



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	976
Rub.	2

Processo Administrativo nº 1212001/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 054/2023

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades carnavalescas 2024 do Município de Pedreiras/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

F DE JESUS FERREIRA LTDA	CNPJ: 34.589.260/0001-66
---------------------------------	---------------------------------



PEDREIRAS/MA	
Proc.	212001/2023
FLS.	977
Rub.	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 34.589.260/0001-66
Razão Social: F DE JESUS FERREIRA LTDA

Atividade Econômica Principal:

7911-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS

Endereço:

RUA MANGUEIRA, 04 - QUADRA1 - PLANALTO - 65.715-000 - Lago da Pedra / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 02/01/2024 22:13

1 de 1



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	978
Rub.	1

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.589.260/0001-66 DUNS®: 89*****25
Razão Social: F DE JESUS FERREIRA LTDA
Nome Fantasia: V3 TURISMO E EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/04/2024	Automática
FGTS	Validade:	23/01/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/03/2024
Receita Municipal	Validade:	18/02/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/01/2024 22:13

1 de 1

CPF: 624.XXX.XXX-70 Nome: FILIPE DE JESUS FERREIRA

Ass: _____

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1212001 / 202 3
 FLS. 979
 Rub. 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **FILIPPE DE JESUS FERREIRA**



FILIAÇÃO:
VALTECI COSTA FERREIRA E CLAUDIA AMARAL DE JESUS

DATA NASCIMENTO: **10/05/1996** ORGÃO EMISSOR: **SSP/MA** FATOR RSI: **44**

NATURALIDADE:
LAGO DA PEDRA - MA

OBSERVAÇÃO:

Filipe de Jesus Ferreira
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N.º 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: **62443220370** DMI: **033204332007-0** P-072 VIA-02
 REGISTRO GERAL: **033204332007-0** DATA DE EMISSÃO: **05/10/2021**
 REGISTRO CIVIL
 NASC: **N.72992 FLS. 206 LIV. 82 LAGO DA PEDRA MA 2 OFC**

T. ELEITOR / ZONA / SEC: **073290781196/074/0248** CTPS / SERIE / UF
 TBS / PRO / PASSER: **IDENTIDADE PROFISSIONAL**

CERT. MILITAR: **270652122664** CNH: **CNH**



MA823021270

[Signature]
 Assinatura do titular

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Protocolo Judicial: 1.884, Selo:
 AUTEX10008ENH4512031218W948
 30/05/2022 14:11:26, Ator: 12.18, 1cm/RS 0,69
 Empl: RS 5,14 FEND: RS 0,15 FADEL: RS 0,20
 FEMP: RS 0,20 Considera-se em
 R\$104:1/mês 19m, 318 h

Luara Barros de Andrade
 Escrevente Autorizada





PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	980
Rub.	u

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **624.432.203-70**

Nome: **FILIPPE DE JESUS FERREIRA**

Data de Nascimento: **10/05/1998**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **06/06/2016**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **22:10:03** do dia **02/01/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **7F0D.5326.5615.7BFC**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	12001 / 202 3
FLS.	081
Rub.	

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.589.260/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F DE JESUS FERREIRA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) V3 TURISMO E EVENTOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 60.10-1-00 - Atividades de rádio 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 62.01-5-02 - Web design 63.91-7-00 - Agências de notícias 73.11-4-00 - Agências de publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MANGUEIRA	NÚMERO 04	COMPLEMENTO QUADRA1
---------------------------	--------------	------------------------

CEP 65.715-000	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA	UF MA
-------------------	-----------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO V3TURISMO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8410-5808
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1212001	202 3
FLS. 982	
Rub.	1

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
34.589.260/0001-66
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/08/2019

NOME EMPRESARIAL
F DE JESUS FERREIRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MANGUEIRA

NÚMERO
04

COMPLEMENTO
QUADRA1

CEP
65.715-000

BAIRRO/DISTRITO
PLANALTO

MUNICÍPIO
LAGO DA PEDRA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
V3TURISMO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8410-5808

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2024 às 22:14:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA	
Proc. 212007	/202 3
FLS.	983
Rub.	1

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.589.260/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F DE JESUS FERREIRA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-03 - Ensino de música 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MANGUEIRA	NÚMERO 04	COMPLEMENTO QUADRA1
---------------------------	--------------	------------------------

CEP 65.715-000	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA	UF MA
-------------------	-----------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO V3TURISMO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8410-5808
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2024 às 22:14:33 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001 / 202 3
FLS.	984
Rub.	u

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

34.589.260/0001-66

NOME EMPRESARIAL:

F DE JESUS FERREIRA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

FILIPPE DE JESUS FERREIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/01/2024 às 22:14 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
CNPJ: 06021810000100
RUA CORONEL PEDRO BOGÊA, Nº S/N - CENTRO



PEDREIRAS/MA
Proc. 1212001/2023
FLS. 985
Rub. 1

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 11/2024

Exercício: 2024

Inscrição Municipal: 000010069

Validade: 31/12/2024

Contribuinte: F DE JESUS FERREIRA LTDA

Nome Fantasia: V3 TURISMO E EVENTOS

CPF/CNPJ: 34589260000166

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: R MANGUEIRA, 04 - PLANALTO

CEP: 65715000

Complemento: QUADRA 1

ATIVIDADES

Agências de viagens
Impressão de material para uso publicitário
Reprodução de som em qualquer suporte
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Comércio varejista de artigos de viagem
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
Bares e Outros Estabelecimentos Especializados em Servir Bebidas, sem Entretenimento
Atividades de gravação de som e de edição de música
Agências de publicidade
Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
Promoção de vendas
Marketing direto
Consultoria em publicidade
Filmagem de festas e eventos
Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

Observações: Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimas

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Area Utilizada:

0 m²

Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios

Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Pelo documento de arrecadação datado de 04/01/2024 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de LAGO DA PEDRA, Lei nº 304/2012.

Data de Abertura da Empresa:

20/08/2019

Validador: F87001965163D546



LAGO DA PEDRA - MA, 04/01/2024

ERICK HENRIQUE ALVES SILVA
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Portaria 015/2022 - GAB

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA

Proc. 212001/2023
FLS. 986
Rub. 2

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) VINICIUS DE JESUS FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) VALTEVI COSTA FERREIRA	(mãe) CLAUDIA AMARAL DE JESUS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/05/1993	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0332042320077	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 059.366.453-12			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MANGUEIRA			NÚMERO 04
COMPL. FIMTTO OD 01	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	CEP 65715-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002486 - Lago da Pedra
MUNICIPIO Lago da Pedra			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL V. DE JESUS FERREIRA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MANGUEIRA			NÚMERO 04
COMPLEMENTO QUADRA 1:	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	CEP 65715-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002486 - Lago da Pedra
MUNICIPIO Lago da Pedra	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VINICIUSCDS@LIVE.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7739003 Atividade Secundária 4723700, 4651601, 4781400, 4782201, 4782202, 4789007, 4929902, 4929904, 5920100, 6920601	Descrição do Objeto AGÊNCIAS DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/08/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
USO DA JUNTA COMERCIAL DESPROVIMENTO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
VINICIUS DE JESUS FERREIRA:05936645312		AUTENTICAÇÃO MA2190002905080	
Assinado de forma digital por VINICIUS DE JESUS FERREIRA:05936645312 Dados: 2019.08.19 11:34:39 -03'00'			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

PEDREIRAS/MA
1210007/2023
FLS. 982
Rub. u

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VINICIUS DE JESUS FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) VALTEVI COSTA FERREIRA	(mãe) CLAUDIA AMARAL DE JESUS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/05/1993	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0332042320077	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 059.366.453-12
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MANGUEIRA			NÚMERO 04
COMPLEMENTO QD 01	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	CEP 65715-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002486 - Lago da Pedra
MUNICÍPIO Lago da Pedra	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL V. DE JESUS FERREIRA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MANGUEIRA			NÚMERO 04
COMPLEMENTO QUADRA 1;	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	CEP 65715-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002486 - Lago da Pedra
MUNICÍPIO Lago da Pedra	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VINICIUSCDS@LIVE.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7739003 Atividade Secundária 6920602, 7911200, 9001902, 9001906	Descrição do Objeto ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/08/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
VINICIUS DE JESUS FERREIRA:05936645312		Assinado de forma digital por VINICIUS DE JESUS FERREIRA:05936645312 Dados: 2019.08.19 11:33:07 -03'00'	
AUTENTICAÇÃO		 MA2190002905080	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V. DE JESUS FERREIRA, consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
05936645312	VINICIUS DE JESUS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2019 09:38 SOB Nº 21102280549.
PROTOCOLO: 190940522 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903807967. NIRE: 21102280549.
V. DE JESUS FERREIRA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL V. DE JESUS FERREIRA EM EIRELI
F DE JESUS FERREIRA EIRELI
CNPJ Nº 34.589.260/0001-66**

Pelo presente instrumento particular de alteração, **Vinicius de Jesus Ferreira**, brasileiro, casado, comunhão parcial, data de nascimento 09/05/1993, empresário, inscrito no RG sob o nº 033204232007-7 e CPF 059.366.453-12, endereço empresarial e residencial na Rua Mangueira, nº 04 Quadra 1, Bairro Planalto, em Lago da Pedra/MA, **titular da EMPRESA INDIVIDUAL**, que gira sob a denominação social de **V. DE JESUS FERREIRA**, com sede na rua da Mangueira, nº 04 Quadra 1, Bairro Planalto, em Lago da Pedra/MA, com ato constitutivo registrado na JUCEMA, inscrita no **CNPJ sob nº 34.589.260/0001-66**, resolve transformar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL o qual se obrigam mutuamente todos os sócios, nos termos e condições a seguir, sendo que a EIRELI ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora transformada:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada a Empresa Individual, já qualificada, em EIRELI, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **F DE JESUS FERREIRA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta Empresa Individual no valor de R\$: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), fica alterado para R\$ 110.100,00 (Cento e Dez Mil e Cem Reais), com a diferença no valor de R\$ 70.100,00 (Setenta Mil e Cem Reais), passando a constituir o capital social da EIRELI, ora constituída.

CLÁUSULA TERCEIRA - Retira-se da sociedade o sócio Vinicius de Jesus Ferreira que cede e transfere por doação, a totalidade de suas cotas de capital social no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) ao sócio admitido Filipe de Jesus Ferreira, dando o cedente ao cessionário, ampla, geral, plena e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA - O novo sócio, qualificado na cláusula anterior, declara, sob pena legal, que não está impedido de exercer a administração de sociedade nem por decorrência.

da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA QUINTA - O Objeto Social do Empresário que era Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional, Atividades de gravação de som e de edição de música, Atividades de contabilidade, Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, Agências de viagens, Produção musical, Atividades de sonorização e de iluminação, **pela presente alteração passa-se a ser o ramo principal:** Agências de viagens; com **atividades secundárias:** Comércio varejista de artigos de viagem; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; Atividades de gravação de som e de edição de música; Produção musical; Atividades de sonorização e de iluminação; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Impressão de material para uso publicitário; Promoção de vendas; Marketing direto; Consultoria em publicidade; Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Filmagem de festas e eventos; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Casas de festas e eventos; Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas; Locação de automóveis sem condutor; Agências de publicidade; Reprodução de som em qualquer suporte; Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual; Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios; Ensino de música; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

CLÁUSULA SEXTA – Fica alterada a pessoa física responsável perante o CNPJ, que antes era o empresário **Vinicius de Jesus Ferreira**, brasileiro, casado, comunhão parcial, data de nascimento 09/05/1993, empresário, inscrito no RG sob o nº 033204232007-7 e CPF 059.366.453-12, residente e domiciliado na rua Mangueira, nº04, Quadra 1, Bairro Planalto, em Lago da Pedra/MA, passa todos os direitos e obrigações ao novo titular **Filipe de Jesus Ferreira**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/05/1998, empresário, inscrito no RG sob o nº 033204332007-0 e CPF 624.432.203-70, residente e domiciliado na rua Mangueira, nº 04, Quadra 1, Bairro Planalto, em Lago da Pedra/MA.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	012001/2023
FLS.	991
Rub.	2

ATO CONSTITUTIVO

FILIFE DE JESUS FERREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 10/05/1998, empresário, inscrito no RG sob o nº 033204332007-0 e CPF 624.432.203-70, residente e domiciliado na rua Mangueira, nº04, Quadra 1, Bairro Planalto, em Lago da Pedra/MA, CEP 65.715-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa Individual de **F DE JESUS FERREIRA EIRELI**, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Eireli terá a sua sede em Lago da Pedra/MA, à Rua Mangueira, Nº 04, Quadra 1, Bairro Planalto, Lago Da Pedra – MA, CEP 65.715-000, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da Eireli é de tempo indeterminado

CLÁUSULA QUARTA - A Empresa Individual tem como nome fantasia a expressão **V3 TURISMO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS**.

CLÁUSULA QUINTA – O Objeto Social da Eireli será: O Objeto Social do Empresário que era Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional, Atividades de gravação de som de edição de música, Atividades de contabilidade, Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, Agências de viagens, Produção musical, Atividades de sonorização e de iluminação. Pela presente alteração passa-se a ser o ramo principal: **principal:** Agências de viagens; e **atividades secundárias:** Comércio varejista de artigos de viagem; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; Atividades de gravação de som e de edição de música; Produção musical; Atividades de sonorização e de iluminação; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Impressão de material para uso publicitário; Promoção de vendas; Marketing direto; Consultoria em publicidade; Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Filmagem de festas e eventos; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Casas de festas e eventos; Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas; Locação de automóveis sem condutor; Agências de publicidade; Reprodução de som em qualquer suporte; Serviços de mixagem sonora em

produção audiovisual; Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios; Ensino de música; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

A empresa terá como **Objeto Social** as seguintes atividades:

7911-2/00 - Agências de viagens;
 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
 4929-9/04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional;
 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
 9001-9/02 - Produção musical;
 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
 7319-0/02 - Promoção de vendas;
 7319-0/03 - Marketing direto;
 7319-0/04 - Consultoria em publicidade;
 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
 8230-0/02 - Casas de festas e eventos;
 5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas;
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
 7311-4/00 - Agências de publicidade;
 1830-0/01 - Reprodução de som em qualquer suporte;
 5912-0/02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual;
 7723-3/00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios;
 8592-9/03 - Ensino de música;
 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

CLÁUSULA SEXTA: O acervo desta Empresa Individual no valor de R\$: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), fica alterado para R\$ 110.100,00 (Cento e Dez Mil e Cem Reais), em moeda corrente do País, integralizado neste ato com a diferença no valor de R\$ 70.100,00 (Setenta Mil e Cem Reais), passando a constituir o capital social da EIRELI, ora constituída

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA: A Empresa iniciou suas atividades em 20/08/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/202 3
FLS.	993
Rub.	2

CLÁUSULA NONA: A administração da EIRELI caberá ao titular **FILIPPE DE JESUS FERREIRA**, (e/ou um terceiro administrador), dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que sem encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declara o titular que a Eireli é enquadrada no porte de ME, de acordo com a Lei 123 de 14/12/2006.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	212001 /202 3
FLS.	999
Rub.	

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O titular elege o Foro da Comarca de Lago da Pedra/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Lago da Pedra-MA, 18 Agosto de 2021.

Vinicius de Jesus Ferreira
VINICIUS DE JESUS FERREIRA
CPF Nº 059.366.453-12

Filipe de Jesus Ferreira
FILIPPE DE JESUS FERREIRA
CPF Nº 624.432.203-70



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

PEDREIRAS/MA	
Proc.	212001/2023
FLS.	995
Rub.	1

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLAUDIA BRITO DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 014373, expedida em 20/04/2018, inscrito no CPF nº 00628597304, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00628597304	014373	CLAUDIA BRITO DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2021 14:12 SOB Nº 21600207291.
PROTOCOLO: 211054925 DE 20/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106336434. CNPJ DA SEDE: 34589260000166.
NIRE: 21600207291. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/08/2021.
F DE JESUS FERREIRA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se inscrito, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	946
Rub.	

CONTRATO DE ALTERAÇÃO DE MICRO EMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E ATIVIDADES SECUNDÁRIAS F DE JESUS FERRERA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de alteração **FILIPÉ DE JESUS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/05/1998, nº do CPF 624.432.203-70, RESIDENTE E DOMICILIADO na rua Mangueira, nº 04, quadra 01, Bairro Planalto, Lago da Pedra - MA, CEP 65.715-000, na qualidade de titular da empresa **F DE JESUS FERREIRA LTDA**, com sede na rua Mangueira, nº 04, Quadra 01, Bairro Planalto, Lago da Pedra - MA, CEP 65.715-000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 34.589.260/0001-66, resolve transformar o porte de sua empresa de **MICRO EMPRESA** em **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos e condições a seguir:

Cláusula primeira - Fica transformada a Micro Empresa, já qualificada, em EMPRESA DE PEQUENO PORTE, continuando como nome empresarial a denominação social de F DE JESUS FERREIRA LTDA, e usará a expressão com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula segunda O ACERVO DA EMPRESA É NO VALOR DE 110.000,00. INTEGRALIZAR NESTE ATO O VALOR REFERENTE AO AUMENTO DO CAPITAL NO VALOR DE 800.000,00 passa a constituir o capital social da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, ora constituída.

Clausula terceira- Da Sede- A sociedade Empresária Limitada tem por endereço de sua sede à Rua da Mangueira, nº 04, Quadra 01, Bairro Planalto, Lago da Pedra-MA, Cep: 65.715-000.

Clausula quarta- O Objeto social da Empresa é:

79.11-2-00 - Agências de viagens - 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário, 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte, 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem, 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional, 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento, 59.12-0-02 Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual, 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música, 73.11-4-00 - Agências de publicidade, 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, 73.19-0-02 - Promoção de vendas, 73.19-0-03 - Marketing direto, 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade, 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos, 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor, 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios, 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos, 85.92-9-03 - Ensino de música, 90.01-9-02 - Produção musical, 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação .

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	997
Rub.	2

E passará a serem acrescentados os citados abaixo:

7911-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 1830-0/01 - REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4929-9/04 ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 5912-0/02 - SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO 7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS 7319-0/03 - MARKETING DIRETO 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7723-3/00 - ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7723-3/00 - ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 8592-9/03 - ENSINO DE MÚSICA 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 5611-2/04 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 5812-3/02 - EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS 5812-3/01 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS 5812-3/01 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS 6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM 6391-7/00 - AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS 7420-0/05 - SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 6010-1/00 - ATIVIDADES DE RÁDIO 6021-7/00 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA 6201-5/02 - WEB DESIGN 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA 7420-0/02 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 9001-9/01 - PRODUÇÃO TEATRAL 9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E

EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FILIPPE DE JESUS FERREIRA** que representará legalmente a sociedade empresária limitada e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Para tanto, firmam em ato contínuo, o "Contrato Social", o qual se obriga na condição de sócio:

CONTRATO DE ALTERAÇÃO DE MICRO EMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E ATIVIDADES SECUNDÁRIAS F DE JESUS FERRERA LTDA.

FILIPPE DE JESUS FERREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 10/05/1998, nº do CPF 624.432.203-70, RESIDENTE E DOMICILIADO na rua Mangueira, nº 04, quadra 01, Bairro Planalto, Lago da Pedra - MA, CEP 65.715-000.

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade empresária Limitada continuará o seguinte nome empresarial F DE JESUS FERREIRA LTDA.

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Mangueira, nº 04, quadra 01, Bairro Planalto, Lago da Pedra - MA, CEP 65.715-000. (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - 7911-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 1830-0/01 - REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUORTE 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS 4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB-REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4929-9/04 ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 5912-0/02 - SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO 7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS 7319-0/03 - MARKETING DIRETO 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS

7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7723-3/00 - ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7723-3/00 - ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 8592-9/03 - ENSINO DE MÚSICA 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 5611-2/04 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 5812-3/02 - EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS 5812-3/01 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS 5812-3/01 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS 6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM 6391-7/00 - AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS 7420-0/05 - SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 6010-1/00 - ATIVIDADES DE RÁDIO 6021-7/00 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA 6201-5/02 - WEB DESIGN 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA 7420-0/02 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 9001-9/01 - PRODUÇÃO TEATRAL 9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 19/08/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	212001 / 2023
FLS.	1000
Rub.	

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta – Em função da alteração havida, o Capital Social que é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país, dividido em 800.000 (Oitocentas Mil) Quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído:

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
FILIFE DE JESUS FERREIRA	800.000	800.000,00	100,00
TOTAL	800.000	800.000,00	100,00

Integralizado pelo SÓCIO Nº de Quotas Valor Percentual Nome **FILIFE DE JESUS FERREIRA 100%**

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FILIFE DE JESUS FERREIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em (31/12), o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. *

Cláusula Nona - A parte elege o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina o presente instrumento particular, em via única.

Lago da Pedra-MA 14/08/2023

FILIPPE DE JESUS FERREIRA



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/202 3
FLS.	1002
Rub.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F DE JESUS FERREIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62443220370	FILIPÉ DE JESUS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2023 07:27 SOB N° 20230989306.
PROTOCOLO: 230989306 DE 11/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312023353. CNPJ DA SEDE: 34589260000166.
NIRE: 21600207291. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/08/2023.
F DE JESUS FERREIRA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSC. ESTADUAL: 12.613.724-2
RAZÃO SOCIAL: F DE JESUS FERREIRA LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 15/08/2023

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 34.589.260/0001-66 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: F DE JESUS FERREIRA LTDA
NIRE: 21600207291 TIPO PESSOA: JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES: 20/08/2019 CAPITAL SOCIAL: 800.000,00
AGÊNCIA REGIONAL: 32 - AGÊNCIA DE PEDREIRAS UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009 DATA OBRIG. EFD: --
CORREIO ELETRÔNICO: V3TURISMO@HOTMAIL.COM ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65715-000
ENDEREÇO RUA MANGUEIRA NÚMERO: 4
COMPLEMENTO: QUADRA1
PONTO DE REFERENC.: FORUM ELEITORAL BAIRRO: PLANALTO
CIDADE: LAGO DA PEDRA ESTADO: MA
TELEFONE: (99)8410-5808 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO RUA MANGUEIRA NÚMERO: 04
COMPLEMENTO: QUADRA 1;
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: PLANALTO
CIDADE: LAGO DA PEDRA ESTADO: MA
TELEFONE: (99)8410-5808 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	7911200	AGÊNCIAS DE VIAGENS
2	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
3	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4	4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
5	4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
6	4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
7	4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
8	4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL,
9	4929904	ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E
10	5611204	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO
11	5812301	EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
12	5812302	EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS
13	5912002	SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
14	5920100	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
15	6010100	ATIVIDADES DE RÁDIO
16	6021700	ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA
17	6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
18	6201502	WEB DESIGN
19	6391700	AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS
20	7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
21	7312200	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
22	7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
23	7319003	MARKETING DIRETO
24	7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
25	7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
26	7420001	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 62443220370

DATA: 02/01/2024

HORA: 22:16

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	7420002	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS
28	7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
29	7420005	SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM
30	7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
31	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
32	7723300	ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS
33	7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
34	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
35	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
36	8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
37	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
38	8219901	FOTOCÓPIAS
39	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
40	8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
41	8592903	ENSINO DE MÚSICA
42	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
43	9001901	PRODUÇÃO TEATRAL
44	9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
45	9001903	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
46	9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
47	9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
48	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
49	1830001	REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
62443220370	FILIPPE DE JESUS FERREIRA	101 - SÓCIO
62443220370	FILIPPE DE JESUS FERREIRA	205 - ADMINISTRADOR
60470740302	PAULO HENRIQUE BEZERRA DAMASCENA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	20/08/2019	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo
NFC-e	21/10/2019	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
RUA CORONEL PEDRO BOGEA, S/N - CENTRO - LAGO DA PEDRA
CNPJ. 06.021.810/0001-00

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	1005
Rub.	



Código
000010069

Data Abertura
20/08/2019

Razão Social
F DE JESUS FERREIRA LTDA

Nome Fantasia
V3 TURISMO E EVENTOS

Logradouro
R MANGUEIRA

Bairro
PLANALTO

Cidade
LAGO DA PEDRA

Atividade
Agências de viagens

Situação
01 - Ativo

CPF/CNPJ
34.589.260/0001-

Inscrição Municipal
000010069

Número
04

Cep
6571500

UF
MA

Emitida às 15:19:59 do dia 20/11/2023

Válida até 18/02/2024

Código de Controle da Certidão/Número 9503F04F0E662E76

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data da consulta: 02/01/2024 22:23:05

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212000/202 3
FLS.	1006
Rub.	

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **34.589.260/0001-66**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **F DE JESUS FERREIRA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 20/08/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

PEDRE - AS/MA
 Proc. 1212001/202 3
 FLS. 1007
 Rub. 1

BALANÇO PATRIMONIAL

F DE JESUS FERREIRA LTDA

0010

R MANGUEIRA Nº 04, QD 01 - PLANALTO - CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ : 34.589.260/0001-66

Inscrição Estadual : 126137242

Local de Registro : JUCEMA

Data Registro : / /

Número Registro:

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	185.565,96 D
DISPONIVEL	190.476,96 D
CAIXA	187.431,96 D
CAIXA MATRIZ	187.431,96 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.045,00 D
BANCO DO BRASIL	3.045,00 D
CREDITOS	7.000,00 C
CONTAS A RECEBER	7.000,00 C
DUPLICATAS A RECEBER	7.000,00 C
ESTOQUES	2.089,00 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	2.089,00 D
COMPRAS DE MERCADORIAS	2.089,00 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	13.025,00 D
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	15.025,00 D
CLIENTES	15.025,00 D
CLIENTES GERAIS	15.025,00 D
IMOBILIZADO	2.000,00 C
IMOBILIZADO EM USO	1.048,00 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.048,00 D
DEPRECIACÕES ACUMULADAS	3.048,00 C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	3.048,00 C
TOTAL DO ATIVO =====>	198.590,96 D

PASSIVO

CIRCULANTE	9.463,48 D
FORNECEDORES GERAIS	14.153,00 D
FORNECEDORES	14.153,00 D

BALANÇO PATRIMONIAL

FERREIRAS/MA

Página 2 de 13

Proc. 1212001/2023
FLS. 1008
Rub. 3

0010

F DE JESUS FERREIRA LTDA

R MANGUEIRA Nº 04, QD 01 - PLANALTO - CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ : 34.589.260/0001-66

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 126137242

Data Registro : //

Número Registro:

Folha: 2

FORNECEDORES GERAIS	14.153,00 D
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3.150,00 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	3.150,00 C
HONORARIOS A PAGAR	3.150,00 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	8.587,52 C
IMPOSTOS A RECOLHER	8.587,52 C
SIMPLES A RECOLHER	8.587,52 C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	7.048,00 D
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	7.048,00 D
FINANCIAMENTOS	7.048,00 D
PATRIMONIO LIQUIDO	208.054,44 C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	110.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	98.054,44 C
LUCRO NO EXERCICIO	98.054,44 C
LUCRO NO PERIODO	98.054,44 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	198.590,96 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de:

R\$ 198.590,96 (Cento e Noventa e Oito Mil e Quinhentos e Noventa Reais e Noventa e Sels Centavos)

LAGO DA PEDRA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

PAULO HENRIQUE BEZERRA DAMASCENA
CONTADOR
C.P.F.: 604.707.403-02 RG: 0381602820095
C.R.C.: MA-014917/O-0FILIPE DE JESUS FERREIRA
ADMINISTRADOR
C.P.F.: 624.432.203-70
R.G.: 0332043320070

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**F DE JESUS FERREIRA LTDA**

R MANGUEIRA Nº 04, QD 01 - PLANALTO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 34.589.260/0001-66

Inscrição Estadual: 126137242

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: //

Nº do Registro:

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 3

 Proc. 1000001/202-5
 FLS. 1009
 Rub.

0010

Receita Bruta de vendas e/ou serviços**RECEITAS DE VENDAS****VENDAS DE MERCADORIAS**

5.000,00

5.000,00

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**SERVIÇOS PRESTADOS**

130.770,00

130.770,00

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**135.770,00****(-) Custos de bens e/ou serviços vendido****CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS****CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)**

1.025,00

1.025,00

(=) Lucro Bruto**134.745,00****(-) Despesas Operacionais****DESPESAS ADMINISTRATIVAS****ALUGUEIS**

37.558,00

ENERGIA ELETRICA

358,00

IMPOSTOS E TAXAS

19.243,04

HONORARIOS CONTABEIS

3.150,00

SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA

3.045,00

SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA

355,00

DESPESAS COM DEPRECIACÃO

3.048,00

-14.448,96

DESPESAS TRIBUTARIAS**TAXAS MUNICIPAIS**

889,00

SIMPLES

8.587,52

9.476,52

DESPESAS GERAIS**FRETES E CARRETOS**

2.684,00

DESPESAS COM COMBUSTIVEL

3.934,00

DESPESAS DIVERSAS

3.045,00

DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO

2.045,00

11.708,00

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**128.009,44****(+) Receitas Nao Operacionais****OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS****RECEITA DE ALUGUEL**

29.955,00

-29.955,00

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**98.054,44**

LAGO DA PEDRA / MA, 31 de Dezembro de 2022

PAULO HENRIQUE BEZERRA DAMASCENA
CONTADOR

C.P.F. : 604.707.403-02 RG : 0381602820095

C.R.C. : MA-014917/O-0

FILIPE DE JESUS FERREIRA
ADMINISTRADOR

C.P.F. : 624.432.203-70

R.G. : 0332043320070

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

F DE JESUS FERREIRA LTDA

R MANGUEIRA Nº 04, QD 01 - PLANALTO - CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 34.589.260/0001-66

I.E.: 126137242

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: //

Nº do Registro:

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0004

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\begin{aligned}
 \text{ILG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \\
 &= \frac{200.590,96}{-9.463,48} \\
 \text{ILG} &: -21,1963
 \end{aligned}$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\begin{aligned}
 \text{ILC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \\
 &= \frac{185.565,96}{-9.463,48} \\
 \text{ILC} &: -19,6086
 \end{aligned}$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\begin{aligned}
 \text{ILS} &= \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \\
 &= \frac{183.476,96}{-9.463,48} \\
 \text{ILS} &: -19,3879
 \end{aligned}$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\begin{aligned}
 \text{ILI} &= \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \\
 &= \frac{190.476,96}{-9.463,48} \\
 \text{ILI} &: -20,1276
 \end{aligned}$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\begin{aligned}
 \text{IPD} &= \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \\
 &= \frac{190.476,96}{185.565,96} \\
 \text{IPD} &: 1,0265
 \end{aligned}$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\begin{aligned}
 \text{IPE} &= \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \\
 &= \frac{2.089,00}{185.565,96} \\
 \text{IPE} &: 0,0113
 \end{aligned}$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\begin{aligned}
 \text{IPAC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \\
 &= \frac{185.565,96}{198.590,96} \\
 \text{IPAC} &: 0,9344
 \end{aligned}$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\begin{aligned}
 \text{IPC} &= \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \\
 &= \frac{-14.153,00}{185.565,96} \\
 \text{IPC} &: -0,0763
 \end{aligned}$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PEDREIRAS/MA

Proc. 1212001/2023

Página 5 de 13

FLS.

1011

Rub.

F DE JESUS FERREIRA LTDA

R MANGUEIRA Nº 04, QD 01 - PLANALTO - CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 34.589.260/0001-66

I.E.: 126137242

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: //

Nº do Registro:

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0005

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	Patrimônio Líquido	IVRP =	110.000,00	IVRP :	110000
	Patrimônio Líquido Anterior		0,00		

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	Patrimônio Líquido	IPELP =	110.000,00	IPELP :	110000
	Passivo não Circulante		0,00		

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	Patrimônio Líquido	IPET =	110.000,00	IPET :	-11,6236
	Passivo Circulante		-9.463,48		

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	Patrimônio Líquido	IPP =	110.000,00	IPP :	1,0941
	Passivo		100.536,52		

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C =	Patrimônio Líquido * 100	C =	11.000.000,00	C :	55,3902
	Ativo		198.590,96		

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	Ativo Imobilizado * 100	IC =	-200.000,00	IC :	-1,8182
	Patrimônio Líquido		110.000,00		

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	Capital de Giro	LRP =	185.565,96	LRP :	1,687
	Patrimônio Líquido		110.000,00		

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

F DE JESUS FERREIRA LTDA

R MANGUEIRA Nº 04, QD 01 - PLANALTO - CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 34.589.260/0001-66

I.E.: 126137242

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: //

Nº do Registro:

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0006

PEDREIRAS/MA
Proc. 1212001/202 3
FLS. 1012
Rub. 1

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{-9.463,48}{198.590,96} \quad \text{IEG : } -0,0477$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{-9.463,48}{198.590,96} \quad \text{IEC : } -0,0477$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{-9.463,48}{110.000,00} \quad \text{ICT : } -0,086$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{105.815,00}{198.590,96} \quad \text{IGA : } 0,5328$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{0,00}{105.815,00} \quad \text{MO : } 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{0,00}{198.590,96} \quad \text{RA : } 0$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{0,00}{110.000,00} \quad \text{RPL : } 0$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{105.815,00}{7.760,56} \quad \text{IRD : } 13,635$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**F DE JESUS FERREIRA LTDA**

R MANGUEIRA Nº 04, QD 01 - PLANALTO - CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 34.589.260/0001-66

I.E.: 126137242

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: //

Nº do Registro:

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0007

PEDREIRAS/MA

Proc. 212001/2023

FLS. 1013

Rub. 1

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

IIF = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$		IIF = $\frac{110.000,00}{198.590,96}$	IIF : 0,5539
--	--	---------------------------------------	--------------

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

ISG = $\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$		ISG = $\frac{198.590,96}{-9.463,48}$	ISG : -20,985
--	--	--------------------------------------	---------------

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

IGI = $\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$		IGI = $\frac{-2.000,00}{110.000,00}$	IGI : -0,0182
--	--	--------------------------------------	---------------

NOTAS EXPLICATIVAS

PEDREIRAS/MA

Página 8 de 13

Proc. 213001/2023

FLS. 1019

Rub. _____

FOLHA: 8

F DE JESUS FERREIRA LTDA

R MANGUEIRA Nº 04, QD 01 - PLANALTO - CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 34.589.260/0001-66

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 126137242

Data de Registro: / /

Nº do Registro:

O Conselho Federal de Contabilidade, através da Resolução CFC nº 1.148/2012 a ITG (interpretação técnica geral) 1000,

que instituiu um modelo contábil para as Micro Empresas de Pequeno Porte para ser aplicado às demonstrações financeiras elaboradas a partir de 1º de Janeiro de 2012.

A interpretação esclarece critérios e procedimentos simplificados a serem observados pelas entidades definidas e abrangidas pela NBC TG 1000, que optaram por aquela interpretação, e que tenham auferido, no calendário anterior, receita bruta anual até os limites previstos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Atualmente, esses limites anuais são de R\$ 360.000,00 para microempresas e R\$ 3.600.000,00 para empresas de pequeno porte, adoção de ITG 1000 é opcional, mas, caso a ME ou a EPP não opte por este modelo, estará obrigada obedecendo as regras gerais da NBC TG 000.

- a) Saldo final de Caixa R\$ 187.431,96
- b) Valor de Moveis e utensilios registrados no final do Período dezembro/2022 R\$ 1.048,00;
- c) Valor de Obrigações tributárias apurado na Referência R\$ 8.587,52;
- d) Valor de Obrigações com fornecedores na Referência dezembro/2022 R\$ 14.153,00;
- i) Valor do Capital Social no Final do Período de 2022 R\$ 110.000,00;
- j) Valor dos Lucros apurados no final do Período maio/2022 R\$ 203.689,44.

1. Sem qualquer reserva, a empresa F DE JESUS FERREIRA LTDA elaborou e está apresentando as suas Demonstrações

Contábeis do exercício findo em 31 de Dezembro de 2022 de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC);

2. A empresa, estabelecida na cidade de Lago da Pedra - MA, Rua Mangueira, nº 04, Bairro Planalto, CEP 65715-000, dedica-se a atividade de Impressão de material para uso publicitário;

3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual;

4. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 110.000,00, dividido em apenas UMA QUOTA, assim atribuída ao seu titular, Filipe de Jesus Ferreira.

5. A empresa iniciou as suas atividades no dia 20 de AGOSTO de 2019 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEMA;

6. A empresa não tem contingências passivas;

7. A empresa adota o método de estabelecimento fixo com recepção de pessoas

LAGO DA PEDRA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

PAULO HENRIQUE BEZERRA DAMASCENA

CONTADOR

C.P.F. : 604.707.403-02 RG : 0381602820095

C.R.C. : MA-014917/O-0

FILIPE DE JESUS FERREIRA

ADMINISTRADOR

C.P.F. : 624.432.203-70

R.G. : 0332043320070

BALANCETE

PEDREIRAS/MA

Proc. 122001/2023

FLS.

Rub.

Página 9 de 13

F DE JESUS FERREIRA LTDA

0010

R MANGUEIRA Nº 04, QD 01 - PLANALTO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 34.589.260/0001-66

Inscrição Estadual: 126137242

Local de Registro : JUCEMA

Data Registro : / /

Número Registro:

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	ATIVO				
1.01	CIRCULANTE				
1.01.01	DISPONIVEL				
1.01.01.01	CAIXA				
1.01.01.01.0001	CAIXA MATRIZ	177.068,96D	14.456,00	4.093,00	187.431,96D
	TOTAL =>	177.068,96D	14.456,00	4.093,00	187.431,96D
1.01.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO				
1.01.01.02.0004	BANCO DO BRASIL	3.045,00D	0,00	0,00	3.045,00D
	TOTAL =>	3.045,00D	0,00	0,00	3.045,00D
1.01.02	CREDITOS				
1.01.02.02	CONTAS A RECEBER				
1.01.02.02.0001	DUPLICATAS A RECEBER	7.000,00C	0,00	0,00	7.000,00C
	TOTAL =>	7.000,00C	0,00	0,00	7.000,00C
1.01.03	ESTOQUES				
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS				
1.01.03.01.0001	COMPRAS DE MERCADORIAS	2.089,00D	0,00	0,00	2.089,00D
	TOTAL =>	2.089,00D	0,00	0,00	2.089,00D
1.02	ATIVO NAO CIRCULANTE				
1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				
1.02.01.01	CLIENTES				
1.02.01.01.0001	CLIENTES GERAIS	15.025,00D	0,00	0,00	15.025,00D
	TOTAL =>	15.025,00D	0,00	0,00	15.025,00D
1.02.03	IMOBILIZADO				
1.02.03.01	IMOBILIZADO EM USO				

BALANCETE

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1212001/202 3
 FLS. 1016
 Rub. _____

F DE JESUS FERREIRA LTDA

0010

R MANGUEIRA Nº 04, QD 01 - PLANALTO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 34.589.260/0001-66

Inscrição Estadual: 126137242

Local de Registro : JUCEMA

Data Registro : / /

Número Registro:

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.02.03.01.0002	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.048,00D	0,00	0,00	1.048,00D
	TOTAL =>	1.048,00D	0,00	0,00	1.048,00D
1.02.03.02	DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS				
1.02.03.02.0006	(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	3.048,00C	0,00	0,00	3.048,00C
	TOTAL =>	3.048,00C	0,00	0,00	3.048,00C
2	PASSIVO				
2.01	CIRCULANTE				
2.01.01	FORNECEDORES GERAIS				
2.01.01.01	FORNECEDORES				
2.01.01.01.0001	FORNECEDORES GERAIS	14.153,00D	0,00	0,00	14.153,00D
	TOTAL =>	14.153,00D	0,00	0,00	14.153,00D
2.01.02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS				
2.01.02.01	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL				
2.01.02.01.0003	HONORARIOS A PAGAR	2.800,00C	0,00	350,00	3.150,00C
	TOTAL =>	2.800,00C	0,00	350,00	3.150,00C
2.01.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS				
2.01.03.01	IMPOSTOS A RECOLHER				
2.01.03.01.0006	SIMPLES A RECOLHER	8.587,52C	0,00	0,00	8.587,52C
	TOTAL =>	8.587,52C	0,00	0,00	8.587,52C
2.01.04	OUTRAS OBRIGAÇÕES				
2.01.04.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
2.01.04.01.0001	FINANCIAMENTOS	7.048,00D	0,00	0,00	7.048,00D
	TOTAL =>	7.048,00D	0,00	0,00	7.048,00D
2.03	PATRIMONIO LIQUIDO				

BALANCETE

PEL: AS/MA
 Proc. 1212001/2023
 FLS. 1019
 Rub. 2

Página 11 de 13

F DE JESUS FERREIRA LTDA

0010

R MANGUEIRA Nº 04, QD 01 - PLANALTO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 34.589.260/0001-66

Inscrição Estadual: 126137242

Local de Registro : JUCEMA

Data Registro : / /

Número Registro:

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.03.01	CAPITAL SOCIAL				
2.03.01.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO				
2.03.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL	110.000,00C	0,00	0,00	110.000,00C
	TOTAL =>	110.000,00C	0,00	0,00	110.000,00C
3	RECEITAS				
3.01	RECEITAS NO EXERCICIO				
3.01.01	RECEITAS OPERACIONAIS				
3.01.01.01	RECEITAS DE VENDAS				
3.01.01.01.0001	VENDAS DE MERCADORIAS	5.000,00C	0,00	0,00	5.000,00C
	TOTAL =>	5.000,00C	0,00	0,00	5.000,00C
3.01.01.02	RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
3.01.01.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	116.314,00C	0,00	14.456,00	130.770,00C
	TOTAL =>	116.314,00C	0,00	14.456,00	130.770,00C
3.01.02	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS				
3.01.02.02	OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS				
3.01.02.02.0001	RECEITA DE ALUGUEL	29.955,00D	0,00	0,00	29.955,00D
	TOTAL =>	29.955,00D	0,00	0,00	29.955,00D
4	DESPESAS				
4.01	DESPESAS NO PERIODO				
4.01.01	DESPESAS OPERACIONAIS				
4.01.01.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
4.01.01.02.0001	ALUGUEIS	37.558,00C	0,00	0,00	37.558,00C
4.01.01.02.0003	ENERGIA ELETRICA	358,00D	0,00	0,00	358,00D
4.01.01.02.0005	IMPOSTOS E TAXAS	18.195,04D	1.048,00	0,00	19.243,04D
4.01.01.02.0006	HONORARIOS CONTABEIS	2.800,00D	350,00	0,00	3.150,00D
4.01.01.02.0007	SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA	3.045,00C	0,00	0,00	3.045,00C
4.01.01.02.0008	SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	355,00D	0,00	0,00	355,00D
4.01.01.02.0013	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	3.048,00D	0,00	0,00	3.048,00D

BALANCETE

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1212001/202 3
 FLS. 1018
 Rub. 2

Página 12 de 13

F DE JESUS FERRIRA LTDA

0010

R MANGUEIRA Nº , QD 01 - PLANALTO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 34.589.260/0001-66

Inscrição Estadual: 126137242

Local de Registro:

Data Registro : / /

Número Registro:

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
TOTAL =>		15.846,96C	1.398,00	0,00	14.448,96C
4.01.01.03	DESPESAS TRIBUTARIAS				
4.01.01.03.0011	TAXAS MUNICIPAIS	889,00D	0,00	0,00	889,00D
4.01.01.03.0012	SIMPLES	8.587,52D	0,00	0,00	8.587,52D
TOTAL =>		9.476,52D	0,00	0,00	9.476,52D
4.01.01.04	DESPESAS GERAIS				
4.01.01.04.0004	FRETES E CARRETOS	2.684,00D	0,00	0,00	2.684,00D
4.01.01.04.0009	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	3.934,00D	0,00	0,00	3.934,00D
4.01.01.04.0014	DESPESAS DIVERSAS	0,00	3.045,00	0,00	3.045,00D
4.01.01.04.0015	DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUM	2.045,00D	0,00	0,00	2.045,00D
TOTAL =>		8.663,00D	3.045,00	0,00	11.708,00D
4.01.03	CUSTOS				
4.01.03.01	CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS				
4.01.03.01.0002	CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	1.025,00D	0,00	0,00	1.025,00D
TOTAL =>		1.025,00D	0,00	0,00	1.025,00D

RESUMO GERAL

Grupo	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Final
1 - ATIVO	188.227,96D	14.456,00	4.093,00	198.590,96D
2 - PASSIVO	100.186,52C	0,00	350,00	100.536,52C
3 - RECEITAS	91.359,00C	0,00	14.456,00	105.815,00C
4 - DESPESAS	3.317,56D	4.443,00	0,00	7.760,56D
LUCRO APURADO NO PERÍODO ==>				98.054,44



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 13 de 13

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	1019
Rub.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F DE JESUS FERREIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60470740302	PAULO HENRIQUE BEZERRA DAMASCENA
62443220370	FILIPPE DE JESUS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2023 13:27 SOB Nº 20230092438.
PROTOCOLO: 230092438 DE 23/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300919250. CNPJ DA SEDE: 34589260000166.
NIRE: 21600207291. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2023.
F DE JESUS FERREIRA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	1020
Rub.	u

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 02

Contém este livro 14 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 14 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : F DE JESUS FERREIRA LTDA
Endereço : R MANGUEIRA Nº 04, QD 01
Bairro : PLANALTO
C.E.P. : 65715-000
Cidade : LAGO DA PEDRA / MA

Registrado na JUCEMA sob nº 21600207291 Arquivado em 20/08/2019
Inscrição Estadual nº 126137242
C.N.P.J. nº 34.589.260/0001-66

Lago da Pedra/MA, 01 de Janeiro de 2022

PAULO HENRIQUE BEZERRA DAMASCENA
Contador
C.P.F.: 604.707.403-02
R.G. : 0381602820095
C.R.C.: MA-014917/O-0

FILIPPE DE JESUS FERREIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 624.432.203-70
RG: 0332043320070

LIVRO DIÁRIO

F DE JESUS FERREIRA LTDA

R MANGUEIRA Nº 04, QD 01 - PLANALTO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 34.589.260/0001-66

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126137242

Data do Registro : 20/08/2019

LIVRO : 0001

Nº do Registro :

FOLHA: 2

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1213001/2023	0010
FLS. 1021	
Rub. _____	

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	0,00
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	0,00
03/01	53.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL 230 - CAPITAL SOCIAL	110.000,00
		Total Débitos	110.000,00
		Total Créditos	110.000,00
04/01	54.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - FORNECEDORES	5.000,00
		Total Débitos	5.000,00
		Total Créditos	5.000,00
07/01	55.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 192 - Duplicatas a receber ref. Duplicatas a receber de vendas de pacotes de passagens	7.000,00
07/01	56.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 087 - ALUGUEL DE PALCO, SOM E ILUMINALÇÃO	2.558,00
		Total Débitos	9.558,00
		Total Créditos	9.558,00
Total do Mês =====>		Débitos :	124.558,00
		Créditos :	124.558,00

	A Transportar =====>	Débitos :	124.558,00	Créditos :	124.558,00
--	----------------------	-----------	------------	------------	------------

LIVRO DIÁRIO

F DE JESUS FERREIRA LTDA

R MANGUEIRA Nº 04, QD 01 - PLANALTO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 34.589.260/0001-66

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126137242

Data do Registro : 20/08/2019

LIVRO : 0001

Nº do Registro :

FOLHA: 3

PEDREIRAS/MA

Proc. 122001/2023

FLS. 1022

Rub. 2

0010

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 124.558,00 Créditos :	124.558,00
03/02	57.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - PAGAMENTO A FORNECEDORES Total Débitos Total Créditos	3.025,00 3.025,00 3.025,00
25/02	12.0000	3.01.02.02.0001 - RECEITA DE ALUGUEL 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 086 - Aluguéis/Encargos Receb. no mês ALUGUEIS DE PALCOS, SOM E ILUMINAÇÃO Total Débitos Total Créditos	35.000,00 35.000,00 35.000,00
28/02	58.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 234 - MONTAGEM DE PALCO PARA EVENTOS Total Débitos Total Créditos	3.045,00 3.045,00 3.045,00
Total do Mês =====>		Débitos : 165.628,00 Créditos :	165.628,00

		A Transportar =====> Débitos : 165.628,00 Créditos :	165.628,00
--	--	--	------------

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	1023
Rub.	u

0010

F DE JESUS FERREIRA LTDA

R MANGUEIRA Nº 04, QD 01 - PLANALTO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 34.589.260/0001-66

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126137242

Data do Registro: 20/08/2019

LIVRO : 0001

Nº do Registro :

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 165.628,00 Créditos :	165.628,00
05/03	59.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº SERVIÇOS DE MONTAGEM DE SOM PARA ANIVERSÁRIO Total Débitos Total Créditos	2.045,00 2.045,00 2.045,00
08/03	60.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE PALCO E SOM Total Débitos Total Créditos	2.089,00 2.089,00 2.089,00
15/03	61.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.02.02.0001 - RECEITA DE ALUGUEL 080 - Receit de Aluguéis Terc. N/data RECEBIMENTOS DE ALUGUEIS DE SOM, PALCO E ILUMINÇÃO	5.045,00
15/03	62.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano MANUTENÇÃO DE APARELHOS SONOROS Total Débitos Total Créditos	3.048,00 8.093,00 8.093,00
18/03	63.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes HONORÁRIOS CONTABILIDADE Total Débitos Total Créditos	355,00 355,00 355,00
Total do Mês =====>		Débitos : 178.210,00 Créditos :	178.210,00

		A Transportar =====> Débitos : 178.210,00 Créditos :	178.210,00
--	--	--	------------

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	1024
Rub.	e

F DE JESUS FERREIRA LTDA

0010

R MANGUEIRA Nº 04, QD 01 - PLANALTO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 34.589.260/0001-66

Inscrição Estadual: 126137242

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 20/08/2019

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	178.210,00
		Créditos :	178.210,00
09/04	64.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº SERVIÇOS MONTAGEM DE PALCOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	2.045,00
		Total Débitos	2.045,00
		Total Créditos	2.045,00
12/04	65.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme DESPESAS COM COMBUSTIVEL	889,00
12/04	66.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês HONORÁRIOS CONTABILIDADE	350,00
		Total Débitos	1.239,00
		Total Créditos	1.239,00
18/04	67.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: HONORÁRIOS CONTABILIDADE	8.587,52
		Total Débitos	8.587,52
		Total Créditos	8.587,52
25/04	68.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº ALUGUÉIS, E MONTAGEM DE PALCOS E ORGANIZAÇÃO E VENTOS	25.000,00
		Total Débitos	25.000,00
		Total Créditos	25.000,00
Total do Mês =====>		Débitos :	215.081,52
		Créditos :	215.081,52

		A Transportar =====>	Débitos :	215.081,52	Créditos :	215.081,52
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA

Proc. 1212001/202-3

FLS. 1025

Rub. 1

Página 6 de 15

F DE JESUS FERREIRA LTDA

R MANGUEIRA Nº 04, QD 01 - PLANALTO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 34.589.260/0001-66

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126137242

Data do Registro: 20/08/2019

LIVRO : 0001

Nº do Registro :

FOLHA: 6

0010

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	215.081,52
		Créditos :	215.081,52
09/05	69.0000	4.01.01.03.0011 - TAXAS MUNICIPAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 235 - TAXAS MUNICIPAIS	889,00
		Total Débitos	889,00
		Total Créditos	889,00
18/05	70.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - PAGAMENTO A FORNECEDORES	6.045,00
		Total Débitos	6.045,00
		Total Créditos	6.045,00
20/05	71.0000	4.01.01.02.0005 - IMPOSTOS E TAXAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 237 - PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	8.587,52
		Total Débitos	8.587,52
		Total Créditos	8.587,52
25/05	72.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês PAGAMENTO CONTABILIDADE	350,00
25/05	73.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° ALUGUEL DE PALCO PARA EVENTOS E FESTIVIDADES	8.089,00
		Total Débitos	8.439,00
		Total Créditos	8.439,00
		Total do Mês =====> Débitos :	239.042,04
		Créditos :	239.042,04

		A Transportar =====> Débitos :	239.042,04	Créditos :	239.042,04
--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA

Proc. 1212001/202 3

FLS. 1026

Rub. _____

Página 7 de 15

F DE JESUS FERREIRA LTDA

R MANGUEIRA Nº 04, QD 01 - PLANALTO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 34.589.260/0001-66

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126137242

Data do Registro : 20/08/2019

LIVRO : 0001

Nº do Registro :

FOLHA: 7

0010

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 239.042,04 Créditos :	239.042,04
03/06	74.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 238 - MADEIRAS PARA ESTRUTURAS DE PALCO	2.045,00
03/06	75.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: PAGAMENTO DE ENERGIA	358,00
		Total Débitos	2.403,00
		Total Créditos	2.403,00
18/06	76.0000	4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 239 - FRETES COM OS EQUIPAMENTO DE SOM E PALCO	1.048,00
		Total Débitos	1.048,00
		Total Créditos	1.048,00
19/06	77.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorários a pagar ref. mês PAGAMENTO CONTABILIDADE	350,00
19/06	78.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº MONTAGEM DE SOM E PALCOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS	35.000,00
		Total Débitos	35.350,00
		Total Créditos	35.350,00
20/06	80.0000	4.01.01.02.0005 - IMPOSTOS E TAXAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 237 - PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	8.587,52
		Total Débitos	8.587,52
		Total Créditos	8.587,52
25/06	79.0000	2.01.04.01.0001 - FINANCIAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 240 - PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO BANCÁRIO	7.048,00
		Total Débitos	7.048,00
		Total Créditos	7.048,00
		Total do Mês =====> Débitos : 293.478,56 Créditos :	293.478,56

		A Transportar =====> Débitos : 293.478,56 Créditos :	293.478,56
--	--	--	------------

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 120001/2023
FLS. 1029
Rub. 1

Página 8 de 15

F DE JESUS FERREIRA LTDA

0010

R MANGUEIRA Nº 04, QD 01 - PLANALTO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 34.589.260/0001-66

Inscrição Estadual: 126137242

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro: 20/08/2019

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 293.478,56 Créditos :	293.478,56
05/07	81.0000	4.01.01.04.0004 - FRETES E ÇARRETOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 239 - FRETES COM OS EQUIPAMENTO DE SOM E PALCO	1.078,00
		Total Débitos	1.078,00
		Total Créditos	1.078,00
15/07	82.0000	4.01.01.02.0005 - IMPOSTOS E TAXAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 237 - PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	1.020,00
		Total Débitos	1.020,00
		Total Créditos	1.020,00
23/07	83.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês PAGAMENTO CONTABILIDADE	350,00
		Total Débitos	350,00
		Total Créditos	350,00
27/07	84.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° MONTAGEM DE SOM E PALCOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS	16.995,00
		Total Débitos	16.995,00
		Total Créditos	16.995,00
		Total do Mês =====> Débitos : 312.921,56 Créditos :	312.921,56

		A Transportar =====> Débitos : 312.921,56 Créditos :	312.921,56
--	--	--	------------

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA

Proc. 1212001/2023

FLS. 1028

Rub. 2

F DE JESUS FERREIRA LTDA

0010

R MANGUEIRA Nº 04, QD 01 - PLANALTO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 34.589.260/0001-66

Inscrição Estadual: 126137242

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro: 20/08/2019

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	312.921,56
		Créditos :	312.921,56
12/08	85.0000	1.02.01.01.0001 - CLIENTES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 241 - RECEBIMENTO, PAGAMENTO DE CLIENTES	15.025,00
		Total Débitos	15.025,00
		Total Créditos	15.025,00
14/08	86.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° ALUGUEL E SOM	10.045,00
		Total Débitos	10.045,00
		Total Créditos	10.045,00
20/08	87.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês PAGAMENTO CONTABILIDADE	350,00
		Total Débitos	350,00
		Total Créditos	350,00
		Total do Mês =====> Débitos :	338.341,56
		Créditos :	338.341,56
		A Transportar =====> Débitos :	338.341,56
		Créditos :	338.341,56

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA

Proc. 1212001/2022 3

FLS. 1028

Rub. J

0010

F DE JESUS FERREIRA LTDA

R MANGUEIRA Nº 04, QD 01 - PLANALTO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 34.589.260/0001-66

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126137242

Data do Registro : 20/08/2019

LIVRO : 0001

Nº do Registro :

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	338.341,56
		Créditos :	338.341,56
06/09	88.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - PAGAMENTO A FORNECEDORES	3.048,00
		Total Débitos	3.048,00
		Total Créditos	3.048,00
20/09	89.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, GRAVAÇÃO DE MÉDIAS E ALUGUEL DE PALCOS E SOM	10.025,00
		Total Débitos	10.025,00
		Total Créditos	10.025,00
21/09	90.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês PAGAMENTO CONTABILIDADE	350,00
		Total Débitos	350,00
		Total Créditos	350,00
30/09	91.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 242 - PAGAMENTO COMBUSTIVEL	3.045,00
		Total Débitos	3.045,00
		Total Créditos	3.045,00
		Total do Mês =====> Débitos :	354.809,56
		Créditos :	354.809,56
		A Transportar =====> Débitos :	354.809,56
		Créditos :	354.809,56

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	1029
Rub.	

F DE JESUS FERREIRA LTDA

0010

R MANGUEIRA Nº 04, QD 01 - PLANALTO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 34.589.260/0001-66

Inscrição Estadual: 126137242

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 20/08/2019

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	354.809,56
		Créditos :	354.809,56
12/10	92.0000	4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 239 - FRETES COM OS EQUIPAMENTO DE SOM E PALCO	558,00
		Total Débitos	558,00
		Total Créditos	558,00
15/10	93.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 243 - CUSTOS COM SALÁRIOS E MÃO DE OBRAS	1.025,00
		Total Débitos	1.025,00
		Total Créditos	1.025,00
20/10	94.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês PAGAMENTO CONTABILIDADE	350,00
		Total Débitos	350,00
		Total Créditos	350,00
28/10	95.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº MONTAGEM DE SOM E PALCOS EM EVENTOS	3.025,00
		Total Débitos	3.025,00
		Total Créditos	3.025,00
30/10	96.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - PAGAMENTO A FORNECEDORES	2.035,00
		Total Débitos	2.035,00
		Total Créditos	2.035,00
Total do Mês =====>		Débitos :	361.802,56
		Créditos :	361.802,56

		A Transportar =====>	Débitos :	361.802,56	Créditos :	361.802,56
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1212001/2023
 FLS. 1030
 Rub. 1

LIVRO DIÁRIO

F DE JESUS FERREIRA LTDA

0010

R MANGUEIRA N° 04, QD 01 - PLANALTO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 34.589.260/0001-66

Inscrição Estadual: 126137242

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 20/08/2019

N° do Registro :

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	361.802,56
		Créditos :	361.802,56
07/11	97.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° MONTAGEM DE PALCOS, SOM E ILUMINAÇÃO EM EVENTOS	4.045,00
		Total Débitos	4.045,00
		Total Créditos	4.045,00
15/11	98.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês PAGAMENTO CONTABILIDADE	350,00
		Total Débitos	350,00
		Total Créditos	350,00
25/11	99.0000	1.02.03.01.0002 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 244 - EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA	1.048,00
		Total Débitos	1.048,00
		Total Créditos	1.048,00
Total do Mês =====>		Débitos :	367.245,56
		Créditos :	367.245,56
		A Transportar =====> Débitos :	367.245,56
		Créditos :	367.245,56

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA

Proc. 1212001/2023

FLS. 1031

Rub. 1

0010

F DE JESUS FERREIRA LTDA

R MANGUEIRA Nº 04, QD 01 - PLANALTO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 34.589.260/0001-66

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126137242

Data do Registro : 20/08/2019

LIVRO : 0001

Nº do Registro :

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	367.245,56
		Créditos :	367.245,56
08/12	100.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° SERVIÇOS DE LOCUÇÃO, MONTAGEM DE SOM, DE PALCO E MÍDIA	14.456,00
		Total Débitos	14.456,00
		Total Créditos	14.456,00
18/12	101.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 245 - DESPESAS DIVERSAS	3.045,00
		Total Débitos	3.045,00
		Total Créditos	3.045,00
20/12	102.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorários a pagar ref. mês PAGAMENTO CONTABILIDADE	350,00
		Total Débitos	350,00
		Total Créditos	350,00
25/12	103.0000	4.01.01.02.0005 - IMPOSTOS E TAXAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 246 - PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	1.048,00
		Total Débitos	1.048,00
		Total Créditos	1.048,00
Total do Mês =====>		Débitos :	386.144,56
		Créditos :	386.144,56

LAGO DA PEDRA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

PAULO HENRIQUE BEZERRA DAMASCENA
CONTADOR
C.P.F.: 604.707.403-02 RG: 0381602820095
C.R.C.: MA-014917/O-0

FILIPPE DE JESUS FERREIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 624.432.203-70
RG: 0332043320070

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212 001 / 2023
FLS.	1032
Rub.	

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 02

Contém este livro 14 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 14 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : F DE JESUS FERREIRA LTDA
Endereço : R MANGUEIRA Nº 04, QD 01
Bairro : PLANALTO
C.E.P. : 65715-000
Cidade : LAGO DA PEDRA / MA

Registrado na JUCEMA sob nº 21600207291 Arquivado em 20/08/2019
Inscrição Estadual nº 126137242
C.N.P.J. nº 34.589.260/0001-66

Lago da Pedra/MA, 31 de Dezembro de 2022

PAULO HENRIQUE BEZERRA DAMASCENA
Contador
C.P.F.: 604.707.403-02
R.G. : 0381602820095
C.R.C.: MA-014917/O-0

FILIPPE DE JESUS FERREIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 624.432.203-70
RG: 0332043320070



PEDREIRAS/MA	
Proc.	212001/2023
FLS.	1033
Rub.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F DE JESUS FERREIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
34589260000166	F DE JESUS FERREIRA EIRELI
60470740302	PAULO HENRIQUE BEZERRA DAMASCENA
62443220370	FILIPE DE JESUS FERREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/01/2023 14:47 SOB Nº 20230092365.
PROTOCOLO: 230092365 DE 20/01/2023. NIRE: 21600207291.
F DE JESUS FERREIRA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/01/2023
empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	1034
Rub.	2

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 34.589.260/0001-66**Razão**

F DE JESUS FERREIRA EIRELI

Social:**Endereço:**RUA RUA MANGUEIRA 4 QD1 / PLANALTO / LAGO DA PEDRA / MA /
65715-000

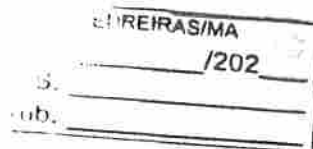
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2023 a 23/01/2024**Certificação Número:** 2023122502000323972918

Informação obtida em 02/01/2024 22:03:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 335585/23

Data da

18/11/2023 18:31:50

Inscrição Estadual: 126137242

CPF/CNPJ: 34589260000166

Razão Social: F DE JESUS FERREIRA LTDA

Endereço: RUA MANGUEIRA, 4 QUADRA1 CEP: 65715000 - PLANALTO

Telefone: (99)84105808

Município: LAGO DA PEDRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 084928/23

Data da

18/11/2023 18:32:27

Inscrição Estadual: 126137242

CPF/CNPJ: 34589260000166

Razão Social: F DE JESUS FERREIRA LTDA

Endereço: RUA MANGUEIRA, 4 QUADRA1 CEP: 65715000 - PLANALTO

Telefone: (99)84105808

Município: LAGO DA PEDRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/202 3
FLS.	1037
Rub.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F DE JESUS FERREIRA LTDA
CNPJ: 34.589.260/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:27:01 do dia 06/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/04/2024.

Código de controle da certidão: **65C1.E5E0.82D3.9ED6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	212001/2023
FLS.	1038
Rub.	2

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FILIPE DE JESUS FERREIRA
CPF: 624.432.203-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:09:52 do dia 04/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2024.

Código de controle da certidão: **942C.72F6.E125.58C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS

RUA CORONEL PEDRO BOGÊA, Nº S/N - CENTRO

CNPJ: 06021810000100

Proc.	202001/2023
FLS.	1089
Rub.	



Exercício: 2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal de LAGO DA PEDRA, a requerimento da pessoa interessada F DE JESUS FERREIRA LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 18/02/2024, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000010069	Matricula:	000010069
Contribuinte:	F DE JESUS FERREIRA LTDA	CPF/CNPJ	34589260000166
Endereço:	R MANGUEIRA, 04 Complemento:		
Bairro:	PLANALTO CEP: 65715000		
Cidade:	LAGO DA PEDRA UF: MA		

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 20/08/2019 Inscr Municipal : 000010069 Inscr Estadual : Data Encerramento:
Atividade : Agências de viagens

ATENÇÃO: Certidão válida conforme código de autenticidade abaixo.

Emissão: 20/11/2023 Validade: 18/02/2024
Número/Controle da Certidão: F2C4594EFD5E2F3B



<http://nfse.adtrinformatica>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS

RUA CORONEL PEDRO BOGÊA, Nº S/N - CENTRO

CNPJ: 06021810000100



LAGO DA PEDRA

Proc.	PEDREIRAS/MA
FLS.	212001/2023
Rub.	1040

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO E DÍVIDA ATIVA

O SETOR DE TRIBUTOS da prefeitura Municipal de LAGO DA PEDRA, a requerimento da pessoa interessada F DE JESUS FERREIRA LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos nos cofres públicos municipais.

Cadastro:	000010069	Matricula:	000010069
Contribuinte:	F DE JESUS FERREIRA LTDA	CPF/CNPJ	34589260000166
Endereço:	R MANGUEIRA, 04 Complemento:		
Bairro:	PLANALTO CEP: 65715000		
Cidade:	LAGO DA PEDRA UF: MA		

Atividade(s) CNAE

Agências de viagens

Data de Abertura : 20/08/2019 Inscr Municipal : 000010069 Inscr Estadual : Data Encerramento:

Atividade : Agências de viagens

ATENÇÃO: Certidão válida conforme código de autenticidade abaixo.

Validade: 18/02/2024

Número/Controle da Certidão: 9503F04F0E662E76



<http://nfse.adtrinformatica>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	1091
Rub.	

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F DE JESUS FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.589.260/0001-66

Certidão nº: 61050686/2023

Expedição: 02/11/2023, às 11:47:26

Validade: 30/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F DE JESUS FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.589.260/0001-66, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra

CERTJUDONE-1VLP - 2502023
Código de validação: AD65ED99F1

Número da guia: 23053901001683337.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico a requerimento de parte interessada e pelo direito que me confere a lei, que verificando os Livros de Distribuição dos Feitos Cíveis desta Comarca, por intermédio do sistema Themis - PG e PJE, deles constatei a **INEXISTÊNCIA** de Ações de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial em nome da empresa **F DE JESUS FERREIRA LTDA (V3 TURISMO E EEVENTOS)**, empresa inscrita com **CNPJ nº 34.589.260/0001-66**, com endereço na Rua da Mangueira nº 04, QD 01, Bairro Planalto, Lago da Pedra/MA, CEP: 65712-000. **CERTIFICO** que a Comarca de Lago da Pedra/MA, com endereço na Rua Hilário Neto, s/n, Bairro Planalto, Lago da Pedra/MA, é formada por 04 (quatro) termos judiciais que compreendem as cidades de Lago do Junco/MA, Lago dos Rodrigues/MA e Lagoa Grande do Maranhão/MA, sendo o termo sede a cidade de Lago da Pedra/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Lago da Pedra – MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador José Joaquim Ramos Filgueiras” nesta cidade de Lago da Pedra – MA.

Lago da Pedra/MA, 28 de dezembro de 2023.

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão é **VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS**, (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).
3. O CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
4. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Judicial Eletrônico(PJE) e Abrange Somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de Lago da Pedra-MA.
5. Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento



CERTJUDONE-1VLP - 2502023 / Código: AD65ED99F1
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

RECEBEMOS	
Proc.	212001/2023
FLS.	1043
Rub.	1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra

dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor QR Code.

MAURA FERNANDA SOUSA BRITO DE CARVALHO
Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo
1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra
Matrícula 116418

Documento assinado. LAGO DA PEDRA, 28/12/2023 18:47 (MAURA FERNANDA SOUSA BRITO DE CARVALHO)



CERTJUDONE-1VLP - 2502023 / Código: AD65ED99F1
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1218001 / 202 3
FLS.	1044
Rub.	~

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **F DE JESUS FERREIRA LTDA**

CPF/CNPJ: **34.589.260/0001-66**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 22:04:18 do dia 02/01/2024, com validade até o dia 01/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: nCvvWMmqz5bMztygv8P9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	212001/2023
FLS.	1049
Rub.	2

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: F DE JESUS FERREIRA LTDA

INSCRIÇÃO: 34.589.260/0001-66

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/01/2024, às 21:41:27, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: V7X6764ZSC

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1212001/2023
FLS. 1046
Rub. 1



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F DE JESUS FERREIRA LTDA			Protocolo: MAC2403139757
NIRE: 21600207291 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21600207291	CNPJ 34.589.260/0001-66	Data de Ato Constitutivo 20/08/2019	Início de Atividade 19/08/2019
Endereço Completo Rua MANGUEIRA, Nº 04, QUADRA 1, PLANALTO - Lago da Pedra/MA - CEP 65715-000			
Objeto Social 7911-2/00 - AGENCIAS DE VIAGENS 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1830-0/01 - REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4929-9/04 ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 5912-0/02 - SERVICOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUCAO AUDIOVISUAL 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA 7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 7319-0/02 - PROMOCAO DE VENDAS 7319-0/03 - MARKETING DIRETO 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7723-3/00 - ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO, JOIAS E ACESSORIOS 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7723-3/00 - ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO, JOIAS E ACESSORIOS 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 8592-9/03 - ENSINO DE MUSICA 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 5611-2/04 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 5812-3/02 - EDICAO DE JORNAIS NAO DIARIOS 5812-3/01 - EDICAO DE JORNAIS DIARIOS 5812-3/01 - EDICAO DE JORNAIS DIARIOS 6110-8/03 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM 6391-7/00 - AGENCIAS DE NOTICIAS 7420-0/05 - SERVICOS DE MICROFILMAGEM 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 6010-1/00 - ATIVIDADES DE RADIO 6021-7/00 - ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA 6201-5/02 - WEB DESIGN 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA 7420-0/02 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 9001-9/01 - PRODUCAO TEATRAL 9001-9/03 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR			
Capital Social R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome: FILIPE DE JESUS FERREIRA CPF/CNPJ: 624.432.203-70 Participação no capital: R\$ 800.000,00		Espécie de sócio Sócio	Administrador S Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome: FILIPE DE JESUS FERREIRA CPF: 624.432.203-70 Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data: 15/08/2023 Número: 20230989306		Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) Situação ATIVA Status SEM STATUS	

PEDREIRAS/MA
Proc. 1212001/2023
FLS. 1047
Rub. 2



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F DE JESUS FERREIRA LTDA NIRE : 21600207291 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2403139757
--	--------------------------

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/01/2024, às 12:43:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5KV8AKEA.



MAC2403139757

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PEDREIRAS/MA
Proc. 212001/202 3
FLS. 1048
Rub. 1



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que F DE JESUS FERREIRA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403139786	
NIRE 21600207291 CNPJ 34.589.260/0001-66		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua MANGUEIRA, Nº 04, QUADRA 1, PLANALTO - Lago da Pedra/MA - CEP 65715-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230989306	15/08/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230092438	23/01/2023	BALANCO
904	T2160020729	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220606765	16/05/2022	BALANCO
002	20211054925	26/08/2021	OUTROS
002	21600207291	26/08/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600207291	26/08/2021	TRANSFORMACAO
080	20190940522	20/08/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102280549	20/08/2019	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/01/2024, às 12:43:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 57V8VSAE.



MAC2403139786



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F DE JESUS FERREIRA LTDA		Protocolo: MAC2302919300	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21600207291	CNPJ: 34589260000166	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 15/08/2023
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20230989306	15/08/2023	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 05/09/2023, às 06:49:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NFVOX7EC.

MAC2302919300

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	1050
Rub.	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **F DE JESUS FERREIRA LTDA**
CPF/CNPJ: **34.589.260/0001-66**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 20:56:42 do dia 02/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 8VUP020124205642

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	1051
Rub.	

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

33547499/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

F DE JESUS FERREIRA LTDA

OU

CNPJ n. 34.589.260/0001-66

Certidão emitida em 02/01/2024, às 22:05:50 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 02/01/2024, às 06:18:05.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 33547499

Código de Validação: 054E FB7F 3425 0EEF ECF4 C319 2A6E B7F5

Data da Atualização: 02/01/2024, às 06:18:05





PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	1052
Rub.	u

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

33547506/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

F DE JESUS FERREIRA LTDA

OU

CNPJ n. 34.589.260/0001-66

Certidão emitida em 02/01/2024, às 22:06:24 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 02/01/2024, às 06:18:05.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 33547506

Código de Validação: 5849 E2D9 46DA 9BC7 B3C3 F372 FD63 D15C

Data da Atualização: 02/01/2024, às 06:18:05





PEDREIRAS/MA	
Proc.	21200/202 3
FLS.	1053
Rub.	

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

33547515/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

FILIPPE DE JESUS FERREIRA

OU

CPF n. 624.432.203-70

Certidão emitida em 02/01/2024, às 22:07:13 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 02/01/2024, às 06:18:05.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 33547515

Código de Validação: C4E4 F8A3 BF29 5E56 3282 5A8A D0EE 6213

Data da Atualização: 02/01/2024, às 06:18:05





PEDREIRAS/MA	
Proc.	21200/202 3
FLS.	1054
Rub.	~

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

33547523/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FILIPPE DE JESUS FERREIRA

OU

CPF n. 624.432.203-70

Certidão emitida em 02/01/2024, às 22:07:46 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 02/01/2024, às 06:18:05.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 33547523

Código de Validação: 9749 8892 57A6 BD71 0B13 EBF8 5B56 D8AC

Data da Atualização: 02/01/2024, às 06:18:05





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

33547531/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

FILIPPE DE JESUS FERREIRA

OU

CPF n. 624.432.203-70

Certidão emitida em 02/01/2024, às 22:08:16 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 02/01/2024, às 06:18:05.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 33547531

Código de Validação: 063A B9DD 2316 E202 0BFD 4E24 346F EB9B

Data da Atualização: 02/01/2024, às 06:18:05





PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/202 3
FLS.	1056
Rub.	

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **F DE JESUS FERREIRA LTDA**

CPF/CNPJ: **34.589.260/0001-66**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:16:32 do dia 02/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: FMWV020124221632

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	1057
Rub.	

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FILIPPE DE JESUS FERREIRA**

CPF/CNPJ: **624.432.203-70**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:17:18 do dia 02/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **DSDF020124221718**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	1058
Rub.	2

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FILIPPE DE JESUS FERREIRA**

CPF: **624.432.203-70**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:17:48 do dia 02/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 5ZDQ020124221748

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/01/2024 às 21:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.589.260/0001-66.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6594.ACBF.3107.D367 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/01/2024 às 21:39) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 624.432.203-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6594.ACDD.AD03.B397 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	1061
Rub.	

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: F DE JESUS FERREIRA LTDA

CNPJ: 34.589.260/0001-66

CERTIDÃO EMITIDA em 02/01/2024, às 21:45:55

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), recebidos e processados até a data abaixo informada, certifica-se que o empregador acima identificado emprega aprendizes em número **IGUAL** ao percentual mínimo previsto no art. 429, caput, da CLT.

Data do processamento dos dados: 03/12/2023

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
3. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **wUHLHZwT8lhaGn4**.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/202 3
FLS.	1062
Rub.	

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: F DE JESUS FERREIRA LTDA

CNPJ: 34.589.260/0001-66

CERTIDÃO EMITIDA em 02/01/2024, às 21:45:42

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

Data do processamento dos dados: 01/01/2024

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **kHpoxj4NjSI0QPj**.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	1063
Rub.	1

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: F DE JESUS FERREIRA LTDA (V3 TURISMO E EVENTOS)

CNPJ: 34.589.260/0001-66

DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/10/2023, às 20h44

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 09/2023

Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **5Q7JLQL**.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	212001/2023
FLS.	1064
Rub.	1

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **F DE JESUS FERREIRA LTDA**

CNPJ: **34.589.260/0001-66**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual F DE JESUS FERREIRA LTDA, CNPJ 34.589.260/0001-66, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 21h04min04 do dia 02/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: A8BT.25RV.PBDQ.XTZ5

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1218001/2023
FLS.	1065
Rub.	

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/01/2024 20:56:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F DE JESUS FERREIRA LTDA**
CNPJ: **34.589.260/0001-66**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	1066
Rub.	2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)**1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 04/12/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

F DE JESUS FERREIRA LTDA**34.589.260/0001-66****OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/12/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.9LUI.Z0TN.DMK7.XKQU.JVMO**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)**
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 04/12/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

F DE JESUS FERREIRA LTDA
34.589.260/0001-66

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/12/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.QZ5R.SI7C.DHJM.NUX6.STZ2**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	1068
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 04/12/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

F DE JESUS FERREIRA LTDA

34.589.260/0001-66

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/12/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.WPM1.LDPO.WN7Q.MDHY.32K4**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001 /202 3
FLS.	1069
Rub.	2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 04/12/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

F DE JESUS FERREIRA LTDA
34.589.260/0001-66

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/12/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.13D8.IGBW.C9E0.XLRK.ND0V**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Código de verificação: 39.587.558.169

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	1070
Rub.	2

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Nome completo pesquisado: F DE JESUS FERREIRA LTDA**Observações:**

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar nominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar nominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar nominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela

cautelar antecedente (TutCautAnt)

5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da exata grafia do nome completo da pessoa física ou jurídica informado pelo solicitante.
7. Os processos com o indicador (H) podem se referir a uma pessoa homônima, e os demais se referem à pessoa identificada pelo documento informado.
8. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 02/01/2024 às 21:33



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

REIRAS/MA	3
Proc.	1212001/202
FLS.	1072
Rub.	

Pág. 1 de 2

Certidão Nº 7933/2024

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CNPJ: 34.589.260/0001-66** - não existe ação tramitando em face de F DE JESUS FERREIRA LTDA.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 5-18836-00001-04242-52017-75851

Certidão válida até: 01/02/2024

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 01/01/2024.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA(AR), CARTA DE ORDEM(CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO(CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL(CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO(ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE(IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA(MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO(MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL(RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/202 3
FLS.	1073
Rub.	

Pág. 2 de 2

Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 02/01/2024 às 21:36:27.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : PAULO HENRIQUE BEZERRA DAMASCENA
REGISTRO..... : MA-014917/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.707.403-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 02/11/2023 as 11:28:41.

Válido até: 31/01/2024.

Código de Controle: 504420.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO			PEDREIRAS/MA Proc. <u>1212001/2023</u> FLS. <u>1099</u> Rub. <u>2</u>
Categoria CONTADOR Nome PAULO HENRIQUE BEZERRA DAMASCENA Nascimento 04/07/1994	Nº Registro MA-014917/O-0 Nacionalidade BRASILEIRA Naturalidade LAGO DA PEDRA-MA		
<i>Paulo Henrique Bezerra Damascena</i> Assinatura do Profissional			
Filiação MANOEL INHOZINHO DAMASCENA FILHO MARIA EDNA ALVES BEZERRA CPF 604.707.403-02			
Documento de Identificação 038160282009-5 SESP-MA			
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.			
Data de Registro 24/09/2019		Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade Código de Validação: B5E29C	
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço: https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/60470740302/codigo/B5E29C			

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **sexta-feira, 17 de setembro de 2021, às 10:58.**



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	2076
Rub.	

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: PAULO HENRIQUE BEZERRA DAMASCENA
REGISTRO.....	: MA-014917/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.707.403-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/10/2023 as 20:59:23.

Válido até: 02/01/2024.

Código de Controle: 389837.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/202 2
FLS.	1077
Rub.	1

Consulta Nacional

Tipo de Registro	CRC	Registro(UF-999999)	Nome	CPF/CNPJ	Situação
Profissionais	MA		PAULO HENRIQUE BEZERRA D.		Todos



Quantidade de registros encontrados: 1

Data da Pesquisa: 04/10/2023

Nome	Nº Registro	Tipo Situação	Categoria	CRC	Situação
PAULO HENRIQUE BEZERRA DAMA...	MA-014917/O	ORIGINÁRIO	CONTADOR	CRC-MA	Ativo



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	1078
Rub.	u

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

Nº 13/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Lago da Pedra – MA declara para os devidos fins de direito que o solicitante **F DE JESUS FERREIRA EIRELI** inscrito no CNPJ nº 34.589.260/0001-66 está isento de licença ambiental para desenvolvimento da atividade de **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE RESIDENCIAL MONOFAMILIAR** no endereço denominado Rua da Mangueira, nº4 QD 01, Bairro Planalto, Lago da Pedra – MA, conforme descrito no item 1.2 - tabela II do decreto municipal nº13/2021, se enquadra nos critérios de atividade/empreendimento de pequeno grau poluidor e está dispensado de **LICENÇA AMBIENTAL**.

Lago da Pedra -MA, 31 de maio de 2022

Polianne Barbosa da Silva Sá

Polianne Barbosa da Silva Sá

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Portaria 10/2022

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Polianne Barbosa da Silva Sá
Sec. Mun. Meio Ambiente e Turismo
Port. Nº 10/2022-GAB
Presid. do Conselho Mun. de
Meio Ambiente e Turismo

Rua Mendes Fonseca, 222 – Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 893469/2023
Emissão: 03/09/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: C5yb1

PEDREIRAS/MA
Prog. 212001/2023
FLB. 1079
Rub. 2

Página 1/1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: DANNYEL LEITE ALVES

Registro: 1116819627

CPF: 045.***.***-62

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 11/09/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: FACULDADE PITAGORAS

Data de Formação: 18/07/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: F DE JESUS FERREIRA LTDA

Registro: 0005464684

CNPJ: 34.589.260/0001-66

Data Início: 26/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Proc.	PEDREIRAS/MA
FLS.	1212001/2023
Rub.	1080

Página 1/2

Nº 895334/2023
Emissão: 09/10/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 1wD76

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: F DE JESUS FERREIRA LTDA

CNPJ: 34.589.260/0001-66

Registro: 0005464684

Categoria:

Capital Social: R\$ 110.000,00

Data do Capital: 26/08/2021

Faixa: 2

Objetivo Social: AGENCIA DE VIAGENS;

PRODUÇÃO MUSICAL;

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;

ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MUSICA;

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERSTADUAL E INTERNACIONAL;

ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;

ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;

IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;

PROMOÇÃO DE VENDAS;

MARKETING DIRETO;

CONSULTORIA EM PUBLICIDADE;

AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS;

AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO;

FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;

CASAS DE FESTAS E EVENTOS;

BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADO EM SERVIR BEBIDAS;

LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;

AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;

REPRODUÇÃO DE SUPORTE EM QUALQUER SUPORTE;

SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUTOVISUAL;

ALUGUEL DE OBJETOS VESTUÁRIO, JOIAS E ACESSÓRIOS;

ENSINO DE MUSICA;

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS

MUSICAIS E ACESSÓRIOS;

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL (ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES), NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço: RUA R MANGUEIRA, 04, QUADRA 01, PLANALTO, LAGO DA PEDRA, MA, 65715000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 26/05/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000546479DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: DANNYEL LEITE ALVES

Registro: 1116819627

CPF: 045.***.***-62





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	1081
Rub.	

Página 2/2

Nº 895334/2023
Emissão: 09/10/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 1wD76

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Inicio: 26/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: FILIPE DE JESUS FERREIRA

CPF: 624.***.***-70

Função: EMPRESÁRIO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20220532088

PEDREIRAS/MA
Proc. 1212001/2023
FLS. 1082
Rub. 3

Página 1/1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20220531397

1. Responsável Técnico		
DANNYEL LEITE ALVES		
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL		RNP: 1116819627 Registro: 1116819627MA
2. Contratante		
Contratante: F DE JESUS FERREIRA EIRELI		CPF/CNPJ: 34.589.260/0001-66
RUA MANGUEIRA		Nº: 04
Complemento: QUADRA 01	Bairro: PLANALTO	
Cidade: LAGO DA PEDRA	UF: MA	CEP: 65715000
País: Brasil		
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado		
Ação Institucional: Outros		
3. Vínculo Contratual		
Unidade administrativa: undefined		
RUA MANGUEIRA		Nº: 04
Complemento: QUADRA 01	Bairro: PLANALTO	
Cidade: LAGO DA PEDRA	UF: MA	CEP: 65715000
Data de início: 21/05/2022	Previsão de término: Não especificado	
Tipo de vínculo: EMPREGADO		
Identificação do cargo/função: Responsável elaboração de orçamento e fiscalização		
4. Atividade Técnica		
1000 - OUTRA	Quantidade: 10,00	Unidade: h/sem
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)		
A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART		
5. Observações		
RESPONSABILIDADE TÉCNICA		
6. Declarações		
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.		
7. Entidade de Classe		
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE		
8. Assinaturas		
Declaro serem verdadeiras as informações acima		
Local	de	de
		Dannyel Leite Alves DANNYEL LEITE ALVES - CPF: 045.994.023-62
		Felipe de Jesus Ferreira F DE JESUS FERREIRA EIRELI - CNPJ: 34.589.260/0001-66
9. Informações		
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.		
10. Valor		
Esta ART é isenta de taxa		Registrada em: 24/05/2022

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitec.com.br/pa/ckool>, com a chave: 2298A
Impresso em: 24/05/2022 às 15:36:41 por: ip: 45.187.04.30

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1202001/2023
FLS.	1083
Rub.	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA

CONTRATADO: DANNYEL LEITE ALVES, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CREA-MA 111681962-7, inscrito no CPF 045994023-62, RG 248430820031nº SSP-MA, residente e domiciliado em LAGO DA PEDRA-MA.

CONTRATANTE: F DE JESUS FERREIRA EIRELI, empresa de personalidade jurídica com sede no Bairro PPlanalto, na Rua Mangueira QD 01 nº 04, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ nº34.589.260/0001-66, neste ato representado pelo Sócio Administrador o Sr. FILIPE DE JESUS FERREIRA portador do CPF 624432203-70. Pelo presente instrumento particular, as partes acima, devidamente qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, CONTRATADO e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART. de Cargo e Função

Parágrafo único. Os serviços acima descritos serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA:

A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. Todavia, este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

3.1 - A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA

Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/202 3
FLS.	1084
Rub.	

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional

CLÁUSULA QUARTA - DA AUTONOMIA

O CONTRATANTE assegura ao CONTRATADO, absoluta independência técnica.

4.1 - Não há subordinação jurídica entre as partes, sendo que o CONTRATADO tem total autonomia na prestação de serviços, não havendo ingerência por parte da CONTRATANTE.

4.2 - Não há entre as partes vínculo de emprego, dado que o CONTRATADO presta serviços também para outras empresas, em condições análogas às dispostas nesse contrato.

CLÁUSULA QUINTA - HONORÁRIOS:

Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

5.1 - Tal valor será pago mensalmente, até o dia 15 de cada mês.

5.2 - Qualquer pagamento devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO deverá ser realizado em espécie, ficando o CONTRATANTE obrigado aos valores devidos ao CONTRATADO até a data de vencimento pactuada.

5.3 - Caso o CONTRATANTE atrase o pagamento de qualquer valor devido ao CONTRATADO, deverá pagar ao CONTRATADO multa de 10 (%) (dez por cento) sobre o valor devido, além de juros mensais de 1 % (um por cento) e correção monetária, apurada de acordo com a variação do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas) no período.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001 / 202 3
FLS.	1085
Rub.	1

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

- I. Prestar, com a devida dedicação e seriedade e da forma e do modo ajustados, os serviços descritos neste contrato;
 - II. Respeitar as normas, as especificações técnicas e as condições de segurança aplicáveis à espécie de serviços prestados;
 - III. Fornecer as notas fiscais referentes aos pagamentos efetuados pelo CONTRATANTE;
 - IV. Se responsabilizar pelos atos e omissões praticados por seus subordinados, bem como por quaisquer danos que os mesmos venham a sofrer ou causar para o contratante ou terceiros;
 - V. Arcar devidamente, nos termos da legislação trabalhista, com a remuneração e demais verbas laborais devidas a seus subordinados, inclusive encargos fiscais e previdenciários referentes às relações de trabalho;
 - VI. Arcar com as despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato;
 - VII. Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, referentes a estes serviços;
 - VIII. Manter sigilosas, mesmo após findo este contrato, as informações privilegiadas de qualquer natureza que teve acesso em virtude da execução destes serviços;
 - IX. Providenciar os meios e os equipamentos necessários à correta execução do serviço.
- 7.1 - **Assessoria e consultoria:** Compreende os estudos; levantamentos; anteprojetos; requerimentos administrativos; licenças de construção; pareceres, termos de "Assunção de Responsabilidade Técnica"; atendimento de notificações, de todos os tipos; ações em cumprimento de exigências e posturas; elaboração de memoriais.
- **II. Engenharia e empreitada:** Compreende as assistências nas aquisições de materiais e equipamentos; direção e acompanhamento de obras, de instalações elétricas, painéis solares; projetos e obras; empreitadas.
- 7.2 - No "memorial definitivo", as partes declararão todas as obras, instalações e serviços realizados; licenças, autos e alvarás obtidos; materiais e mão-de-obra utilizados; os equipamentos entregues, com seus acessórios e direitos.
- 7.3 - Ao pé do "memorial definitivo", as partes declararão que conferem, reciprocamente, a quitação ampla, geral e irrestrita, das prestações e contraprestações, para nunca mais reclamar uma da outras.
- 7.4 - Para maior segurança jurídica, as partes adotam o anexo, ora denominado de "memorial da legislação".

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/202 3
FLS.	1086
Rub.	2

7.5- O "memorial da legislação" conterà as normas profissionais de engenheiros e arquitetos (do caderno de divulgação do Conselho Regional de Engenharia de Minas Gerais), com as declarações profissionais obrigatórias; mais as do vínculo legal da prestação de serviços, que é o Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I. Fornecer todas as informações necessárias à realização dos serviços, inclusive especificando os detalhes e a forma de como eles devem ser entregues;
- II. Efetuar o pagamento, nas datas e nos termos definidos neste contrato;
- III. Comunicar imediatamente o CONTRATADO sobre eventuais reclamações feitas contra seus subordinados, assim como sobre danos por ele causados;
- IV. Arcar com as eventuais despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- II. Pelo escoamento do prazo;
- III. Conclusão do serviço;

Parágrafo único. Ainda que a extinção do contrato tenha sido realizada pelo CONTRATADO sem justo motivo, ele terá direito a exigir da CONTRATANTE a declaração de que o contrato está findo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS

O descumprimento de quaisquer das obrigações e das cláusulas fixadas neste contrato, seja pelo CONTRATANTE ou pelo CONTRATADO, ensejará sua imediata rescisão, por justa causa, e sujeitará o infrator ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) da retribuição total anual, sem prejuízo de indenização ou reparação por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro de assinatura do presente contrato para dirimir eventuais litígios decorrentes deste.

E assim, por estarem de justo acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, ao fim arroladas.

LAGO DA PEDRA-MA 23 de Maio de 2022

PEDREIRAS/MA
Proc. 1212001/202 3
FLS. 1087
Rub. u



CONTRATANTE:

Filipe de Jesus Ferreira

(F DE JESUS FERREIRA EIRELI), neste ato representado por:

FILIFE DE JESUS FERREIRA - CPF nº 624432203-70



CONTRATADO:

Danniel Leite Alves

DANNYEL LEITE ALVES - CPF nº 045994023-62 - CREA-MA 111681962-7

TESTEMUNHAS:

1. Vinicius de Jesus Ferreira
RG/CPF 05936645312

2. Amilton de Sousa Ferreira
RG/CPF 922.786.203-04

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR 03083397GH4JC1VKUCRF61.
20/05/2022 15:00:20. At: 13.17.4. Partes:
FILIPE DE JESUS FERREIRA. Rec Firma:
Semelhança. Total R\$ 20,08 Emol R\$ 18,10
FERC R\$ 0,54 FADEP R\$ 0,72 FEMP R\$ 0,72
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



[Signature]
PROCURADOR GERAL
ESCREVENTE AUTORIZADO

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR 030833ANQINSF1MPLUR94.
20/05/2022 15:00:55. At: 13.17.4. Partes:
DANNYEL LEITE ALVES. Rec Firma:
Semelhança. Total R\$ 20,08 Emol R\$ 18,10
FERC R\$ 0,54 FADEP R\$ 0,72 FEMP R\$ 0,72
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



[Signature]
PROCURADOR GERAL
ESCREVENTE



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

PELOREIRAS/MA
Proc. 1212001/2023
FLS. 1088
Rub. 1

Página 1/1

ART-OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220542134

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20220540850

1. Responsável Técnico

DANNYEL LEITE ALVES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1116819627

Registro: 1116819627MA

2. Dados do Contrato

Contratante: F DE JESUS FERREIRA EIRELI

CPF/CNPJ: 34.589.260/0001-66

RUA MANGUEIRA

Nº: 04

Complemento: QUADRA 01

Bairro: PLANALTO

Cidade: LAGO DA PEDRA

UF: MA

CEP: 65715000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 26/05/2022

Valor: R\$ 15.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

RUA avenida primeiro de maio

Nº: 126

Complemento:

Bairro: centro

Cidade: LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

UF: MA

CEP: 65718000

Data de Início: 23/06/2022

Previsão de término: 28/08/2022

Coordenadas Geográficas: -4.992460, -45.386530

Finalidade: Artístico

Código: Não Especificado

Proprietário: F DE JESUS FERREIRA EIRELI

CPF/CNPJ: 34.589.260/0001-66

4. Atividade Técnica

15 - Execução

Quantidade

Unidade

48 - Execução de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE DESMONTAGEM
DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.2.4 - PARA PALCOS

96,00

m³

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA DE 01 PALCO TIPO TORRE MÉDIO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12X8 METROS.

6. Declarações

- Clausula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data

Dannyel Leite Alves

DANNYEL LEITE ALVES - CPF: 045.994.023-62

Eliseu de Jesus Ferreira

F DE JESUS FERREIRA EIRELI - CNPJ: 34.589.260/0001-66

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 22/06/2022

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 00xh7
Impresso em: 22/06/2022 às 14:43:08 por: ip: 45.187.64.36

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-6300

faleconosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Proc. 1212001/2023
FLS. 1089
Rub. 2

Página 1/1

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230660132

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

DANNYEL LEITE ALVES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1116819627

Registro: 1116819627MA

2. Dados do Contrato

Contratante: F DE JESUS FERREIRA EIRELI

RUA MANGUEIRA

Complemento: QUADRA 01

Cidade: LAGO DA PEDRA

Bairro: PLANALTO

UF: MA

CPF/CNPJ: 34.589.260/0001-66

Nº: 04

CEP: 65715000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 10.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

RUA AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO

Complemento:

Cidade: LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

Data de início: 28/06/2023

Previsão de término: 30/06/2023

Coordenadas Geográficas: -4.555331, -45.130028

Finalidade: Artístico

Código: Não Especificado

Proprietário: F DE JESUS FERREIRA EIRELI

CPF/CNPJ: 34.589.260/0001-66

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

48 - Execução de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METALICAS > DE DESMONTAGEM
DE ESTRUTURA METALICA > #2.2.2.4 - PARA PALCOS

96,00

m²

* Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA TUBULAR(Q30) DE 01 PALCO TIPO TORRE MÉDIO PORTE PARA SHOW,MODELO DUAS AGUAS,COBERTO COM LONA NIGHTANDDAY/VINITEK, MEDINDO 12X8 METROS.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DANNYEL LEITE ALVES - CPF: 045.994.023-62

Local

data

F DE JESUS FERREIRA EIRELI - CNPJ: 34.589.260/0001-66

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 28/06/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8304804574

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D5A4z
Impresso em: 28/06/2023 às 15:25:30 por: ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br

Fax: (98) 2106-8300





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 212001/2023
FLS. 1090
Rub. ART OBRA / SERVIÇO

Página 1/1

Nº MA20230660460

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

DANNYEL LEITE ALVES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1116819627

Registro: 1116819627MA

2. Dados do Contrato

Contratante: F DE JESUS FERREIRA EIRELI

RUA MANGUEIRA

Complemento: QUADRA 01

Cidade: LAGO DA PEDRA

Bairro: PLANALTO

UF: MA

CPF/CNPJ: 34.589.260/0001-66

Nº: 04

CEP: 65715000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 15.000,00

Ação Institucional: Agricultura familiar

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Dados da Obra/Serviço

RUA TAPIACA

Complemento:

Cidade: TRIZIDELA DO VALE

Data de Início: 29/06/2023

Finalidade: Artístico

Proprietário: F DE JESUS FERREIRA EIRELI

Bairro: CENTRO

UF: MA

Previsão de término: 02/07/2023

Coordenadas Geográficas: -4.568837, -44.608538

Código: Não Especificado

Nº: S/N

CEP: 65727000

CPF/CNPJ: 34.589.260/0001-66

4. Atividade Técnica

16 - Execução

48 - Execução de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE DESMONTAGEM
DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.2.4 - PARA PALCOS

Quantidade

120,00

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA DE 01 PALCO TIPO TORRE PARA CAMAROTE, MEDINDO 12X10 METROS.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____

Dannyel Leite Alves

DANNYEL LEITE ALVES - CPF: 045.994.023-62

Felipe de Jesus Carneira

F DE JESUS FERREIRA EIRELI - CNPJ: 34.589.260/0001-66

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 03/07/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8304805245

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZCZdB
Impresso em: 03/07/2023 às 15:33:32 por: , ip: 192.168.100.1



Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Prestador de Infraestrutura de Apoio para
Eventos

Nome do prestador

F DE JESUS FERREIRA LTDA

Número do cadastro

34.589.260/0001-66

Consulte a autenticidade



Data de validade:

12/07/2022 a 12/07/2024

Proc.	PEDREIRAS/MA
FLS.	1242601/2023
Rub.	1041

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do
Turismo

Governo
Federal



Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

F DE JESUS FERREIRA LTDA

Número do cadastro

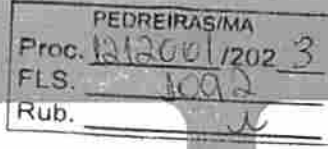
34.589.260/0001-66

Consulte a autenticidade



Data de validade:

04/04/2023 a 04/04/2025



Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do
Turismo

Governo
Federal

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 00002547/2023

Proc.	PEDREIRAS/MA
FLS.	1093
Rub.	

No dia 09 de Maio de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT**, inscrito(a) no CNPJ 37.465.200/0001-20, com sede à AV AUREA TAVARES DE AMORIM n° S/N CEP 78656-000 – Canabrava do Norte-MT neste ato legalmente representado por **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, portador do CPF n° 01117369196, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: F DE JESUS FERREIRA LTDA CNPJ: 34.589.260/0001-66

Representante: FILIPE DE JESUS FERREIRA

Telefone: (09) 8126-5680

Email: VJTURISMO@HOTMAIL.COM

Endereço: R MANGUEIRA, 04 - PLANALTO, Lago da Pedra - MA - 65715-000

Item: 1	Quantidade: 984,00	Unidade: Horas	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 71,00	Valor Total: R\$69.864,00
---------	--------------------	----------------	----------------	-----------------	---------------------------	---------------------------

Descrição: Divulgação de Áudio Propaganda em Carro de Som em ruas do município de Canabrava do Norte e no Distrito de Primavera da Fontoura, incluindo combustível e motorista.

Total: R\$ 69.864,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 09/05/2024, a contar do dia 09/05/2023.

DADOS BANCÁRIOS

O DO BRASIL

AGÊNCIA: 1087-1

CONTA CORRENTE: 43.970-3

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de propaganda volante com Carro de Som, para atendimento da Secretaria Municipais de Infra-Estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Trabalho.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de prestação de serviços, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para prestação de serviços nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem prestar os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as prestadoras de serviços, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Grupo Executivo de Licitações, Contratos e Controle de Almoarifado providenciará a imediata publicação no Diário Oficial dos Municípios.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços e Prestação de Serviços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada por todas as Secretarias e ou Órgãos do Município de Canabrava do Norte, Estado do Mato Grosso.

3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Administração deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda ao Setor Administrativo informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Canabrava do Norte não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. Cada prestação de serviços deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretária de Administração, Contratos e Controle de Almoarifado, dela devendo constar: a data, o valor unitário da prestação de serviços, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.2. A prestadora de serviços classificada ficará obrigada a entregar os serviços dentro do prazo estipulado no edital, bem como, quando solicitado, realizar a substituição dos mesmos dentro do mesmo prazo conforme regra editalícia.

4.3. O local da entrega dos serviços será no estabelecimento da contratada.

4.3.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante.

4.3.2. O recebimento dos serviços se efetuará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

1. a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
 2. b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos serviços, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".
- 4.3.3. Serão recusados os serviços que não estejam em perfeito estado e que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para a finalidade.
- 4.4. Caso a fornecedora classificada em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar a prestação de serviços, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos fatos as penalidades cabíveis.
- 4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
- 4.6. Os serviços, objeto desta Ata, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 4.8. As despesas relativas à entrega dos serviços correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	1094
Rub.	2

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes dos serviços constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Canabrava do Norte, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

1. a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
2. b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de prestação de serviços, quando presentes obrigações futuras.

- 5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
- 5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
- 5.3. Os quantitativos dos serviços serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata do Registro de Preços.
- 5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub-empregar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

- 6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Setor de Administração solicitar nova licitação para a contratação do serviço, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento, decorrente da prestação de serviços do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedor(a)s, de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
- 7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 7.6. Na pendência da liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor, do prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.
- 7.10. O Contratado somente poderá deixar de atender a Contratante quando os atrasos de pagamento forem superior a 90 (noventa) dias;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
- I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
 - II - Cancelamento do preço registrado;
 - III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
- I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
 - II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
 - III - Cancelamento do preço registrado.
- 8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
- I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
 - II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
 - III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 e 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de detentor da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do Secretário Municipal de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Canabrava do Norte, Estado do Mato Grosso.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	1095
Rub. _____	

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Setor de Administração deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente Ata correrão a cargo da Secretaria requisitante, usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JOÃO CLETON ARAÚJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

F DE JESUS FERREIRA LTDA
34.589.260/0001-66

PEDREIRAS/MA
Proc. 1212001 / 202 3
FLS. 1096
Rub. 2



PM DE LAGO DA PEDRA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

23

Código de Verificação de
0TKP59BFV

Data e Hora de Emissão da NFS-e

31/05/2023 às 11:53:54

Chave de Acesso

31828RW7KXHQ4KW9R6IAP2KQJSHQEFR

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.adtrcloud.com.br:8100/issweb>,
menu consultas e informe os dados desta
NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS LAGO DA PEDRA-MA	Local da Prestação CANABRAVA DO NORTE - MT
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
			Competência 31/05/2023
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social
34.589.260/0001-66		000010069	000010069	F DE JESUS FERREIRA LTDA
Logradouro			Complemento	Bairro
R MANGUEIRA, 04				PLANALTO
CEP	Cidade		Telefone	E-mail
65715-000	LAGO DA PEDRA-MA			

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 37.465.200/0001-20	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE
Logradouro AV AUREA TAVARES DE AMORIM, S/N		Complemento	Bairro CENTRO
CEP/Cod.Postal 78658-000	Cidade/País CANABRAVA DO NORTE - MT	Cod. IBGE	Telefone 5102694
			E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
5,00	HORA	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, EM CARRO DE SOM (prestação de serviço de divulgação da Campanha para eleição de Conselheira Tutelar deste município).	71,00	R\$ 355,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**Construção Civil**

LC 10.08	Aliquota 2,01%	Atividade Município 0000100000008	Código CNAE 7311400	Código da Obra	Código ART
Agenciamento de publicidades e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer...					
Valor Total dos Serviços R\$ 355,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 355,00	Total do ISS R\$ 0,00	ISS Retido 2 - Não
					Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 355,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

DIVULGAÇÃO DE ÁUDIO PROPAGANDA EM CARRO DE SOM EM RUAS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE E NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOURA, INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO 1348/2023 E PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023.

RECEBI(EMOS) DE F DE JESUS FERREIRA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 23 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 0TKP59BFV.

Data

CPF/RG

Assinatura



Município de Carlópolis
Estado do Paraná
Edifício Edwiges Benedito do Amaral
www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes@carlopolis.pr.gov.br
Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

PEDREIRAS/MA
Proc. 1212001/2023
FLS. 1097
Rub. 2

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2023
PROCESSO INTERNO Nº 85/2023**

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 –SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado à empresa a abaixo qualificada, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **041/2023**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa para divulgação através de som volante destinado a atender a demanda de todas as Secretarias, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº **041/2023**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **F DE JESUS FERREIRA LTDA - CNPJ Nº 34.589.260/0001-66**, com sede a Rua Mangueira, 4, na Cidade de Lago Da Pedra, Maranhão, CEP 65715000, Telefone: (99)8126-5880, E-mail: v3turismo@hotmail.com, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor Filipe De Jesus Ferreira, portador da Carteira de Identidade RG nº 033204332007-0SSP/MA e CPF nº 624.432.203-70, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Carlópolis (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais),

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
1	1	ANUNCIO COM CARRO DE SOM	600	HR	R\$ 60,50	R\$ 36.300,00	SERVICO
Valor Total						R\$ 36.300,00	

CLÁUSULA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Será observada a condição de pagamento de **Em até 30 dias após a emissão da nota**, contados do recebimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada à multa que porventura lhe tenha sido imputada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO

O licitante vencedor deverá proceder a execução do objeto da licitação, no município de Carlópolis, em **Local Indicado pela Secretaria Municipal requisitante** sem qualquer custo adicional, ficando a Municipalidade absolutamente isenta do pagamento de transporte, mão de obra apropriada, abastecimento do maquinário ou taxas de qualquer natureza, ainda que aqui não especificada, seja o licitante vencedor estabelecido em qualquer localidade.

O Objeto da presente licitação será recebido:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

- c) **serão rejeitados no recebimento**, os itens fornecidos com especificações diferentes das constantes no Anexo I ou comprovadamente apresentar má qualidade.

A contratação somente será considerada concluída mediante o recebimento definitivo, expedido por servidor responsável pelo recebimento dos objetos.

O prazo para entrega dos objetos licitados será de 5 (cinco) dias no máximo, cabendo após atraso imediata e automática notificação.

Verificada a não-conformidade do objeto licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

Quanto a problemas com a não apresentação do item conforme descrições no edital, o licitante será notificado, pelo departamento de licitações, e será responsável pela correção imediata, mesmo que este serviço já tenha sido entregue ao Município;

A empresa vencedora ficará obrigada a substituir os itens licitados, que de alguma maneira, não atender as exigências do presente edital, sendo que a entrega dos itens e o recebimento dos mesmos não importará sua aceitação.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá pelo período de **12 (doze) meses**, ou seja, de **25/05/2023 à 25/05/2024** nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos;

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços; e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo dos fornecimentos dos objetos, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto desta Licitação;
- Indicar um representante credenciado com poderes para, em seu nome, requerer serviços exercer a Fiscalização deste Contrato e prestar todas as informações necessárias para a boa e fiel execução dos serviços ora contratados;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

Pelo não cumprimento deste item, o bem será tido como não entregue, aplicando-se as sanções adiante estipuladas para o caso de inadimplemento;

Substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer bem que apresente defeito de fabricação ou por manuseio inadequado no transporte;

Arçar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os objetos/equipamentos não atenderem as condições do edital;
 Cumprir rigorosamente o prazo de execução do objeto, e se for o caso a substituição dos equipamentos;
 Retirar a Ordem de Serviço e assinar a Ata nos prazos estipulados no edital;
 Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto licitado;
 Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;
 Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na prestação dos serviços objetivados na presente licitação;
 Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à Prefeitura Municipal de Carlópolis ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
 Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

CLAUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por Servidores designados por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Municipal requisitante, fiscalização terá poderes para:

- Recusar produtos; materiais e/ou equipamentos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Eletrônico;
- Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Carlópolis;

As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais produtos e/ou equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua propostas, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato das demais cominações legais. (Art. 7º, da Lei 10.520, de 17/07/2002).

No caso de não cumprimento do objeto, será aplicável à Contratada multa moratória equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o total do objeto ora licitado.

Pela inexecução total ou parcial, o Município de Carlópolis, Estado do Paraná, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% sobre o valor total do objeto da presente licitação.

Considera-se retardamento na execução do certame qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato ou ata de registro de preços.

Considera-se não manter a proposta a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

Considera-se falhar na execução contratual o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumidas pelo contratado.

Considera-se fraudar na execução contratual a prática de qualquer ato destinado a obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública.

Considera-se comportar-se de maneira inidônea a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como: frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório; agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; prestar informações falsas; apresentar documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de suas informações.

Deixar de entregar documentação exigida para o certame:

- Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e inscrição junto ao TCE/PR pelo período de 2 (dois) meses.

Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com Município e inscrição junto ao TCE/PR pelo período de 4 (quatro) meses.

Apresentação de documentação falsa:

- Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e inscrição junto ao TCE/PR pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Ensejar o retardamento da execução do certame:

- Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e inscrição junto ao TCE/PR pelo período de 4 (quatro) meses

Não manter a proposta:

- Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e inscrição junto ao TCE/PR pelo período de 4 (quatro) meses.

Falhar na execução do contrato:

- Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e inscrição junto ao TCE/PR pelo período de 12 (doze) meses.

Fraudar na execução do contrato:

- Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e inscrição junto ao TCE/PR pelo período de 30 (trinta) meses.

Comportar-se de modo inidôneo:

- Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e inscrição junto ao TCE/PR pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Cometer fraude fiscal:

- Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e inscrição junto ao TCE/PR pelo período de 40 (quarenta) meses.

As penas previstas nos arts. 3º a 11 serão agravadas em 50% (cinquenta por cento) de sua pena-base, para cada agravante, até o limite de 60 (sessenta) meses, em decorrência do seguinte:

- quando restar comprovado que o licitante tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

- quando o licitante, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; ou

- quando restar comprovado que o licitante tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

As penas previstas nos arts. 3º, 4º, 6º e 7º serão reduzidas pela metade, apenas uma vez, após a incidência do previsto no art. 12, quando não tenha havido nenhum dano ao erário em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:

- a conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha escusável do licitante ou contratado;

- a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado;

- a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo;

A penalidade prevista no art. 3º será afastada quando tenha ocorrido a entrega da documentação fora dos prazos estabelecidos, desde que não tenha acarretado prejuízos à Administração, observando-se ainda, cumulativamente:

- a ausência de dolo na conduta;

- que a documentação entregue esteja correta e adequada ao que foi solicitado;

- que o eventual atraso no cumprimento dos prazos não seja superior a sua quarta parte;

- não tenha ocorrido nenhuma solicitação de prorrogação dos prazos;

- que a penalidade esteja estabelecida em prazo não superior a 2 (dois) meses; e

- que o licitante faltoso não tenha sofrido registro de penalidade junto ao TCE/PR em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas na presente norma em procedimentos licitatórios ou contratações ocorridos nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em razão do qual será aplicada a penalidade.

Quando a ação ou omissão do licitante ou contratado ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais grave.

Na apuração dos fatos de que trata a presente Norma, a Administração atuará com base no princípio da boa fé objetiva, assegurando ao licitante a ampla defesa e o contraditório, o direito de juntar todo e qualquer meio de prova necessário à sua defesa, podendo, inclusive, requerer diligências.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

c) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

d) "prática colusivas": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

e) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

f) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas, desta ata; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	1101
Rub.	

direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.

Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CARLOPOLIS, excluído qualquer outro.

E por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Carlópolis, 25 de maio de 2023.

Hirosni Kubo-Prefeito Municipal
Contratante

F DE JESUS FERREIRA LTDA
Contratada

Testemunhas :

Juliane de Souza Barbosa
RG nº 8.719.037-4 SSP/PR

Nilton Douglas De Meira
RG nº 4.946.732-0 - SSP/PR

		PM DE LAGO DA PEDRA - MA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			Número da NFS-e 20 Código de Verificação de OMS0W03WC Data e Hora de Emissão da NFS-e 26/05/2023 às 15:58:28 Chave de Acesso 31706Y1622TOASGLTCB4YKSK2M8PFS Para certificação da autenticidade acesse http://nfse.adtrcloud.com.br:8100/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.
Informações Fiscais					
Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação		
Exigível		LAGO DA PEDRA-MA			
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência	
			26/05/2023		
Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS		
1 - Sim	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte	03 - Sobre Faturamento		

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
	CPF/CNPJ	RG/Inscrição	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social
	34.589.260/0001-66		000010069	000010069	F DE JESUS FERREIRA LTDA
	Logradouro	Complemento		Bairro	
	R MANGUEIRA, 04			PLANALTO	
CEP	Cidade	Telefone		E-mail	
65715-000	LAGO DA PEDRA-MA				

TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social		
76.965.789/0001-87			MUNICIPIO DE CARLOPOLIS		
Logradouro	Complemento		Bairro		
R BENEDITO SALLES, 1060			CENTRO		
CEP/Cod.Postal	Cidade/Pais	Cod. IBGE	Telefone	E-mail	
86420-000	CARLOPOLIS - PR	4104709			

Discriminação dos Serviços					Vlr. Unitário	Total
Qtde.	Un. Medida	Descrição				
10,00	HR	ANUNCIO COM CARRO DE SOM - SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO 3549/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 E PROCESSO INTERNO Nº85/2023			60,50	R\$ 605,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC	10.08	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Agenciamento de publicidades e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer...		2,01%	0000100000008	7311400		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Refido	Desconto Condicionado
R\$ 605,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 605,00	R\$ 0,00	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 605,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares	
ANUNCIO COM CARRO DE SOM - SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO 3549/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 E PROCESSO INTERNO Nº85/2023	

RECEBI(EMOS) DE F DE JESUS FERREIRA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 20 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO OMS0W03WC.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE LAGO DA PEDRA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Numero da NFS-e
78
Código de Verificação de
KW4HA5VJJ
Data e Hora de Emissão da NFS-e
27/11/2023 às 09:23:39
Chave de Acesso
3703733VUUDVHSNOAXC5W1G1W2K3O

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.adtrcloud.com.br:8100/issweb>,
menu consultas e informe os dados desta
NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS LAGO DA PEDRA-MA	Local da Prestação SAO JOSE DA BARRA - MG
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 27/11/2023
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

	CPF/CNPJ 34.589.260/0001-66	RG/Inscrição 000010069	Inscrição 000010069	Cadastro 000010069	Nome/Razão Social F DE JESUS FERREIRA LTDA
Logradouro R MANGUEIRA, 04	CEP 65715-000	Cidade LAGO DA PEDRA-MA	Complemento	Bairro PLANALTO	E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 01.616.458/0001-32	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE SAO JOSE DA BARRA
Logradouro TV ARY BRASILEIRO DE CASTRO, 272	CEP/Cod.Postal 37945-000	Cidade/Pais SAO JOSE DA BARRA - MG	Complemento CENTRO
Cod. IBGE 3162948	Telefone	E-mail	

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
12,00	H	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM PROPAGANDA VOLANTE EM VEICULO DE PASSEIO (Divulgação do evento "Circo dos Sertões". RECURSO FIA) - CONFORME AF N° 3543/2023 / PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2023 / Proc. Admin. N° 160/2023 / TERMO N° 168/2023.	49,00	R\$ 588,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 10.08	Aliquota 2,01%	Atividade Município 0000100000008	Código CNAE 7311400	Código da Obra	Código ART
Agenciamento de publicidades e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer...					
Valor Total dos Serviços R\$ 588,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 588,00	Total do ISS R\$ 0,00	ISS Retido 2 - Não
					Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 588,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

DADOS BANCÁRIOS
BANCO DO BRASIL
AG: 1087-1
C/C: 43.970-3
F DE JESUS FERREIRA

RECEBI(EMOS) DE F DE JESUS FERREIRA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 78 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO KW4HA5VJJ.

Data

CPF/RG

Assinatura



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 168/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 160/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.616.458/0001-32, com sede administrativa na Travessa Ary Brasileiro de Castro, nº. 272, Centro, na cidade de São José da Barra - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Paulo Sérgio Leandro de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF 950.474.096-00 e do RG M-7.510.571 SSP/MG, doravante denominado **GERENCIADOR**, e a empresa **F DE JESUS FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.589.260/0001-66, com sede na Rua Mangueira, nº. 04, quadra 01, bairro Planalto, CEP 65.715-000, Município de Lago da Pedra/MA, telefone: (99) 98410-5808, e-mail: v3turismo@hotmail.com, doravante designada **DETENTORA**, neste ato representada pelo senhor Filipe de Jesus Ferreira, portador da cédula de identidade nº 033204332007-0 SESP/MA e inscrito no C.P.F. nº 624.432.203-70, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº. 160/2023, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preço, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 057/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a "Prestação de serviços de propaganda volante", conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	500	Hora	Serviços de divulgação em propaganda volante em veículo de passeio.	R\$ 49,00	R\$ 24.500,00

2.2. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, despesas com combustíveis, manutenção do veículo, seguros, alimentação e outras necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.3.1. O Termo de Referência;
- 2.3.2. O Edital da Licitação;
- 2.3.3. A Proposta da detentora;
- 2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à presente ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/202 3
FLS.	1105
Rub.	2

4. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento, observado o disposto nos art. 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços, deverá ser assinado durante a vigência da referida ata.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6. DO PAGAMENTO

6.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.4. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4. Para fins do disposto no subitem anterior, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória e planilha de custos que DEMONSTRE que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001 /202 3
FLS.	1106
Rub.	

7.4.1. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 29, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

7.4.2. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4.4. Na hipótese de COMPROVAÇÃO, pela detentora, de que o preço se tornou superior ao registrado, ao ponto de impossibilitar o cumprimento do compromisso, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.4.5. O órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual.

8. OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

São obrigações do Gerenciador:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora, de acordo com a Ata de Registro de Preço e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar a detentora, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço e o cumprimento das obrigações pela detentora;

8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.6. Efetuar o pagamento a detentora do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preço e no Termo de Referência;

8.7. Aplicar à detentora as sanções previstas na lei e na Ata de Registro de Preço;

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de Preço, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.8.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela detentora no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preço, bem como por qualquer



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

Proc.	PEDREIRAS/MA
FLS.	12001/202 3
Rub.	1107

dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal da Ata de Registro de Preço ou autoridade superior (art. 137, II);

9.1.2. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência e da Ata de Registro de Preço, com habilitação e conhecimento adequados;

9.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preço, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Gerenciador, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.5. Não contratar, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Gerenciador ou do fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preço, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a detentora deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preço, junto com a Nota Fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Ata de Registro de Preço, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Gerenciador;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preço, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Gerenciador ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.10. Paralisar, por determinação do Gerenciador, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

9.1.12. Submeter previamente, por escrito, ao Gerenciador, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.

9.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.14. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.15. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preço, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

9.1.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preço, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preço;

9.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Gerenciador;

9.1.20. Responsabilizar-se pelas despesas de manutenção do veículo, combustíveis, impostos, seguros assim como a mão de obra necessária para a prestação dos serviços.

9.2. Somente a detentora será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preço.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O registro será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

10.1.1. A detentora descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. A detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o ano em exercício. Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão por conta da dotação que for prevista para atender as obrigações de mesma natureza.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, a detentora que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preço;

12.1.2. der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preço;

12.1.4. não celebrar a Ata de Registro de Preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.5. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da Ata de Registro de Preço sem motivo justificado;

12.1.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.8. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preço;

12.1.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.9.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.9.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

Proc.	PEDREIRAS/MA
FLS.	202001/202 3
Rub.	1109

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preço, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas no Art. 155, incisos I ao VI, da Lei nº. 14.133/2021, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preço.

12.4.2. Para as infrações previstas no Art. 155, incisos VII ao XII, da Lei nº. 14.133/2021, a multa será de 15% a 30% do valor da Ata de Registro de Preço.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no Art. 155, incisos I ao VI, da Lei nº. 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no Art. 155, incisos VIII ao XII, da Lei nº. 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas no mesmo artigo, incisos I ao VI, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

PEDREIRAS/MA
Proc. 1212001/202 3
FLS. 4770
Rub. u

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preço não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.15. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desta Ata de Registro de Preços.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Alpinópolis/MG para dirimir quaisquer dúvidas com relação a esta Ata de Registro de Preço, com renúncia a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

E, por estarem assim justos e contratados, mandaram redigir a presente Ata de Registro de Preço em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por ambas as partes devidamente nomeadas e qualificadas.

São José da Barra (MG), 20 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal – Gerenciador

FILIPPE DE JESUS
FERREIRA: 62443220370

Assinado de forma digital por FILIPPE DE
JESUS FERREIRA 62443220370
Dados: 2023.11.20 13:59:36 -0300

F DE JESUS FERREIRA LTDA

Filipe de Jesus Ferreira
Representante – Detentora



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

PEDREIRAS/MA	
Proc.	212001/2023
FLS.	1117
Rub.	2

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 168/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 160/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023

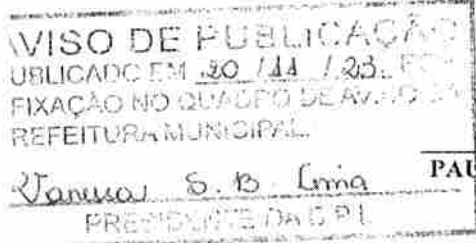
A Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG torna pública a Ata de Registro de Preços abaixo identificada para a "Prestação de serviços de propaganda volante", decorrente do Pregão Eletrônico nº. 057/2023, Processo Licitatório nº. 160/2023.

Descrição da Dotação Orçamentária:

01.02.04.122.0402.2006.33.90.39.00 – Atividades da Administração Geral – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. (Fichas 36/37).
02.01.10.302.1001.2018.33.90.39.00 – Atividades da Média e Alta Complexidade - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. (Ficha 90).
02.02.10.301.1001.2027.33.90.39.00 – Atividades da Vigilância em Saúde - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. (Fichas 156/157/158).
02.03.10.301.1001.2028.33.90.39.00 – Atividades da Atenção Básica – PSF Urbano e Rural - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. (Fichas 202/203/204).
03.01.08.243.0801.2029.33.90.39.00 – Atividades do Conselho Tutelar - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. (Ficha 639).
03.01.08.244.0801.2031.33.90.39.00 – Atividades de Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. (Fichas 254/255/256).
04.01.12.361.1202.2037.33.90.39.00 – Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. (Ficha 297).
04.02.15.452.1501.2061.33.90.39.00 – Manutenção da Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. (Ficha 465).
06.01.20.606.2001.2073.33.90.39.00 – Atividades da Agricultura e Pecuária - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. (Ficha 565).

Número da Ata de Registro de Preço	Empresa	Valor da Ata de Registro de Preço	Vigência
168/2023	F DE JESUS FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.589.260/0001-66, com sede na Rua Mangueira, nº. 04, quadra 01, bairro Planalto, CEP 65.715-000, Município de Lago da Pedra/MA.	R\$ 24.500,00	20/11/2023 a 20/11/2024

São José da Barra/MG, 20 de novembro de 2023.



PAULO SÉRGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PEDREIRAS/MA
Proc. 1212001/2023
FLS. 112
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **F DE JESUS FERREIRA LTDA**, situada na Rua Mangueira, Nº 04, Quadra 1, Planalto, Lago da Pedra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.589.260/0001-66, prestou serviços de produção e organização das festividades juninas 2023, nos dias 23 e 24 de junho de 2023, no município de Lago dos Rodrigues-MA, de interesse desta Administração Pública, conforme **CONTRATO Nº 02/PE/011/2023**, durante o exercício de 2023, conforme planilhas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
3	Show artístico com bandas regionais de renome, composta de no mínimo 01 (um) cantor, 01 (um) guitarrista, 01(um) contra baixista, 01(um) tecladista; 01(um) baterista, 01(um) saxofonista. 01(um) trompetista, 01(um) percussionista e 03 (três) bailarinos. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração.	Unidade	2
	OBS: Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.		
4	Show artístico com bandas locais, composta de no mínimo 01 (um) cantor e 01 (um) tecladista. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração.	Unidade	2
	OBS: Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.		



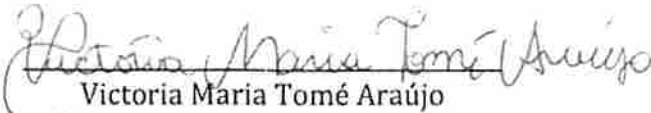
PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	1113
Rub.	u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

5	Show artístico com banda nacional de renome, composta de no mínimo 01 (um) cantor, 01 (um) guitarrista, 01(um) contra baixista, 01(um) tecladista; 01(um) baterista, 01(um) saxofonista. 01(um) trompetista, 01(um) percussionista e 03 (três) bailarinos. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS: Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	Unidade	1
---	---	---------	---

Atestamos ainda que a mesma desempenhou plenamente suas obrigações, inexistindo qualquer fato que desabone sua idoneidade.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em 08 de Agosto de 2023.


Victoria Maria Tomé Araújo
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

PEDREIRAS/MA
Proc. 1212001 /202 3
FLS. 1114
Rub. 1

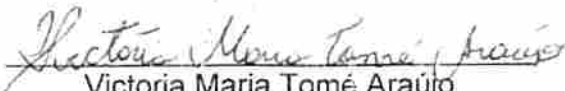
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa F DE JESUS FERREIRA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 34.589.260/0001-66, com sede à Rua Mangueira, nº 04, Quadra 1, Bairro Planalto, Lago da Pedra – MA, prestou serviços de produção e organização das festividades carnavalescas 2023, de interesse desta Administração Pública, conforme contrato nº 02/PE/001/2023.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir unit R\$	Vir Total R\$
5	Show artistico com bandas regionais de renome, composta de no mínimo 01 (um) cantor, 01 (um) guitarrista, 01(um) contra baixista, 01(um) tecladista; 01(um) baterista, 01(um) saxofonista, 01(um) trompetista, 01(um) percussionista e 03 (três) bailarinos. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS: Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento. RONY ALBERTO, HENRIQUE BORGES, MARQUINHOS LIMA, WL O CAIPIRA ESTOURADO, SWING DQ DP, FORRÓ D13 OU SIMILARES.	Unidade	4	7.700,00	30.800,00
				VLR TOTAL R\$	30.800,00

Atestamos ainda que a mesma desempenhou plenamente suas obrigações, inexistindo qualquer fato que desabone sua idoneidade.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da Prefeitura de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em 09 de Março de 2023.


Victoria Maria Tomé Araújo
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
CPF nº 063.178.723-25



PM DE LAGO DA PEDRA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELÊTRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
12

Código de Verificação de
YZF515K8K

Data e Hora de Emissão da NFS-e
23/02/2023 às 12:20:19

Chave de Acesso
29304NIAT218MUP0R9YLAJBH240SADI4

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS LAGO DA PEDRA-MA	Local da Prestação LAGO DA PEDRA - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 23/02/2023
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.adtrcloud.com.br:8100/issweb>,
menu consultas e informe os dados desta
NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 34.589.260/0001-66	RG/Inscrição Estadual 000010069	Inscrição 000010069	Cadastro 000010069	Nome/Razão Social F DE JESUS FERREIRA LTDA
Logradouro R MANGUEIRA, 04	Complemento	Bairro PLANALTO		
CEP 65715-000	Cidade LAGO DA PEDRA-MA	Telefone	E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 01.612.541/0001-33	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
Logradouro RUA 08 DE MAIO, SN	Complemento	Bairro CENTRO	
CEP/Cod. Postal 65712-000	Cidade/País LAGO DOS RODRIGUES - MA	Cod. IBGE 2105948	Telefone 99 36321350
		E-mail PREFEITURARODRIGUES@HOTMAIL.COM	

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
4,00	UNIDADE	Show artístico com bandas regionais de renome, composta de no mínimo 01 (um) cantor, 01 (um) guitarrista, 01(um) contra baixista, 01(um) tecladista; 01(um) baterista, 01(um) saxofonista, 01(um) trompetista, 01(um) percussionista e 03 (três) bailarinos. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS: Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	7.700,00	R\$ 30.800,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC	12.07	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres		2,01%	0000120000007	8230001		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 30.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.800,00	R\$ 0,00	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 30.800,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

Prestação de serviços de produção e organização das festividades carnavalescas 2023, no Município de Lago dos Rodrigues-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme Contrato nº 02/PE/001/2023, Ordem de Serviço nº 002/2023 e Pregão Eletrônico nº 001/2023.

RECEBI(EMOS) DE **F DE JESUS FERREIRA LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **12** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **YZF515K8K**

Data

CPF/RG

Assinatura



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Av Elson Soares, nº 810 – Centro – CEP 86.420-000 – Carlópolis – Paraná

Tel: ou 3566-1397

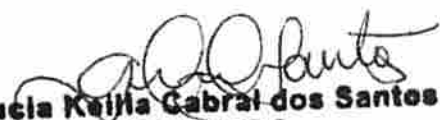
E-mail: sec.educacao@carlopolis.pr.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	1116
Rub.	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa F DE JESUS FERREIRA LTDA, CNPJ nº 34.589.260/0001-66 prestou serviços de DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE CARRO DE SOM VOLANTE INCLUINDO A GRAVAÇÃO DE ÁUDIO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA deste município.

Carlópolis, 31 de julho de 2023.


Glaucia Kallia Gabral dos Santos
RG 33.174.368-8
SECRETARIA MUN. DE EDUC. E CULTURA
DECRETO Nº 002/2021DP

PEDREIRAS/MA
Proc. 1212001/2023
FLS. 1177
Rub. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Proc.: 42068/2023

Fls.: 401

Rubrica: 

CONTRATO Nº 186/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42068/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CABO FRIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA, AQUI DESIGNADA "CONTRATANTE" E A EMPRESA F DE JESUS FERREIRA LTDA, AQUI DESIGNADA "CONTRATADA" PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM) PARA DIVULGAÇÃO E ANÚNCIOS AOS MUNICÍPIOS E TURISTAS.

O MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 28.549.483/0001-05, com sede a Praça Tiradentes, s/ nº, Centro, Cabo Frio-RJ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. André Luiz de Farias Magalhães, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 095542742, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 037.269.367-93, doravante denominado "CONTRATANTE", e a empresa F DE JESUS FERREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.589.260/0001-66, situada a Rua Mangueira, nº 04, QD 01, Planalto - Lago da Pedra - MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. Filipe de Jesus Ferreira, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 033204332007-0, expedida pelo SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 624.432.203-70, doravante denominado "CONTRATADO", resolvem firmar o presente contrato, oriundo do Pregão Eletrônico nº 038/2023 e Processo Administrativo nº 42068/2023, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, pelos Decretos Municipais nº 6.279 de 23 de junho de 2020 e 5.926, de 11 de dezembro de 2018, pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, bem como, subsidiariamente, pela legislação pertinente ao objeto, e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente processo tem por objeto a prestação de serviço de PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM) para divulgação e anúncios aos municípios e turistas conforme condições previstas no Termo de referência.

1.2. A presente contratação compreenderá os seguintes itens, cujo valor se encontra atribuído na tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estrada do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

PEDREIRAS/MA
Proc. 1212001/202 3
FLS. 1118
Rub. 12

Proc.: 42068/2023

Fls.: 408

Rubrica: *enf*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. A especificação técnica serve como exemplo de forma e padrão mínimo de qualidade esperado pela SEDHSEG.

2.1.1. Prestação de serviço de divulgação em carro de som, com quilometragem livre, combustível e motorista incluso.

2.1.2. Carro de som de porte médio, em bom estado de conservação com sua manutenção em dia, licenciado junto ao DETRAN/RJ.

2.1.3. O veículo deverá possuir gerador próprio, gravador de som, equalizador de som médio, leitor que execute mp3 e outros formatos.

2.2. A Autorização de Fornecimento será expedida pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança de Cabo Frio após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial.

2.2.1. O objeto ora pretendido deverá ser entregue, na Secretaria Municipal de direitos Humanos e Segurança na Rua Governador Valadares, 326, São Cristóvão – Cabo Frio/RJ, conforme cronograma a ser definido pela SEDHSEG, devendo a empresa contratada ter condições de prestar os serviços de fornecimento no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da expedição da autorização de Fornecimento.

2.3. Os prazos de entrega admitem prorrogação a critério da Contratante, mantidas as demais obrigações previstas no Edital, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança, devendo a solicitação ser encaminhada à SEDHSEG até 10 (dez) dias úteis anteriores ao vencimento do prazo de entrega estipulado.

2.5. O processo de recebimento do objeto será regido de acordo com a seguinte sequência, na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93.

2.5.1. O Recebimento Provisório deverá ocorrer após a entrega, no local indicado no subitem 2.2.1, onde será observada a quantidade e as especificações mínimas do material.

2.5.1.1. A simples assinatura (com carimbo) do servidor em canhoto de fatura/nota fiscal ou conhecimento de transporte implica apenas no Recebimento Provisório.

2.5.1.2. O setor responsável pelo recebimento somente receberá os materiais na sua totalidade.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	1199
Rub.	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Proc.: 42068/2023

Fis.: 409

Rubrica: *enf*

2.5.1.3. Cabe à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança do Município de Cabo Frio realizar o recebimento do objeto contratado.

2.6. O Recebimento Definitivo será realizado em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do Recebimento Provisório.

2.6.1. O Recebimento Definitivo ocorrerá após a verificação detalhada da conformidade dos materiais, que devem atender às especificações exigidas no Termo de Referência, podendo a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança de Cabo Frio, a seu exclusivo critério, aceitar materiais com especificações técnicas superiores.

2.6.1.2. Durante o período do Recebimento Definitivo, a Contratada será comunicada por escrito, caso seja observada qualquer desconformidade do objeto em relação às especificações exigidas, sendo emitido um Termo de Recusa do material pela Comissão de Fiscalização.

2.6.1.3. Em até 05 (cinco) dias úteis, deverá a Contratada retirar o objeto entregue e efetuar a sua substituição, responsabilizando-se pelos custos de transporte e efetuar a sua troca, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

2.6.1.4. A comunicação de desconformidade do objeto interrompe a contagem do prazo de Recebimento Definitivo, que, após troca do objeto, retoma sua contagem de até 10 (dez) dias úteis.

2.6.1.5. A Contratada deverá responder às solicitações de esclarecimentos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança de Cabo Frio.

2.6.1.6. Caso a substituição do objeto não ocorra no prazo estipulado ou o novo produto também seja rejeitado, a Contratada estará incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação de penalidades.

2.6.1.7. Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da Contratada.

2.7. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material.

2.8. O recebimento definitivo dos produtos não desobriga a Contratada de substituí-los se for constatada, posteriormente, má qualidade, vícios ou defeito, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

PEDEIRASIMA
Proc. 212001/202 3
FLS. 1120
Rub. e

Proc.: 42068/2023

Fis.: 410

Rubrica: *[assinatura]*

2.9. A nota fiscal, impreterivelmente eletrônica, deverá ser apresentada pela CONTRATADA ao responsável pelo recebimento do bem, para atesto e posterior pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor global da presente contratação é de R\$ 27.450,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais) e deverá ser quitado até 30º (trigésimo) dia subsequente à apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor designado como fiscal do presente contrato.

3.2. A forma de pagamento será por meio de ordem para depósito em conta corrente da CONTRATADA informado na nota fiscal/fatura, após a apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 02 (duas) vias, devidamente atestada, pelo fiscal designado para o contrato, de que os bens foram entregues em definitivo;

b) Documentos de comprovação de regularidade fiscal;

3.3. Estão incluídas no valor total deste contrato todas as despesas necessárias, tais como: mão de obra, entrega, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste Contrato, na forma do artigo 71, caput e § 1º da Lei 8.666 de 1993;

3.4. Em caso de devolução da fatura/nota fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação;

3.5. Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA-E IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo.

3.6. Haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos, conforme dispõe o Art. 40 incisos XIV, alínea "c" e "d" da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.6.1. A compensação financeira pelo atraso será calculada até a data do efetivo pagamento, calculada *pro-rata die*, pelo índice de 1% (um por cento) ao mês, exceto se constatado culpa exclusiva da empresa.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	1121
Rub.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Proc.:	42068/2023
Fls.:	411
Rubrica:	enf.

3.6.2. Em caso de pagamento antecipado, incidirá a taxa de 1% (um por cento) de desconto ao mês, calculada *pro-rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura).

3.7. O pagamento poderá ser suspenso em caso de eventual descumprimento contratual, admitindo-se a dedução de eventuais multas aplicadas, em face do crédito que possuir a empresa Contratada.

3.8. Para efetivação do pagamento a contratada deverá, durante a vigência do contrato, estar em compatibilidade com todas as condições e exigências do edital e do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1. Os preços definidos no item 1.2 permanecerão fixos e irredutíveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo CONTRATADO e aprovado pelo CONTRATANTE.

4.2. O reequilíbrio de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma retroativa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes do material de consumo adquiridos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança
Programa de Trabalho: 0002 – Gestão Administrativa
Dotação: 3.3.90.39.33.00 – Serviços de Comunicação em Geral
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha: 00939

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do presente contrato será de xx (xxxx) dias, vigorando desde a data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Pregão dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Proc.: 42068/2023

Fls.: 432

Rubrica: enp.

6.2. O prazo de vigência poderá ser aditado, mediante devida justificativa, formalizado por Termo de Aditamento, na forma do Art. 57, §1º da Lei nº 8666/1993.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. O CONTRATADO, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

7.1.1. Reparar quaisquer danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, seja por ação ou omissão sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração;

7.1.2. Quitar quaisquer encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos;

7.1.3. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas neste termo de contrato, no Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos;

7.1.4. Entregar os itens de acordo com o especificado neste termo de Contrato, no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos;

7.1.5. Manter durante toda a execução do fornecimento dos itens, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de Contrato, no Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos;

7.1.6. Informar à CONTRATANTE a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;

7.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.1.8. A contratada deverá observar as demais obrigações previstas no Termo de Referência, Anexo do Edital referido.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1212001/2023
FLS. 1123
Rub. <i>[assinatura]</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Proc.: 42068/2023

Fls.: 413

Rubrica: *[assinatura]*

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

8.1.1. Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento dos produtos a cargo do CONTRATADO, no prazo e condições estabelecidas neste termo de Contrato, no Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos itens recebidos, provisoriamente, com as especificações constantes neste termo de Contrato, no Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Efetuar o pagamento na forma, nas condições e no prazo previsto neste termo de Contrato, no Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos;

8.1.5. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações do Contratado, através do Servidor designado pela Autoridade competente da Administração.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

9.1. 9.1. O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.1.2. Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) de 10% (dez por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	1124
Rub.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Proc.: 42068/2023

Fls.: 414

Rubrica: *enf.*

b) de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de execução do objeto, até o máximo de 15 (quinze) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação assumida.

10.1.3. Suspensão de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.1.4. Impedimento, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, para licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspensão do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Cabo Frio, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) não manter a proposta após a homologação;

e) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

f) fraudar a execução do contrato;

g) descumprir as obrigações decorrentes do contrato;

10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.2. A multa administrativa, prevista no item 10.1.2 poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra das penalidades previstas nesta Cláusula;

PEDREIRAS/MA - 3	
Proc.	12/2001/202
FLS.	1725
Rub.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Proc.: 42068/2023

Fls.: 415

Rubrica: *ep*

10.3. A multa administrativa não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

10.4. Não havendo créditos para abatimento da multa, esta deverá ser recolhida aos cofres da CONTRATANTE em até 10 (dez) dias da sua aplicação, sendo que após esta data começarão a correr juros, multas e atualizações monetárias.

10.5. Caso não seja recolhida a multa no prazo acima, o valor será inscrito em dívida ativa e será promovida a cobrança judicial, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.6. A reabilitação de que trata o item 10.1.5 poderá ser requerida após 2 (dois) anos da aplicação da referida penalidade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, o presente termo será rescindido, sem prejuízo às penalidades constantes no item 10, conforme leciona o artigo 77 da Lei 8.666/93.

11.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nos autos do processo administrativo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

11.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

12.1. O CONTRATADO assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato, não havendo qualquer hipótese de atenuação de suas responsabilidades, mesmo face a fiscalização da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Proc.: 42068/2023

Fls.: 416

Rubrica: *enf.*

12.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas;

13.2. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e demais leis complementares que versem sobre o assunto;

13.3. Vincula-se este contrato ao edital e seus anexos, documentos estes que servirão de base, também, para a solução de eventuais divergências;

13.4. O presente Contrato se fundamenta na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, integrando o Processo Administrativo referido, e tem como seus anexos documentos daquele processo, que as partes declaram ter pleno conhecimento e aceitam como suficiente para, em conjunto com este contrato, definir o objeto contratual e permitir o seu integral cumprimento.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A fiscalização do presente contrato será realizada pelo servidor devidamente designado por ato do Ordenador de Despesas, para que, nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, acompanhe e fiscalize a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Proc.: 42068/2023

Fls.: 437

Rubrica: *enf.*

CLASULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

15.1. O CONTRATANTE providenciara sua publicação resumida no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato.

CLAUSLA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cabo Frio-RJ para resolver quaisquer pendências que se façam necessárias solucionar por meio de processo judicial.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cabo Frio, 14 de dezembro de 2023.

André Luiz de Farias Magalhães
MUNICÍPIO DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA
André Luiz de Farias Magalhães
Contratante

FILIPPE DE JESUS
FERREIRA-62443220370

Assinado de forma digital por
FILIPE DE JESUS
FERREIRA-62443220370
Data: 2023.12.14 16:31:50 -03'00'

F DE JESUS FERREIRA LTDA
Filipe de Jesus Ferreira
Contratado

Testemunhas

Pericles Melo A. Amaral
Nome: PERICLES MELO A. AMARAL
CPF: 060.282.893-87

Helmar Moreira Carneiro
Nome: HELMAR MOREIRA CARNEIRO
CPF: 600.636-107-87

		PM DE LAGO DA PEDRA - MA				Número da NFS-e 95	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS		NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				Código de Verificação de GE5N6ZJVD	
						Data e Hora de Emissão da NFS-e 01/01/2024 às 22:57:29	
						Chave de Acesso 381888C15JTR2J0DDAXUH7R631LSPTUM	
Informações Fiscais						Para certificação da autenticidade acesse http://nfse.adtrcloud.com.br:8100/issweb , menu consultas e informe os dados desta NFS-e.	
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS LAGO DA PEDRA-MA	Local da Prestação CABO FRIO - RJ				
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência			
				01/01/2024			
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento				
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
	CPF/CNPJ 34.589.260/0001-66	RG/Inscrição	Inscrição 000010069	Cadastro 000010069	Nome/Razão Social F DE JESUS FERREIRA LTDA		
	Logradouro R MANGUEIRA, 04			Complemento	Bairro PLANALTO		
	CEP 65715-000	Cidade LAGO DA PEDRA-MA		Telefone	E-mail		
TOMADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ/Documento 28.549.483/0001-05	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE CABO FRIO				
	Logradouro R FLORISBELA ROSA DA PENHA, 292		Complemento	Bairro BRAGA			
CEP/Cod Postal 28908-050	Cidade/País CABO FRIO - RJ		Cod. IBGE 3300704	Telefone	E-mail		
Discriminação dos Serviços							
Qtde.	Un. Medida	Descrição			Vlr. Unitário	Total	
32,00	HORAS	Prestação de serviço de divulgação em carro de som, com quilometragem livre, combustível e motorista incluso. Carro de som de porte médio, em bom estado de conservação com sua manutenção em dia, licenciado junto ao DETRAN/RJ. O veículo deverá possuir gerador próprio, gravador de som, equalizador de som médio, leitor que execute mp3 e outros formatos. Processo Administrativo nº 42068/2023, Pregão Eletrônico nº 038/2023 e Nota de Empenho nº 4827/2023.			61,00	R\$ 1.952,00	
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS							
LC	10,08		Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Agenciamento de publicidades e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer...			2,01%	0000100000008	7311400		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado	
R\$ 1.952,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.952,00	R\$ 0,00	2 - Não	R\$ 0,00	
Retenções de Impostos							
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 1.952,00						Val. Aprox. Tributos:	
Informações Complementares							
DADOS BANCÁRIOS / BANCO DO BRASIL / AG: 1087-1 / C/C: 43.970-3 / F DE JESUS FERREIRA Processo Administrativo nº 42068/2023, Pregão Eletrônico nº 038/2023 e Nota de Empenho nº 4827/2023.							
RECEBI(EMOS) DE F DE JESUS FERREIRA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 95 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO GE5N6ZJVD.							
Data		CPF/RG		Assinatura			



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	1129
Rub.	

CONTRATO Nº. 54/2023

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº.76.279.975/0001-62, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, CEP 87.640-000 – Paço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ BASSI NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 517.517.309-10, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **F DE JESUS FERREIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.589.260/0001-66, com sede na Rua da Mangueira nº. 04 Quadra 1, Bairro Planalto, no Município de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, CEP: 65.715-000, neste ato representada pelo sócio FILIPPE DE JESUS FERREIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 624.432.203-70, com domicílio na Rua Mangueira, nº. 04 Quadra 1, Bairro Planalto, no Município de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, CEP: 65.715-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei 10.520/2002, em razão da licitação de PREGÃO (ELETRÔNICO)06/2023 as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, LOCUÇÃO PROFISSIONAL, GRAVAÇÕES DE SPOTS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E ARTES PARA COMUNICAÇÃO DE TRABALHOS DESEMPENHADOS PELO MUNICÍPIO, PRESTAÇÃO DE CONTAS A COMUNIDADE, ALIMENTAR O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, BEM COMO PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS E EVENTOS PARA OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do PREGÃO (ELETRÔNICO)06/2023 observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento que são parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O preço global do fornecimento do objeto deste Contrato é de **R\$ 58.590,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e noventa reais)**, daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL, sendo o valor unitário de cada item os constantes abaixo, conforme sua proposta relativa ao PREGÃO (ELETRÔNICO)06/2023, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	GRAVAÇÃO DE SPOTS PARA		UNID	150,00	69,00	10.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

PEDREIRAS/MA	3
Proc.	1212001/202
FLS.	1130
Rub.	

	PROPAGANDA VOLANTE, PARA DIVUGAÇÃO DE CAMPANHAS, EVENTOS E COMUNICADOS, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO, DE 20 (VINTE) SEGUNDOS.					
2	ARTES PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EVENTOS E COMUNICADOS.		UNID	150,00	164,00	24.600,00
3	GRAVAÇÃO DE VÍDEOS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS COMPANHAS E COMUNICAÇÃO, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) SEGUNDOS.		UNID	60,00	394,00	23.640,00
TOTAL GERAL: R\$ 58.590,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e noventa reais)						

§1. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

§2.A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos seguintes recursos constante das dotações orçamentárias:

Exercício da despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de recurso
2023	00295	03.001.04.122.0002.2009.3.3.90.39.00.00	00000
2023	00300	03.001.04.122.0002.2009.3.3.90.39.00.00	00510
2023	00305	03.001.04.122.0002.2009.3.3.90.39.00.00	00511
2023	00296	03.001.04.122.0002.2009.3.3.90.39.00.00	01045
2023	00665	05.001.15.452.0007.2038.3.3.90.39.00.00	00000
2023	00775	05.002.15.452.0007.2039.3.3.90.39.00.00	00000



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

PEDREIRAS/MA
Proc. 1212001/2023
FLS. 1131
Rub. 1131

2023	00895	06.001.08.244.0008.2042.3.3.90.39.00.00	00000
2023	00965	06.002.08.244.0008.2044.3.3.90.39.00.00	00780
2023	00970	06.002.08.244.0008.2044.3.3.90.39.00.00	00934
2023	00970	06.002.08.244.0008.2044.3.3.90.39.00.00	00934
2023	01040	06.003.08.243.0012.6052.3.3.90.39.00.00	00000
2023	01130	07.001.12.361.0003.2018.3.3.90.39.00.00	00103
2023	01131	07.001.12.361.0003.2018.3.3.90.39.00.00	00104
2023	01220	07.001.12.361.0003.2019.3.3.90.39.00.00	00103
2023	01225	07.001.12.361.0003.2019.3.3.90.39.00.00	00107
2023	01295	07.001.12.361.0003.2020.3.3.90.39.00.00	00102
2023	01420	07.002.12.365.0003.2022.3.3.90.39.00.00	00103
2023	01425	07.002.12.365.0003.2022.3.3.90.39.00.00	00107
2023	01495	07.002.12.365.0003.2023.3.3.90.39.00.00	00102
2023	01670	07.005.27.812.0006.2037.3.3.90.39.00.00	00000
2023	01835	08.001.10.301.0004.2030.3.3.90.39.00.00	00303
2023	01840	08.001.10.301.0004.2030.3.3.90.39.00.00	00494
2023	01955	08.001.10.304.0004.2031.3.3.90.39.00.00	00494
2023	01980	08.001.10.305.0004.2057.3.3.90.39.00.00	00494
2023	02045	09.001.13.392.0005.2035.3.3.90.39.00.00	00000
2023	02065	09.001.13.392.0005.2036.3.3.90.39.00.00	00000
2023	02140	10.001.20.605.0009.2046.3.3.90.39.00.00	00000
2023	02265	12.001.04.129.0002.2013.3.3.90.39.00.00	00000
2023	02360	13.001.18.542.0011.2048.3.3.90.39.00.00	00000
2023	02365	13.001.18.542.0011.2048.3.3.90.39.00.00	00504

§3. A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO/ENTREGA DO OBJETO/PRAZO E VERIFICAÇÃO: As condições de entrega, recebimento, prazo, verificação são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO (ELETRÔNICO)06/2023que são partes integrantes deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA:Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela a Prefeitura do Município de Uniflor/PR (art. 40, XIV, "a" da Lei 8.666/93). Deverá constar anexo a nota fiscal, relatório detalhado das atividades desenvolvidas e/ou entrega dos objetos durante o mês e o seu respectivo cumprimento pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	1132
Rub.	2

1. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada, sendo que a eventual diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
2. A Contratada não receberá pagamentos enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.
3. Os pagamentos ficam condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada junto à regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Seguridade Social (INSS).
4. Ocorrendo atraso no pagamento motivado exclusivamente pelo contratante, em relação ao prazo previsto no subitem anterior, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, incidirá correção monetária, com base no índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata diem, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata die" em relação ao atraso verificado. (art. 40, XIV, "c" e "d" da Lei nº. 8.666/93).

§1º Este contrato vigorará até 12 meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado a critério do Município de Uniflor/PR, nos termos da Lei nº. 8.666/93.

§2º A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES: Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses com exceção da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

§1º Com o intuito de garantir a plena preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, assim definido como a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos à empresa com preços contratados pela Administração e a remuneração correspondente recebida pelo objeto licitado, fica assegurada a recomposição, reajuste e atualização monetária dos preços constantes no contrato.

§2º Para efeitos de concessão de recomposição, reajuste e atualização monetária à empresa com preços contratados pela Administração, fica definido que será preservado o equilíbrio econômico-



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

PEDREIRAS/MA	
Prec.	12/2001/2023
FLS.	1133
Rub.	

financeiro estabelecido no instante em que a proposta foi formulada, em caráter final, pela empresa.

§3º Será deferida a aplicação de recomposição, atualização monetária e reajuste dos preços contratados sempre que for verificado e devidamente comprovado pela empresa o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

§4º A solicitação da empresa deverá estar devidamente fundamentada e comprovar, de forma incontestável e irrefutável, que houve o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, salientando-se que a Administração poderá recusar o pleito formulado mediante a ausência dos pressupostos necessários para o deferimento, dentre eles:

- I – Ausência de elevação dos encargos da empresa;
- II – Ocorrência do evento causador do desequilíbrio antes da formulação da proposta;
- III – Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ensejador do desequilíbrio e a majoração dos encargos da empresa com preços contratados;
o contratado;
- IV – Culpa exclusiva da empresa com preços contratados pela majoração dos encargos, incluindo-se a previsibilidade da ocorrência dos eventos ensejadores.

§6º Fica expressamente previsto que, da mesma forma, poderá haver a redução do valor registrado e/ou contratado caso a Administração verifique a oscilação, para baixo, dos preços de mercado.

§7º O preço contratado poderá sofrer reajuste somente a partir do 13º (décimo terceiro) mês de vigência da contratação, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal fim e as partes convenham quanto ao índice de reajustamento a ser aplicado (IGPM), ou outro índice oficial de preços, sendo utilizado aquele que for menor, em face da desvalorização da moeda ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

1. Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
2. Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
3. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/202 3
FLS.	1134
Rub.	

4. Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
5. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
6. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens (se houver), inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
8. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
9. Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
10. Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;
11. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Uniflor/PR ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Uniflor/PR;
12. Comunicar à Prefeitura Municipal de Uniflor/PR, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
13. Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
14. Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
15. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
16. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

PEDREIRA/MA	
Proc.	212001/2023
FLS.	135
Rub.	u

17. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

18. A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do CONTRATANTE:

1. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
2. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
3. Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
4. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
5. Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada (ou fiscal), somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
6. Rejeitar, no todo ou em parte, os jornais entregues danificados ou em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
7. Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
8. Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
9. Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
10. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO: Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto deste contrato, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude MARCIA CRISTINA GATI, inscrita (a) no CPF/MF nº. 825.673.879-00, LARISSA CORTEZ BELLEZE GATI,



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

Proc.	112001 / 2023
FLS.	1136
Rub.	

inscrita (a) no CPF/MF nº. 056.098.689-04, WELLINTOS DAVID DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF/MF nº. 035.140.598-54, REGIANE GIRO DA SILVA, inscrito (a) CPF/MF nº. 080.537.379-94, ALEX SANDRO APARECIDO FIM, inscrito (a) no CPF/MF nº. 069.168.589-40, LYDIA MARIA FERRARI, inscrito (a) no CPF/MF nº. 060.382.379-05, IVANETE DE ANDRADE GUARNIERI, inscrito (a) no CPF/MF nº. 807.969.239-49, PAULO EVERTON SANTOS, inscrito no CPF/MF nº. 080.363.789-65 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Constituem motivo para a rescisão contratual:

§1º. Unilateralmente: dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único - Fica designado (a) o (a) servidor (a) MARCIA CRISTINA GATI, inscrito (a)

1. *O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;*
2. *O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;*
3. *A lentidão do seu cumprimento, levando o contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;*
4. *O atraso injustificado no fornecimento;*
5. *A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;*
6. *A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;*
7. *O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;*
8. *O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;*
9. *A decretação de falência;*
10. *A dissolução da sociedade;*
11. *A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada que prejudique a execução do contrato;*
12. *Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;*
13. *A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;*

§2º. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/202 3
FLS.	1133
Rub.	

§3º. Constituem ainda motivos para a rescisão contratual:

1. A supressão do fornecimento, por parte do contratante, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
2. A suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
3. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrentes de serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
4. A não liberação, por parte do contratante, de local ou condições técnicas para o adequado fornecimento, nos prazos contratuais;
5. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§4º. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A contratada reconhece os direitos do contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/000

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1212001	/202 3
FLS. 1138	
Rub.	

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/202 3
FLS.	1139
Rub.	

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE: Fica definido que será dada publicidade do presente contrato no órgão oficial do Município de Uniflor/PR, em cumprimento ao disposto no artigo 61, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO: A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS ALTERAÇÕES: Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou nos casos previstos em lei, através de apostilamento, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONHECIMENTO DAS PARTES: Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO REGIME JURÍDICO: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

§1º. O presente contrato é regido pelas normas de Licitação, Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações; Lei Federal nº. 13.979/2020 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

PELOREIRA/MA	
Proc.	1212001/202 3
FLS.	1140
Rub.	

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: as partes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- Em caso de subcontratação parcial, pessoa física ou jurídica, sob autorização prévia do Município, a empresa subcontratada deverá apresentar todos os documentos jurídica/fiscal.
- Vedada a subcontratação total deste objeto, em caso de subcontratação, deverá ser emitido um parecer técnico de autorização da subcontratação, após a comprovação da documentação a ser apresentada pela empresa subcontratada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**Prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**Prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO: Fica eleito o foro da **Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

Uniflor/PR, 10 DE ABRIL DE 2023

PEDREIRAS/MA	
Proc.	212001/2023
FLS.	1141
Rub.	2

MUNICÍPIO DE UNIFLOR
CNPJ: 76.279.975/0001-62
José Bassi Neto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

F DE JESUS FERREIRA EIRELI
CNPJ: 34.589.260/0001-66
Resp: **FILIPE DE JESUS FERREIRA**
CPF: 624.432.203-70
CONTRATADO

 PM DE LAGO DA PEDRA - MA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			Número da NFS-e 68 Código de Verificação de NLD70T337 Data e Hora de Emissão da NFS-e 25/10/2023 às 10:32:13 Chave de Acesso 36027K4UX6VDTG923WKQSQO3MN2DOJ Para certificação da autenticidade acesse http://nfse.adtrcloud.com.br:8100/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.
Informações Fiscais			
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS LAGO DA PEDRA-MA	Local da Prestação UNIFLOR - PR
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 25/10/2023
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

	CPF/CNPJ	RG/Inscrição	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social
	34.589.260/0001-66		000010069	000010069	F DE JESUS FERREIRA LTDA
	Logradouro			Complemento	Bairro
	R MANGUEIRA, 04				PLANALTO
CEP	Cidade		Telefone		E-mail
65715-000	LAGO DA PEDRA-MA				

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
76.279.975/0001-62			MUNICIPIO DE UNIFLOR
Logradouro			Complemento
AV DAS FLORES, 118			
CEP/Cod. Postal	Cidade/País		Cod. IBGE
87640-000	UNIFLOR - PR		4128302
			Telefone
			E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UNID	GRAVAÇÃO DE SPOTS PARA PROPAGANDA VOLANTE, PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, EVENTOS E COMUNICADOS, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO, DE 20 (VINTE) SEGUNDOS.	69,00	R\$ 69,00
1,00	UNID	ARTES PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EVENTOS E COMUNICADOS.	164,00	R\$ 164,00
1,00	UNID	GRAVAÇÃO DE VÍDEOS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS CAMPANHAS E COMUNICAÇÃO, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) SEGUNDOS.	394,00	R\$ 394,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC	10.08	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Agenciamento de publicidades e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer...		2,01%	0000100000008	7311400		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 627,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 627,00	R\$ 0,00	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 627,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO CONFORME NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO Nº 2038.
DADOS BANCÁRIOS (BANCO DO BRASIL)
AG: 1087-1 C/C: 43.970-3
TITULAR: F DE JESUS FERREIRA

RECEBI(EMOS) DE F DE JESUS FERREIRA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 68 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO NLD70T337.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE LAGO DA PEDRA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

PEDREIRAS/MA 3
 Proc. 212001/202
 FLS. 1143
 Rub. 1

Número da NFS-e
13

Código de Verificação de
UUE58229C

Data e Hora de Emissão da NFS-e
27/03/2023 às 11:51:02

Chave de Acesso
30085B4T5LKO5Z1QUL0APOV3YXB5P24

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.adtrcloud.com.br:8100/issweb>,
 menu consultas e informe os dados desta
 NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS LAGO DA PEDRA-MA	Local da Prestação LAGO DA PEDRA - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 27/03/2023
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 34.589.260/0001-66	RG/Inscrição	Inscrição 000010069	Cadastro 000010069	Nome/Razão Social F DE JESUS FERREIRA LTDA
Logradouro R MANGUEIRA, 04		Complemento	Bairro PLANALTO	
CEP 65715-000	Cidade LAGO DA PEDRA - MA	Telefone	E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS

PF/CNPJ/Documento 06.460.018/0001-52	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO
Logradouro PC DA BANDEIRA, SN		Complemento	Bairro CENTRO
CEP/Cod. Postal 65708-000	Cidade/País SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO - MA	Cod. IBGE 2111409	Telefone
			E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1.0	SERVIÇO	Prestação de serviços de filmagens e fotografias para cobertura das festividades Carnavalescas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão-MA.	12500.0	R\$ 12.500,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	Alíquota 2,01%	Atividade Município 0000120000007	Código CNAE 7420004	Código da Obra	Código ART
Valor Total dos Serviços R\$ 12.500,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 12.500,00	Total do ISS R\$ 0,00	ISS Retido 2 - Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 12.500,00					Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE **F DE JESUS FERREIRA LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **13** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **UUE58229C**

Data

CPF/RG

Assinatura

**MUNICIPIO DE GOIANINHA**

Rodovia 003, KM 53, 96, Centro, Goianinha/RN CEP: 59173-000
CNPJ: 08.162.687/0001-73

PEDREIRAS/MA
Proc. 1212001/2023
FLS. 1944
Rubrica

Ordem de Serviço**Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil**

Ordem C/S: 1.672/2023 Data Emissão: 01/06/2023 Nº Processo: 3.508/2023 Valor: 1.854,00
Unidade Orçamentária: 11.001 - Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico

Credor: F DE JESUS FERREIRA LTDA

CNPJ: 34.589.260/0001-66

Endereço: RUA MANGUEIRA, 04 QD 01, QD 01, Planalto, Lago da Pedra/MA - CEP: 65.715-000

Fone/Fax: 9984105808

Email: Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Solicitamos Vsa. Senhoria faturar para:

Instituição: Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico - MUNICIPIO DE GOIANINHA - CNPJ:

Endereço: , , Goianinha/RN - CEP: 59.173-000

Modalidade: Pregão Eletrônico - 15 / 2023

Fundamentação: Lei 10.520/2002

Registro Despesa: 134/2023

Forma Pagamento: Nota de Empenh Prazo Entrega/Execução:

Local Entrega:

Objeto: Locação de carro de som para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento ambiental e urbanístico, na semana do meio ambiente de 05 a 07 de Junho/2023.

Pré Empenho:	Nº Solicitação:	Processo:	Unidade Orc:	Ação:	Natureza:	Fonte:	Região:	Valor Reservado:
26	39	3.508/2023	11.001	2122	3.3.90.39	15000000	0001	1.854,00

Item	Saldo	Marca	Unidade	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Total
1 - 0025067 - Carro de som pequeno porte para realização de propaganda volante dos eventos a ser realizados pelas secretarias municipais, o veículo deverá possuir 02 microfones c/fio, gravador de som, leitor de cd/dvd (que execute mp3 e outros formatos.	826,00	Serviço	CHP	18,0000	103,0000	1.854,00
					Total:	1.854,00

MARILU ALVES FONSECA
875.411.814-04
SETOR DE COMPRAS

		PM DE LAGO DA PEDRA - MA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				Número da NFS-e 25 Código de Verificação de 4EHE062JW Data e Hora de Emissão da NFS-e 07/06/2023 às 10:15:36 Chave de Acesso 32002NBFVHGNLX35C02WUEJXKJ1GZJTM	
Informações Fiscais							
Exigibilidade do ISS Exigível		Número do Processo		Município de Incidência do ISS LAGO DA PEDRA-MA		Local da Prestação LAGO DA PEDRA - MA	
Número do RPS		Série do RPS		Tipo do RPS		Data do RPS Competência	
						07/06/2023	
Optante Simples Nacional		Incentivo Fiscal		Regime Especial Tributação		Tipo ISS	
1 - Sim		2 - Não		Microempresário e Empresa de Pequeno Porte		03 - Sobre Faturamento	

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.adtrcloud.com.br:8100/issweb>,
 menu consultas e informe os dados desta
 NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS							
		CPF/CNPJ		RG/Inscrição		Inscrição	
		34.589.260/0001-66				000010069	
Logradouro		R MANGUEIRA, 04		Complemento		Bairro	
						PLANALTO	
CEP		65715-000		Cidade		LAGO DA PEDRA-MA	
Telefone				E-mail			

TOMADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ/Documento		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal		Nome/Razão Social	
08.162.687/0001-73						MUNICIPIO DE GOIANINHA	
Logradouro		AC RODOVIA RN 003, KM 53, 96		Complemento		Bairro	
						CENTRO	
CEP/Cod.Postal		59173-000		Cidade/País		GOIANINHA - RN	
Cód. IBGE		2404200		Telefone		E-mail	

Discriminação dos Serviços					Vir. Unitário	Total
Qtde.	Un. Medida	Descrição				
18,00	CHP	0025067 - Carro de som pequeno porte para realização de propaganda volante dos eventos a ser realizados pelas secretarias municipais, o veículo deverá possuir 02 microfones c/fio, gravador de som, leitor de cd/dvd (que execute mp3 e outros formatos).			103,00	R\$ 1.854,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil			
LC	10.08		Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Agenciamento de publicidades e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer...			2,01%	0000100000008	7311400		
Valor Total dos Serviços		Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 1.854,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.854,00	R\$ 0,00	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 1.854,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares	
Locação de carro de som para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento ambiental e urbanístico, na semana do meio ambiente de 05 a 07 de Junho/2023, CONFORME Ordem C/S: 1.672/2023 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023.	

RECEBI(EMOS) DE F DE JESUS FERREIRA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 25 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 4EHE062JW.

Data

CPF/RG

Assinatura



**Lagoa Grande
do Maranhão**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Proc.	212001	/202	3
FLS.	1146		
Rub.	A DE A		

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **F DE JESUS FERREIRA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **34.589.260/0001-66** com sede na Rua Mangueira Nº 4 Qd.01, Planalto, no Município de Lagoa da Pedra/MA, prestou serviços nas festividades do calendário cultural (São João), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, conforme item(ns) e quantidade(s) indicado(s) abaixo. Atestamos ainda que a referida empresa prestou os serviços conforme as especificações exigidas para os serviços supracitados, não havendo nenhuma pendência por parte da contratada, nada tendo que a desabone.

Item	Descrição do serviço	Quant.	Unid.
1	Atrações artísticas - (danças folclóricas, danças típicas locais e regionais.	9	SHOW
4	Bandas locais - atua nos limites do município com ritmos variados.	6	SHOW
6	Disciplinadores de Fila: 90 disciplinadores, medindo 2m x 1,20m, fabricados em Ferro Tubular pelo Grupo IW8 para serem usadas no Isolamento, Proteção e Contenção de pessoas.	5	DIÁRIA
7	Estrutura de Gerador: para eventos de médio porte Instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de no mínimo 180 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento, (abastecido).	5	DIÁRIA
8	Estrutura de Iluminação Cênica para palco médio e de grande porte: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco de 12x8 M de duas águas.	1	DIÁRIA

9	Estrutura de Iluminação Cênica para palcos de pequeno porte: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco com grid.	4	DIÁRIA
10	Estrutura de sonorização: para eventos de pequeno e Médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco. PA DE 32, sendo 8 caixas em cada lateral, em sistema (line), perfazendo um total de 32 (trinta e duas) caixas. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100(cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas antes do evento. - COTA PRINCIPAL	4	DIÁRIA
11	Estrutura de sonorização: para eventos de pequeno e Médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco. PA DE 32, sendo 8 caixas em cada lateral, em sistema (line), perfazendo um total de 32 (trinta e duas) caixas. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100(cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas antes do evento. - COTA RESERVADA	1	DIÁRIA



PREFEITURA DE LAGOA GRANDE - MA	
PROT. Nº	1212001/2023
FLS.	1148
Assinatura	

12	Estruturas de Banheiros Químicos Ecológicos: Instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Total de 10 banheiros por evento.	5	DIÁRIA
18	Palco tipo Torre: Palco de médio porte para show, medindo 12X8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, incluindo grid, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento (diado evento: 17 a 26 de junho de 2022). - COTA RESERVADA	1	DIARIA
21	Serviço de decoração: ornamentação do espaço onde será realizado o evento, com montagem e desmontagem de itens decorativos. A ornamentação deve ser realizada 24 horas antes do evento. - COTA RESERVADA	1	SERVIÇO
23	Serviços de locação de tenda aberta: Descrição- Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	5	UNIDADE
24	Serviços de locação de tenda aberta: Descrição- Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	5	DIARIA

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 10 de agosto de 2022.


ANTÔNIO KLEBER CARDOSO DA SILVA
Coordenador Municipal de Administração e Finanças
CPF: 783.101.993-68
Portaria nº014/2021-PMLG-GP
Pela CONTRATANTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **F DE JESUS FERREIRA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **34.589.260/0001-66** com sede na Rua Mangueira Nº 4 Qd.01, Planalto, no Município de Lagoa da Pedra/MA, prestou os serviços nas festividades do calendário cultural, visando atender as necessidades da prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão-MA, visando atender as necessidades da prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, conforme item(ns) e quantidade(s) indicado(s) abaixo. Atestamos ainda que a referida empresa prestou os serviços conforme as especificações exigidas para os serviços supracitados, não havendo nenhuma pendência por parte da contratada, nada tendo que a desabone.

EMPRESA: F DE JESUS FERREIRA LTDA

CNPJ nº 34.589.260/0001-66

ENDEREÇO: com sede na Rua Mangueira Nº 4 Qd.01

Planalto, no Município de Lagoa da Pedra/MA,

Processo Administrativo nº 030223.001/2023 - Pregão nº 011/2023

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.
1	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS - (DANÇAS FOLCLÓRICAS, DANÇAS TÍPICAS LOCAIS E REGIONAIS. COTA PRINCIPAL)	2	UN
2	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS - (DANÇAS FOLCLÓRICAS, DANÇAS TÍPICAS LOCAIS E REGIONAIS.) COTA RESERVADA	1	UN
3	BANDA REGIONAIS – RENOME REGIONAL, QUE ATUA NOS LIMITES DO ESTADO DO MARANHÃO, COM RITMOS VARIADOS. COM INSTRUMENTOS PRÓPRIOS, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COMO ENCARGOS FISCAIS, INCLUSO: HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE. (COTA PRINCIPAL)	1	UN
4	BANDA REGIONAIS – RENOME REGIONAL, QUE ATUA NOS LIMITES DO ESTADO DO MARANHÃO, COM RITMOS VARIADOS. COM INSTRUMENTOS PRÓPRIOS, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COMO ENCARGOS FISCAIS, INCLUSO: HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE. (COTA RESERVADA)	2	UN
5	BANDAS LOCAIS – ATUA NOS LIMITES DO MUNICÍPIO COM RITMOS VARIADOS. (COTA PRINCIPAL)	2	UN
6	BANDAS LOCAIS – ATUA NOS LIMITES DO MUNICÍPIO COM RITMOS VARIADOS. COTA RESERVADA	2	UN
12	ESTRUTURA DE GERADOR: PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE 01 (UM) GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 180 KVA, INSONORIZADO COM MOTORIZAÇÃO MWM 6 (SEIS) CILINDROS A DIESEL OU SIMILAR. DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO, (ABASTECIDO). (COTA PRINCIPAL)	1	DIA
13	ESTRUTURA DE GERADOR: PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE 01 (UM) GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 180 KVA, INSONORIZADO COM MOTORIZAÇÃO MWM 6 (SEIS) CILINDROS A DIESEL OU SIMILAR. DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO, (ABASTECIDO). (COTA RESERVADA)	2	DIA
14	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCO MÉDIO E DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DE 12X8 M DE DUAS ÁGUAS. (COTA PRINCIPAL)	1	DIA



P R E F E I T U R A D E

**Lagoa Grande
do Maranhão**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	1151
Rub.	2

	PRINCIPAL)		
15	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCO MÉDIO E DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DE 12X8 M DE DUAS ÁGUAS. (COTA RESERVADA)	2	DIA
18	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO: PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM MÉDIO E PEQUENO PORTE A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO. PA DE 32, SENDO 8 CAIXAS EM CADA LATERAL, EM SISTEMA (LINE), PERFAZENDO UM TOTAL DE 32 (TRINTA E DUAS) CAIXAS. COM 12 (DOZE) GRAVES E SUB-GRAVES COLOCADOS NO SOLO LATERALMENTE AO PALCO A SER MONTADO, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 02 (DUAS) MESAS DE 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO. CONFIGURAÇÃO SONORA QUE GARANTA QUALIDADE DE SOM EM ATÉ 100 (CEM) METROS EM LINHA RETA SEM PERDAS, COM CAPACIDADE ESTIMADA PARA 20.000 (VINTE MIL) PESSOAS, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE QUATRO) HORAS DO EVENTO. (COTA PRINCIPAL)	1	DIA
19	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO: PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM MÉDIO E PEQUENO PORTE A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO. PA DE 32, SENDO 8 CAIXAS EM CADA LATERAL, EM SISTEMA (LINE), PERFAZENDO UM TOTAL DE 32 (TRINTA E DUAS) CAIXAS. COM 12 (DOZE) GRAVES E SUB-GRAVES COLOCADOS NO SOLO LATERALMENTE AO PALCO A SER MONTADO, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 02 (DUAS) MESAS DE 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO. CONFIGURAÇÃO SONORA QUE GARANTA QUALIDADE DE SOM EM ATÉ 100 (CEM) METROS EM LINHA RETA SEM PERDAS, COM CAPACIDADE ESTIMADA PARA 20.000 (VINTE MIL) PESSOAS, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE QUATRO) HORAS DO EVENTO. (COTA RESERVADA)	2	DIA
28	PALCO TIPO TORRE: PALCO DE MÉDIO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12X8 MTS, MODELO DUAS ÁGUAS, COBERTO COM LONA NIGHTANDDAY E/OU VINITEX, CONTENDO ESTRUTURA TUBULAR (Q30). COM 8 MTS DE PÉ DIREITO, INCLUINDO GRID, COM CAMARIM CLIMATIZADO. TRANSPORTE, EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO. DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO (DIA DO EVENTO: 16 A 25 DE JUNHO DE 2023). COTA PRINCIPAL	2	DIA
29	PALCO TIPO TORRE: PALCO DE MÉDIO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12X8 MTS, MODELO DUAS ÁGUAS, COBERTO COM LONA NIGHTANDDAY E/OU VINITEX, CONTENDO ESTRUTURA TUBULAR (Q30). COM 8 MTS DE PÉ DIREITO, INCLUINDO GRID, COM CAMARIM CLIMATIZADO. TRANSPORTE, EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO. DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO (DIA DO EVENTO: 16 A 25 DE JUNHO DE 2023).COTA RESERVADA	1	DIA
32	SERVIÇO DE DECORAÇÃO: ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ITENS DECORATIVOS. A ORNAMENTAÇÃO DEVE SER REALIZADA 24 HORAS ANTES DO EVENTO.	1	SVÇ

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 06 de setembro de 2023.

ISABEL CESAR

ARAGAO:0726703

2303

Assinado de forma digital por

ISABEL CESAR

ARAGAO:07267032303

Dados: 2023.09.06 13:54:55

-03'00'

ISABEL CESAR ARAGÃO

Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº45/2023-PMLG-GP



PREFEITURA DE
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	1153
Rub.	1



P R E F E I T U R A D E

Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	1154
Rub.	2



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

PEDREIRAS/MA	
Proc.	21200/202 3
FLS.	1155
Rub.	1

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ/MG**, inscrita no CNPJ 20.920.567/0001-93, sediada na Praça Mozart Torres, nº 68, bairro centro, nesta cidade, atesta para os devidos fins que a empresa **F de Jesus Ferreira LTDA**, portadora do CNPJ 34 589.260/0001-66, cria áudios para divulgação de ações e informativos, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone que conste nos Processos Licitatórios disponíveis nesta Secretaria Municipal.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Bambuí, 12 de julho de 2023.

Samuel Guimarães Vargas
Setor de Comunicação Social
Secretário Municipal de Governo

 PM DE LAGO DA PEDRA - MA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Proc. 12.001/2023 FLS. 1456 Número da NFS-e 72 Código de Verificação de 8E50BIJBR Data e Hora de Emissão da NFS-e 13/11/2023 às 12:07:12 Chave de Acesso 36710XTU6WPVJQU4Q0JGY15RZUN3GZ Para certificação da autenticidade acesse http://nfse.adtrcloud.com.br:8100/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.												
Informações Fiscais <table border="1"> <tr> <td>Exigibilidade do ISS Exigível</td> <td>Número do Processo</td> <td>Município de Incidência do ISS LAGO DA PEDRA-MA</td> <td>Local da Prestação LAGO DOS RODRIGUES - MA</td> </tr> <tr> <td>Número do RPS</td> <td>Série do RPS</td> <td>Tipo do RPS</td> <td>Data do RPS 13/11/2023</td> </tr> <tr> <td>Optante Simples Nacional 1 - Sim</td> <td>Incentivo Fiscal 2 - Não</td> <td>Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte</td> <td>Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento</td> </tr> </table>			Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS LAGO DA PEDRA-MA	Local da Prestação LAGO DOS RODRIGUES - MA	Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 13/11/2023	Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS LAGO DA PEDRA-MA	Local da Prestação LAGO DOS RODRIGUES - MA											
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 13/11/2023											
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento											

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
	CPF/CNPJ	RG/Inscrição	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social
	34.589.260/0001-66		000010069	000010069	F DE JESUS FERREIRA LTDA
	Logradouro	Complemento			Bairro
	R MANGUEIRA, 04				PLANALTO
CEP	Cidade	Telefone			E-mail
65715-000	LAGO DA PEDRA-MA				

TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social		
01.612.541/0001-33			PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES		
Logradouro	Complemento			Bairro	
RUA 08 DE MAIO, SN				CENTRO	
CEP/Cod. Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail	
65712-000	LAGO DOS RODRIGUES - MA	2105948	99 36321350	PREFEITURARODRIGUES@HOTMAIL.COM	

Discriminação dos Serviços					Vlr. Unitário	Total
Qtde.	Un. Medida	Descrição				
1,00	Diária	SONORIZAÇÃO. Especificações mínimas: P, A: 01 mesa de som digital de 32 canais e 16 auxiliares; 01 processador estereo de 6 vias; 01 filtro de linha; 01 notebook; 02 andaimes de 08 metros para cada P, A: 16 lines LA900 02 autofalantes de 12 polegadas 400 RMS ouversound + 01 T.I 7200 eros; 16 subgraves BP 2000 com 02 autofalantes eros de 18 polegadas de 1000 RMS cada; 04 amplificadores de 10.000 RMS para o grave; 04 amplificadores de 5.000 RMS para os médios; 02 amplificadores de 2.000 RMS para o agudo MONITOR; 01 mesa de som digital de 32 canais e 16 auxiliares; 01 processador estereo de 6 vias; 01 filtro de linha; 01 amplificador de 10.000 RMS para o grave; 3 amplificadores de 5.000.			4.250,00	R\$ 4.250,00
1,00	Diária	ILUMINAÇÃO. Especificações mínimas: 24 Par Led; 12 Muving; Painel de Led P5, medindo 4x2 mts; 04 Cob de 200w; 04 Mine Bruts de 100w; 01 (uma) Máquina de fumaça FX 3000; 02 (dois) Refletores de serviço; 01 (um) Rak digital MPL; 100 (cem) metros de cabo de alta tensão para luz 4x16.			5.450,00	R\$ 5.450,00
1,00	Unidade	Show artístico com 01 (uma) banda nacional de renome, composta de no mínimo 01 (um) cantor, 01 (um) guitarrista, 01(um) contra baixista, 01(um) tecladista; 01(um) baterista, 01(um) saxofonista, 01(um) trompetista, 01(um) percussionista e 03 (três) bailarinos. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS: Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento. Banda Japãozinho ou similar.			29.950,00	R\$ 29.950,00
1,00	Diária	ESTRUTURA DE GERADOR. Especificações mínimas: 01 (um) Gerador 180 KVA silencioso; combustível a cargo da contratada.			2.250,00	R\$ 2.250,00
1,00	Diária	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO; Estrutura Metálica Medidas: 8 mts/comprimento x 7 mts/altura x: - Lona do teto: 12x10 mts: - Altura: 7 mts + 01 Camarim para os artistas.			5.086,00	R\$ 5.086,00
1,00	Diária	GRID de alumínio P 30 6x6 mts.; 08 praticáveis 2x1 mts.			2.850,00	R\$ 2.850,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC	12.07	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres			2,01%	0000120000007	8230001	
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 49.836,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.836,00	R\$ 0,00	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 49.836,00 Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares	
DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL AG: 1087-1 C/C: 43.970-3 F DE JESUS FERREIRA	

RECEBI(EMOS) DE F DE JESUS FERREIRA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 72 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 8E50BIJBR.		
Data	CPF/RG	Assinatura
/ /	/ /	/ /



PEDREIRAS/MA
Proc. 1212001/2023
FLS. 1157
Rub. 3

PMLR-MA
Folha nº 427
Proc. Adm. 2509001/2023
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONTRATO Nº 01/PE/020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2509001/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES E A EMPRESA F DE JESUS
FERREIRA LTDA.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES-MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**, situada na Rua Oito de Maio, s/nº, Centro, Cep 65.712-000, Lago dos Rodrigues-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.541/0001-33, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, situada na Rua Oito de Maio, s/nº, Centro, Cep. 65.712-000, nesta cidade, neste ato representada pela Secretária Municipal, Sra. Cislene Tomé Silva Araújo, portadora do CPF nº 449.454.343-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **F DE JESUS FERREIRA LTDA**, situada na Rua Mangueira, Nº 04, Quadra 1, Planalto, Lago da Pedra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.589.260/0001-66, neste ato representada pelo empresário, Sr. Filipe de Jesus Ferreira portador da cédula de identidade nº 033204332007-0 SSP/MA e do CPF nº 624.432.203-70, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, LC nº 123/06, LC nº 147/14; Decreto Municipal nº 11/2021 de 08/02/2021; Decreto Federal 9.488/18 de 31 de agosto de 2018, Decreto Federal Nº 10.024, de 20/09/2019, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira - Do objeto:

1.1 O presente contrato tem pôr objeto, por parte da contratada, a execução dos serviços de produção e organização das festividades em comemoração ao 29º aniversário de emancipação do município de Lago dos Rodrigues - MA (incluindo: apresentações artísticas), de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Cláusula segunda - Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, LC nº 123/06, LC nº 147/14; Decreto Municipal nº 11/2021 de 08/02/2021; Decreto Federal 9.488/18 de 31 de agosto de 2018, Decreto Federal Nº 10.024, de 20/09/2019 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.



PEDREIRAS/MA	3
Proc.	1212001/202
FLS.	1158
Rub.	
PM LR-MA	428
Folha nº	
Proc. Adm.	2509001/2023
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Cláusula terceira – Do valor contratual:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 49.836,00 (Quarenta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais).

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço	Preço
				Unitário	Total
1	SONORIZAÇÃO. Especificações mínimas: P. A: 01 mesa de som digital de 32 canais e 16 auxiliares; 01 processador estereo de 6 vias; 01 filtro de linha; 01 notebook; 02 andaimes de 08 metros para cada P. A; 16 lines LA900 02 autofalantes de 12 polegadas 400 RMS ouversound + 01 T.I 7200 eros; 16 subgraves BP 2000 com 02 autofalantes eros de 18 polegadas de 1000 RMS cada; 04 amplificadores de 10.000 RMS para o grave; 04 amplificadores de 5.000 RMS para os médios; 02 amplificadores de 2.000 RMS para o agudo MONITOR: 01 mesa de som digital de 32 canais e 16 auxiliares; 01 processador estereo de 6 vias; 01 filtro de linha; 01 amplificador de 10.000 RMS para o grave; 3 amplificadores de 5.000.	Diária	1	4.250,00	4.250,00
2	ILUMINAÇÃO. Especificações mínimas: 24 Par Led; 12 Muving; Painel de Led P5, medindo 4x2 mts; 04 Cob de 200w; 04 Mine Bruts de 100w; 01 (uma) Máquina de fumaça FX 3000; 02 (dois) Refletores de serviço; 01 (um) Rak digital MPL; 100 (cem) metros de cabo de alta tensão para luz 4x16.	Diária	1	5.450,00	5.450,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

3	Show artístico com 01 (uma) banda nacional de renome, composta de no mínimo 01 (um) cantor, 01 (um) guitarrista, 01(um) contra baixista, 01(um) tecladista; 01(um) baterista, 01(um) saxofonista. 01(um) trompetista, 01(um) percussionista e 03 (três) bailarinos. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS: Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento. Banda Japãozinho ou similar.	Unidade	1	29.950,00	29.950,00
4	ESTRUTURA DE GERADOR. Especificações mínimas: 01 (um) Gerador 180 KVA silencioso; combustível a cargo da contratada.	Diária	1	2.250,00	2.250,00
5	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO: Especificação mínima: Estrutura Metálica em chapa 16 e 14, Piso em madeira de 20 ml. - Medidas: 8 mts/cumprimento x 7 mts/altura x: - Lona do teto: 12x10 mts: - Altura: 7 mts: - Piso feito de madeirit 20 ml. 01 Camarim para os artistas medindo 4x4 mts. Estrutura Metálica em chapa 14 (Tenda para Cobertura de Sons); Medidas: 6 mts/largura x 14 mts/cumprimento x 5 mts/altura	Diária	1	5.086,00	5.086,00
6	GRID de alumínio P 30, medindo no mínimo 6x6 mts.; 08 praticáveis medindo 2x1 mts.	Diária	1	2.850,00	2.850,00
Valor total R\$					49.836,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PMLR-MA
Folha nº 430
Proc. Adm. 2509001/2023
Rubrica:

PEDREIRAS/MA
Proc. 1212001/2023
FLS. 1160
Rub.

3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues.

Cláusula quarta - Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues-MA, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão:	02 - Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	21.01 - Sec. Mun. De Cultura e Turismo.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	13.392.0240.2.065 - Promoção das Fest. Carnavalesca, juninas, anivers. Da cidade natalina e ano novo Festividades no município.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO:	15000000000 - Recursos não vinculados de impostos.
Valor reforçado mediante abertura de crédito adicional especial	
R\$ 49.836,00	

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta - Da vigência:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano (2023).

Cláusula sexta - Da execução, prazo e local dos serviços:

6.1. Executar o(s) serviço(s) à(s) sua(s) expensa(s), no dia 09 de novembro de 2023, na Praça Maria Gomes, neste Município;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PMLR-MA 432
Folha nº
Proc. Adm. 2509001/2023
Rubrica:

- 6.2. Executar o(s) serviço(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 6.3. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser prestado(s), de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato.



Cláusula sétima - Do pagamento:

- 7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) serviço(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
- 7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
 - 7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
 - 7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
 - 7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
 - 7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
 - 7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
 - 7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PMLR-MA
Folha nº 432
Proc. Adm. 2509001/2023
Rubrica:

- 7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

- 7.2.1. Banco: Banco do Brasil
7.2.2. Agência: 1087-1
7.2.3. Conta-corrente: 43.970-3



TITULAR: F DE JESUS FERREIRA

- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- 7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues-MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.6. Para cada Ordem de Serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

Cláusula oitava - Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

- 8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona - Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PEDREIRAS/MA
Proc. 212001/2023
FLS. 1163
Rub. 2

PMLR-MA
Folha nº 433
Proc. Adm. 2509001/2023
Rubrica:

- 9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

- 10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

- 11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:

- 12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc. 1212001/2023	PMLR-MA
FLS. 1764	Folha nº 434
Rub.	Proc. Adm. 2509001/2023
	Rubrica:

- 13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta - Da fiscalização:

- 14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.
- 14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao(s) ordenador(es) de despesas, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

Cláusula décima quinta - Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

- 15.1. Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:
- 15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;
 - 15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
 - 15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.
- 15.3. Constituem obrigações da contratada:
- 15.3.1. Executar o(s) serviço(s) à(s) sua(s) expensa(s), no dia 09 de novembro de 2023, na praça Maria Gomes, neste Município;
 - 15.3.2. Executar o(s) serviço(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
 - 15.3.3. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser prestado(s), de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
 - 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
 - 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;



Proc. 212001/2023
S. 1165
b. 2

PMLR-MA
Folha nº 435
Proc. Adm. 2509001/2023
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- 15.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 15.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) serviço(s) prestado(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) serviço(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser corrigido(s);
- 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução do(s) serviço(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
- 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 15.4. Constituem responsabilidades da contratada:
- 15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução dos serviços, em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito,



PEDREIRAS/MA
Proc. 1212001/2023
S. 1166
R.D.

PMLR-MA
Folha nº 436
Proc. Adm. 2509001/2023
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)
INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula décima sexta - Da rescisão do contrato:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima - Das penalidades:

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa licitante ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

- 17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial.
- 17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.
- 17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.
- 17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.
- 17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.
- 17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:
- 17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- 17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
- 17.7.3. Rescisão do contrato.
- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
- 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
- 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- 17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.
- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial.
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 17.12. A falta do(s) serviço(s) a ser(em) prestado(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da prestação do(s) serviço(s) objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:

- 18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:

- 19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:

- 20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, LC nº 123/06, LC nº 147/14; Decreto Municipal nº 11/2021 de 08/02/2021; Decreto Federal 9.488/18 de 31 de agosto de 2018, Decreto Federal Nº 10.024, de 20/09/2019 e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento

- 21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1212 01/2023
FLS. 1169
Rubr.



PMLR-MA
Folha nº 439
Proc. Adm. 2509001/2023
Rubrica:

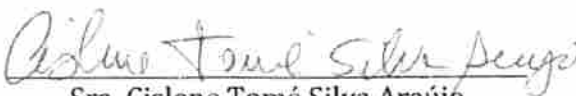
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Cláusula vigésima segunda - Do Foro:

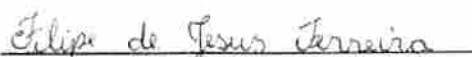
22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lago da Pedra-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Lago dos Rodrigues (MA), 31 de Outubro de 2023.

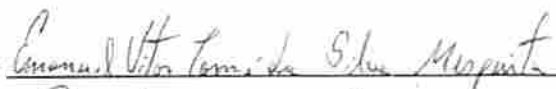


Sra. Cislene Tomé Silva Araújo
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
CPF nº 449.454.343-87
Contratante



F DE JESUS FERREIRA LTDA
CNPJ: nº 34.589.260/0001-66
Sr. Filipe de Jesus Ferreira
Contratada

Testemunhas:

Nome:  CPF nº 600.847.493-83

Nome:  CPF nº 514.314.002-34

PEDREIRAS/MA	
Proc.	212001/2023
FLS.	1170
Rub.	



PMLR-MA	440
Folha nº	
Proc. Adm.	2509001/2023
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 01/PE/020/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e a Empresa: empresa F DE JESUS FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 34.589.260/0001-66. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto, por parte da contratada, a execução dos serviços de produção e organização das festividades em comemoração ao 29º aniversário de emancipação do município de Lago dos Rodrigues - MA (incluindo: apresentações artísticas), de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 2509001/2023, da modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2023, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores. VALOR: O valor total a ser pago pela aquisição dos itens será de R\$ 49.836,00 (Quarenta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais). VIGÊNCIA: data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária, Órgão 02 - Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 21.01 - Sec. Mun. De Cultura e Turismo; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0240.2.065 - Promoção das Fest. Carnavalesca, juninas, anivers. Da cidade natalina e ano novo Festividades no município. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos. SIGNATÁRIOS: Sra. Cislene Tomé Silva Araújo, portadora do CPF nº 449.454.343-87 pela Contratante e o Sr. Filipe de Jesus Ferreira portador da cédula de identidade nº 033204332007-0 SSP/MA e do CPF nº 624.432.203-70, pela Contratada. Data da Assinatura dia 31 de Outubro de 2023.



SUMÁRIO

Descrição

Página

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/PE/002/2023	1
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/PE/002/2023	1
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 01/PE/020/2023	1
PORTARIA Nº 36/2023	2

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/PE/002/2023

Espécie: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/PE/002/2023, oriundo do Pregão eletrônico nº 002/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues, inscrita no CNPJ nº 01.612.541/0001-33, situada na Rua 08 de Maio, s/nº, CEP: 65.712-000, centro, Lago dos Rodrigues - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa MIX BARATÃO SUPERMERCADO LTDA, situada na Rua Hosano Gomes Ferreira, nº 749, Centro, Lago do Junco - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.033.067/0001-93. OBJETO: Aditivar o quantitativo, previsto na cláusula décima do contrato inicial nº 04/PE/002/2023, com fulcro no 65 §1º da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 50.827,40 (Cinquenta mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Signatários: Secretária Municipal de Educação, Srª Maria do Socorro Ribeiro da Silva Frota, portadora do CPF nº 354.433.083-00, doravante denominado CONTRATANTE e o Sr. Esdras Fontinele Ambrósio, portador da cédula de identidade nº 043746642011-0(SSP/MA) e do CPF nº 609.812.043-92, pela contratada. Data da assinatura: 31 de Outubro de 2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/PE/002/2023

Espécie: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/PE/002/2023, oriundo do Pregão eletrônico nº 002/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues, inscrita no CNPJ nº 01.612.541/0001-33, situada na Rua 08 de Maio, s/nº, CEP: 65.712-

000, centro, Lago dos Rodrigues - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa MIX BARATÃO SUPERMERCADO LTDA, situada na Rua Hosano Gomes Ferreira, nº 749, Centro, Lago do Junco - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.033.067/0001-93. OBJETO: Aditivar o quantitativo, previsto na cláusula décima do contrato inicial nº 05/PE/002/2023, com fulcro no 65 §1º da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 12.664,50 (Doze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Signatários: Secretária Municipal de Educação, Srª Maria do Socorro Ribeiro da Silva Frota, portadora do CPF nº 354.433.083-00, doravante denominado CONTRATANTE e o Sr. Esdras Fontinele Ambrósio, portador da cédula de identidade nº 043746642011-0(SSP/MA) e do CPF nº 609.812.043-92, pela contratada. Data da assinatura: 31 de Outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 01/PE/020/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e a Empresa: empresa F DE JESUS FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 34.589.260/0001-66. OBJETO: O presente contrato tem por objeto, por parte da contratada, a execução dos serviços de produção e organização das festividades em comemoração ao 29º aniversário de emancipação do município de Lago dos Rodrigues - MA (incluindo: apresentações artísticas), de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 2509001/2023, da modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2023, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores. VALOR: O valor total a ser pago pela aquisição dos itens será de R\$ 49.836,00 (Quarenta e nove mil



Proc.	212001/2023
FLS.	1772
Rub.	

PMLR-MA	442
Folha nº	
Proc. Adm.	2509001/2023
Rubrica:	

oitocentos e trinta e seis reais). VIGÊNCIA: data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária, Órgão 02 – Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 21.01 – Sec. Mun. De Cultura e Turismo; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0240.2.065 – Promoção das Fest. Carnavalesca, juninas, anivers. Da cidade natalina e ano novo Festividades no município. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos. SIGNATÁRIOS: Sra. Cislene Tomé Silva Araújo, portadora do CPF nº 449.454.343-87 pela Contratante e o Sr. Filipe de Jesus Ferreira portador da cédula de identidade nº 033204332007-0 SSP/MA e do CPF nº 624.432.203-70, pela Contratada. Data da Assinatura dia 31 de Outubro de 2023.

PORTARIA Nº 36/2023

Designa servidor responsável pelo acompanhamento, controle e fiscalização da execução de contrato(s)/aditamento(s) de obras e serviços de engenharia, no âmbito do Poder Executivo do Município de Lago dos Rodrigues-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica e Leis Municipais vigentes,

RESOLVE

Art. 1.º - Designa o Sr. EDER DA SILVA MEDEIROS, Engenheiro Civil, portador do CREA/MA nº 1118636872, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 038.671.473-88, para atuar como gestor de contrato(s), de obras e serviços de engenharia, com poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, da execução do contrato(s)/aditamento(s).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

VALDEMAR SOUSA ARAÚJO

Prefeito Municipal



PEDREIRAS/MA
Proc. 212001/2023
FLS. 173
Rub. _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

PMLR-MA
Folha nº 443
Proc. Adm. 2509001/2023
Rubrica: _____

PORTARIA Nº 13/2021

Lago dos Rodrigues/MA, 06 de Janeiro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica e Leis Municipais vigentes,

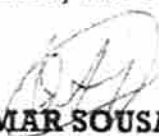
RESOLVE

Art. 1.º - Fica nomeada, **JARDEL ARAUJO MAGALHÃES DA SILVA**, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 039.644.223-47, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete (Gestor de Contratos), lotado no Gabinete do Prefeito – CC2, do Município de Lago dos Rodrigues/MA.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2021.**


VALDEMAR SOUSA ARAÚJO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2021.

VALDEMAR DE SOUSA ARAÚJO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12/2021

Lago dos Rodrigues/MA, 06 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica e Leis Municipais vigentes

RESOLVE

Art. 1.º - Fica nomeada, VALDEMAR SOUSA ARAUJO JUNIOR, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 056.472.083-63, para exercer o cargo de Chefe de Sessão de Patrimônio, Compras e Armazenado, lotado na da Secretaria Municipal de Administração, Obras, Planejamento e Finanças do Município de Lago dos Rodrigues/MA.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2021.

VALDEMAR DE SOUSA ARAÚJO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13/2021

Lago dos Rodrigues/MA, 06 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica e Leis Municipais vigentes,

RESOLVE

Art. 1.º - Fica nomeada, JARDEL ARAUJO MAGALHÃES DA SILVA, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 039.644.223-47, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete (Gestor de Contratos), lotado no Gabinete do Prefeito - CC2, do Município de Lago dos Rodrigues/MA.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2021.

VALDEMAR DE SOUSA ARAÚJO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14/2021

Lago dos Rodrigues/MA, 06 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica e Leis Municipais vigentes,

RESOLVE

Art. 1.º - Fica nomeada, ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 039.162.543-83, para exercer o cargo de Pregoeiro, lotado no Gabinete do Prefeito - FG-1, do Município de Lago dos Rodrigues/MA.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2021.

VALDEMAR DE SOUSA ARAÚJO

Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	1179
Rub.	

Processo Administrativo nº 1212001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 054/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades carnavalescas 2024 do Município de Pedreiras/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 23.172.445/0001-54
---	---------------------------------

Alteração Contratual nº 02 da Empresa

CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES, Brasileiro, natural de São Luís – MA, Solteiro, data de nascimento 20/04/1991, Empresário, CPF nº. 024.807.633-74 e RG nº. 021988022002-8 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua São José, nº 55 – São Bernardo, na cidade de São Luís- MA CEP: 65.056-230 e **JOCIVALDO DOS SANTOS SOARES**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido em São Luís - MA a 01/12/1982, domiciliado e residente na Rua 23, Qda 10, nº 37 – Jardim Aracagy, na cidade de São José de Ribamar- MA CEP 65.110-000, portador da CNH Nº 01941654707 COTRAN MA expedida em 06/07/2016 e CPF: nº. 856.696.103-00, únicos sócios da sociedade empresarial limitada **CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, com sede na Rua São José, nº 55 – São Bernardo, nesta Cidade de São Luís - MA CEP Nº. 65056-230. Devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o nº. 21200910679 em 28/08/2015, inscrita no CNPJ Nº. 23.172.445/0001-54, com alteração de nº 01 de nº 20190042419 de 14/03/2019, resolvem assim alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O nome fantasia da empresa passa a ser **CWDR PROMOÇÕES E SERVIÇOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato, a sociedade altera suas atividades para:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO CNAE

Atividade principal:

41.20-4/00 - Construção de edifícios

Atividades secundárias:

- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7/02 Obras de irrigação
- 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6/00 Perfurações e sondagens
- 43.13-4/00 Obras de terraplenagem
- 43.19-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem, demarcação, rebaixamento, preparação e remoção).
- 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários
- 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque

43.30-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6/00	Obras de fundações
43.99-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1/03	Obras de alvenaria
43.99-1/05	Perfuração e construção de poços de água
43.99-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de fornos industriais, construção de telhados, coberturas e chaminés)
56.20-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
58.19-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
59.11-1/01	Estúdios cinematográficos
59.11-1/02	Produção de filmes para publicidade
59.11-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.12-0/01	Serviços de dublagem
59.12-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
59.12-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.13-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
59.14-6/00	Atividades de exibição cinematográfica
59.20-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música
71.11-1/00	Serviços de arquitetura
71.12-0/00	Serviços de engenharia
71.19-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
73.19-0/04	Consultoria em publicidade
74.20-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
74.20-0/03	Laboratórios fotográficos
74.20-0/04	Filmagem de festas e eventos

74.20-0/05	<i>Serviços de microfilmagem</i>
77.11-0/00	<i>Locação de automóveis sem condutor</i>
77.19-5/99	<i>Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</i>
77.29-2/02	<i>Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</i>
77.32-2/01	<i>Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</i>
77.32-2/02	<i>Aluguel de andaimes</i>
77.39-0/03	<i>Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</i>
77.39-0/99	<i>Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</i>
78.20-5/00	<i>Locação de mão-de-obra temporária</i>
80.11-1/01	<i>Atividades de vigilância e segurança privada</i>
81.30-3/00	<i>Atividades paisagísticas</i>
82.19-9/01	<i>Fotocópias</i>
82.30-0/01	<i>Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</i>
82.30-0/02	<i>Casas de festas e eventos</i>
82.99-7/99	<i>Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de publicidade com auto falantes de sonorização em veículos motorizados ou não)</i>
90.01-9/01	<i>Produção teatral</i>
90.01-9/02	<i>Produção musical</i>
90.01-9/03	<i>Produção de espetáculos de dança</i>
90.01-9/04	<i>Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares</i>
90.01-9/05	<i>Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares</i>
90.01-9/06	<i>Atividades de sonorização e de iluminação</i>
93.19-1/01	<i>Produção e promoção de eventos esportivos</i>
93.19-1/99	<i>Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</i>

94.92-8/00

Atividades de organizações políticas

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social da empresa passa a ser de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais) divididos em 4.500 (Quatro mil e quinhentas) quotas de R\$ 1.000 (Um mil reais) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país. Ficando assim o capital social distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	UNIT	TOTAL
CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES	4.455	1.000,00	4.455.000,00
JOCIVALDO DOS SANTOS SOARES	45	1.000,00	45.000,00
TOTAL	4.500		4.500.000,00

§ 1.º- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador **CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES**, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - A administração e o uso da sociedade, neste ato passam a ser exercida pelo sócio **CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente em conjunto ou separadamente. Podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações me seja favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização dos demais sócios (Arts. 997, VL; 1.013.1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA - *Todas as cláusulas anteriores continuam inalteradas.*

São Luís (MA), 12 de maio de 2022.

CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES

JOCIVALDO DOS SANTOS SOARES



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Proc.	_____/202____
FLS.	____
Rub.	____

Página 7 de 7

ASSINATURA ELETRÔNICA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212004/2023
FLS.	1182
Rub.	_____

Certificamos que o ato da empresa CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02480763374	CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES
85669610300	JOCIVALDO DOS SANTOS SOARES

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2022 11:46 SOB N° 20220582386.
PROTOCOLO: 220582386 DE 13/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206114580. CNPJ DA SEDE: 23172445000154.
NIRE: 21200910679. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2022.
CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	212001/2023
FLS.	1133
Rub.	1

Rua São José nº 55 São Bernardo
São Luís-MA -65056-230
(98) 98221-3826
claudinhocdss@gmail.com

Alteração Contratual nº 04 da Empresa

CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES, Brasileiro, natural de São Luís – MA, Solteiro, data de nascimento 20/04/1991, Empresário, CPF nº. 024.807.633-74 e RG nº. 021988022002-8 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua São José, nº 55 – São Bernardo, na cidade de São Luís- MA CEP: 65.056-230 e **JOCIVALDO DOS SANTOS SOARES**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido em São Luís - MA a 01/12/1982, domiciliado e residente na Rua 23, Qda 10, nº 37 – Jardim Aracagy, na cidade de São José de Ribamar- MA CEP 65.110-000, portador da CNH Nº 01941654707 COTRAN MA expedida em 06/07/2016 e CPF: nº. 856.696.103-00, únicos sócios da sociedade empresarial limitada **CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, com sede na Rua São José, nº 55 – São Bernardo, nesta Cidade de São Luís - MA CEP Nº. 65056-230. Devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o nº. 21200910679 em 28/08/2015, inscrita no CNPJ Nº. 23.172.445/0001-54, com alteração de nº 01 sob nº 20190042419 em 14/03/2019, alteração nº 02 sob nº 20220582386 em 13/05/2022 e alteração nº 03 sob nº 20220925160 em 08/08/2022. Resolvem, assim, alterar, adequar e consolidar, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A razão social da empresa passa a ser **CWDR EMPREENDIEMNTOS E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O nome fantasia da empresa passa a ser **CWDR PROMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA – O endereço da empresa passa a ser na Avenida Maestro João Nunes/Avenida Ana Jansen, Sala 808 C. Emp. Mendes Frota, nº 02; Complemento: Cond. Emp. Mendes Frota- São Francisco, CEP: 65.076-730 em São Luís – MA.

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade o sócio **JOCIVALDO DOS SANTOS SOARES** que transfere o valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), divididos em 45 (Quarenta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) cada uma já integralizada em moeda corrente do país, para o Sócio **MATEUS FAUSTINO MAIA**, Brasileiro, Engenheiro, Solteiro, data de Nascimento em 22/10/1994, portador da CNH: 05960318506 expedida por SENATRAN/CE em 24/05/2018 e CPF: 045.384.693-94, residente e domiciliado na Avenida Capitão José Rodrigues, nº 3737 – Oito de Junho, na cidade de Tabuleiro do Norte - CE, CEP: 65.960-000, ficando assim com o valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) divididos em 45 (Quarenta e cinco mil) quotas de R\$ 1.000,00 (Mil reais) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país. Neste ato o sócio retirante transfere todos os seus direitos e obrigações dando total, rasa e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar em juízo e fora dele seja a que título for ao presente e no futuro. Ficando assim o capital social distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	UNIT	TOTAL
CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES	4.455	1.000,00	4.455.000,00
MATEUS FAUSTINO MAIA	45	1.000,00	45.000,00
TOTAL	4.500		4.500.000,00

Á VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS. CONSOLIDA-SE A ALTERAÇÃO CONTRATUAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa tem a denominação social **CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

Parágrafo único: A sociedade tem como nome fantasia **CWDR PROMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O endereço da empresa é na Avenida Maestro João Nunes/Avenida Ana Jansen, Sala 808 C. Emp. Mendes Frota, nº 02; Complemento: Cond. Emp. Mendes Frota- São Francisco, CEP: 65.076-730 em São Luís – MA.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social da empresa é de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais) divididos em 4.500 (Quatro mil e quinhentas) quotas de R\$ 1.000 (Um mil reais) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país. Ficando assim o capital social distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	UNIT	TOTAL
CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES	4.455	1.000,00	4.455.000,00
MATEUS FAUSTINO MAIA	45	1.000,00	45.000,00
TOTAL	4.500		4.500.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Neste ato, a sociedade tem as seguintes atividades:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO CNAE

Atividade principal:

41.20-4/00 - Construção de edifícios

Atividades secundárias:

42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.13-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7/02	Obras de irrigação
42.23-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.92-8/01	Montagem de estruturas metálicas
42.99-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6/00	Perfurações e sondagens
43.13-4/00	Obras de terraplenagem
43.19-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem, demarcação, rebaixamento, preparação e remoção).
43.21-5/00	Instalação e manutenção elétrica
43.22-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1/01	Instalação de painéis publicitários
43.30-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
43.30-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6/00	Obras de fundações
43.99-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1/03	Obras de alvenaria
43.99-1/05	Perfuração e construção de poços de água
43.99-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de fornos industriais, construção de telhados, coberturas e chaminés)

56.20-1/02	<i>Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</i>
58.19-1/00	<i>Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos</i>
59.11-1/01	<i>Estúdios cinematográficos</i>
59.11-1/02	<i>Produção de filmes para publicidade</i>
59.11-1/99	<i>Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</i>
59.12-0/01	<i>Serviços de dublagem</i>
59.12-0/02	<i>Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual</i>
59.12-0/99	<i>Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</i>
59.13-8/00	<i>Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão</i>
59.14-6/00	<i>Atividades de exibição cinematográfica</i>
59.20-1/00	<i>Atividades de gravação de som e de edição de música</i>
71.11-1/00	<i>Serviços de arquitetura</i>
71.12-0/00	<i>Serviços de engenharia</i>
71.19-7/03	<i>Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</i>
73.19-0/04	<i>Consultoria em publicidade</i>
74.20-0/01	<i>Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</i>
74.20-0/02	<i>Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas</i>
74.20-0/03	<i>Laboratórios fotográficos</i>
74.20-0/04	<i>Filmagem de festas e eventos</i>
74.20-0/05	<i>Serviços de microfilmagem</i>
77.11-0/00	<i>Locação de automóveis sem condutor</i>
77.19-5/99	<i>Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</i>
77.29-2/02	<i>Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</i>
77.32-2/01	<i>Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</i>
77.32-2/02	<i>Aluguel de andaimes</i>
77.39-0/03	<i>Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</i>

exceto andaimes

77.39-0/99	<i>Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificado anteriormente, sem operador</i>
78.20-5/00	<i>Locação de mão-de-obra temporária</i>
80.11-1/01	<i>Atividades de vigilância e segurança privada</i>
81.30-3/00	<i>Atividades paisagísticas</i>
82.19-9/01	<i>Fotocópias</i>
82.30-0/01	<i>Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</i>
82.30-0/02	<i>Casas de festas e eventos</i>
82.99-7/99	<i>Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de publicidade com auto falantes de sonorização em veículos motorizados ou não)</i>
90.01-9/01	<i>Produção teatral</i>
90.01-9/02	<i>Produção musical</i>
90.01-9/03	<i>Produção de espetáculos de dança</i>
90.01-9/04	<i>Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares</i>
90.01-9/05	<i>Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares</i>
90.01-9/06	<i>Atividades de sonorização e de iluminação</i>
93.19-1/01	<i>Produção e promoção de eventos esportivos</i>
93.19-1/99	<i>Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</i>
94.92-8/00	<i>Atividades de organizações políticas</i>

§ 1.º- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador **CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES**, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/202 3
FLS.	1189
Rub.	

Rua São José nº 55 São Bernardo
São Luís-MA -65056-230
(98) 98221-3826
claudinhocdss@gmail.com

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - A administração e o uso da sociedade, neste ato passam a ser exercida pelo sócio **CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente em conjunto ou separadamente. Podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações me seja favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização dos demais sócios (Arts. 997, VL; 1.013.1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição posta à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. nº 1.056, Art. nº 1.057 do CC/2002).

CLAUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - Ao termino do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, de balanço de resultados.

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao termino de exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão administradores quando for o caso (Art. nº 1.074 e nº 1.072 §e Art. 1.078 CC/2002).

CLAUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, proporção de suas quotas, os lucros e perdas apuradas (Art. nº 1.065 do CC/2002).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observada a disposição regulamente pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, e data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. Todas as cláusulas anteriores continuam inalteradas.

São Luís (MA), 16 de janeiro de 2023.

CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES

JOCIVALDO DOS SANTOS SOARES

MATEUS FAUSTINO MAIA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 9 de 9

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	1191
Rub.	u

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02480763374	CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES
04538469394	MATEUS FAUSTINO MAIA
85669610300	JOCIVALDO DOS SANTOS SOARES

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2023 12:44 SOB Nº 20230004423.
PROTOCOLO: 230004423 DE 20/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301138545. CNPJ DA SEDE: 23172445000154.
NIRE: 21200910679. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/01/2023.
CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Rua São José nº 55 São Bernardo
São Luís-MA -65056-230
(98) 98221-3826
claudinhocdss@gmail.com

PEDREIRAS/MA	
Proc.	212001/2023
FLS.	1192
Rub.	2

Alteração Contratual nº 04 da Empresa

CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES, Brasileiro, natural de São Luís – MA, Solteiro, data de nascimento 20/04/1991, Empresário, CPF nº. 024.807.633-74 e RG nº. 021988022002-8 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua São José, nº 55 – São Bernardo, na cidade de São Luís- MA CEP: 65.056-230 e **MATEUS FAUSTINO MAIA**, Brasileiro, Engenheiro, Solteiro, data de Nascimento em 22/10/1994, portador da CNH: 05960318506 expedida por SENATRAN/CE em 24/05/2018 e CPF: 045.384.693-94, residente e domiciliado na Avenida Capitão José Rodrigues, nº 3737 – Oito de Junho, na cidade de Tabuleiro do Norte - CE, CEP: 65.960-000, únicos sócios da sociedade empresarial limitada **CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Maestro João Nunes/Avenida Ana Jansen, Sala 808 C. Emp. Mendes Frota, nº 02; Complemento: Cond. Emp. Mendes Frota- São Francisco, CEP: 65.076-730 em São Luís – MA. Devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o nº. 21200910679 em 28/08/2015, inscrita no CNPJ Nº. 23.172.445/0001-54, com alteração de nº 01 sob nº 20190042419 em 14/03/2019, alteração nº 02 sob nº 20220582386 em 13/05/2022 e alteração nº 03 sob nº 20220925160 em 08/08/2022 e alteração nº 04 e consolidação sob nº 20230004423 em 26/01/2023. Resolvem, assim, alterar e adequar, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **MATEUS FAUSTINO MAIA** que transfere o valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), divididos em 45 (Quarenta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) cada uma já integralizada em moeda corrente do país, para o Sócio **BRUNO RICARDO PINTO PEREIRA**, Brasileiro, Empresário, Divorciado, natural de São Luís-MA, data de Nascimento em 08/12/1986, portador da RG: 00009340598-3 SSP/MA e CPF: 022.154.763-03, residente e domiciliado na Rua 22, Casa 17, Quadra T, Lote: Alterosa - Calhau, na cidade de São Luís - MA, CEP: 65.071-727, ficando assim com o valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) divididos em 45 (Quarenta e cinco mil) quotas de R\$ 1.000,00 (Mil reais) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país. Neste ato o sócio retirante transfere todos os seus direitos e obrigações dando total, rasa e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar em juízo e fora dele seja a que título for ao presente e no futuro. Ficando assim o capital social distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	UNIT	TOTAL
CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES	4.455	1.000,00	4.455.000,00
BRUNO RICARDO PINTO PEREIRA	45	1.000,00	45.000,00
TOTAL	4.500		4.500.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato, a sociedade altera as seguintes atividades:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO CNAE

Atividade principal:

41.20-4/00 - Construção de edifícios

Atividades secundárias:

42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 42.13-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 42.22-7/02 Obras de irrigação

42.23-5/00	<i>Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto</i>
42.92-8/01	<i>Montagem de estruturas metálicas</i>
42.99-5/01	<i>Construção de instalações esportivas e recreativas</i>
43.11-8/01	<i>Demolição de edifícios e outras estruturas</i>
43.11-8/02	<i>Preparação de canteiro e limpeza de terreno</i>
43.12-6/00	<i>Perfurações e sondagens</i>
43.13-4/00	<i>Obras de terraplenagem</i>
43.19-3/00	<i>Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem, demarcação, rebaixamento, preparação e remoção).</i>
43.21-5/00	<i>Instalação e manutenção elétrica</i>
43.22-3/01	<i>Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</i>
43.22-3/03	<i>Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</i>
43.29-1/01	<i>Instalação de painéis publicitários</i>
43.30-4/01	<i>Impermeabilização em obras de engenharia civil</i>
43.30-4/02	<i>Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.</i>
43.30-4/03	<i>Obras de acabamento em gesso e estuque</i>
43.30-4/05	<i>Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</i>
43.91-6/00	<i>Obras de fundações</i>
43.99-1/02	<i>Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</i>
43.99-1/03	<i>Obras de alvenaria</i>
43.99-1/05	<i>Perfuração e construção de poços de água</i>
43.99-1/99	<i>Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de fornos industriais, construção de telhados, coberturas e chaminés)</i>
56.20-1/02	<i>Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</i>
58.19-1/00	<i>Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos</i>
59.11-1/01	<i>Estúdios cinematográficos</i>
59.11-1/02	<i>Produção de filmes para publicidade</i>
59.11-1/99	<i>Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.</i>

59.12-0/01	<i>Serviços de dublagem</i>
59.12-0/02	<i>Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual</i>
59.12-0/99	<i>Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</i>
59.13-8/00	<i>Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão</i>
59.14-6/00	<i>Atividades de exibição cinematográfica</i>
59.20-1/00	<i>Atividades de gravação de som e de edição de música</i>
71.11-1/00	<i>Serviços de arquitetura</i>
71.12-0/00	<i>Serviços de engenharia</i>
71.19-7/03	<i>Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</i>
73.19-0/04	<i>Consultoria em publicidade</i>
74.20-0/01	<i>Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</i>
74.20-0/02	<i>Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas</i>
74.20-0/03	<i>Laboratórios fotográficos</i>
74.20-0/04	<i>Filmagem de festas e eventos</i>
74.20-0/05	<i>Serviços de microfilmagem</i>
77.11-0/00	<i>Locação de automóveis sem condutor</i>
77.19-5/99	<i>Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</i>
77.29-2/02	<i>Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</i>
77.32-2/01	<i>Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</i>
77.32-2/02	<i>Aluguel de andaimes</i>
77.39-0/03	<i>Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</i>
77.39-0/99	<i>Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificado anteriormente, sem operador</i>
78.20-5/00	<i>Locação de mão-de-obra temporária</i>
80.11-1/01	<i>Atividades de vigilância e segurança privada</i>
81.30-3/00	<i>Atividades paisagísticas</i>

82.19-9/01	Fotocópias
82.30-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0/02	Casas de festas e eventos
82.99-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de publicidade com auto falantes de sonorização em veículos motorizados ou não)
90.01-9/01	Produção teatral
90.01-9/02	Produção musical
90.01-9/03	Produção de espetáculos de dança
90.01-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
90.01-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

§ 1.º - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador **CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES**, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração e o uso da sociedade, neste ato passam a ser exercida pelo sócio **CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente em conjunto ou separadamente. Podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações me seja favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização dos demais sócios (Arts. 997, VL; 1.013.1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição posta à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. nº 1.056, Art. nº 1.057 do CC/2002).

CLAUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA – Ao termino do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, de balanço de resultados.

CLAUSULA SÉTIMA – Nos quatro meses seguintes ao termino de exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão administradores quando for o caso (Art. nº 1.074 e nº 1.072 §e Art. 1.078 CC/2002).

CLAUSULA OITAVA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, proporção de suas quotas, os lucros e perdas apuradas (Art. nº 1.065 do CC/2002).

CLAUSULA NONA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observada a disposição regulamente pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, e data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. Todas as cláusulas anteriores continuam inalteradas.

São Luís (MA), 27 de dezembro de 2023.

CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES

MATEUS FAUSTINO MAIA

BRUNO RICARDO PINTO PEREIRA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 8

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	1199
Rub.	u

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02215476303	BRUNO RICARDO PINTO PEREIRA
02480763374	CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES
04538469394	MATEUS FAUSTINO MAIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2024 08:04 SOB Nº 20231592566.
PROTOCOLO: 231592566 DE 28/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400225428. CNPJ DA SEDE: 23172445000154.
NIRE: 21200910679. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/12/2023.
CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PEDREIRAS/MA
Proc. 212001/2023
FLS. 1800
Rub. u

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
JOCIVALDO DOS SANTOS SOARES

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/IF
618674966 SESE/MA

CPF
856.696.103-00

DATA NASCIMENTO
01/12/1982

PLACAO
JOAO EDETRUDES SOARES

CLEUDENICE DO ROSARIO DOS SANTOS SOARES

PERMISSÃO **ACC** **EXT. HAB.**
[] [] []

Nº REGISTRO
01941654707

VALIDADE
19/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
21/08/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
19/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

89408244800
MA014948425

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2221288255

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

Nome
MATEUS FAUSTINO MAIA

DOC. IDENTIDADE/MORG. EMISSOR/UF
2006014092522 SSP/CE

CPF
045.384.693-94

DATA NASCIMENTO
22/10/1994

FILIAÇÃO
OSTERMO MAIA JUNIOR
ERIGLAUCIA DA SILVA FAUSTIN
O

PERMISSÃO
ACC

ACC
AB

EXT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05940312506

VALIDADE
17/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
17/12/2013

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
MATEUS FAUSTINO MAIA

LOCAL
Baturite, CE

DATA EMISSÃO
24/05/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

75055040220
CE165110481

CEARÁ

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1642718330

QR-CODE



PEDREIRAS/MA
Proc. 1212 00/2023
FLS. 1201
Rub. 1

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

PEDREIRAS/MA	3
Proc.	121200V202
FLS.	1202
Rub.	1

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

"CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA "

Pelo Presente instrumento particular e na melhor forma de direito os abaixo assinados, **CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES**, brasileiro, natural de São Luis - Ma, solteiro, data de nascimento 20/04/1991. Empresário. CPF N° 024.807.633-74 e RG N° 021988022002-8 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua São Jose nº 55. São Bernardo nesta cidade de São Luis - Ma. CEP 65.056-230 e **MARCIO RENATO SOUZA RIBEIRO**, brasileiro, natural de São Luis - Ma, solteiro, data de nascimento 03/04/1986, Empresário, CPF N° 017.969.723-47 e RG N° 012642911999-9 SSP-MA, residente e domiciliado na Av São Luis Rei de França, Qda 6 Lote 4 nº 154 Jardim Eldorado Turu nesta cidade de São Luis - Ma. CEP 65.065-470, Únicos sócios representantes da sociedade **CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** com sede na Rua São Jose Nº 55 São Bernardo nesta cidade de São Luis - Ma., CEP 65.056-230. Devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob n° 21200910679 por despacho de 28.08.2015 e inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ: 23.172.445/0001-54, resolvem assim alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade inclui no seu objeto social as seguintes atividades.

- CASAS DE FESTAS E EVENTOS;
- FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS;
- LABORATORIO FOTOGRAFICOS;
- ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA;
- ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, AÉREA E SUBMARINA;
- ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE;
- SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM ;
- FOTOCÓPIAS;
- PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE;
- SERVIÇOS DE DUBLAGEM;
- SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL;
- ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE;
- DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO;
- ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA;
- CONSULTORIA EM PUBLICIDADE;
- PRODUÇÃO TEATRAL;
- PRODUÇÃO MUSICAL;

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 16:09 SOB N° 20190042419.
PROTOCOLO: 190042419 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901155547. NIRE: 21200910679.
CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	212001/202 3
FLS.	1203
Rub.	1

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
"CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA "**

- PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA;
- PRODUÇÃO DE ESPETACULO CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES;
- PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES;
- PRODUÇÕES PROMOÇÕES DE EVENTOS ESPORTIVOS;
- ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES POLITICAS;
- INSTALAÇÕES DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS;
- EDIÇÃO DE CADASTRO, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS;
- ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS;
- ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA.

Passando a ter como objeto social :

- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS , EXPOSIÇÕES E FESTAS;
- ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL ; INSTRUMENTOS MUSICAIS;
- ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.(EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS , GERADORES, GUINDASTE, SOM E VIDEO);
- ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
- ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
- OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(SERVIÇOS DE PUBLICIDADE COM AUTO FALANTES E DE SONORIZAÇÃO EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NÃO);
- MONTAGENS DE ESTRUTURAS METALICAS;
- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS;
- LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
- SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ;
- ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA;
- CASAS DE FESTAS E EVENTOS;
- FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS;
- LABORATORIO FOTOGRAFICOS;
- ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA;;
- ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, AÉREA E SUBMARINA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 16:09 SOB Nº 20190042419.
PROTOCOLO: 190042419 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901155547. NIRE: 21200910679.
CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
"CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA"**

- ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE;
- SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM;
- FOTOCÓPIAS;
- PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE;
- SERVIÇOS DE DUBLAGEM;
- SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL;
- ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE;
- DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO;
- ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA;
- CONSULTORIA EM PUBLICIDADE;
- PRODUÇÃO TEATRAL;
- PRODUÇÃO MUSICAL;
- PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA;
- PRODUÇÃO DE ESPETACULO CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES;
- PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES;
- PRODUÇÕES PROMOÇÕES DE EVENTOS ESPORTIVOS;
- ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES POLITICAS;
- INSTALAÇÕES DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS;
- EDIÇÃO DE CADASTRO, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS;
- ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS;
- ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;

CLÁUSULA SEGUNDA - É admitido na sociedade o Sr. **JOCIVALDO DOS SANTOS SOARES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/12/1982, natural de São Luís - Ma., portador da CNH nº 01941654707 CONTRAN MA expedida em 06.07.2016 e CPF nº 856.696.103-00, residente e domiciliado em Rua 23 quadra 10 nº 37 Jardim Aracagy, cidade São José de Ribamar - Ma, Brasil Cep .65.110-000, onde recebe 40 (Quarenta) quotas de capital no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), cada uma perfazendo o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) do sócio **MARCIO RENATO SOUZA RIBEIRO**, brasileiro, natural de São Luís - Ma, solteiro, data de nascimento 03/04/1986, Empresário, CPF Nº 017.969.723-47 e RG Nº 012642911999-9 SSP-MA, residente e domiciliado na Av São Luis Rei de França, Qda 6 Lote 4 nº 154 Jardim Eldorado Turu nesta cidade de São Luis - Ma. CEP 65.065-470.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 16:09 SOB Nº 20190042419.
PROTOCOLO: 190042419 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901155547. NIRE: 21200910679.
CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
"CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA "

CLÁUSULA TERCEIRA - Retira-se da sociedade por livre e espontânea vontade o Sr. **MARCIO RENATO SOUZA RIBEIRO**, ao mesmo tempo em que cede e transfere a partir deste ato, com todos os direitos, as suas 40(quarenta) quotas de capital, no valor de R\$ 1.000 (Hum mil reais) cada uma ao Sócio **JOCIVALDO DOS SANTOS SOARES**

§ PRIMEIRO - O sócio que ora se retira da sociedade neste ato, declaram ter recebido, todos os seus direitos da referida sociedade não tendo nada a reclamar da mesma tanto em juízo como fora dela.

CLAUSULA QUARTA - O capital social permanece em R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00(Hum mil reais)

Nomes	Quotas	Unt	Total
CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES	60	1.000,00	60.000,00
JOCIVALDO DOS SANTOS SOARES	40	1.000,00	40.000,00
TOTAL	100		100.000,00

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porem todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA SEXTA - A Administração e o uso será exercida pelo sócio **CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES** isoladamente, podendo a sociedade constituir um procurador para responder pela sociedade seja a que titulo for. A movimentação da conta bancaria e demais representações serão de responsabilidade do administrador.

CLAUSULA SETIMA - As deliberações dos sócios, serão tomadas em reuniões marcadas pelos sócios, que serão realizadas ao menos uma vez por ano nos 4(quatros) primeiros meses seguintes ao termino do exercicio social para deliberarem assuntos de interesse da empresa nos casos previstos em Lei.



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 16:09 SOB Nº 20190042419.
PROTOCOLO: 190042419 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901155547. NIRE: 21200910679.
CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 14/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	212001/2023
FLS.	1206
Rub.	2

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

"CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA "

CLÁUSULA OITAVA - O Administrador CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES, declara, sob as penas de Lei, de que, não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por de encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normal de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Fé pública ou a propriedade. .

CLÁUSULA NONA - Todo dia 31 de Dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados em partes iguais pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 16:09 SOB Nº 20190042419.
PROTOCOLO: 190042419 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901155547. NIRE: 21200910679.
CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 1212001/2023
FLS. 1207
Rub. 2

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

"CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA"

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro desta comarca da cidade de São Luís - Ma., para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento assinado e 1(uma) via de igual teor e data.

São Luís(Ma.), 14 de Janeiro de 2019.

CLÁUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES
Sócio Administrador

MARCIO RENATO SOUZA RIBEIRO
Sócio

JOCIVALDO DOS SANTOS SOARES
Sócio

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 16:09 SOB N° 20190042419.
PROTOCOLO: 190042419 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901155547. NIRE: 21200910679.
CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Contrato de Constituição da Empresa

CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	212001/202 3
FLS.	1208
Rub.	

CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES, brasileiro, natural de São Luis - Ma, solteiro, data de nascimento 20/04/1991, Empresário, CPF nº 024.807.633-74 e RG nº 021988022002-8 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua São Jose nº 55, São Bernardo nesta cidade de São Luis - Ma, CEP 65.056-230 e **MARCIO RENATO SOUZA RIBEIRO**, brasileiro, natural de São Luis - ma, solteiro, data de nascimento 03/04/1986, Empresário, CPF nº 017.969.723-47 e RG nº 012642911999-9 SSP-MA, residente e domiciliado na Av São Luís Rei de França, Qd 6 Lote 4 nº 154 Jardim Eldorado- Turu nesta cidade de São Luis - Ma, CEP 65.065-470, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA A Sociedade girará sob o nome empresarial **CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua São Jose nº 55, São Bernardo nesta cidade de São Luis - Ma, CEP 65.056-230

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia
"CWDR PROMOÇÕES"

CLAUSULA SEGUNDA -O capital social será R\$100.000,00(Cem mil reais) divididos em 100 (cem) quotas de valor nominal de R\$1.000,00(Hum mil reais), cada uma integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nomes	QUOTAS	UNIT	TOTAL
CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES	60	1.000,00	60.000,00
MARCIO RENATO SOUZA RIBEIRO	40	1.000,00	40.000,00
TOTAL	100		100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA O Objetivo será:

- 82.30-0/01 Serviços de organização de feiras, congresso, exposições e festas
- 77.29-2/02 Aluguel de moveis, utensilios e aparelhos de uso domestico e pessoal: instrumento musical.
- 77.39-0/99 Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador.
- 77.39-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 90.01-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação.
- 82.99-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente
- 42.92-8/01 Montagem de estrutura metálica
- 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
- 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 73.19-0/99 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 56.20-1/02 Serviço de alimentação para eventos e recepções- Bufê
- 80.11-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	212001/202 3
FLS.	1209
Rub.	2



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 28/08/2015 Sob Nº 21200910679

Protocolo : 151256144 de 27/08/2015 NIRE: 21200910679

CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Chancela : 6C99EAD975AAG9FC008CDB69D6EF97F1E8690326

São Luís, 28/08/2015

Adalberto Amaro Ferreira Filho
Secretário(a) Geral

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA Fica eleito o foro desta comarca da cidade de São Luís - Ma, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinado e em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Luís (Ma), 09 de Agosto de 2015



CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES



MARCIO RENATO SOUZA RIBEIRO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	262001/202 3
FLS.	1217
Rub.	



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 28/08/2015 Sob N° 21200910679

Protocolo : 151256144 de 27/08/2015 NIRE: 21200910679

CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Chancela : 6C89EA0975AA69FC608CDB69D6EF97F1E8690325

São Luís, 28/08/2015

Adalberto Amaro Ferreira Filho
Secretário(a) Geral

CLAUSULA QUARTA A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento na JUCEMA e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA SEXTA A Administração e o uso será exercida pelo sócio **CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES**, isoladamente, podendo a sociedade constituir um procurador para responder pela sociedade seja a que título for. A movimentação da conta bancária e demais representações serão de responsabilidade do administrador.

CLAUSULA SETIMA As deliberações dos sócios, serão tomadas em reuniões marcadas pelos sócios, que serão realizadas ao menos uma vez por ano nos 4(quatro) primeiros meses seguintes ao termino do exercício social para deliberarem assuntos de interesse da empresa nos casos previstos em Lei.

CLAUSULA OITAVA As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA NONA O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitirem) novo(s) sócios para a continuidade da empresa, na forma abaixo.

Parágrafo Único: A Sociedade poderá continuar com o(s) sucessor(es) do falecido ou interditado. Se o(s) sucessor(es) do falecido ou interditado não puder(em) ou não quiser(em) continuar com a sociedade, os haveres deste(s) serão apurados em Balanço Geral, que se dará imediatamente e serão pagos com 30(trinta) dias após o mesmo, acrescidos de Juros e Correção Monetária vigente.

CLAUSULA DÉCIMA Todo dia 31 de Dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados em partes iguais pelos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA O Administrador **CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES**, declara, sob as penas da Lei, de que, não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Fê pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	212001/202 3
FLS.	1213
Rub.	2



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 28/08/2015 Sob N° 21200910579
Protocolo : 151256144 de 27/08/2015 NIRE: 21200910579
CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Chancela : 6C98EA0975AA69FC208CDB59D0EF97F1E6690325
São Luís, 28/08/2015

Adalberto Amaro Ferreira Filho
Secretário(a) Geral

PEDREIRAS/MA
 Proc. 212001/2023
 FLS. 1214
 Rub. 1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MATR. 4021585		  ASSINATURA DO TITULAR
CATEGORIA DE IDENTIDADE		
PROIBIDO PLASTIFICAR		
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		
REGISTRO GERAL 012642911999-9 DATA DE EXTERIÇÃO 25/08/2015	NOME MARCIO RENATO SOUZA RIBEIRO	ENDERÇO ADERSON PEREIRA RIBEIRO JUNIOR E FRANCISCA ALMEIDA JZA
NATURALIDADE SÃO LUIS - MA	DATA DE EMISSÃO 03/04/1986	UOC ORIGEM NASC. N.170.601 FLS.264 V LIV.210
CPF 017969723-47 SÃO LUIS-MA	ASSINATURA DO DIRETOR LUCAS VANDERMECANTE	LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 VIA-02

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

PEDREIRA/MA	
Proc.	1212009/2022
FLS.	1215
Rub.	

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 28/08/2015, NIRE: 21200910679, CNPJ: 23.172.445/0001-54, estabelecido(a) na RUA SÃO JOSÉ, 55, SÃO BERNARDO, São Luís - MA, CEP: 65056-230, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 02/08/2022

CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES
Sócio/Administrador

JOCIVALDO DOS SANTOS SOARES
Sócio



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001 / 202 3
FLS.	1216
Rub.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02480763374	CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES
85669610300	JOCIVALDO DOS SANTOS SOARES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2022 16:06 SOB Nº 20220953333.
PROTOCOLO: 220953333 DE 08/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210323600. CNPJ DA SEDE: 23172445000154.
NIRE: 21200910679. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/08/2022.
CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Contrato de Constituição da Empresa CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	212001/2023
FLS.	1217
Rub.	

CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES, brasileiro, natural de São Luís - Ma, solteiro, data de nascimento 20/04/1991. Empresário. CPF nº 024.807.633-74 e RG nº 021988022002-8 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua São Jose nº 55, São Bernardo nesta cidade de São Luís - Ma, CEP 65.056-230 e **MARCIO RENATO SOUZA RIBEIRO**, brasileiro, natural de São Luís - ma, solteiro, data de nascimento 03/04/1986, Empresário, CPF nº 017.969.723-47 e RG nº 012642911999-9 SSP-MA, residente e domiciliado na Av São Luís Rei de França, Qd 6 Lote 4 nº 154 Jardim Eldorado- Turu nesta cidade de São Luís - Ma, CEP 65.065-470, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA A Sociedade girará sob o nome empresarial **CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua São Jose nº 55, São Bernardo nesta cidade de São Luís - Ma, CEP 65.056-230

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia
"CWDR PROMOÇÕES"

CLAUSULA SEGUNDA O capital social será R\$100.000,00(Cem mil reais) divididos em 100 (cem) quotas de valor nominal de R\$1.000,00(Hum mil reais), cada uma integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nomes	QUOTAS	UNIT	TOTAL
CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES	60	1.000,00	60.000,00
MARCIO RENATO SOUZA RIBEIRO	40	1.000,00	40.000,00
TOTAL	100		100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA O Objetivo será:

- 82.30-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 77.29-2/02 Aluguel de moveis, utensilios e aparelhos de uso domestico e pessoal, instrumento musical.
- 77.39-0/99 Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador.
- 77.39-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 90.01-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação.
- 82.99-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente
- 42.92-8/01 Montagem de estrutura metálica
- 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
- 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 73.19-0/99 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 56.20-1/02 Serviço de alimentação para eventos e recepções- Bufê
- 80.11-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
"CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA "

Pelo Presente instrumento particular e na melhor forma de direito os abaixo assinados, **CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES**, brasileiro, natural de São Luis - Ma, solteiro, data de nascimento 20/04/1991. Empresário. CPF N° 024.807.633-74 e RG N° 021988022002-8 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua São Jose nº 55. São Bernardo nesta cidade de São Luis - Ma. CEP 65.056-230 e **MARCIO RENATO SOUZA RIBEIRO**, brasileiro, natural de São Luis - Ma, solteiro, data de nascimento 03/04/1986, Empresário, CPF N° 017.969.723-47 e RG N° 012642911999-9 SSP-MA, residente e domiciliado na Av São Luis Rei de França, Qda 6 Lote 4 nº 154 Jardim Eldorado Turu nesta cidade de São Luis - Ma. CEP 65.065-470, Únicos sócios representantes da sociedade **CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** com sede na Rua São Jose N° 55 São Bernardo nesta cidade de São Luis - Ma., CEP 65.056-230. Devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob n° 21200910679 por despacho de 28.08.2015 e inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ: 23.172.445/0001-54, resolvem assim alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade inclui no seu objeto social as seguintes atividades.

- CASAS DE FESTAS E EVENTOS;
- FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS;
- LABORATORIO FOTOGRAFICOS;
- ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA;
- ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, AÉREA E SUBMARINA;
- ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE;
- SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM ;
- FOTOCÓPIAS;
- PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE;
- SERVIÇOS DE DUBLAGEM;
- SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL;
- ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE;
- DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO;
- ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA;
- CONSULTORIA EM PUBLICIDADE;
- PRODUÇÃO TEATRAL;
- PRODUÇÃO MUSICAL;

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 16:09 SOB N° 20190042419.
PROTOCOLO: 190042419 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901155547. NIRE: 21200910679.
CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 14/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	1220
Rub.	2

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
"CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA "**

- PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA;
- PRODUÇÃO DE ESPETACULO CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES;
- PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES;
- PRODUÇÕES PROMOÇÕES DE EVENTOS ESPORTIVOS;
- ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES POLITICAS;
- INSTALAÇÕES DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS;
- EDIÇÃO DE CADASTRO, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS;
- ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS;
- ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA.

Passando a ter como objeto social :

- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS , EXPOSIÇÕES E FESTAS;
- ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL ; INSTRUMENTOS MUSICAIS;
- ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.(EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS , GERADORES, GUINDASTE, SOM E VIDEO);
- ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
- ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
- OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(SERVIÇOS DE PUBLICIDADE COM AUTO FALANTES E DE SONORIZAÇÃO EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NÃO);
- MONTAGENS DE ESTRUTURAS METALICAS;
- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS;
- LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
- SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ;
- ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA;
- CASAS DE FESTAS E EVENTOS;
- FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS;
- LABORATORIO FOTOGRAFICOS;
- ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA;;
- ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, AÉREA E SUBMARINA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 16:09 SOB Nº 20190042419.
PROTOCOLO: 190042419 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901155547, NIRE: 21200910679.
CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	3
Proc.	1212001/202
FLS.	1221
Rub.	

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
"CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA"**

- 
- ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE;
 - SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM;
 - FOTOCÓPIAS;
 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE;
 - SERVIÇOS DE DUBLAGEM;
 - SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL;
 - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE;
 - DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO;
 - ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA;
 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE;
 - PRODUÇÃO TEATRAL;
 - PRODUÇÃO MUSICAL;
 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA;
 - PRODUÇÃO DE ESPETACULO CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES;
 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES;
 - PRODUÇÕES PROMOÇÕES DE EVENTOS ESPORTIVOS;
 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES POLITICAS;
 - INSTALAÇÕES DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS;
 - EDIÇÃO DE CADASTRO, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS;
 - ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS;
 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;

CLÁUSULA SEGUNDA - É admitido na sociedade o Sr. **JOCIVALDO DOS SANTOS SOARES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/12/1982, natural de São Luís – Ma., portador da CNH nº 01941654707 CONTRAN MA expedida em 06.07.2016 e CPF nº 856.696.103-00, residente e domiciliado em Rua 23 quadra 10 nº 37 Jardim Aracagy, cidade São José de Ribamar – Ma, Brasil Cep .65.110-000, onde recebe 40 (Quarenta) quotas de capital no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), cada uma perfazendo o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) do sócio **MARCIO RENATO SOUZA RIBEIRO**, brasileiro, natural de São Luis – Ma, solteiro, data de nascimento 03/04/1986, Empresário, CPF N° 017.969.723-47 e RG N° 012642911999-9 SSP-MA, residente e domiciliado na Av São Luis Rei de França, Qda 6 Lote 4 nº 154 Jardim Eldorado Turu nesta cidade de São Luis - Ma. CEP 65.065-470.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 16:09 SOB Nº 20190042419.
PROTOCOLO: 190042419 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901155547. NIRE: 21200910679.
CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
"CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA"**

CLÁUSULA TERCEIRA - Retira-se da sociedade por livre e espontânea vontade o Sr. **MARCIO RENATO SOUZA RIBEIRO**, ao mesmo tempo em que cede e transfere a partir deste ato, com todos os direitos, as suas 40(quarenta) quotas de capital, no valor de R\$ 1.000 (Hum mil reais) cada uma ao Sócio **JOCIVALDO DOS SANTOS SOARES**

§ PRIMEIRO - O sócio que ora se retira da sociedade neste ato, declaram ter recebido, todos os seus direitos da referida sociedade não tendo nada a reclamar da mesma tanto em juízo como fora dela.

CLAUSULA QUARTA - O capital social permanece em R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00(Hum mil reais)

Nomes	Quotas	Unt	Total
CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES	60	1.000,00	60.000,00
JOCIVALDO DOS SANTOS SOARES	40	1.000,00	40.000,00
TOTAL	100		100.000,00

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porem todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA SEXTA - A Administração e o uso será exercida pelo sócio **CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES** isoladamente, podendo a sociedade constituir um procurador para responder pela sociedade seja a que título for. A movimentação da conta bancaria e demais representações serão de responsabilidade do administrador.

CLAUSULA SETIMA - As deliberações dos sócios, serão tomadas em reuniões marcadas pelos sócios, que serão realizadas ao menos uma vez por ano nos 4(quatros) primeiros meses seguintes ao termino do exercicio social para deliberarem assuntos de interesse da empresa nos casos previstos em Lei.



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 16:09 SOB Nº 20190042419.
PROTOCOLO: 190042419 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901155547. NIRE: 21200910679.
CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/202 3
FLS.	1223
Rub.	2

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

"CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA "

 **CLÁUSULA OITAVA** - O Administrador CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES, declara, sob as penas de Lei, de que, não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por de encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normal de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Fé pública ou a propriedade. .

CLÁUSULA NONA - Todo dia 31 de Dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados em partes iguais pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Social.



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 16:09 SOB Nº 20190042419.
PROTOCOLO: 190042419 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901155547. NIRE: 21200910679.
CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

"CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA "

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro desta comarca da cidade de São Luís – Ma., para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento foi lavrado , obrigam se a cumprir o presente instrumento assinado e 1(uma) via de igual teor e data.

São Luís(Ma.), 14 de Janeiro de 2019.

CLÁUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES
Sócio Administrador

MARCIO RENATO SOUZA RIBEIRO
Sócio

JOCIVALDO DOS SANTOS SOARES
Sócio

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 16:09 SOB Nº 20190042419.
PROTOCOLO: 190042419 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901155547. NIRE: 21200910679.
CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/03/2019
www.enpresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA

Proc. _____/202

FLS. _____

Rub. _____

PEDREIRAS/MA

1212001/202

1225

u

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1044920985

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 012642911999-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/08/2015

NOME MARCIO RENATO SOUZA RIBEIRO

FILIAÇÃO ADERSON PEREIRA RIBEIRO JUNIOR E FRANCISCA ALMEIDA RIBEIRO JZA

NATURALIDADE SÃO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 03/04/1986

DOG ORIGIN NASC. N.170.601 FLS.264 V LIV.210

CPF 017969723-47

SIN LUIS-MA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

VIA-02



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 28/08/2015 Sob N° 20151256152

Protocolo : 151256152 de 27/08/2015 NIRE: 21200910679

CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Chancela : B389F4B6038BA242C2496E057C3B1A9B7DA9690E

São Luís, 28/08/2015

Adalberto Amaro Ferreira Filho
Secretário(a) Geral

PEDREIRA/MA
Proc. 1212001/202
FLS. 1226
Rub. 2

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	212001-7202 3
FLS.	1227
Rub.	

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão

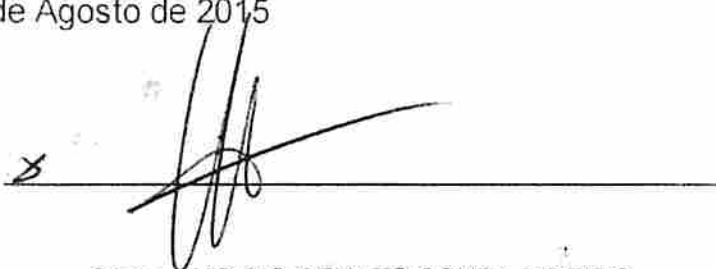
A Sociedade **CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Sao Jose, 55, Sao Bernardo, Sao Luis, MA, CEP: 65056230, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Sao Luis - MA, 09 de Agosto de 2015



Sócio: CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES



Sócio: MARCIO RENATO SOUZA RIBEIRO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 28/08/2015

Celia Maria da Silva
Juizadora Singular do Registro Mercantil
Mat: 023000CENIA

Etiqueta de registro



PEDREIRAS/MA	
Proc.	212001/2023
FLS.	1228
Rub.	2

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 024.807.633-74

Nome: CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES

Data de Nascimento: 20/04/1991

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 03/01/2005

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 18:48:27 do dia 22/03/2022 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 6C72.A80B.AED5.A65A



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/202 3
FLS.	1229
Rub.	

Nº do CPF: 856.696.103-00

Nome: JOCIVALDO DOS SANTOS SOARES

Data de Nascimento: 01/12/1982

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 10/09/1998

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 18:52:01 do dia 22/03/2022 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 8476.7DF2.34C2.4945



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

PEDREIRAS/MA
Proc. 012001/2023
FLS. 123
Rub. u



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 28/08/2015 Sob Nº 21200910679
Protocolo : 151256144 de 27/08/2015 NIRE: 21200910679
CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Chancela : 6C99EA0975AA69FC008CDB69D6EF97F1E8680325

São Luís, 28/08/2015

Adalberto Amaro Ferreira Filho
Secretário(a) Geral

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	1232
Rub.	

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA Fica eleito o foro desta comarca da cidade de São Luís - Ma, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinado e em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Luís (Ma), 09 de Agosto de 2015

x 
CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES

x 
MARCIO RENATO SOUZA RIBEIRO

	PEDREIRAS/MA	3
Proc.	1212001	/202
FLS.	1233	
Rub.		


JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 28/08/2015 Sob N° 21200910679
Protocolo : 151256144 de 27/08/2015 NIRE: 21200910679
CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Chancela : 6C99EA0975AA09FC608CDB69D6EF97F1E8690325
São Luís, 28/08/2015



Adalberto Amaro Ferreira Filho
Secretário(a) Geral

CLAUSULA QUARTA A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento na JUCEMA e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porem todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA SEXTA A Administração e o uso será exercida pelo sócio **CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES**, isoladamente, podendo a sociedade constituir um procurador para responder pela sociedade seja a que título for. A movimentação da conta bancaria e demais representações serão de responsabilidade do administrador.

CLAUSULA SETIMA As deliberações dos sócios, serão tomadas em reuniões marcadas pelos sócios, que serão realizadas ao menos uma vez por ano nos 4(quatros) primeiros meses seguintes ao termino do exercicio social para deliberarem assuntos de interesse da empresa nos casos previstos em Lei.

CLAUSULA OITAVA As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA NONA O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócios para a continuidade da empresa, na forma abaixo.

Parágrafo Único; A Sociedade poderá continuar com o(s) sucessor(es) do falecido ou interditado. Se o(s) sucessor(es) do falecido ou interditado não puder(em) ou não quiser(em) continuar com a sociedade, os haveres deste(s) serão apurados em Balanço Geral, que se dará imediatamente e serão pagos com 30(trinta) dias após o mesmo, acrescidos de Juros e Correção Monetária vigente.

CLAUSULA DÉCIMA Todo dia 31 de Dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados em partes iguais pelos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA O Administrador **CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES**, declara, sob as penas da Lei, de que, não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Fê pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001 / 202 3
FLS.	1235
Rub.	



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 28/08/2015 Sob N° 21200910679
Protocolo : 151256144 de 27/08/2015 NIRE: 21200910679
CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Chancela : 6C99EA0975AA69FC808CDB69D6EF97F1E8690325

São Luís, 28/08/2015

Adalberto Amaro Ferreira Filho
Secretário(a) Geral

PEDREIRAS/MA 3
Proc. 121200/202 3
FLS. 1236
Rub. 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME BRUNO RICARDO PINTO PEREIRA



FILIAÇÃO
JOSE OCELI RODRIGUES PEREIRA E MARIA
DE FATIMA PINTO PEREIRA

DATA NASCIMENTO 08/12/1986 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH **

NATURALIDADE
SÃO LUÍS - MA

OBSERVAÇÃO
DOADOR DE ÓRGÃO/N ALÉRGICO


ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

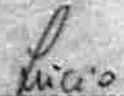
LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 02215476303 DNI P-200 VIA-02
REGISTRO GERAL 000099340598-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/09/2019
REGISTRO CIVIL
NASC. N.46538 FLS. 262 LIV. 43-A SÃO LUÍS MA 4ZONA

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH CNS



MAI809369389


LÚCIO FUMOCANCANTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/202 3
FLS.	1237
Rub.	



0077479602



0077479602



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001 / 202 3
FLS.	1238
Rub.	u

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 024.807.633-74

Nome: CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES

Data de Nascimento: 20/04/1991

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 03/01/2005

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 18:48:27 do dia 22/03/2022 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 6C72.A80B.AED5.A65A



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	212001/202 3
FLS.	1239
Rub.	

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 856.696.103-00

Nome: JOCIVALDO DOS SANTOS SOARES

Data de Nascimento: 01/12/1982

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 10/09/1998

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 18:52:01 do dia 22/03/2022 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 8476.7DF2.34C2.4945



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1212001/202 3
 FLS. 1240
 Rub. 1

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MA1804885915

CNH

CERT. MILITAR

MIS / PIS / PASEP / IDENTIDADE PROFISSIONAL

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

NASC. N 238088 FLS. 233 LIV. A 264 SÃO LUIS MA 3 ZONA

REGISTRO CIVIL

REGISTRO GERAL 021988022002-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/03/2020

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 0278807633/4

RG 256

VIA 02

1000 88000 VEDAR CASUAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES

FLUACAO

OSÉAS DE JESUS RODRIGUES E ELIANE

SALAZAR DAMASCENO

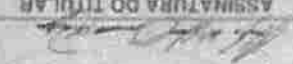
DATA NASCIMENTO 20/04/1991

NATURALIDADE SÃO LUIS - MA

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR





DATA NASCIMENTO ORGAO EXPEDIDOR FATOR RH

SSP/MA

..

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	1241
Rub.	1



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

CONSTITUIÇÃO DE 1988
LEI Nº 1.353/2012

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

Ata



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

etc



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDI a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

EDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	1244
Rub.	



Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA

INSCRIÇÃO: 23.172.445/0001-54

DATA E HORA DA EMISSÃO: 17/03/2022, às 18:08:13, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º, parágrafo único da Portaria MTE n° 1.421/2014, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 2KC69QF8J6

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	212001/2023
FLS.	1246
Rub.	2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 077658/23

Data da

24/10/2023 10:07:59

Inscrição Estadual: 124738834

CPF/CNPJ: 23172445000154

Razão Social: CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE MAESTRO JOAO NUNES AVN ANA JANSEN SL 808 C EMP MENDES FROTA,

Telefone: (98)32650090

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

PEDREIRAS/MA
 Proc. 212001/2023
 FLS. 1247
 Rub.



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2201748421		
NIRE (Sede) 21200910679	CNPJ 23.172.445/0001-54	Data de Ato Constitutivo 28/08/2015	Início de Atividade 28/08/2015		
Endereço Completo Rua SÃO JOSÉ, Nº 55, SÃO BERNARDO - São Luis/MA - CEP 65056-230					
Objeto Social SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, GERADORES, GUINDASTE, SOM E VIDEO) ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE PUBLICIDADE COM AUTO FALANTES E DE SONORIZAÇÃO EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO) MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA CASAS DE FESTAS E EVENTOS FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS LABORATORIO FOTOGRAFICOS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, AÉREA E SUBMARINA ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM FOTOCÓPIAS PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE SERVIÇOS DE DUBLAGEM SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA CONSULTORIA EM PUBLICIDADE PRODUÇÃO TEATRAL PRODUÇÃO MUSICAL PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES PRODUÇÕES PROMOÇÕES DE EVENTOS ESPORTIVOS ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES POLÍTICAS INSTALAÇÕES DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS EDIÇÃO DE CADASTRO, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome JOIVALDO DOS SANTOS SOARES	CPF/CNPJ 856.696.103-00	Participação no capital R\$ 40.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES	CPF/CNPJ 024.807.633-74	Participação no capital R\$ 60.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES		CPF 024.807.633-74	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 11/10/2021	Número 20211256625	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2022, às 09:07:50 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NP1NDF9F.



MAC2201748421

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/202 3
FLS.	1248
Rub.	



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Protocolo: MAC2201748421
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral



PEDREIRAS/MA	
Proc.	212001/2023
FLS.	1249
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 303630/23

Data da

24/10/2023 10:06:02

Inscrição Estadual: 124738834

CPF/CNPJ: 23172445000154

Razão Social: CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE MAESTRO JOAO NUNES AVN ANA JANSEN SL 808 C EMP MENDES FROTA,

Telefone: (98)32650090

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	1250
Rub.	u

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **23.172.445/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:00:28 do dia 24/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2024.

Código de controle da certidão: **D1C3.CA83.12AB.E53F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00008438962023

Validade: 13/01/2024

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 23.172.445/0001-54	Inscrição Municipal: 98216176
Razão Social: CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.808 C.EMP.MENDES FROTA	
Número: 02	Complemento: COND EMP MENDES FROTA
Bairro: SAO FRANCISCO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65076730

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 14 de dezembro de 2023 às 08:48, sob o código de autenticidade nº A6C2D84908FDFC6353C32B623323DC6B.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRA/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	1252
Rub.	
Página 1 de 1	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.172.445/0001-54

Certidão n°: 58807446/2023

Expedição: 24/10/2023, às 10:11:47

Validade: 21/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.172.445/0001-54, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.172.445/0001-54
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
28/08/2015

NOME EMPRESARIAL

CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CWDR PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.808
C.EMP.MENDES FROTA

NÚMERO

02

COMPLEMENTO

COND EMP MENDES FROTA

CEP

65.076-730

BAIRRO/DISTRITO

SAO FRANCISCO

MUNICÍPIO

SAO LUIS

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CLAUDINHOCDS@GMAIL.COM

TELEFONE

(98) 8221-3826

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

28/08/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/01/2024 às 10:00:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

Proc. 1212001/2023
FLS. 1254
Rub. 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.172.445/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.12-0-01 - Serviços de dublagem
59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.808 C.EMP.MENDES FROTA	NÚMERO 02	COMPLEMENTO COND EMP MENDES FROTA
--	--------------	--------------------------------------

CEP 65.076-730	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDINHOCDS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8221-3826
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/01/2024 às 10:00:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

Proc. 1212001/202

FLS. 1255

Rub. J



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.172.445/0001-54
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
28/08/2015NOME EMPRESARIAL
CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.808
C.EMP.MENDES FROTANÚMERO
02COMPLEMENTO
COND EMP MENDES FROTACEP
65.076-730BAIRRO/DISTRITO
SAO FRANCISCOMUNICÍPIO
SAO LUISUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
CLAUDINHOCDSS@GMAIL.COMTELEFONE
(98) 8221-3826

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/08/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/01/2024 às 10:00:10 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.172.445/0001-54
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
28/08/2015

NOME EMPRESARIAL

CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

90.01-9-01 - Produção teatral

90.01-9-02 - Produção musical

90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança

90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares

90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.808
C.EMP.MENDES FROTA

NÚMERO

02

COMPLEMENTO

COND EMP MENDES FROTA

CEP

65.076-730

BAIRRO/DISTRITO

SAO FRANCISCO

MUNICÍPIO

SAO LUIS

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CLAUDINHOCDS@GMAIL.COM

TELEFONE

(98) 8221-3826

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

28/08/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/01/2024 às 10:00:10 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	1257
Rub.	u

DECLARAÇÃO DE NÃO USUÁRIO

Dados do Solicitante	Nome: CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME Cpf/Cnpj: 23.172.445/0001-54
----------------------	--

Certificamos que, após a realização das consultas em nosso sistema, não consta cadastro relativo aos serviços de água e esgoto ofertados por esta Companhia para o solicitante acima mencionado.

ESTA CERTIDÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS
A PARTIR A DATA DE SUA EMISSÃO.

Verificação de Autenticidade em nosso site escaneando o QR code
abaixo



14/06/2023

Data Emissão

VERIFICAÇÃO DE IDONEIDADE DO DOCUMENTO NO NOSSO SITE

www.caema.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	1258
Rub.	

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.172.445/0001-54
Razão Social: CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME
Endereço: R SAO JOSE, 55 / SAO BERNARDO / SAO LUIS / MA / 65056-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2023 a 07/01/2024

Certificação Número: 2023120901522831204091

Informação obtida em 14/12/2023 08:54:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 02480763374
DATA: 31/01/2023
HORA: 11:09

INSC. ESTADUAL: 12.473.883-4

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 26/01/2023

RAZÃO SOCIAL: CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1212001/202 3
FLS. 1294
Rub. 1

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 23.172.445/0001-54 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 21200910679 CAPITAL SOCIAL: 4.500.000,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 28/08/2015 UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: NORMAL DATA OBRIG. EFD: 01/01/2019
DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009 ÁREA UTILIZADA: 3000
CORREIO ELETRÔNICO: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65076-730
ENDEREÇO AVE MAESTRO JOAO NUNES AVN ANA JANSEN SL NÚMERO: 2
COMPLEMENTO: COND EMP MENDES FROTA
PONTO DE REFERENC.: AO LADO DA TV MIRANTE BAIRRO: SAO FRANCISCO
CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
TELEFONE: (98)3265-0090 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO AVE MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL. NÚMERO: 02
COMPLEMENTO: COND EMP MENDES FROTA
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: SAO FRANCISCO
CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
TELEFONE: (98)3265-0090 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÓMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
3	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
5	4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
6	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
7	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS.
8	4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
9	4223500	CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
10	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
11	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
12	4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
13	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
14	4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
15	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
16	4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
17	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
18	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
19	4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
20	4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
21	4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
22	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
23	4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
24	4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
25	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
26	4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 02480763374
DATA: 31/01/2023
HORA: 11:09

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
28	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
29	4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
30	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
31	5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
32	5911101	ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS
33	5911102	PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
34	5911199	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO
35	5912001	SERVIÇOS DE DUBLAGEM
36	5912002	SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
37	5912099	ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO
38	5913800	DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
39	5914600	ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA
40	5920100	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
41	7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
42	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
43	7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
44	7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
45	7420001	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
46	7420002	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS
47	7420003	LABORATÓRIOS FOTOGRAFICOS
48	7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
49	7420005	SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM
50	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
51	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
52	7729202	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS
53	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
54	7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
55	7739003	ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
56	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
57	7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
58	8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
59	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
60	8219901	FOTOCÓPIAS
61	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
62	8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
63	8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS
64	9001901	PRODUÇÃO TEATRAL
65	9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
66	9001903	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
67	9001904	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES
68	9001905	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
69	9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
70	9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
71	9319199	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
72	9492800	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES POLÍTICAS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
2480763374	CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES	101 - SÓCIO
2480763374	CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES	205 - ADMINISTRADOR
9384636391	KAROLINA ROBERTA SILVA	3 - CONTADOR
4538469394	MATEUS FAUSTINO MAIA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

PEDREIRAS/MA
Proc. 122001 / 202 3
FLS. 1261
Rub. 1



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 02480763374
DATA: 31/01/2023
HORA: 11:09

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE****DADOS GERAIS**

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	98216176	CNPJ:	23172445000154
NOME EMPRESARIAL:	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA				
NOME FANTASIA:	CWDR PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS				
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO				
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - Sociedade Empresária Limitada				
CBO:	-				
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:	26/01/2023		
ORGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	NIRE:	21200910679		
CAPITAL SOCIAL:	4.500.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:			
REG. TRIBUTÁRIO:	Normal	TIPO ESTABELECIMENTO:	SEDE/MATRIZ		
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	N?O	REGIME PAGAMENTO:	DE COMPETENCIA		
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO:	OUTROS		
LIVRO:		FOLHA:			
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte				

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA	
CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO:	02
ENDEREÇO:	AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN,	CEP:	65076730
COMPLEMENTO:	COND EMP MENDES FROTA	BAIRRO:	SAO FRANCISCO
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO:	55
ENDEREÇO:	R SAO JOSE	CEP:	65056230
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	SAO BERNARDO

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	karol_reconta@hotmail.com
TELEFONE	(98) 32650090
	karol_reconta@hotmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	1263
Rub.	1

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
801110100	ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA	
562010200	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	
429280100	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	
829979900	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS	
900190600	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	
773900300	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO	
772920200	ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E	
773909900	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
439910200	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS	
823000200	CASAS DE FESTAS E EVENTOS	
742000400	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	
742000300	LABORATORIOS FOTOGRAFICOS	
742000100	ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E	
742000200	ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS	
591119900	ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE	
742000500	SERVICOS DE MICROFILMAGEM	
821990100	FOTOCOPIAS, REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZACAO.	
591110200	PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE	
591200100	SERVICOS DE DUBLAGEM	
591200200	SERVICOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUCAO AUDIOVISUAL	
591209900	ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE	
591380000	DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE	
591460000	ATIVIDADES DE EXIBICAO CINEMATOGRAFICA	
731900400	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE	
900190100	PRODUCAO TEATRAL	
900190200	PRODUCAO MUSICAL	
900190300	PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA	
900190400	PRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES	
900190500	PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES	
931910100	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
931919900	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
949280000	ATIVIDADES DE ORGANIZACOES POLITICAS	
432910100	INSTALACAO DE PAINÉIS PUBLICITARIOS	
581910000	EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS	
591110100	ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS	
592010000	ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421110200	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO- RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422190100	CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	

422270200	OBRAS DE IRRIGACAO	
422350000	CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
431180100	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	
431180200	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	
431260000	PERFURACOES E SONDAGENS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
431930000	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
432230300	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO	
433040100	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	
433040200	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS	
433040300	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	
433040500	APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E	
439160000	OBRAS DE FUNDACOES	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
439919900	SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS	
711110000	SERVICOS DE ARQUITETURA	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
711970300	SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E	
771959900	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
773220200	ALUGUEL DE ANDAIMES	
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	
422190300	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	
782050000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	02480763374	CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES
Contábil	93846363391	KAROLINA ROBERTA SILVA

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
01796972347	MARCIO RENATO SOUZA RIBEIRO	SOCIO	40%
02480763374	CLAUDIO WILSON DAMASCENO	ADMINISTRADOR	60%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²	QUANTIDADE: 0
-----------------------------	---------------

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 08/02/2023

CPF/CNPJ: 23172445000154

Nome/Razão: CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Contribuinte

null

Servidor

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/202 3
FLS.	1269
Rub.	2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

23.172.445/0001-54

NOME EMPRESARIAL:

CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$4.500.000,00 (Quatro milhões, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

BRUNO RICARDO PINTO PEREIRA

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/01/2024 às 10:01 (data e hora de Brasília).



SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 23.172.445/0001-54 Inscrição Estadual: 12.473883-4

Razão Social: CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE MAESTRO JOAO NUNES AVN ANA JANSEN SL 808 C EMP MENDES FROTA

Número: 2 Complemento: COND EMP MENDES FROTA

Bairro: SAO FRANCISCO

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65076730 DDD: Telefone: 32650090

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
5911101	ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS
5911102	PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
5911199	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
5912001	SERVIÇOS DE DUBLAGEM
5912002	SERVIÇOS DE MIXAGEM SOMRA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
5912099	ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
5913800	DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
5914600	ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
5920100	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7420001	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1212001 / 2023
 FLS. 1266
 Rub. u

CNAES Secundários

Código	Inscrição CNAB
7420002	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARIAS
7420003	LABORATÓRIOS FOTOGRAFICOS
7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7420005	SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARAGENS E REPRESESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7729202	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
8219901	FOTOCÓPIAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9001901	PRODUÇÃO TEATRAL
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001903	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
9001904	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES
9001905	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9319199	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4223500	CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 16/09/2015

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de: 01/09/2009 - (5920100), 01/10/2010 - (5819100), 23/06/2016 - (CNAE's): (Devido emissão voluntária), ECF a partir de: 01/01/2019, CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/01/2024

Número da Consulta:

Novo Consulta

Imprimir

PRO. 1267
FLS. 1267
Rub. 1267
Proc. 1267/202
9

PEDREIRAS/MA		3
Proc.	21200	/202
FLS.	1268	
Rub.		

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2022

CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 23.172.445/0001-54

AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.808 C.EMP.MENDES FROTA, 02
COND EMP MENDES FROT - SAO FRANCISCO, 65076-730

São Luís - MA

NIRE: 21200910679 - Data: 28/08/2015

Balanço Patrimonial

Empresa: CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.172.445/0001-54

Fortes Contábil 7.199,2

Endereço: AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.808 C.EMP.MENDES FROTA, Complemento: COND EMP MENDES FROT, N.º: 02,

Bairro: SAO FRANCISCO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65076730, Telefone: (98) 82213826

NIRE: 21200910679 - Data: 28/08/2015

Conta	Descrição	Nota	31/12/2022
1	*** Ativo ***		4.675.702,18 D
1.01	Ativo Circulante		4.675.702,18 D
1.01.01	Disponibilidades		4.675.702,18 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie		4.675.702,18 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral		4.675.702,18 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa		4.675.702,18 D
Total Ativo			4.675.702,18 D
2	*** Passivo ***		4.675.702,18 C
2.01	Passivo Circulante		6.819,62 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		6.819,62 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		6.819,62 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais		6.819,62 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher		569,52 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher		2.506,26 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher		3.056,20 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher		687,64 C
2.07	Patrimônio Líquido		4.668.882,56 C
2.07.01	Capital Realizado		4.500.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social		4.500.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		4.500.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		4.500.000,00 C
2.07.07	Outras Contas		168.882,56 C
2.07.07.01	Outras Contas		168.882,56 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 4.675.702,18 (Quatro Milhões Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Setecentos e Dois Reais e Dezoito Centavos).

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

Balanço Patrimonial

Empresa: CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.172.445/0001-54

Endereço: AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.808 C.EMP.MENDES FROTA, Complemento: COND EMP MENDES FROT, N.º: 02,

Bairro: SAO FRANCISCO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65076730, Telefone: (98) 82213826

NIRE: 21200910679 - Data: 28/08/2015

PEDREIRAS/MA	
Proc.	212001/202 3
FLS.	1270
Rub.	2

Página 3 de 9

Conta	Descrição	Nota	31/12/2022
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		168.882,56 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		168.882,56 C
Total Passivo			4.675.702,18 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 4.675.702,18 (Quatro Milhões Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Setecentos e Dois Reais e Dezoito Centavos) .

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.172.445/0001-54

NIRE: 21200910679 - Data: 28/08/2015

Estabelecimentos: 0001 - CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.808 C.EMP.MENDES FROTA, Complemento: COND EMP MENDES FROT, N.º: 02, Bairro: SAO FRANCISCO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65076730, Telefone: (98) 82213826

Fortes Contábil 7.199.2

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	341.753,23
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	341.753,23
010.01.03	Vendas de Serviços	341.753,23
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	341.753,23
(-) 020	Deduções da Receita	-6.306,83
020.01	Impostos Faturados	-6.306,83
020.01.02	ISS	-3.231,05
3.01.01.01.03.0005	ISS	3.231,05
020.01.03	COFINS	-2.506,26
3.01.01.01.03.0003	COFINS	2.506,26
020.01.04	PIS	-569,52
3.01.01.01.03.0004	PIS	569,52
(=) 030	Receita Líquida	335.446,40
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	-94.300,00
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	-94.300,00
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	94.300,00
3.01.01.03.02.0008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	93.300,00
3.01.01.03.02.0015	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	1.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	241.146,40
(-) 070	Despesas Operacionais	-72.263,84
070.01	Despesas Administrativas	-60.230,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	60.230,00
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	14.000,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	4.200,00
3.01.01.07.01.0050	Telefones	980,00
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	6.150,00
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	14.400,00
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	14.900,00
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	5.600,00
070.02	Despesas com Vendas	-8.290,00
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas	8.290,00
3.01.01.07.02.0002	Despesa de Viagens	4.240,00
3.01.01.07.02.0006	Manutenção de Veículos	4.050,00

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.172.445/0001-54

Fortes Contábil 7.199.2

NIRE: 21200910679 - Data: 28/08/2015

Estabelecimentos: 0001 - CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.808 C.EMP.MENDES FROTA, Complemento: COND EMP MENDES FROT, N.º: 02,

Bairro: SAO FRANCISCO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65076730, Telefone: (98) 82213826

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
070.03	Despesas Tributárias	-3.743,84
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	3.743,84
3.01.01.07.03.0001	IRPJ - Lucro Presumido	3.056,20
3.01.01.07.03.0002	CSL - Lucro Presumido	687,64
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	168.882,56
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	168.882,56
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	168.882,56

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
Rub.	1243

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 27/12/2022

Empresa: CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.172.445/0001-54 Fortes Contábil 7.199,2
Endereço: AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.808 C.EMP.MENDES FROTA, Complemento: COND EMP MENDES FROT, N.º: 02,
Bairro: SAO FRANCISCO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65076730, Telefone: (98) 82213826
NIRE: 21200910679 - Data: 28/08/2015

Nota 1 - Contexto Operacional**CONTEXTO OPERACIONAL**

A CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - EPP é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Cantanhede/MA, tendo como objeto social o Serviço de Engenharia, com início de atividades em 28/08/2015 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, possui os seguintes registros e inscrições: Seu contrato social, foi registrado na JUCEMA e tem como nire: 212.0091067-9

Cadastrada no CNPJ sob nº 23.172.445/0001-54

Cadastrada na Sefaz/MA, inscrição Estadual sob nº 12.473.883-4

A empresa neste ano de 2022 esteve enquadrada no regime tributário REGIME NORMAL com base no regime lucro presumido para apuração do valor devido.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (I 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Disponibilidades**

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2022.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de SERVIÇOS (nfe) emitidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento em conformidade com exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993 que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade (PFC).

Na tabela a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração o

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 27/12/2022

Empresa: CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.172.445/0001-54
 Endereço: AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.808 C.EMP.MENDES FROTA, Complemento: COND EMP MENDES FROT, N.º: 02,
 Bairro: SAO FRANCISCO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65076730, Telefone: (98) 82213826
 NIRE: 21200910679 - Data: 28/08/2015

resultados.

É apresentado na coluna Valor Ano 2022 os valores totais apurados no ano em curso.

Itens/ValoresItens/Valores

(+) Prestação de Serviços	335.446,40
(-) Custo Merc./Serv./Produtos Vendidos	94.300,00
(-) Despesas Operacionais e de Vendas	72.263,84
(=) Resultado	168.882,56

Observa-se que:

As prestações de serviços representam apenas 100% do faturamento total da empresa;
 Os totais de despesas Custo Merc./Serv./Produtos Vendidos representam 28,11% das receitas do ano;
 Os totais de despesas Operacionais e de Vendas representam 21,54% das receitas do ano;
 Os totais de despesas gerais representam 49,65% do faturamento anual da empresa;

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 4.500.000,00, representado por 4.500 (Quatro Mil e Quinhentos) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada um integralizado, em moeda corrente c País, o valor de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais) em espécie.

O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do estado Maranhão distribuído conforme quadro abaixo:

CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES
 Nº DE QUOTA 4.455
 PERCENTUAL 99,00%
 VALOR R\$ 4.455.000,00

JOVICALDO DOS SANTOS SOARES
 Nº DE QUOTA 45
 PERCENTUAL 1,00%
 VALOR R\$ 45.000,00

4.2 - Resultado do Exercício

Caixa e equivalentes de caixa

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

PEDREIRAS/MA	
Proc.	122001/2023
FLS.	1275
Rub.	1

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 27/12/2022

Empresa: CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.172.445/0001-54

Endereço: AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.808 C.EMP.MENDES FROTA, Complemento: COND EMP MENDES FROT, N.º: 02,

Bairro: SAO FRANCISCO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65076730, Telefone: (98) 82213826

NIRE: 21200910679 - Data: 28/08/2015

Foi utilizada a Conta Caixa para prestação de serviço. Representa 100% do ativo.

PASSIVOS**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa não tem dividas de empréstimos e financiamentos junto a instituições bancarias.

RESPONSABILIDADE E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2022

Ativos e Passivos: R\$ 4.675.702,18

Capital Social: R\$ 4.500.000,00

Lucros e Prejuízos: R\$ 168.882,56

Nota 5 - Eventos subsequentes**EVENTOS SUBSEQUENTES**

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 9 de 9

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	1296
Rub.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02480763374	CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES
93846363391	KAROLINA ROBERTA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2023 09:22 SOB Nº 20230675115.
PROTOCOLO: 230675115 DE 22/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307869525. CNPJ DA SEDE: 23172445000154.
NIRE: 21200910679. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2023.
CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 19 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 19 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, estabelecida no(a) AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.808 C.EMP.MENDES FROTA, nº 02, COND EMP MENDES FROT, bairro SAO FRANCISCO, CEP 65076-730, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 23.172.445/0001-54 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21200910679 por despacho de 28/08/2015.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2022

Claudio Wilson Damasceno Rodrigues
Sócio Administrador
CPF: 024.807.633-74

Karolina Roberta Silva
Contadora
CRC/MA nº 011846/O-2

Livro Diário Nº. 6

Empresa: CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.172.445/0001-54

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.808 C.EMP.MENDES FROTA, Complemento: COND EMP MENDES FROT, N.º: 02, B
SAO FRANCISCO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65076730, Telefone: (98) 82213826

Fontes Contábil 7.199.2

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.subscrição de capital	0001	001	5120	100.000,00	
01/01/2022	2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País						
		Vr.subscrição de capital	0001	001	5120		100.000,00
Totais do mês de Janeiro:						100.000,00	100.000,00
13/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.subscrição de capital	0001	001	5165	4.400.000,00	
13/05/2022	2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País						
		Vr.subscrição de capital	0001	001	5165		4.400.000,00
Totais do mês de Maio:						4.400.000,00	4.400.000,00
16/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	4954	50.000,00	
16/06/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	4954		50.000,00
16/06/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pg.aluguéis ref.	0001	001	5105	2.000,00	
16/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.aluguéis ref.	0001	001	5105		2.000,00
16/06/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	5106	400,00	
16/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	5106		400,00
16/06/2022	3.01.01.07.02.0006 - Manutenção de Veículos						
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	5108	800,00	
16/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	5108		800,00
16/06/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	5109	900,00	
16/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	5109		900,00
16/06/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg.material de expediente	0001	001	5110	500,00	
16/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente	0001	001	5110		500,00
16/06/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	5111	340,00	
16/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	5111		340,00
16/06/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	5112	140,00	
16/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	5112		140,00
16/06/2022	3.01.01.07.02.0002 - Despesa de Viagens						
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	5113	600,00	
16/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	5113		600,00
16/06/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	5114	100,00	
16/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	5114		100,00
16/06/2022	3.01.01.03.02.0015 - Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção						
		Pg.manutenção veículis	0001	001	5115	1.000,00	
16/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.manutenção veículis	0001	001	5115		1.000,00
20/06/2022	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	5057	25.000,00	
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	5057		25.000,00

Continua...

Livro Diário Nº. 6

Empresa: CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.172.445/0001-54

Fortes Contábil 7.199.2

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.808 C.EMP.MENDES FROTA, Complemento: COND EMP MENDES FROT, N.º: 02, B
SAO FRANCISCO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65076730, Telefone: (98) 82213826

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
25/06/2022	3.01.01.01.03.0004 - PIS	Vr.pis ref.	0001	001	5138	413,86	
25/06/2022	2.01.01.03.03.0004 - PIS a Recolher	Vr.pis ref.	0001	001	5138		413,86
25/06/2022	3.01.01.01.03.0003 - COFINS	Vr.cofins ref.	0001	001	5139	1.910,13	
25/06/2022	2.01.01.03.03.0005 - COFINS a Recolher	Vr.cofins ref.	0001	001	5139		1.910,13
25/06/2022	3.01.01.07.03.0001 - IRPJ - Lucro Presumido	Vr.IRPJ ref.	0001	001	5140	3.056,20	
25/06/2022	2.01.01.03.03.0006 - IRPJ a Recolher	Vr.IRPJ ref.	0001	001	5140		3.056,20
25/06/2022	3.01.01.07.03.0002 - CSL - Lucro Presumido	Vr.CSLL ref.	0001	001	5141	687,64	
25/06/2022	2.01.01.03.03.0007 - CSLL a Recolher	Vr.CSLL ref.	0001	001	5141		687,64
25/06/2022	3.01.01.01.03.0005 - ISS	Pg.ISS ref.	0001	001	5156	3.186,05	
25/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ISS ref.	0001	001	5156		3.186,05
27/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	4955	13.671,00	
27/06/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	4955		13.671,00
Totais do mês de Junho:						104.704,88	104.704,88
01/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	4957	13.671,00	
01/07/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	4957		13.671,00
03/07/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vr.aquisição de materiais	0001	001	5098	310,00	
03/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.aquisição de materiais	0001	001	5098		310,00
04/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	4959	6.300,00	
04/07/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	4959		6.300,00
05/07/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	4995	450,00	
05/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	4995		450,00
07/07/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0001	001	5028	300,00	
07/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.material de expediente	0001	001	5028		300,00
09/07/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref.	0001	001	5043	140,00	
09/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref.	0001	001	5043		140,00
10/07/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Pg.aluguéis ref.	0001	001	4986	2.000,00	
10/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.aluguéis ref.	0001	001	4986		2.000,00
10/07/2022	3.01.01.07.02.0006 - Manutenção de Veículos	Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	5002	700,00	
10/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	5002		700,00
15/07/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						

Continua...

Livro Diário Nº. 6

Empresa: CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.172.445/0001-54

Fortes Contábil 7.199,2

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL808 C.EMP.MENDES FROTA, Complemento: COND EMP MENDES FROT, N.º: 02, B
SAO FRANCISCO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65076730, Telefone: (98) 82213826

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	5009	800,00	
15/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	5009		800,00
17/07/2022	3.01.01.07.02.0002 - Despesa de Viagens						
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	5051	300,00	
17/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	5051		300,00
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	4960	7.707,00	
20/07/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	4960		7.707,00
20/07/2022	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	5058	17.000,00	
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	5058		17.000,00
23/07/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	5064	100,00	
23/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	5064		100,00
23/07/2022	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza						
		Pg.manutenção veículis	0001	001	5072	900,00	
23/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.manutenção veículis	0001	001	5072		900,00
25/07/2022	3.01.01.01.03.0004 - PIS						
		Vr.pis ref.	0001	001	5143	129,81	
25/07/2022	2.01.01.03.03.0004 - PIS a Recolher						
		Vr.pis ref.	0001	001	5143		129,81
25/07/2022	3.01.01.01.03.0003 - COFINS						
		Vr.cofins ref.	0001	001	5144	559,13	
25/07/2022	2.01.01.03.03.0005 - COFINS a Recolher						
		Vr.cofins ref.	0001	001	5144		559,13
Totais do mês de Julho:						51.366,94	51.366,94
03/08/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	5099	900,00	
03/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	5099		900,00
05/08/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	4996	500,00	
05/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	4996		500,00
07/08/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg.material de expediente	0001	001	5030	400,00	
07/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente	0001	001	5030		400,00
09/08/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	5044	140,00	
09/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	5044		140,00
10/08/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pg.aluguéis ref.	0001	001	4987	2.000,00	
10/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.aluguéis ref.	0001	001	4987		2.000,00
10/08/2022	3.01.01.07.02.0006 - Manutenção de Veículos						
		Pg.desp.com veiculos ref.	0001	001	5003	200,00	
10/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.com veiculos ref.	0001	001	5003		200,00
15/08/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	5010	300,00	

Continua...

Livro Diário Nº. 6

Empresa: CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.172.445/0001-54
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.808 C.EMP.MENDES FROTA, Complemento: COND EMP MENDES FROT, N.º: 02, B
SAO FRANCISCO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65076730, Telefone: (98) 82213826

PEDREIRAS/MA
Proc. 121200/2023
FLS. 1281
Rub. 1281

Página 5 de 20

Fortes Contábil 7.199.2

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	5010		300,00
17/08/2022	3.01.01.07.02.0002 - Despesa de Viagens	Pg.desp.viagens ref.	0001	001	5052	130,00	
17/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.viagens ref.	0001	001	5052		130,00
20/08/2022	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Pg.serviços terceiros ref. 3	0001	001	5059	300,00	
20/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref. 3	0001	001	5059		300,00
23/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	4961	900,00	
23/08/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	4961		900,00
23/08/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Pg.aquisição de materiais	0001	001	5065	100,00	
23/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.aquisição de materiais	0001	001	5065		100,00
23/08/2022	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza	Pg.manutenção veículis	0001	001	5073	200,00	
23/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.manutenção veículis	0001	001	5073		200,00
25/08/2022	3.01.01.01.03.0004 - PIS	Vr.pis ref.	0001	001	5145	5,85	
25/08/2022	2.01.01.03.03.0004 - PIS a Recolher	Vr.pis ref.	0001	001	5145		5,85
25/08/2022	3.01.01.01.03.0003 - COFINS	Vr.cofins ref.	0001	001	5146	27,00	
25/08/2022	2.01.01.03.03.0005 - COFINS a Recolher	Vr.cofins ref.	0001	001	5146		27,00
25/08/2022	3.01.01.01.03.0005 - ISS	Pg.ISS ref.	0001	001	5157	45,00	
25/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ISS ref.	0001	001	5157		45,00
Totais do mês de Agosto:						6.147,85	6.147,85
03/09/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vr.aquisição de materiais	0001	001	5100	300,00	
03/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.aquisição de materiais	0001	001	5100		300,00
05/09/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	4997	550,00	
05/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	4997		550,00
07/09/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0001	001	5031	600,00	
07/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.material de expediente	0001	001	5031		600,00
09/09/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref.	0001	001	5045	140,00	
09/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref.	0001	001	5045		140,00
10/09/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Pg.alugueis ref.	0001	001	4988	2.000,00	
10/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alugueis ref.	0001	001	4988		2.000,00
10/09/2022	3.01.01.07.02.0006 - Manutenção de Veículos	Pg.desp.com veiculos ref.	0001	001	5004	300,00	
10/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 6

Empresa: CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.172.445/0001-54

Fortes Contábil 7.199.2

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.808 C.EMP.MENDES FROTA, Complemento: COND EMP MENDES FROT, N.º: 02, B
SAO FRANCISCO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65076730, Telefone: (98) 82213826

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	5004		300,00
15/09/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	5011	200,00	
15/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	5011		200,00
17/09/2022	3.01.01.07.02.0002 - Despesa de Viagens						
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	5053	120,00	
17/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	5053		120,00
23/09/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	5066	100,00	
23/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	5066		100,00
23/09/2022	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza						
		Pg.manutenção veículis	0001	001	5074	500,00	
23/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.manutenção veículis	0001	001	5074		500,00
		Totais do mês de Setembro:				4.810,00	4.810,00
03/10/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	5101	100,00	
03/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	5101		100,00
05/10/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	4998	600,00	
05/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	4998		600,00
07/10/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg.material de expediente	0001	001	5032	100,00	
07/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente	0001	001	5032		100,00
09/10/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	5046	140,00	
09/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	5046		140,00
10/10/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	4989	2.000,00	
10/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	4989		2.000,00
10/10/2022	3.01.01.07.02.0006 - Manutenção de Veículos						
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	5005	400,00	
10/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	5005		400,00
15/10/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	5012	900,00	
15/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	5012		900,00
17/10/2022	3.01.01.07.02.0002 - Despesa de Viagens						
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	5054	390,00	
17/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	5054		390,00
18/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	4962	6.825,00	
18/10/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	4962		6.825,00
18/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	4963	13.427,52	
18/10/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	4963		13.427,52

Continua...

Livro Diário Nº. 6

Empresa: CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.172.445/0001-54
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.808 C.EMP.MENDES FROTA, Complemento: COND EMP MENDES FROT, N.º: 02, B
SAO FRANCISCO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65076730, Telefone: (98) 82213826

PEDREIRAS/MA
Proc. 122001/2023
FLS. 1283
Rub.

Fortes Contábil 7.199.2

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
18/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	4964	1.960,00	
18/10/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	4964		1.960,00
20/10/2022	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	5060	19.000,00	
20/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	5060		19.000,00
23/10/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	5067	100,00	
23/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	5067		100,00
23/10/2022	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza						
		Pg.manutenção veículis	0001	001	5075	800,00	
23/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.manutenção veículis	0001	001	5075		800,00
Totais do mês de Outubro:						46.742,52	46.742,52
03/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	4965	14.694,90	
03/11/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	4965		14.694,90
03/11/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	5102	1.000,00	
03/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	5102		1.000,00
05/11/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	4999	700,00	
05/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	4999		700,00
07/11/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg.material de expediente	0001	001	5033	3.000,00	
07/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente	0001	001	5033		3.000,00
10/11/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	4990	2.000,00	
10/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	4990		2.000,00
10/11/2022	3.01.01.07.02.0006 - Manutenção de Veículos						
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	5006	650,00	
10/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	5006		650,00
15/11/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	5013	1.000,00	
15/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	5013		1.000,00
17/11/2022	3.01.01.07.02.0002 - Despesa de Viagens						
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	5055	700,00	
17/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	5055		700,00
20/11/2022	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	5061	32.000,00	
20/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	5061		32.000,00
21/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	4966	13.156,00	
21/11/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	4966		13.156,00
23/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 6

Empresa: CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.172.445/0001-54
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.808 C.EMP.MENDES FROTA, Complemento: COND EMP MENDES FROT, N.º: 02, B
SAO FRANCISCO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65076730, Telefone: (98) 82213826

PEDREIRAS/MA	
Proc.	212001/2023
FLS.	1284
Rub.	

Página 8 de 20

Fortes Contábil 7.199.2

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	4967	10.087,00	
23/11/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	4967		10.087,00
23/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	4968	12.937,00	
23/11/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	4968		12.937,00
23/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	4969	16.555,50	
23/11/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	4969		16.555,50
23/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	4970	10.855,50	
23/11/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	4970		10.855,50
23/11/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Pg.aquisição de materiais	0001	001	5068	100,00	
23/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.aquisição de materiais	0001	001	5068		100,00
23/11/2022	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza	Pg.manutenção veículis	0001	001	5076	2.000,00	
23/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.manutenção veículis	0001	001	5076		2.000,00
25/11/2022	3.01.01.01.03.0004 - PIS	Vr.pis ref.	0001	001	5148	10,00	
25/11/2022	2.01.01.03.03.0004 - PIS a Recolher	Vr.pis ref.	0001	001	5148		10,00
Totais do mês de Novembro:						121.445,90	121.445,90
03/12/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vr.aquisição de materiais	0001	001	5103	2.500,00	
03/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.aquisição de materiais	0001	001	5103		2.500,00
05/12/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	5000	1.000,00	
05/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	5000		1.000,00
07/12/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0001	001	5034	10.000,00	
07/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.material de expediente	0001	001	5034		10.000,00
09/12/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref.	0001	001	5048	140,00	
09/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref.	0001	001	5048		140,00
09/12/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref.	0001	001	5049	140,00	
09/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref.	0001	001	5049		140,00
10/12/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Pg.alugueis ref.	0001	001	4991	2.000,00	
10/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alugueis ref.	0001	001	4991		2.000,00
10/12/2022	3.01.01.07.02.0006 - Manutenção de Veículos	Pg.desp.com veiculos ref.	0001	001	5007	1.000,00	
10/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.com veiculos ref.	0001	001	5007		1.000,00
11/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	4974	43.029,70	

Continua...

Livro Diário Nº. 6

Empresa: CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.172.445/0001-54

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.808 C.EMP.MENDES FROTA, Complemento: COND EMP MENDES FROT, N.º: 02, B, SAO FRANCISCO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65076730, Telefone: (98) 82213826



Página 9 de 20

Fortes Contábil 7.199.2

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
11/12/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	4974		43.029,70
14/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	4971	22.507,16	
14/12/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	4971		22.507,16
15/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	4972	7.000,00	
15/12/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	4972		7.000,00
15/12/2022	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	5014	1.500,00	
15/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	5014		1.500,00
17/12/2022	3.01.01.07.02.0002	- Despesa de Viagens					
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	5056	2.000,00	
17/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	5056		2.000,00
18/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	4973	2.960,00	
18/12/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	4973		2.960,00
23/12/2022	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	5069	100,00	
23/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	5069		100,00
23/12/2022	3.01.01.07.01.0064	- Manut Conservação e Limpeza					
		Pg.manutenção veiculis	0001	001	5077	10.000,00	
23/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.manutenção veiculis	0001	001	5077		10.000,00
25/12/2022	3.01.01.01.03.0004	- PIS					
		Vr.pis ref.	0001	001	5149	10,00	
25/12/2022	2.01.01.03.03.0004	- PIS a Recolher					
		Vr.pis ref.	0001	001	5149		10,00
25/12/2022	3.01.01.01.03.0003	- COFINS					
		Vr.cofins ref.	0001	001	5150	10,00	
25/12/2022	2.01.01.03.03.0005	- COFINS a Recolher					
		Vr.cofins ref.	0001	001	5150		10,00
27/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	4975	8.000,00	
27/12/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	4975		8.000,00
28/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	4976	22.500,00	
28/12/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	4976		22.500,00
28/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	4977	33.008,95	
28/12/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	4977		33.008,95
30/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	4978	10.000,00	
30/12/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	4978		10.000,00
31/12/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0001	001	5166	341.753,23	
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0001	001	5166	569,52	

Continua...

Livro Diário Nº. 6

Empresa: CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.172.445/0001-54

Fortes Contábil 7.199.2

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.80& C.EMP.MENDES FROTA, Complemento: COND EMP MENDES FROT, N.º: 02, B
SAO FRANCISCO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65076730, Telefone: (98) 82213826

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0001	001	5166	687,64	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0001	001	5166	980,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0001	001	5166	1.000,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0001	001	5166	2.506,26	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0001	001	5166	3.056,20	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0001	001	5166	3.231,05	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0001	001	5166	4.050,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0001	001	5166	4.200,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0001	001	5166	4.240,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0001	001	5166	5.600,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0001	001	5166	6.150,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0001	001	5166	14.000,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0001	001	5166	14.400,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0001	001	5166	14.900,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0001	001	5166	93.300,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0001	001	5166	168.882,56	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Vr. encerramento do exercício	0001	001	5166		168.882,56
31/12/2022	3.01.01.01.03.0003 - COFINS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0001	001	5166		2.506,26
31/12/2022	3.01.01.01.03.0004 - PIS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0001	001	5166		569,52
31/12/2022	3.01.01.01.03.0005 - ISS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0001	001	5166		3.231,05
31/12/2022	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0001	001	5166		93.300,00
31/12/2022	3.01.01.03.02.0015 - Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0001	001	5166		1.000,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0001	001	5166		14.000,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0001	001	5166		4.200,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0001	001	5166		980,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0001	001	5166		6.150,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0001	001	5166		14.400,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0001	001	5166		14.900,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0001	001	5166		5.600,00

Continua...

Livro Diário Nº. 6

Empresa: CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.172.445/0001-54

Fortes Contábil 7.199.2

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.808 C.EMP.MENDES FROTA, Complemento: COND EMP MENDES FROT, N.º: 02, B
 SAO FRANCISCO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65076730, Telefone: (98) 82213826

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2022	3.01.01.07.02.0002 - Despesa de Viagens						
		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0001	001	5166		4.240,00
31/12/2022	3.01.01.07.02.0006 - Manutenção de Veículos						
		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0001	001	5166		4.050,00
31/12/2022	3.01.01.07.03.0001 - IRPJ - Lucro Presumido						
		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0001	001	5166		3.056,20
31/12/2022	3.01.01.07.03.0002 - CSL - Lucro Presumido						
		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0001	001	5166		687,64
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0001	001	5166		341.753,23
Totais do mês de Dezembro:						862.912,27	862.912,27

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1212001 /2023
 FLS. 1289
 Rub. u

Balanço Patrimonial

Empresa: CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.172.445/0001-54

Fortes Contábil 7.199.2

Endereço: AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.808 C.EMP.MENDES FROTA, Complemento: COND EMP MENDES FROT, N.º: 02,
 Bairro: SAO FRANCISCO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65076730, Telefone: (98) 82213826

NIRE: 21200910679 - Data: 28/08/2015

Conta	Descrição	Nota	31/12/2022
1	*** Ativo ***		4.675.702,18 D
1.01	Ativo Circulante		4.675.702,18 D
1.01.01	Disponibilidades		4.675.702,18 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie		4.675.702,18 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral		4.675.702,18 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa		4.675.702,18 D
Total Ativo			4.675.702,18 D
2	*** Passivo ***		4.675.702,18 C
2.01	Passivo Circulante		6.819,62 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		6.819,62 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		6.819,62 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais		6.819,62 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher		569,52 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher		2.506,26 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher		3.056,20 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher		687,64 C
2.07	Patrimônio Líquido		4.668.882,56 C
2.07.01	Capital Realizado		4.500.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social		4.500.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		4.500.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		4.500.000,00 C
2.07.07	Outras Contas		168.882,56 C
2.07.07.01	Outras Contas		168.882,56 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 4.675.702,18 (Quatro Milhões Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Setecentos e Dois Reais e Dezoito Centavos).

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

Balanço Patrimonial

Empresa: CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.172.445/0001-54

Fortes Contábil 7.199.2

Endereço: AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.808 C.EMP.MENDES FROTA, Complemento: COND EMP MENDES FROT, N.º: 02,

Bairro: SAO FRANCISCO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65076730, Telefone: (98) 82213826

NIRE: 21200910679 - Data: 28/08/2015

Conta	Descrição	Nota	31/12/2022
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		168.882,56 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		168.882,56 C
Total Passivo			4.675.702,18 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 4.675.702,18 (Quatro Milhões Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Setecentos e Dois Reais e Dezoito Centavos).

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.172.445/0001-54

NIRE: 21200910679 - Data: 28/08/2015

Estabelecimentos: 0001 - CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.808 C.EMP.MENDES FROTA, Complemento: COND EMP MENDES FROT, N.º: 02,

Bairro: SAO FRANCISCO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65076730, Telefone: (98) 82213826

Fortes Contábil 7.199.2

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	341.753,23
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	341.753,23
010.01.03	Vendas de Serviços	341.753,23
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	341.753,23
(-) 020	Deduções da Receita	-6.306,83
020.01	Impostos Faturados	-6.306,83
020.01.02	ISS	-3.231,05
3.01.01.01.03.0005	ISS	3.231,05
020.01.03	COFINS	-2.506,26
3.01.01.01.03.0003	COFINS	2.506,26
020.01.04	PIS	-569,52
3.01.01.01.03.0004	PIS	569,52
(=) 030	Receita Líquida	335.446,40
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	-94.300,00
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	-94.300,00
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	94.300,00
3.01.01.03.02.0008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	93.300,00
3.01.01.03.02.0015	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	1.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	241.146,40
(-) 070	Despesas Operacionais	-72.263,84
070.01	Despesas Administrativas	-60.230,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	60.230,00
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	14.000,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	4.200,00
3.01.01.07.01.0050	Telefones	980,00
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	6.150,00
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	14.400,00
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	14.900,00
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	5.600,00
070.02	Despesas com Vendas	-8.290,00
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas	8.290,00
3.01.01.07.02.0002	Despesa de Viagens	4.240,00
3.01.01.07.02.0006	Manutenção de Veículos	4.050,00

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

Continua...

PEDREIRAS/MA	
Proc.	122001/2023
FLS.	1291
Rub.	2

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.172.445/0001-54

NIRE: 21200910679 - Data: 28/08/2015

Estabelecimentos: 0001 - CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO; Centros do Resultado: 001 - Geral

Endereço: AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.808 C.EMP.MENDES FROTA, Complemento: COND EMP MENDES FROT, N.º: 02, Bairro: SAO FRANCISCO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65076730, Telefone: (98) 82213826

Fortes Contábil 7.199,2

Conta	Descrição	01/01/2022
		a
		31/12/2022
070.03	Despesas Tributárias	-3.743,84
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	3.743,84
3.01.01.07.03.0001	IRPJ - Lucro Presumido	3.056,20
3.01.01.07.03.0002	CSL - Lucro Presumido	687,64
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	168.882,56
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	168.882,56
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	168.882,56

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

PEDREIRAS/MA	
Proc.	212001/2023
Fol.	1292
Rub.	

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 27/12/2022

Empresa: CWRD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.172.445/0001-54

Endereço: AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL 808 C.EMP.MENDES FROTA, Complemento: COND EMP MENDES FROT, N.º: 02,

Bairro: SAO FRANCISCO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65076730, Telefone: (98) 82213826

NIRE: 21200910679 - Data: 28/08/2015

Fortes Contábil 7.199.2

Nota 1 - Contexto Operacional**CONTEXTO OPERACIONAL**

A CWRD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - EPP é uma sociedade empresária limitada, com fin econômicos e com sede e foro na cidade de Cantanhede/MA, tendo como objeto social o Serviço d Engenharia, com início de atividades em 28/08/2015 e sua regência se dá pelo Contrato Social co respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa CWRD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, possui os seguintes registros e inscrições:

Seu contrato social, foi registrado na JUCEMA e tem como nire: 212.0091067-9

Cadastrada no CNPJ sob nº 23.172.445/0001-54

Cadastrada na Sefaz/MA, inscrição Estadual sob nº 12.473.883-4

A empresa neste ano de 2022 esteve enquadrada no regime tributário REGIME NORMAL com base no regime lucro presumido para apuração do valor devido.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (I 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC, Resoluções CFC n: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Disponibilidades**

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 d dezembro do ano de 2022.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de SERVIÇOS (nfe) emitidas no período de 01/01/2022 31/12/2022.

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento em conformidade com exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valore reais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regim Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993 que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade (PFC).

Na tabela a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração d

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 27/12/2022

Empresa: CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.172.445/0001-54

Endereço: AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.808 C.EMP.MENDES FROTA, Complemento: COND EMP MENDES FROT, N.º: 02,

Bairro: SAO FRANCISCO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65076730, Telefone: (98) 82213326

NIRE: 21200910679 - Data: 28/08/2015

resultados.

É apresentado na coluna Valor Ano 2022 os valores totais apurados no ano em curso.

Itens/ValoresItens/Valores

(+) Prestação de Serviços	335.448,40
(-) Custo Merc./Serv./Produtos Vendidos	94.300,00
(-) Despesas Operacionais e de Vendas	72.263,84
(=) Resultado	168.882,56

Observa-se que:

As prestações de serviços representam apenas 100% do faturamento total da empresa;

Os totais de despesas Custo Merc./Serv./Produtos Vendidos representam 28,11% das receitas do ano;

Os totais de despesas Operacionais e de Vendas representam 21,54% das receitas do ano;

Os totais de despesas gerais representam 49,65% do faturamento anual da empresa;

Nota 4 - Patrimônio Líquido

- Divisão do Capital Social

CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 4.500.000,00, representado por 4.500 (Quatro Mil e Quinhentos) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada um integralizado, em moeda corrente d País, o valor de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais) em espécie.

O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do estado Maranhão distribuído conforme quadro abaixo:

CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES

Nº DE QUOTA	4.455
PERCENTUAL	99,00%
VALOR	R\$ 4.455.000,00

JOVICALDO DOS SANTOS SOARES

Nº DE QUOTA	45
PERCENTUAL	1,00%
VALOR	R\$ 45.000,00

- Resultado do Exercício

Caixa e equivalentes de caixa

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 27/12/2022

Empresa: CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.172.445/0001-54
Endereço: AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.808 C.EMP.MENDES FROTA, Complemento: COND EMP MENDES FROT, N.º: 02,
Bairro: SAO FRANCISCO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65076730, Telefone: (98) 82213826
NIRE: 21200910679 - Data: 28/08/2015

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1202
FLS.	1294
Rub.	

Foi utilizada a Conta Caixa para prestação de serviço. Representa 100% do ativo.

PASSSIVOS

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não tem dividas de empréstimos e financiamentos junto a instituições bancarias.

RESPONSABILIDADE E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empres escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2022

Ativos e Passivos:	R\$ 4.675.702,18
Capital Social:	R\$ 4.500.000,00
Lucros e Prejuizos:	R\$ 168.882,56

Nota 5 - Eventos subsequentes

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerrament do exercicio que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empres ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 19 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 19 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, estabelecida no(a) AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.808 C.EMP.MENDES FROTA, nº 02, COND EMP MENDES FROT, bairro SAO FRANCISCO, CEP 65076-730, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 23.172.445/0001-54 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21200910679 por despacho de 28/08/2015.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

Claudio Wilson Damasceno Rodrigues
Sócio Administrador
CPF: 024.807.633-74

Karolina Roberta Silva
Contadora
CRC/MA nº 011846/O-2



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 20 de 20

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	1296
Rub.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02480763374	CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES
23172445000154	CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
93846363391	KAROLINA ROBERTA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/05/2023 08:24 SOB Nº 20230674844.
PROTOCOLO: 230674844 DE 19/05/2023. NIRE: 21200910679.
CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Proc.	212001/2023
FLS.	1297
Rub.	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12307934025 em 26/05/2023, protocolo 230674844. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21200910679
CNPJ:	23172445000154
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02480763374	CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES	
23172445000154	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	
93846363391	KAROLINA ROBERTA SILVA	MA011846/O-2

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/05/2023 08:24 SOB Nº 20230674844.
PROTOCOLO: 230674844 DE 19/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307934025. NIRE: 21200910679.
CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	252001/2023
FLS.	1298
Rub.	

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: KAROLINA ROBERTA SILVA
REGISTRO.....	: MA-011846/O-2
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.463.633-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 07/01/2024 as 14:22:53.

Válido até: 06/04/2024.

Código de Controle: 637859.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PEDEIRAS/MA
Proc. 121200 / 2023
FLS. 1299
Rub. u



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO DE LIVROS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Nire:21200910679 CNPJ:23.172.445/0001-54							Situação ATIVA Status
Arquivamentos Posteriores							
Tipo de Livro	Código de Autenticidade	Número de Ordem	Numero de Folhas	Data da Autenticação	Data da Abertura	Data do Encerramento	
DIÁRIO	150050178	1	5	17/09/2015	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
DIÁRIO	180036386	2	5	22/08/2018	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
DIÁRIO	20211215198	3	3	27/09/2021	01/01/2020	31/12/2020	
DIÁRIO	20220485909	4	3	25/04/2022	01/01/2021	31/12/2021	
DIÁRIO	20230674844	6	10	26/05/2023	01/01/2022	31/12/2022	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/01/2024, às 15:37:40 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, como código N9MXJJ1N.



MAC2403159160

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA			Protocolo: MAC2302563078
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Dados do Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES	024.807.633-74	Indeterminado	
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação
Data	Número	002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	ATIVA
26/01/2023	20230004423		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/03/2023, às 09:27:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XDDHDMNU.



MAC2302563078

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA			Protocolo: MAC2403159130		
NIRE : 21200910679					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
21200910679	23.172.445/0001-54	28/08/2015	28/08/2015		
Endereço Completo					
Avenida MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.808 C.EMP.MEND, Nº 02, COND EMP MENDES FROTA, SAO FRANCISCO - São Luís/MA - CEP 65076-730					
Objeto Social					
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, GERADORES, GUINDASTE, SOM E VIDEO) ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICOS DE PUBLICIDADE COM AUTO FALANTES E DE SONORIZACAO EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO) MONTAGENS DE ESTRUTURAS METALICAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA CASAS DE FESTAS E EVENTOS FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS LABORATORIO FOTOGRAFICOS ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, AEREA E SUBMARINA ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE SERVICOS DE MICROFILMAGEM FOTOCOPIAS PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE SERVICOS DE DUBLAGEM SERVICOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUCAO AUDIOVISUAL ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO ATIVIDADES DE EXIBICAO CINEMATOGRAFICA CONSULTORIA EM PUBLICIDADE PRODUCAO TEATRAL PRODUCAO MUSICAL PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA PRODUCAO DE ESPETACULO CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES PRODUCOES PROMOCOES DE EVENTOS ESPORTIVOS INSTALACOES DE PAINEL PUBLICITARIO EDICAO DE CADASTRO, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA. CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM, DEMARCACAO, REBAIXAMENTO, PREPARACAO E REMOCAO) INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE FORNOS INDUSTRIAIS, CONSTRUCAO DE TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES) SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ATIVIDADES PAISAGISTICAS MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA					
Capital Social R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
BRUNO RICARDO PINTO PEREIRA	022.154.763-03	R\$ 45.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES	024.807.633-74	R\$ 4.455.000,00	Sócio	S	Indeterminado

PEDREIRAS/MA	
Proc.	212001/2023
FLS.	1303
Rub.	1



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA			Protocolo: MAC2403159130
NIRE : 21200910679			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato
Nome CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES		024.807.633-74	Indeterminado
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação
Data 09/01/2024	20231592566	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/01/2024, às 11:14:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JK6JH1A.



MAC2403159130

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Coordenadoria das Serventias

CERTJUDONE-CSERVCGJ - 292022

Código de validação: 8C7A482C32

Número da guia: 22105301001313493.

O DIRETOR DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, DR. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS JUNIOR, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, atendendo a solicitação protocolizada sob o processo nº 420242022 em que é requerente a empresa **CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS**, situada na Rua São José, nº 55, São Bernardo, Cep nº 65.056-230, São Luís – MA, inscrita no CNPJ 23.172.445/0001-54, que a Secretaria Judicial de Distribuição, única existente e em funcionamento no Termo Judiciário de São Luís/MA, está localizada no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, localizado na Av. Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA, e responde por ela a secretária da distribuição substituta do fórum, **GISELE MEIRELES MENDES**. O referido é verdade. A presente certidão tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 149 do Código de Normas desta Corregedoria-Geral da Justiça. Dada e passada a presente certidão aos (22) vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, neste Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, Eliana da Conceição Monteiro Almeida Ferreira, Coordenadora da Coordenadoria das Serventias, digitei e, eu, José Jorge Figueiredo dos Anjos Júnior, Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, subscrevemos e assinamos.

ELIANA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO ALMEIDA FERREIRA
Coordenadora das Serventias
Coordenadoria das Serventias
Matrícula 121970

JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS JUNIOR
Diretor da Secretaria da CGJ
Gabinete do Diretor da Secretaria da CGJ
Matrícula 155846

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/08/2022 12:04 (JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS JUNIOR)





TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PEDREIRASIMA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	105
Rub.	

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Coordenadoria das Serventias

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/08/2022 12:17 (ELIANA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO ALMEIDA FERREIRA)





TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Proc.	PEDREIRAS/MA
FLS.	212001/2023
Rub.	1306

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 27902023

Código de validação: 7207C5F1FB

Número da guia: 23057301001462381.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos a **Varas Cíveis e Fazenda Pública**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia quinze (15) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **EXECUÇÕES PATRIMONIAIS**¹ contra: **CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES**, nascido (a) em **20/04/1991**, filho (a) de **OSEAS DE JESUS RODRIGUES** e **ELIANE SALAZAR DAMASCENO**, inscrito (a) no **CPF nº. 024.807.633-74** e no **RG nº. 021988022002-8 SESP MA**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o Nome, CPF e RG constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. A consulta foi realizada nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409



CERTJUDONE-SJDFRSL - 27902023 / Código: 7207C5F1FB
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	212001/2023
FLS.	1307
Rub.	u

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 17/03/2023 15:05 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 27902023 / Código: 7207C5F1FB
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 111562023

Código de validação: 7F322339F5

Número da guia: 23057301001670398.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia sete (07) do mês de dezembro (12) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **23.172.445/0001-54**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 11/12/2023 17:08 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 111562023 / Código: 7F322339F5
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	121200/2023
FLS.	1309
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 30/07/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA

23.172.445/0001-54

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/08/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.KP47.GUE2.AD0G.9Z32.1NQ3**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	1310
Rub.	

CERTJUDONE-SJDFRSL - 27922023

Código de validação: 2B2380CE5E

Número da guia: 23057301001462389.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos a **Varas Cíveis e Fazenda Pública**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia quinze (15) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **EXECUÇÕES PATRIMONIAIS**¹ contra: **MATEUS FAUSTINO MAIA**, nascido (a) em 22/10/1994, filho (a) de **OSTERNO MAIA JUNIOR** e **ERIGLAUCIA DA SILVA FAUSTINO**, inscrito (a) no **CPF nº. 045.384.693-94** e no **RG nº. 2006014092522 SSPDS CE**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o Nome, CPF e RG constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. A consulta foi realizada nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409



CERTJUDONE-SJDFRSL - 27922023 / Código: 2B2380CE5E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	13/1
Rub.	

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 17/03/2023 15:23 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 27922023 / Código: 2B2380CE5E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

859692/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proc.	PEDREIRAS/MA
FLS.	212001/202 3
Rub.	1312

Página 1/4

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANDRÉIA LIMA SIQUEIRA DE PONTES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRÉIA LIMA SIQUEIRA DE PONTES**
Registro: **1118968140MA** RNP: **1118968140**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **MA20220495260** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **27/01/2022** Baixada em: **27/01/2022**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**

Contratante: **4ma Engenharia Ltda**
Endereço do contratante: **RUA DAS GRAÜNAS**
Complemento:
Cidade: **SÃO LUIS**

CPF/CNPJ: **32.253.402/0001-94**

Nº: **15**

Bairro: **JARDIM RENASCENÇA**

UF: **MA**

CEP: **65075190**

Contrato:
Valor do contrato: **R\$ 800,00**
Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA MAHIBA AZAR**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Complemento:

Nº: **6**

Bairro: **OLHO D'ÁGUA**

UF: **MA**

CEP: **65065250**

Cidade: **SÃO LUIS**

Coordenadas Geográficas: **2.487983, 44.221017**

Data de início: **17/12/2021**

Conclusão efetiva: **12/01/2022**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **4ma Engenharia Ltda**

CPF/CNPJ: **32.253.402/0001-94**

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.5 - PARA PALCOS 48 - Execução de montagem 32.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.2.4 - PARA PALCOS 48 - Execução de montagem 32.00 metro quadrado;**

Observações

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA MONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM DIMENSÃO 8x4 METROS. ALTURA DE TORRE 9M. PÊ DIREITO 3 M. PISO COMPENSADO. COBERTURA EM LONA TIPO GRID.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **859692/2022**

22/06/2022, 09:22

y6w40

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **y6w40**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caiçara, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8500 E-mail: faleconosco@crea-ma.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 22/08/2022, às 09:23



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **4MA ENGENHARIA LTDA**, doravante denominada simplesmente **4MA ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.253.402/0001-94, com sede na Rua das Graúnas, nº 15, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-190 em São Luís (MA), neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **Marcus Winnycius Carvalho do Nascimento**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 023441592002-7, expedida pela SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 055.684.403-36, vem por meio desta **ATESTAR** para os devidos fins de direito que a empresa **CWDR PROMOÇÕES E EVENTOS**, doravante denominada simplesmente **CWDR PROMOÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.172.445/0001-54, com sede na Rua São José, nº 55, Bairro São Bernardo, CEP: 65.056-230 em São Luís (MA), **EXECUTOU** os Serviços de Produção Geral de Evento, incluindo Montagem, Desmontagem de Estruturas Metálicas (palco, portais e backdrops) e Serviços de Eletrotécnica (geradores e iluminação cênica) alusivos à Festa de Confraternização de Final de Ano da **4MA ENGENHARIA**, no período de 17/12/2021 a 19/12/2021, sob a responsabilidade da equipe técnica composta pelos Engenheiros Cíveis e Elétricos:

Nome do Profissional	RNP Nº	ART Nº
NILSON LOPES SANTOS	1118759209	MA20210485212
ANDREIA LIMA S. DE PONTES	1118968140	MA20220490835

No evento realizado em Avenida Mahiba Azar, nº 6, Olho d'água, CEP: 65.065-250 em São Luís-MA, foram executados os seguintes serviços:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Administração Local 23 - Supervisão		
1.1	Condução de serviço técnico > eletrotécnica > sistemas de iluminação > #Tos 11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.	UNIDADE	1
1.2	Condução de serviço técnico > eletrotécnica > sistemas de energia elétrica.	UNIDADE	1
1.3	Inspeção Técnica: Serviços Efetuados na Instalação de um Gerador de 280kwa; Sistemas de Iluminação e Cargas Especiais na Confraternização da 4MA ENGENHARIA		
2	Administração Local 16 - Execução		

MARCUS WINNYCIUS Assinado de forma digital
por MARCUS WINNYCIUS
CARVALHO DO CARVALHO DO
NASCIMENTO:05568440336
440336
Dados: 2022.01.12 16:37:14
+0100

Rua das Graúnas, nº 15, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-190 em São Luís (MA)

FONE: (98) 3012-1722 / 3042-1722. EMAIL: administrativo@4maengenharia.com.br

Página 1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 859692/2022, em 22/08/2022 emitida



Certidão nº 859692/2022
22/08/2022, 09:23

Chave de Impressão: y6w40
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/08/2022 e contém 2 folhas



2.1	Execução de montagem > estruturas>estruturas metálicas> estrutura metálica> #TOS_2.2.1.5 - PARA PALCOS	M²	32
2.2	Execução de montagem > estruturas> estruturas metálicas> de desmontagem de estrutura metálica> #TOS_2.2.2.4 - PARA PALCOS	M²	32
2.3	Anotação de responsabilidade técnica na montagem de palco em estrutura metálica com dimensão de 16x10 metros altura de torre 9 metros, com pé direito de 3 metros, piso compensado cobertura em lona tipo grid.		

Atestamos ainda que não houve nenhum fato superveniente que desabone sua conduta técnica e comercial da empresa **CWDR PROMOÇÕES**, que todos os serviços prestados estão dentro dos padrões de qualidade e desempenho previstos no Contrato.

São Luís (MA), 12 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

MARCUS
WINNYCIUS
CARVALHO DO
NASCIMENTO:05568
440336

Assinado de forma digital
por MARCUS WINNYCIUS
CARVALHO DO
NASCIMENTO:05568440336
Dados: 2022.01.12 16:57:31
-03'00'

4MA ENGENHARIA LTDA
MARCUS WINNYCIUS CARVALHO DO NASCIMENTO
SÓCIO ADMINISTRADOR

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 859692/2022, em 22/08/2022 emitida



Página 2

Certidão nº 859692/2022
22/08/2022, 09:23

Chave de Impressão: y6w40

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/08/2022 e contém 2 folhas



Rua das Graúnas, nº 15, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-190 em São Luís (MA)
FONE: (98) 3012-1722 / 3042-1722. EMAIL: administrativo@4maengenharia.com.br



LAUDO TÉCNICO

O presente laudo técnico tem por objeto verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante no atestado de capacidade técnica, emitido pela 4MA ENGENHARIA em favor da empresa CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 23.172.445.0001-54, com sede na Rua São José nº55, bairro São Bernardo, São Luís – MA.

O serviço foi contratado pela empresa 4MA ENGENHARIA, no período de 17 a 19 de dezembro de 2022, abaixo segue os dados da atividade.

DADOS CONTRATUAIS			
CONTRATANTE	04 MA ENGENHARIA		
CNPJ CONTRATANTE	32.253.402/0001-94		
END. SERVIÇO	Avenida Mahiba Azar, nº 6, Olho d'água, CEP: 65.065-250 em São Luís-MA		
CONTRATADA	CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME		
CNPJ CONTRATADA	23.172.445.0001/54		
OBJETO CONTRATADO	PRODUÇÃO DE EVENTOS/MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS(PALCO)/MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (PAINEL DE LED, LUZ CÊNICA) /MONTAGEM DE GRID PARA BACK DROP./INSTALAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE GERADOR COM CAPACIDADE DE 280KVA/SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E CARGAS ESPECIAIS.		
VALOR	800,00		
DATA DO SERVIÇO	19/12/2022		
PERÍODO DE EXECUÇÃO	MONTAGEM 17/12/2021 DESMONTAGEM 20/12/2021		
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	PROFISSIONAL	RPN	ART
	ANDREIA LIMA S. DE PONTES	1118759209	MA20210485212
	NILSON LOPES SANTOS	1118968140	MA20220490835

Do laudo:

Segundo contrato firmado entre A CONTRANTE 4MA ENGENHARIA e A CONTRATADA CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, para comprovação efetiva da execução dos serviços acima discriminados, foram contratados profissionais habilitados, graduados e com registro legal nos órgãos competentes para fiscalizar e atestar as atividades descritas e firmadas acima.

Atestamos que os serviços contratados e descritos no atestado de capacidade técnica emitido pela contratante foram executados obedecendo as normas e especificações técnicas, com equipamentos necessários e mão de obra especializada, de forma criteriosa e satisfatória.

São Luís/MA 08 de agosto de 2022.

MATEUS FAUSTINO
MAIA:04538469394

Assinado de forma digital por
MATEUS FAUSTINO
MAIA:04538469394
Dados: 2022.08.09 13:45:07 -03'00'

Mateus Faustino Maia
Engenheiro civil
CREA CONFEA/0017286315

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 859692/2022, em 22/08/2022 emitida



Certidão nº 859692/2022
22/08/2022, 09:23

Chave de Impressão: y6w40

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/08/2022 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

877758/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Página 1/7



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **PEDRO PEREIRA MARTINS NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PEDRO PEREIRA MARTINS NETO**
Registro: **1120340381MA** RNP: **1120340381**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **MA20220599566** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **22/12/2022** Baixada em: **05/01/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

Contratante: **CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MAQUINAS - LTDA** CPF/CNPJ: **12.463.759/0001-90**
Endereço do contratante: **RUA DA AMIZADE** Nº: **06**
Complemento: **Bairro: TURU**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65065560**
Contrato: **Celebrado em: 01/12/2022**
Valor do contrato: **R\$ 45.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RODOVIA MA 202** Nº: **SN**
Complemento: **MA 202 SN THARSSIA EVENTOS** Bairro: **VILA MAIOBA DO JENIPEIRO**
Cidade: **PAÇO DO LUMIAR** UF: **MA** CEP: **65060000**
Coordenadas Geográficas: **-2.523695, -44.177962**
Data de início: **10/12/2022** Conclusão efetiva: **22/12/2022**
Finalidade: **Artístico**
Proprietário: **CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MAQUINAS - LTDA** CPF/CNPJ: **12.463.759/0001-90**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTECNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 46 - Execução de instalação 3.00 unidade; 16 - Execução ELETROTECNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 46 - Execução de instalação 8.00 unidade; 16 - Execução ELETROTECNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO > #12.5.1.2 - EXTERNA 46 - Execução de instalação 4.00 unidade; 16 - Execução ELETROTECNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > #12.5.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO 48 - Execução de montagem 4.00 unidade;**

Observações

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO ENG. PEDRO PEREIRA MARTINS NETO ATRAVÉS DA EMPRESA CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS NA CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO DA EMPRESA CONSTRUMASTER INFRAESTRUTURA.

Informações Complementares

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO AS ATIVIDADES DOS ITENS 2.1, 2.2 E 2.3 REFERENTES A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 3.2 SONORIZAÇÃO; 3.5 RÁDIO COMUNICADORES; 3.6 PROJEÇÃO MAPEADA, POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 877758/2023
17/01/2023, 13:59
a4Wy7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a4Wy7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 17/01/2023, às 14:06





CONSTRUMASTER
INFRAESTRUTURA

CNPJ: 12.463.759/0001-90

E-mail: licitacao@construmastereng.com.br



Página 2/7

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 12.463.759/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sr. Antônio Calisto Vieira Neto, inscrito no CPF nº 801.560.373-00, vem por meio desta ATESTAR para os devidos fins de direito que a empresa CWDR PROMOÇÕES E EVENTOS, doravante denominada simplesmente CWDR PROMOÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 23.172.445/0001-54, com sede na Rua São José, nº 55, Bairro São Bernardo, CEP: 65.056-230 em São Luís(MA), EXECUTOU os Serviços de Produção Geral de Evento, incluindo Montagem, Desmontagem de Estruturas Metálicas (palco, sonorização, produção, atrações) e Serviços de Eletrotécnica (geradores e iluminação cênica) alusivos a uma FESTIVIDADE de confraternização da empresa, no período de 10/12/2022 A 22/12/2022, período pertinente à planejamento, contratação de artistas, montagem de estruturas e logística sob a responsabilidade da equipe técnica composta pelos Engenheiros Cíveis e Elétricos:

NOME DO PROFISSIONAL	TITULAÇÃO	RNP	ART N°
PEDRO PEREIRA MARTINS NETO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	112034038-1	MA20220599566

No evento realizado em Thassia eventos, sn - MA 202, Estrada da Maioba, sn, Vila Maioba do Jenipapeiro, Paço do Lumiar, Maranhão, foram desenvolvidas as seguintes atividades:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Administração Local 16 - execução		
1.1	48 - Execução de montagem > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO/VÍDEO > #12.5.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO	UNIDADE	4
1.2	46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24- DE ATERRAMENTO ELÉTRICO	UNIDADE	4
1.3	46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	UNIDADE	1
2	Administração Local		
2.1	Execução de montagem > estruturas>estruturas metálicas>estrutura metálica> #TOS_2.2.1.5 - PARA PALCOS	M 3	16
2.2	Execução de montagem > estruturas> estruturas metálicas> de desmontagem de estrutura metálica> #TOS_2.2.2.4 - PARA PALCOS	M 2	16
2.3	Anotação de responsabilidade técnica na montagem de palco em estrutura metálica com dimensão de 16x10 metros altura de torre 9 metros, com pé direito de 3 metros, piso compensada cobertura em lona tipo grid.		
3	PRODUÇÃO GERAL		
	Produtor geral (planejamento, logística, execução)	UNIDADE	1

Avenida dos Holandeses, nº 06, Edifício Tech Office,
Sala 1420, Bairro Ponta D'Areia, São Luís/MA, CEP: 65.077-357

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877758/2023, em 17/01/2023



Certidão nº 877758/2023
17/01/2023, às 14:06

Chave de Impressão: n4WY7

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/01/2023 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 17/01/2023, às 14:06

3.1	Banda de Renome Regional	UNIDADE	2
3.2	Sonorização: Sonorização de grande porte em 04 vias (mobilização, montagem, instalação, operação, desmontagem e desmobilização), em Line Array de 03 vias LL/RR com no mínimo 15 elementos por torre totalizando 60 elementos e 24 caixas de Subwoofer com amplificação digital, 02 torres de delay em line array com 06 elementos cada. 01 console digital de alto desempenho com no mínimo 48 canais, 500 grupos de cena Yamaha PM5DRH, para MIX. 01 console digital de alto desempenho com 48 canais, 500 grupos de cena Yamaha PM5DRH para MONITOR.	UNIDADE	1
3.3	ILUMINAÇÃO 1: 02 consoles digitais 02 canhões seguidores de 1500 w, 16 Elipsoidal, 50 Moving Head de 1200 w, 40 refletores Par Led RGBW, 08 Minibruts 3900w com 08 Lâmpadas, Estrutura Espacial em alumínio Box Truss de 0,50m x 0,50m (Grdo) de 14m x 12m. Painel de Led outdoor 24,00 m² a resolução de 4 mm. direcionador sendo as cores em padrão da confraternização.	UNIDADE	1
3.4	ILUMINAÇÃO 2: Painel de led de alta resolução 24 placas, 8x3 M externo para apresentação das obras da empresa durante a festividade	UNIDADE	1
3.5	RÁDIOS COMUNICADORES	UNIDADE	0
3.6	ILUMINAÇÃO 3: PROJEÇÃO MAPEADA: Projeção de vídeo multimídia com 6.200 Ansi lumens, tela Ge 150" com operador, PROJETOR NEC NP-PA 622u.	UNIDADE	1

Atestamos ainda que não houve nenhum fato superveniente que desabone sua conduta técnica e comercial da empresa **CWDR PROMOCÕES**, que todos os serviços prestados estão dentro dos padrões de qualidade e desempenho previstos no Contrato.

São Luís 10 de janeiro de 2022

Antonio Calisto
Vieira Neto
(801.560.373.00)

Assinado de forma digital por
Antonio Calisto Vieira Neto
801.560.373.00
Dados: 2022.01.11 15:16:49 -03'00'

Antônio Calisto Vieira Neto
CNPJ nº 12.463.759/0001-90
DIRETOR

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877758/2023, emitida em 17/01/2023



Certidão nº 877758/2023

17/01/2023, 14:06

Chave de Impressão: 94WY7

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/01/2023 e contém 6 folhas

Avenida dos Holandeses, nº 06, Edifício Tech Office,
Sala 1420, Bairro Ponta D'Areia, São Luís/MA. CEP: 65.077-357





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220599566

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico
PEDRO PEREIRA MARTINS NETO
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA
RNP: 1120340381
Registro: 1120340381-MA

Empresa contratada: CWD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Registro: 0005381967-MA

2. Dados do Contrato
Contratante: CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MAQUINAS - LTDA
RUA DA AMEZADE
Complemento: Bairro: TURU
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA
CPF/CNPJ: 12.463.759/0001-90
Nº: 06
CEP: 65065560

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 45.000,00
Ação Institucional: Outros
Celebrado em: 01/12/2022
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Dados da Obra/Serviço
RODOVIA MA 202
Complemento: MA 202 SN THARSSIA EVENTOS
Cidade: PAÇO DO LUMIAR
Data de início: 10/12/2022
Previsão de término: 22/12/2022
Coordenadas Geográficas: -2.523695, -44.177962
Finalidade: Artístico
Código: Não Especificado
Proprietário: CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MAQUINAS - LTDA
CPF/CNPJ: 12.463.759/0001-90

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.8.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO	8,00	un
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VIDEO > DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO > #12.5.1.2 - EXTERNA	4,00	un
46 - Execução de montagem > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VIDEO > #12.5.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO	4,00	un
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	3,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder à baixa desta ART.

5. Observações
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO ENG. PEDRO PEREIRA MARTINS NETO ATRAVÉS DA EMPRESA CWD PRODUÇÕES E EVENTOS NA CONFIRMAÇÃO DE FIM DE ANO DA EMPRESA CONSTRUMASTER INFRAESTRUTURA.

6. Declarações
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local: _____ de _____ de _____

PEDRO PEREIRA MARTINS NETO - 958.028.603-59
Assinado eletronicamente por PEDRO PEREIRA MARTINS NETO - 958.028.603-59
(Data: 2023.01.04 10:20:09 -0500)

PEDRO PEREIRA MARTINS NETO - CPF: 958.028.603-59
Antônio Calisto Vieira Neto
(001.560.371.000)
Assinado eletronicamente por Antônio Calisto Vieira Neto - 001.560.371.000
(Data: 2023.01.04 10:20:09 -0500)

CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MAQUINAS - LTDA -
CNPJ: 12.463.759/0001-90

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877758/2023, em 17/01/2023 emitida



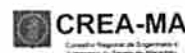
Certidão nº 877758/2023
17/01/2023, 14:06
Chave de Impressão: a4Ww7

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/01/2023 e contém 6 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://portal.mma.sites.com.br/pq/verifica/>, com a chave: wix7152
Impressão em: 22/12/2022 às 15:00:03 por: p. 177.195.245.88

www.crema.org.br
Tel: (98) 2106-6300 Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220599566

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

* O comprovante de pagamento deverá ser anexado para comprovação de quitação

10. Valor
Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 22/12/2022 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8304310085

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877758/2023, em 17/01/2023 emitida



Certidão nº 877758/2023
17/01/2023, às 14:06

Chave de Impressão: a4Vv7

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/01/2023 e contém 6 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ma.silic.com.br/publico/>, com a chave: wx23Z.
Impresso em: 22/12/2022 às 15:00:04 por: jlp:177.195.245.88

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@crea-ma.org.br



Impresso em: 17/01/2023, às 14:06



LAUDO TÉCNICO

O presente laudo técnico tem por objeto verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante no atestado de capacidade técnica, emitido pela **CONSTRUMASTER INFRAESTRUTURA**, pessoa jurídica, regularmente inscrita no CNPJ 12.463.759.0001-90, com sede na Rua da Amizade, nº 06, Jardim Eldorado, São Luís, Maranhão em favor da empresa **CWDR PROMOÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.172.445/0001-54, com sede na Rua São José, nº 55, Bairro São Bernardo, CEP: 65.056-230 em São Luís(MA).

O serviço foi contratado pela empresa **CONSTRUMASTER INFRAESTRUTURA**, no período de 01/12/2022 a 22/10/2022, período pertinente à planejamento, contratação de artistas, montagem de estruturas e logística sob a responsabilidade da equipe técnica composta pelos Engenheiros Cíveis e Elétricos do quadro técnico da empresa **CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS**, abaixo segue os dados da atividade.

DADOS CONTRATUAIS			
CONTRATANTE	CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES		
CNPJ	12.463.759/0001-90		
CONTRATANTE			
END. SERVIÇO	Thassia eventos, sn – MA 202, Estrada da Maloba, sn, Vila Maloba do Jenipapeiro, Paço do Lumiar, Maranhão		
CONTRATADA	CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME		
CNPJ	23.172.445.0001/54		
CONTRATADA			
OBJETO CONTRATADO	PRODUÇÃO DE EVENTOS/MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS(PALCO)/MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (PAINEL DE LED, LUZ CENICA, PROJEÇÃO MAPEADA) /MONTAGEM DE GRID PAINEL DE LED/SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E CARGAS ESPECIAIS/SISTEMA DE SONORIZAÇÃO.		
VALOR	45.000,00		
DATA DAS ATIVIDADES	01/12/2022 Data do contrato 10/12/2022 Início das atividades 22/12/2022 Final das atividades		
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	PROFISSIONAL	RPN	ART
	PEDRO PEREIRA MARTINS NETO	112034038-1	MA20220599566

Do laudo:

Segundo contrato firmado entre A CONTRANTE **CONSTRUMASTER INFRAESTRUTURA** e A CONTRATADA **CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, para comprovação efetiva da execução dos serviços acima discriminados, foram contratados profissionais habilitados, graduados e com registro legal nos órgãos competentes para fiscalizar e atestar as atividades descritas e firmadas acima.

Atestamos que os serviços contratados e descritos no atestado de capacidade técnica emitido pela contratante foram executados obedecendo as normas e especificações técnicas, com equipamentos necessários e mão de obra especializada, de forma criteriosa e satisfatória.

São Luís, 09 de Janeiro de 2023.

ARQUIMEDES DE MORAIS
CUNHA:84427825320

Arquimedes de Moraes Cunha
Engenheiro eletricista
CREA CONFEA/1112661980

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877758/2023, emitida em 17/01/2023



Certidão nº 877758/2023
17/01/2023, 14:06

Chave de Impressão: a4Wv7
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/01/2023 e contém 6 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220601489

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico		
ARQUIMEDES DE MORAIS CUNHA		
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA	RNP: 1112661980 Registro: 1112661980MA	
2. Dados do Contrato		
Contratante: CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA	CNPJ: 12.463.759/0001-90	
RUA DA AMEZA	Nº: 6	
Complemento:	Bairro: TURU	
Cidade: SÃO LUÍS	UF: MA	
	CEP: 65065560	
Contrato: Não especificado	Celebrado em: 01/12/2022	
Valor: R\$ 3.000,00	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado	
Ação Institucional: Outros		
3. Dados da Obra/Serviço		
ESTRADA DA MAIOBA - MA 202	Nº: SN	
Complemento: THASSIA EVENTOS	Bairro: Vila Maioba do Jenipapo	
Cidade: PAÇO DO LUMAR	UF: MA	
Data de Início: 01/12/2022	CEP: 65130000	
Previsão de término: 28/12/2022	Coordenadas Geográficas: -2.523695, -44.177962	
Finalidade: Artístico	Código: Não Especificado	
Proprietário: CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA	CNPJ: 12.463.759/0001-90	
4. Atividade Técnica		
14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
66 - Laudo > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO	8,00	un
66 - Laudo > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO > #12.5.1.2 - EXTERNA	4,00	un
66 - Laudo > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > #12.5.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO	4,00	un
66 - Laudo > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	3,00	un
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART		
5. Observações		
ART REFERENTE A LAUDO TÉCNICO ATESTANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PARA A CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, EXECUTADOS PELA EMPRESA CWD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA EM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA N.º MA20220599566.		
6. Declarações		
Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.		
7. Entidade de Classe		
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE		
8. Assinaturas		
Declaro serem verdadeiras as informações acima		
Local	data	
ARQUIMEDES DE MORAIS CUNHA - CPF: 844.278.252-26		
Assinado de forma digital por ARQUIMEDES DE MORAIS CUNHA, CNPJ: 12.463.759/0001-90		
Anexado ao documento digital por Arquivo: 2023.12.27 12:48:59 - 0100		
Anexado ao documento digital por Arquivo: 2023.12.27 12:48:59 - 0100		
CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - CNPJ: 12.463.759/0001-90		
9. Informações		
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.		
10. Valor		
Valor da ART: R\$ 68,78	Registrada em: 27/12/2022	Valor pago: R\$ 68,78
Nosso Número: 6304312163		

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea.ma.silic.com.br/publicar>, com a chave: 3YYCy
Impresso em: 27/12/2022 às 12:47:51 por: 177.136.182.15

www.crea.ma.org.br
Tel: (08) 2106-8300

faleconosco@crea.ma.org.br
Fax: (08) 2106-8300



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877758/2023, em 17/01/2023



Certidão nº 877758/2023
17/01/2023, 14:06

Chave de Impressão: a4Wv7

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/01/2023 e contém 6 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

874479/2022

Atividade concluída

Página 1/8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **PEDRO PEREIRA MARTINS NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PEDRO PEREIRA MARTINS NETO**
Registro: **1120340381MA** RNP: **1120340381**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **MA20220576598** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **11/10/2022** Baixada em: **13/10/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

Contratante: **GRUPO VR ASSISTENCIA MEDICA LTDA** CPF/CNPJ: **28.018.172/0001-01**
Endereço do contratante: **AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE** Nº: **731**
Complemento: **SALA 731 PATIO JARDINS** Bairro: **COHAFUMA**
Cidade: **S LUIS** UF: **MA** CEP: **65000000**
Contrato: **S/N** Celebrado em: **01/09/2022**
Valor do contrato: **R\$ 80.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA Alameda Mearim** Nº: **757**
Complemento: Bairro: **OLHO D'ÁGUA**
Cidade: **SÃO LUIS** UF: **MA** CEP: **65065280**
Coordenadas Geográficas: **-2.481421, -44.224833**
Data de início: **01/09/2022** Conclusão efetiva: **15/10/2022**
Finalidade: **Artístico**
Proprietário: **GRUPO VR ASSISTENCIA MEDICA LTDA** CPF/CNPJ: **28.018.172/0001-01**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 46 - Execução de instalação 1.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 46 - Execução de instalação 1.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 46 - Execução de instalação 1.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VIDEO > #12.5.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO 48 - Execução de montagem 1.00 unidade; 16 - Execução MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECAÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 46 - Execução de instalação 280.00 quilovolt-ampère;**

Observações

ART DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 874479/2022
17/10/2022, 11:46
D5yZy

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D5yZy



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O **GRUPO VR Assistência Médica LTDA**, pessoa jurídica, regularmente inscrita no CNPJ 28.018.172/0001-01, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque Sala 731, Pátio Jardins - Cohafuma, São Luís – MA, ora representada por sua Sócia/Administradora **BRUNA VITAL PEREIRA MOREIRA**, Brasileira, Casada, Empresária, portadora do CPF 011.779.923-88 e RG 217.58520023 SSP/MA, neste ato denominados como **COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES**, tendo como **AVALISTA** do Promissário/ Comprador: **BRUNA VITAL PEREIRA MOREIRA**, brasileira, casada, empresária, com endereço a Rua Madre S Silva 4 – Ed. Jardins de Bordeaux – Ponta D'areia – São Luís – MA, portadora do CPF 011.779.923-88 e RG 217.58520023 SSP/MA,, vem por meio desta **ATESTAR** para os devidos fins de direito que a empresa **CWDR PROMOÇÕES E EVENTOS**, doravante denominada simplesmente **CWDR PROMOÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.172.445/0001-54, com sede na Rua São José, nº 55, Bairro São Bernardo, CEP: 65.056-230 em São Luís(MA), **EXECUTOU** os Serviços de Produção Geral de Evento, incluindo Montagem, Desmontagem de Estruturas Metálicas (palco, portais e backdrops) e Serviços de Eletrotécnica (geradores e iluminação cênica) alusivos a uma **FESTIVIDADE PRIVADA** da empresa, no período de 01/09/2022 A 17/10/2022, período pertinente à planejamento, contratação de artistas, montagem de estruturas e logística sob a responsabilidade da equipe técnica composta pelos Engenheiros Cíveis e Elétricos:

NOME DO PROFISSIONAL	TITULAÇÃO	RNP	ART N°
PEDRO PEREIRA MARTINS NETO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	112034038-1	MA20220576598

No evento realizado em Santorini Eventos Alameda Mearim, 757 - Olho D'agua, São Luís – MA, foram desenvolvidas as seguintes atividades:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Administração Local		
	16 - execução		
1.1	48 - Execução de montagem > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > #12.5.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO	UNIDADE	1
1.2	46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24- DE ATERRAMENTO ELÉTRICO	UNIDADE	1
1.3	46 - Execução de instalação > MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECAÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA	Kva	280

Av. Jerônimo de Albuquerque Sala 731, Pátio Jardins – Cohafuma, São Luís – MA
E-mail: brunavitaal@icloud.com
Telefone: (98) 991591679

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874479/2022, em 17/10/2022 emitida



Certidão nº 874479/2022
17/10/2022, 13:15

Chave de Impressão: D5yZy

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2022 e contém 7 folhas





	ELÉTRICA		
1.4	46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	und	1
1.5	46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	und	1
2	Administração Local		
2.1	Execução de montagem > estruturas>estruturas metálicas>estrutura metálica> #TOS_2.2.1.5 - PARA PALCOS	M²	32
2.2	Execução de montagem > estruturas>estruturas metálicas> de desmontagem de estrutura metálica> #TOS_2.2.2.4 - PARA PALCOS	M²	32
2.3	Anotação de responsabilidade técnica na montagem de palco em estrutura metálica com dimensão de 16x10 metros altura de torre 9 metros, com pé direito de 3 metros, piso compensado cobertura em lona tipo grid.		
3	PRODUÇÃO GERAL		
3.1	Banda de Renome Nacional	UND	1
3.1	Banda de Renome Regional	UND	1
3.2	Sonorização: PA DE 24 elementos sendo 12 medios, 12 subgraves, 2 consoles digitais de 48 canais YAMAHA PM5DRH, 2 cubos de baixo, dois cubos de guitarra, 8 retornos de palco side com 8 elementos caixa KF, 02 KITS de microfone para bateria, 10 microfones com fio, 2 microfones sem fio UHF, iluminação com 20 canhões de lampada PA 40, 02 mini brutte, 08 movings, 01 maquina de fumaça, 1 gerador de 250kwa.	UND	1
3.3	ILUMINAÇÃO: Quatro canhões direcionados sendo: 02 para mesa diretora (house mix) 02 para o fundo do palco, cores em padrao do casamento.	UND	1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874479/2022, em 17/10/2022



Certidão nº 874479/2022
17/10/2022, 13:15

Chave de Impressão: D5yZy

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2022 e contém 7 folhas

Av. Jerônimo de Albuquerque Sala 731, Pátio Jardins – Cohafuma, São Luís – MA
E-mail: brunavitaal@icloud.com
Telefone: (98) 991591679





Proc.	1212001/2023
FLS.	1366
Rub.	u

3.4	GERADOR: Com capacidade de 250kwa trifásico.	UND	1
3.5	ILUMINAÇÃO: Pannel de led de alta resolução 24 placas, 8x3 M.	DIARIA	1
3.6	RADIOS COMUNICADORES	UND	15

Atestamos ainda que não houve nenhum fato superveniente que desabone sua conduta técnica e comercial da empresa **CWDR PROMOÇÕES**, que todos os serviços prestados estão dentro dos padrões de qualidade e desempenho previstos no Contrato.

BRUNA VITAL PEREIRA
MOREIRA:01177992388

Assinado de forma digital por
BRUNA VITAL PEREIRA
MOREIRA:01177992388
Dados: 2022.10.13 14:48:14 -03'00"

Bruna Vital Pereira Moreira
Administradora
011.779.923-88

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874479/2022, em 17/10/2022



Certidão nº 874479/2022
17/10/2022, 13:15

Chave de Impressão: D5yZy

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2022 e contém 7 folhas

Av. Jerônimo de Albuquerque Sala 731, Pátio Jardins – Cohafuma, São Luís – MA
E-mail: brunavitaal@icloud.com
Telefone: (98) 991591679



PEDREIRAS/MA
Proc. 1212001/2023
FLS. 1329
Rub.

Página 1/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220576598

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

PEDRO PEREIRA MARTINS NETO

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1120340381

Registro: 1120340381MA

Empresa contratada: CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Registro: 0005381967-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: GRUPO VR ASSISTENCIA MEDICA LTDA

CPF/CNPJ: 28.018.172/0001-01

AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE

Nº: 731

Complemento: SALA 731 PATIO JARDINS

Bairro: COHAFUMA

Cidade: S. LUÍS

UF: MA

CEP: 65000000

Contrato: S/N

Celebrado em: 01/09/2022

Valor: R\$ 80.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Alameda Mearim

Nº: 757

Complemento:

Bairro: OLHO D'ÁGUA

Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 65065280

Data de Início: 01/09/2022

Previsão de término: 15/10/2022

Coordenadas Geográficas: -2.481421, -44.224833

Finalidade: Artístico

Código: Não Especificado

Proprietário: GRUPO VR ASSISTENCIA MEDICA LTDA

CPF/CNPJ: 28.018.172/0001-01

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

48 - Execução de montagem > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VIDEO > #12.5.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO

1,00

un

46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO

1,00

un

46 - Execução de instalação > MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECAÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA

280,00

kva

46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

1,00

un

46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sifac.com.br/publico/>, com a chave: Yw7YZ
Impresso em: 11/10/2022 às 15:26:21 por: , p. 177.195.245.33

www.crema.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crema.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@crema.org.br

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 17/10/2022, às 13:15.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874479/2022, em 17/10/2022 emitida



Certidão nº 874479/2022
17/10/2022, 13:15

Chave de Impressão: D5yZy

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2022 e contém 7 folhas



FEDEIRAS/MA
Proc. 1212001/2023
FLS. 1328
R.D. 1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220576598

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data

PEDRO PEREIRA MARTINS NETO - CPF: 958.028.603-59

GRUPO V R ASSISTENCIA MEDICA
LTDA:28018172000101

Assinado de forma digital por GRUPO V R ASSISTENCIA
MEDICA LTDA:28018172000101
Data: 2022.10.11 15:29:08 -0300

GRUPO VR ASSISTENCIA MEDICA LTDA - CNPJ: 28.018.172/0001-01

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 11/10/2022 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8304213360

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do
Maranhão, vinculado à Certidão nº 874479/2022,
emitida em 17/10/2022



Certidão nº 874479/2022
17/10/2022, 13:15

Chave de Impressão: D5yZy

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2022 e contém 7 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Yw7YZ
Impresso em: 11/10/2022 às 15:26:21 por: , ip: 177.195.245.33

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calthau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 17/10/2022, às 13:15.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220577465

PEDREIRAS/MA
212001/2023
FLS. 1329
INICIAL Rub. 1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

1. Responsável Técnico

ARQUIMEDES DE MORAIS CUNHA

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1112661980

Registro: 1112661980MA

2. Dados do Contrato

Contratante: GRUPO VR ASSISTENCIA MEDICA LTDA

AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Complemento: SALA 731 PÁTIO JARDINS

Cidade: SÃO LUÍS

Bairro: VINHAIS

UF: MA

CPF/CNPJ: 28.018.172/0001-01

Nº: 731

CEP: 65074199

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 01/09/2022

Valor: R\$ 3.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

ALAMEDA MEARIM

Complemento:

Cidade: SÃO LUÍS

Data de Início: 01/09/2022

Finalidade: Artístico

Proprietário: GRUPO VR ASSISTENCIA MEDICA LTDA

Bairro: OLHO D'ÁGUA

UF: MA

Nº: 757

CEP: 65065280

Coordenadas Geográficas: -2.481421, -44.224833

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 28.018.172/0001-01

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

66 - Laudo > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > #12.5.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO

Quantidade

1,00

Unidade

un

66 - Laudo > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO

1,00

un

66 - Laudo > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

1,00

un

66 - Laudo > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

1,00

un

66 - Laudo > MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECAÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA

280,00

kva

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A LAUDO TÉCNICO ATESTANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PARA O GRUPO VR ASSISTENCIA MEDICA LTDA, EXECUTADOS PELA EMPRESA CWD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA EM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA N.º MA20220576598.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

gov.br

Documento assinado digitalmente

ARQUIMEDES DE MORAIS CUNHA

Data: 13/10/2022 13:29:33-0300

Verifique em <https://verificador.dfe.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data

ARQUIMEDES DE MORAIS CUNHA - CPF: 844.278.253-20
GRUPO VR ASSISTENCIA MEDICA LTDA: 28018172000101
Assinado de forma digital por GRUPO VR ASSISTENCIA MEDICA LTDA: 28018172000101
Data: 2022.10.13 14:46:45 -0300

GRUPO VR ASSISTENCIA MEDICA LTDA - CNPJ: 28.018.172/0001-01

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 13/10/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8304214637

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 93cd8
Impresso em: 13/10/2022 às 13:22:48 por: ip: 179.51.177.139

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874479/2022, em 17/10/2022 emitida

Certidão nº 874479/2022
17/10/2022, 13:15

Chave de Impressão: D5yZy

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2022 e contém 7 folhas



LAUDO TÉCNICO

O presente laudo técnico tem por objeto verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante no atestado de capacidade técnica, emitido pelo **GRUPO VR Assistência Médica LTDA**, pessoa jurídica, regularmente inscrita no CNPJ 28.018.172/0001-01, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque Sala 731, Pátio Jardins - Cohafuma, São Luís – MA em favor da empresa **CWDR PROMOÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.172.445/0001-54, com sede na Rua São José, nº 55, Bairro São Bernardo, CEP: 65.056-230 em São Luís(MA).

O serviço foi contratado pela empresa **GRUPO VR Assistência Médica LTDA**, no período de 01/09/2022 A 15/10/2022, período pertinente á planejamento, contratação de artistas, montagem de estruturas e logística sob a responsabilidade da equipe técnica composta pelos Engenheiros Cíveis e Elétricos do quadro técnico da empresa **CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS**., abaixo segue os dados da atividade.

DADOS CONTRATUAIS			
CONTRATANTE	GRUPO VR Assistência Médica LTDA		
CNPJ CONTRATANTE	28.018.172/0001-01		
END. SERVIÇO	Alameda Mearim, 757 - Olho D'agua, São Luís – MA		
CONTRATADA	CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME		
CNPJ CONTRATADA	23.172.445.0001/54		
OBJETO CONTRATADO	PRODUÇÃO DE EVENTOS/MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS(PALCO)/MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (PAINEL DE LED, LUZ CENICA) /MONTAGEM DE GRID PARA BACK DROP./ INSTALAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE GERADOR COM CAPACIDADE DE 280KVA/SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E CARGAS ESPECIAIS.		
VALOR	80.000,00		
DATA DO SERVIÇO	01/09/2022 A 15/10/2022		
PERIODO DE EXECUÇÃO	MONTAGEM 18/09/2022 DESMONTAGEM 20/09/2022		
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	PROFISSIONAL	RPN	ART
	PEDRO PEREIRA MARTINS NETO	112034038-1	MA20220576598

Do laudo:

Segundo contrato firmado entre A CONTRANTE **GRUPO VR Assistência Médica LTDA** e A CONTRATADA **CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, para comprovação efetiva da execução dos serviços acima discriminados, foram contratados profissionais habilitados, graduados e com registro legal nos órgãos competentes para fiscalizar e atestar as atividades descritas e firmadas acima.

Atestamos que os serviços contratados e descritos no atestado de capacidade técnica emitido pela contratante foram executados obedecendo as normas e especificações técnicas, com equipamentos necessários e mão de obra especializada, de forma criteriosa e satisfatória.

São Luís/MA 13 de outubro de 2022.



Documento assinado digitalmente
ARQUIMEDES DE MORAIS CUNHA
Data: 13/10/2022 13:23:04-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Arquimedes De Moraes Cunha
Engenheiro eletricista
CREA CONFEA/1112661980

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874479/2022, em 17/10/2022



Certidão nº 874479/2022

17/10/2022, 13:15

Chave de Impressão: D5yZy

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2022 e contém 7 folhas



Certidão de Drone

Voltar



PEDREIRASIMA	
Proc.	109001/2023
FLS.	1331
Rub.	J

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL	
	AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL NATIONAL CIVIL AVIATION AGENCY	

CERTIDÃO DE CADASTRO DE AERONAVE NÃO TRIPULADA – USO RECREATIVO**UNMANNED AIRCRAFT INSCRIPTION CERTIFICATE - RECREATIONAL**

Esta certidão de cadastro, emitida de acordo com o RBAC-E nº 94, é válida até **24/07/2024** salvo em caso de cancelamento, suspensão ou revogação pela Autoridade de Aviação Civil Brasileira.

This Inscription Certificate, issued in accordance with RBAC-E nr. 94, shall remain valid until 07/24/2024 unless it is cancelled, suspended or revoked by the Brazilian Civil Aviation Authority.

Operador (Operator):
CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Documento (document):
CNPJ: 23.172.445/0001-54

Cadastro feito por (Registered by):
claudio wilson damasceno rodrigues - CPF:
024.807.633-74

Nº do cadastro (Register Number):

PR-870812739

Uso (Purpose): recreativo (recreational)

Fabricante (Maker): DJI

Modelo (Model): DJI Mini 2 (MT2PD)

Nº de série (Serial Number): 3Q4CJ163A3HRJ7

Peso máximo de decolagem (MTOW): ,25

Informações adicionais (additional information):
DRONE DJI MAVIC MINI 2, REGISTRADO EM NOME DE CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, UTILIZADO PARA CAMPANHAS PROMOCIONAIS, PUBLICITARIAS, COMERCIAIS, E PROFISSIONAIS DA EMPRESA.

O descumprimento da regulamentação aplicável pode ensejar consequências administrativas, civis e/ou criminais para o infrator.

Not complying with the applicable regulations may result in administrative and/or legal penalties for the transgressor.

UNMANNED AIRCRAFT INSCRIPTION CERTIFICATE - RECREATIONAL

PEDREIRAS/MA	
Proc.	12/2001/2023
FLS.	1332
Rub.	2

O detentor desta certidão de cadastro (o operador), ou aquele com quem for compartilhada sua aeronave, é considerado apto pela ANAC a realizar voos **recreativos** no Brasil, com a aeronave não tripulada acima identificada, em conformidade com os regulamentos aplicáveis da ANAC. É responsabilidade do operador tomar as providências necessárias para a operação segura da aeronave, assim como conhecer e cumprir os regulamentos do DECEA, da Anatel, e de outras autoridades competentes.

*The holder of this inscription certificate (the operator), or the person with whom this aircraft is shared, is considered apt by Brazilian Civil Aviation Authority to perform **recreational** flights in Brazil, using the above identified unmanned aircraft, in conformity with the applicable regulations of Brazilian Civil Aviation Authority. It's the operator's responsibility to take the necessary actions to ensure a safe operation, as well as know and comply with the regulations of air traffic control (ATC), telecommunications, and other competent authorities.*

A validade desta certidão pode ser verificada pelo link
<https://santosdumont.anac.gov.br/menu/api/r/sisant/consulta-publica-de-drone>

Local e data da emissão (Place and date of issue):

Brasília, 24 de julho de 2022

Brasília, July 24, 2022

Superintendência de Tecnologia da Informação - STI
Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 886791/2023

Emissão: 18/05/2023

Validade: 30/06/2023

Chave: ACd2b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 23.172.445/0001-54

Registro: 0005381967

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 4.500.000,00

Data do Capital: 13/05/2022

Faixa: 6

Objetivo Social: 41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

42.11-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;

42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

42.21-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

42.21-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

42.22-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;

42.22-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO;

42.23-5/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO;

42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;

42.99-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;

43.11-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;

43.11-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;

43.12-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS;

43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

43.19-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM, DEMARCAÇÃO, REBAIXAMENTO, PREPARAÇÃO E REMOÇÃO);

43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;

43.22-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;

43.29-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS;

43.30-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;

43.30-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;

43.30-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;

43.30-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES;

43.91-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES;

43.99-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS;

43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA;

43.99-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;

43.99-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE TELHADOS, COBERTURAS E CHAMINÊS);

56.20-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ;

58.19-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS;

59.11-1/01 - ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS;

59.11-1/02 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE;

59.11-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

59.12-0/01 - SERVIÇOS DE DUBLAGEM;

59.12-0/02 - SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL;

59.12-0/99 - ATIVIDADES DE PÓS-GRADUAÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

59.13-8/00 - DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO;

59.14-6/00 - ATIVIDADE DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA;

59.20-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;

71.11-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA;

71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;

71.19-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;

73.19-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE;

74.20-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA;

74.20-0/02 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS;

74.20-0/03 - LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS;

74.20-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;

74.20-0/05 - SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM;

77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;

77.19-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR;

77.29-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS;

77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;

77.32-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES;





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 886791/2023
Emissão: 18/05/2023
Validade: 30/06/2023
Chave: ACd2b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
 77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;
 78.20-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA;
 80.11-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA;
 81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;
 82.19-9/01 - FOTOCOPIAS;
 82.30-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
 82.30-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS;
 82.99-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE PUBLICIDADE COM AUTO FALANTES DE SONORIZAÇÃO EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO);
 90.01-9/01 - PRODUÇÃO TEATRAL;
 90.01-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL;
 90.01-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA;
 90.01-9/04 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES;
 90.01-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES;
 90.01-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
 93.19-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS;
 93.19-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
 94.92-8/00 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES POLÍTICAS.

Proc. 122001/2023
 FLS. 1334
 Rub. 1

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: AVENIDA ANA JANSEN, 02, COND. EMP. MENDES FROTA, 02 - SALA 808, SÃO FRANCISCO, SÃO LUÍS, MA, 65076730

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 28/09/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000545216DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8304719213. Data de vencimento do boleto: 30/06/2023
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Parcelamento Ano: 2023

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MATEUS FAUSTINO MAIA

Registro: 0617286515

CPF: 045.***.***-94

Data Início: 26/04/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ANA LETICIA MENDES FERREIRA

Registro: 1116166216

CPF: 005.***.***-56

Data Início: 05/10/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 25/08/2026

Títulos do Profissional:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 886791/2023

Emissão: 18/05/2023

Validade: 30/06/2023

Chave: ACd2b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**ENGENHEIRA CIVIL**

Atribuição: ART 7º RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PEDRO PEREIRA MARTINS NETO

Registro: 1120340381

CPF: 958.***.***-59

Data Início: 30/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Art. 8 da Resolução 218/1973 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES

CPF: 024.***.***-74

Função: SOCIO ADMINISTRADOR

Sócio: MATEUS FAUSTINO MAIA

CPF: 045.***.***-94

Função: ENGENHEIRO CIVIL





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 867089/2022
Emissão: 26/05/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: bxBYy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ANDRÉIA LIMA SIQUEIRA DE PONTES
Registro: 1118968140
CPF: 608.276.493-55



Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 25/10/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 12/03/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME

Registro: 0005381967

CNPJ: 23.172.445/0001-54

Data Início: 28/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 21/09/2022

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





P R E F E I T U R A D E P R E S I D E N T E V A R G A S - M A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2016

O CONTRATO Nº 91.01.01.16

Proc.	121201/2023
FLS.	1337
Rub.	u

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MONTAGEM, UTILIZAÇÃO E DESMONTAGEM) E VIABILIZAÇÃO DE ESTRUTURA ARTÍSTICA PARA REALIZAR O ANIVERSÁRIO DA CIDADE JUNTAMENTE COM O CARNAVAL 2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, NA FORMA A SEGUIR ESTABELECIDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS - MA**, localizada na Avenida Pio XII, nº 20, Centro, Presidente Vargas, CEP: 65455-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 06.124.731/0001-91, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS**, com sede na Avenida Pio XII, nº 20, Centro, Presidente Vargas, neste ato representada por seu titular **Walterlino de Jesus Uchôa Costa**, portador da carteira de identidade nº 23922923 SSP/MA e CPF nº 494.701.323-00, Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças, como também Ordenador de Despesa do Gabinete do Prefeito; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; **Secretaria de Cultura e Turismo**; Secretaria de Assistência Social e Trabalho; Secretaria de Obras, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente; Secretaria de Esporte e Lazer; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Serviço, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, com sede na Rua São José, nº 55 - São Bernardo na cidade de São Luis - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.172.445/0001-54, neste ato representada pelo Sr. **Claudio Wilson Damasceno Rodrigues**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade sob o nº 021988022002-8 SSP - MA e do CPF nº 024.807.633-74, residente e domiciliada na Rua São José nº 55, São Bernardo na cidade de São Luis - MA, CEP: 65.056-230, doravante denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto no **Processo Administrativo nº 091/2016**, **Pregão Presencial nº 001/2016 de 13.01.2016 - CPL/PMVP**, e proposta adjudicada que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, firmam de comum acordo, o presente contrato de nº 91.01.01.16 em conformidade com a **Lei nº 8.666/93**, e suas alterações, demais normas legais que regem o assunto e mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS DO CONTRATO

§1º - Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS** (montagem, utilização e desmontagem) e **VIABILIZAÇÃO DE ESTRUTURA ARTÍSTICA** para realizar o Aniversário da cidade juntamente com o Carnaval 2016 que ocorrerá no período de 06, 07, 08, 09 e 13/02/2016. Conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

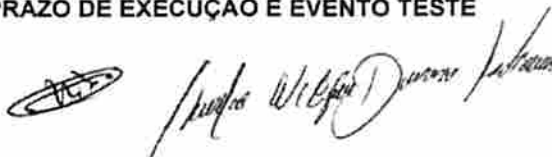
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, a critério da **CONTRATANTE**, para complementar o prazo de execução estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto deste Contrato serão contratados pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** sob a forma de execução indireta, no regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** e serão acompanhados e fiscalizados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura do município de Presidente Vargas - Ma.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E EVENTO TESTE







P R E F E I T U R A D E P R E S I D E N T E V A R G A S - M A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2016

Proc.	212001/202	3
FLS.	1338	
Rub.		

O prazo máximo para execução dos serviços desta licitação corresponde ao período de 06, 07, 08, 09 e 13/02/2016, com início a partir do recebimento da Ordem de Serviços;

§ 1º – No dia 05/02/2016 haverá um cerimonial oficial onde serão convidadas autoridades locais, havendo inclusive apresentações neste dia, no entanto é necessária a estrutura do evento estar totalmente preparada para a recepção dos mesmos, e realizações de testes nos equipamentos licitados e prévia de apresentações artística.

§ 2º – A CONTRATADA não poderá dar início aos serviços/locação, objeto deste Contrato, antes da assinatura do Contrato e da emissão da O.S.;

§ 3º – Os prazos de início, da etapa de execução, de conclusão e de entrega dos serviços contratual pela CONTRATADA poderão ser prorrogados por motivo relevante, desde que devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total para a execução dos serviços do presente Contrato é de R\$ 187.250,00 (cento e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta reais) conforme disposto na proposta da CONTRATADA.

§ 1º – Após a assinatura do contrato o pagamento será realizado parcelado, sendo a primeira parcela após a montagem e teste da estrutura física e artística (evento teste) dia 05/02/2015 e as demais em até 90 (noventa) dias após a execução dos serviços e devidamente atestado. Através de depósito bancário na conta corrente da Contratada, por intermédio de Ordem Bancária, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto a Seguridade Social – CND/INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS e Tributos federais.

§ 2º – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco do Brasil, Agência 3649-8, Conta Corrente 47.586-6.

§ 3º – Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º – A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os créditos em favor da CONTRATADA para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outros encargos de sua responsabilidade, inclusive trabalhistas.

§ 5º – Os reajustamentos de preços dos serviços objeto deste edital, quando e se for o caso, serão calculados e efetuados de acordo com as disposições específicas vigentes determinadas por Lei.

§ 6º – Na ocorrência de fato superveniente, que implique a inviabilidade ou o retardamento da execução do Contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da avença.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§ 1º – São conferidos a CONTRATADA os direitos relacionados no art. 59; no § 2º do art. 79 e 109, da Lei nº. 8.666/93.

§ 2º – Constitui obrigações da CONTRATADA, além dos constantes dos artigos 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei Federal nº. 8.666/93, manter durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e ainda:

I Ser responsável, em relação aos empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:





Presidente Vargas

P R E F E I T U R A D E P R E S I D E N T E V A R G A S - M A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2016

PEDREIRAS/MA
Proc. 12/2001/202 3
FLS. 1339

II Salários; Encargos previdenciários; Seguro acidentes; Taxas, impostos e contribuições; Indenizações; Vale refeição Vale transporte; e Outras, que por ventura venham a ser criadas e exigidas em Lei.

III Assumir a responsabilidade por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da contratante;

IV Responsabilizar-se pelos ônus e encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, bem como pelo cumprimento da legislação que rege suas atividades, não existindo, portanto, vínculo empregatício de qualquer natureza, entre seus empregados e a Contratante;

V Manter seus empregados devidamente identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a boa ordem e as normas disciplinares do Contratante ou ao interesse do serviço público;

VI Ser responsável pelos danos, multas e outros custos que o veículo (da empresa ou sobre responsabilidade da mesma) venha a sofrer bem como danos a terceiro, em decorrência de culpa ou dolo com veículos sob a responsabilidade do condutor, bem como responder por danos e desaparecimento de bens serviços e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante e ou terceiros, durante a prestação de serviço objeto da licitação, desde que fique comprovada a responsabilidade, não excluindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme disposto no Art. 70, da Lei nº. 8.666/93;

VII Arcar com despesas decorrente de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços contratados;

VIII Ter reserva dos equipamentos para substituição nos casos de avaria ou sinistros, defeitos entre outros, as expensas da contratada;

IX É de responsabilidade da empresa contratada, o fornecimento de todo material humano qualificado, conforme especificado neste termo a fim de suprir as necessidades de montagem e desmontagem e manuseio de todos os equipamentos, bem como transporte e alimentação desta equipe. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e consequente retirada dos mesmos.

X É de inteira responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

XI disponibilizar 01 (um) **Supervisor** para acompanhamento dos serviços, desde a aceitação da Nota de Empenho até a sua completa conclusão;

XII administrar, executar e fornecer os serviços, materiais e demais itens previstos no Edital, respondendo por todos eles perante a Prefeitura Municipal de Presidente Vargas;

XIII responsabilizar-se por todo e qualquer transporte necessário ao deslocamento de pessoas, materiais e demais itens, seja ele próprio ou locado, bem como por qualquer custo relativo à alimentação do pessoal disponibilizado para a prestação dos serviços;

XIV informar toda e qualquer excepcionalidade ocorrida durante a prestação dos serviços e no cumprimento das cláusulas constantes do objeto da contratação respectiva, bem como assistir à Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, sempre que solicitada, para que sejam tomadas as providências necessárias;

XV observar e cumprir todas as diretrizes constantes da contratação;

XVI disponibilizar técnicos qualificados e experientes para atendimento às demandas pertinentes ao cumprimento da contratação respectiva;





P R E F E I T U R A D E P R E S I D E N T E V A R G A S - M A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2016

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	12001/2023
FLS.	1340

XVII garantir que toda a estrutura contratada para o Evento esteja efetivamente disponível até os horários previstos para o dia 13/02/2016, devendo ainda, durante todo o período de realização do evento, disponibilizar profissionais técnicos de plantão para manter as condições de bom funcionamento dos materiais, equipamentos e demais itens a serem utilizados;

XVIII obedecer às normas técnicas existentes para montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos;

XIX observar as normas de segurança de trabalho vigentes e referentes aos serviços contratados, orientar seus funcionários sobre o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva nas dependências da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, bem como fornecer os equipamentos necessários e obrigatórios para a realização das atividades;

XX disponibilizar vista aos materiais e equipamentos a serem alocados, para prévia aprovação pela Prefeitura Municipal de Presidente Vargas;

XXI na hipótese do Item anterior, caso algum material ou equipamento seja recusado, a CONTRATADA deverá disponibilizar outro em substituição;

XXII disponibilizar cronograma da montagem e instalação de todos os itens contratados, com indicação dos horários para a execução dos serviços, para prévia aprovação pela Prefeitura Municipal de Presidente Vargas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

§ 1º – O regime jurídico deste Contrato confere à CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no art. 58 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 2º – Constitui obrigação da CONTRATANTE, além das constantes dos artigos 55, § 3º e do art. 66, da Lei Federal nº. 8.666/93:

I Designar servidor para acompanhar os serviços, objeto deste Termo de Referência.

II Propiciar todas as facilidades, pertinentes ao serviço, para que a Contratada possa executar seu trabalho.

III Efetuar o pagamento de acordo com o Contrato.

IV A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas - Ma fornecerá o *layout* para a distribuição dos materiais, mobiliário e equipamentos previstos neste Termo de Referência, nos espaços a serem utilizados, o qual deverá ser executado fielmente pela CONTRATADA.

§ 3º – A execução dos serviços deste Contrato será fiscalizada por Servidor devidamente credenciado pela Secretaria Municipal de Administração, embora a CONTRATADA seja a única responsável pela execução do serviço objeto deste Contrato.

§ 4º – É assegurado à CONTRATANTE, o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se em até 48 (quarenta e oito) horas não forem atendidas quaisquer reclamações sobre a execução dos serviços.

§ 5º – A fiscalização da CONTRATANTE poderá sustar quaisquer serviços em execução, e consequentemente os pagamentos correspondentes que comprovadamente não estejam sendo executados com a boa técnica ou que ponham em risco a segurança pública ou bens da CONTRATANTE, ou ainda por inobservância e/ou desobediência às ordens ou instruções da CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA todos os ônus da paralisação.

§ 6º – Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações relacionadas com a execução dos serviços, feitas pela CONTRATANTE ou seus prepostos à CONTRATADA ou vice-versa, nas hipóteses em que couber, somente produzirão efeitos vinculatórios desde que sejam oficiais.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





Presidente Vargas

P R E F E I T U R A D E P R E S I D E N T E V A R G A S - M A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2016

PEDREIRAS/MA
Proc. 1212001/2023
FLS. 1341
Rub. <i>u</i>

As despesas decorrentes da execução no presente exercício, dos serviços deste Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Projeto Atividade	02.07.13.392.35.2.103 - DIFUSÃO E INCENTIVO CULTURAL – FESTAS POPULARES
Natureza da Despesa	3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

CLAUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

A Contratada ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas no Capítulo, III, Seção I, Art. 58, IV; Capítulo III, Seção V, Arts. 77 e 80; Capítulo IV: Seção I: Art. 81 e Seção II: Arts. 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficando de logo estipuladas:

§ 1º – Se a proponente vencedora não fizer a comprovação das condições da habilitação consignadas no Edital ou se, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

I Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

II multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

§ 2º – De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições do presente Pregão, ficará sujeita às seguintes penalidades:

I multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do fornecimento, em caso de atraso na prestação dos serviços, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

II no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos serviços deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial dos serviços contratados, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contado da comunicação oficial.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 3º – As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

§ 4º – Caberá à Prefeitura de Presidente Vargas propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

§ 5º – A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas no § 1º, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) fornecer o objeto em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o objeto recusados pela Contratante;

c) descumprir os prazos e as condições previstos neste Pregão.

§ 6º – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo,

[Assinatura]





P R E F E I T U R A D E P R E S I D E N T E V A R G A S - M A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2016



fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

§ 7º – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Secretaria Municipal.

§ 8º – O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

§ 9º – Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

§ 10º – Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente Contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, o descumprimento por parte da CONTRATADA, de suas obrigações, bem como, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 666 de 21.06.93, com suas posteriores modificações, desde que cabível à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta Lei Federal à CONTRATANTE, consoante o que estabelece o artigo 58, bem como nas formas e condições previstas no artigo 79.

Parágrafo Único – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido sendo-lhe ainda assegurados os direitos elencados nos incisos do § 2º do art. 79, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO

Os documentos a seguir relacionados ficam fazendo parte integrante e inseparável do presente Contrato independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais jurídicos:

I - O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016 CPL e todos seus anexos;

II - A Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento dos serviços deste Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, formalizadas previamente por Termo Aditivo, que passará a integrar este Contrato.

§ 1º - Caberá à fiscalização competente da CONTRATANTE, a incumbência de justificar todos e quaisquer acréscimos, mediante a emissão de relatório de acompanhamento, para fim de apreciação da Secretaria de Administração da CONTRATANTE que encaminharão à ao Ordenador de Despesas, que decidirá sobre a conveniência de autorizar ou não a alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO

14.1. O recebimento dos serviços licitado será efetuado nos seguintes termos:

Recebimento Provisório: até as 08h00min do dia 05/02/2016 e 08h00min do dia 12/02/2016, a contar da data da montagem e de todos os equipamentos componentes dos serviços licitado (palco, som, iluminação,





P R E F E I T U R A D E P R E S I D E N T E V A R G A S - M A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2016

PEDREIRAS/MA	3
Proc.	122001/202
PLS.	1343
Rub.	2

gerador e banheiros químicos) e Prévia de Estrutura Artística no Balneário Orestes Lima e Praça no centro da cidade, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações;

Recebimento Definitivo: no prazo de 02 horas, a contar da data de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, para realização de Evento Teste;

Se houver recusa dos bens, no todo ou em parte, o Fornecedor deverá proceder à substituição sem qualquer ônus para a Administração e dentro de prazo máximo de 02 horas de sua ocorrência.

Para o recebimento dos serviços desta licitação, o Município designa servidor devidamente credenciado pela Secretaria Municipal de Administração, que fará o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

Obs.: Quando da verificação, se o objeto ofertado não atender às especificações solicitadas, serão aplicadas as sanções previstas no subitem 14.1.3 deste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos sempre em consonância com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Único – Todas as ordens de serviço ou comunicações da fiscalização da CONTRATANTE à CONTRATADA ou vice-versa, serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em 02 (duas) vias, uma das quais ficará em poder do transmissor depois de visada pelo destinatário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FORMALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será registrado unilateralmente e mantido em arquivo cronológico, inclusive de seu extrato, publicado no Diário Oficial do Estado pela CONTRATANTE, nos termos em que dispõem os arts. 60 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

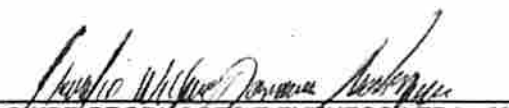
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Vargem Grande, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Presidente Vargas (MA), em 29 de janeiro de 2016


Walterlino de Jesus Uchôa Costa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS
Contratante


QWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
Claudio Wilson Damasceno Rodrigues
Contratada





Presidente Vargas
GOVERNADORATONIA

P R E F E I T U R A D E P R E S I D E N T E V A R G A S - M A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2016

PEDREIRAS/MA	3
Proc.	1212001/202
FLS.	1394
RUB.	2

1. Nome: _____ CPF nº _____

2. Nome: _____ CPF nº _____

[Handwritten signature]





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

PEDREIRAS/MA
Proc. 1212001/2023
FLS. 1345
Rub. 2

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2230/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170110/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO
MATEUS DO MARANHÃO/MA, COM A
EMPRESA CWDR PRODUÇÕES E
EVENTOS LTDA, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a Prefeitura municipal de São Mateus do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.019.491/0001-07, situada à Praça da Matriz Nº 42, Centro, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico, Srº. Atanildo Pereira de Oliveira, portador do CPF de nº 716.579.403-49 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, com sede na Rua São José, nº 55, São Bernardo, São Luis/MA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.172.445/0001-54, representada por Claudio Wilson Damaceno Rodrigues, portador(a) da Cédula de Identidade sob o Nº 021988022002-8, CPF: nº 024.807.663-74 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, decorrente de processo licitatório Nº 022/2017, na modalidade pregão, e em conformidade com as disposições contidas na lei nº 8.666/93 e suas alterações atualizada pela lei nº 9.648/98, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o pregão presencial nº 022/2017, devidamente homologado pelo prefeito municipal e a proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Realização das Festividades em Comemoração ao 1º (primeiro) Festival do Arroz do Município de São Mateus do Maranhão/MA, através de Recurso Próprio e Convênio Celebrado entre a Secretaria de Estado da Cultura e a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, conforme do anexo I – Termo de Referência - parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Pelos serviços executados a contratante pagará à contratada o valor Global de R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais), que será pago conforme serviços executados, após pronunciamento por escrito do setor competente, de acordo as especificações e preços abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Decoração: Decoração do palco, Corretor da Folia, camarins (com tecidos coloridos, lurex, pinturas em grafite, pedrarias e peças decorativas em material com brilho)	Unidade	1	5.000,00	5.000,00
2	Palco: Locação de Palco medindo 6,00 m por 6,00 m	Diária	2	7.500,00	15.000,00

Praça da Matriz Nº 42, Centro, São Mateus – MA,
CEP: 65.470-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

PEDREIRAS/MA
Proc. 1212001/2023
FLS. 1246
Rub. 2

	com 1,20 m de altura do assoalho, com cobertura, 2 abas laterais medindo 3,00 m por 2,00 m, para suporte das caixas de PA.				
3	Som: Sonorização PA 24 Elementos sendo 12 médios grave e 12 subgraves, 02 console digital ou analógico de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra, 08 retornos de palco side com 08 elementos caixa KF, 02 KIT de microfone para bateria, 30 microfones com fio 02 sem fio UHF, iluminação 30 canhão lâmpada PA 40 02 mini butte, 08 muveng 575, 01 maquina de fumaça e gerador de 150KVA.	Diária	2	5.500,00	11.000,00
4	Iluminação: Com 4 (quatro) canhões direcionado da seguinte sendo: 02 (dois) para mesa diretora e 02 para o fundo do palco. Obs. As cores da iluminação deve seguir o padrão da Prefeitura.	Diária	2	4.000,00	8.000,00
5	Gerador Móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado a nível de ruídos sonoros de 32 bd @ 1,5 metros.	Diária	2	3.000,00	6.000,00
6	Segurança: 20 (vinte) Profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado para reforçar os serviços da policia e dar mais segurança aos participantes do evento.	Diária	2	2.500,00	5.000,00
7	Banheiros: 10 (dez) Sanitários Coletivos por noite fabricados em polietileno de alta densidade. Possui as seguintes características: · Respiro que garante uma boa ventilação; · Piso antiderrapante; · Fechadura com indicador livre/ocupado externo; · Caixa de dejetos com acento; · Suporte para papel higiênico e porta objetos; · Teto translúcido ponto de luz que assegura a luminosidade; O produto químico é utilizado para a desinfecção e desodorização dos sanitários, pois controla a proliferação de microorganismos que causam o mau cheiro, evita a formação de iodos e fungos.	Diária	2	3.000,00	6.000,00
8	Apresentação artística e banda de renome Nacional, atestado pela crítica local.	UND	1	50.000,00	50.000,00
9	Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local.	UND	2	19.000,00	38.000,00
10	Apresentação artística e banda de renome Local, atestado pela crítica local.	UND	2	4.000,00	8.000,00
Total Geral Estimado				144.000,00	

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. Os preços pactuados não sofrerão reajuste de preços.

Praça da Matriz Nº 42, Centro, São Mateus – MA,
CEP: 65.470-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

PEDREIRAS/MA
Proc. 1212001/2023
FLS. 1347
Rub. _____

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 29 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos à **CONTRATADA** serão efetuados no prazo de 30 (dias), mediante assinatura do Termo de Recebimento Definitivo do Objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela contratada, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada e acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (**CND Unificada da Receita Federal/Regularidade Social**); Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (**CNDT Negativa de Débitos Trabalhistas**); Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (**Certidão de Regularidade do FGTS**) emitida pela Caixa Econômica Federal e Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado.

6.2. Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

6.3. O pagamento de cada fatura dependerá da comprovação pela contratada da efetiva execução dos serviços projetados e do pagamento dos encargos sociais, fiscais e tributários do mês anterior, observados os prazos estabelecidos pela legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratada:

- a) Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pelo município;
- b) Prestar os serviços, observadas as respectivas quantidades e preços em até 03 (três) dias úteis após a solicitação da Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude.
- c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal requisitante;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

PEDREIRAS/MA	
Proc.	212001/202 3
FLS.	1348
Pub.	1

- h) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da Prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal solicitante;
- i) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes dos Serviços;
- j) Quando ocorrer divergência entre a especificação do serviço estabelecida no Item 01 (Termo de Referência) e da nota de empenho, prevalecerá a especificação constante no Item 01 (Termo de Referência) ou Edital;
- k) Lançar na nota fiscal as especificações dos serviços de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;
- l) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- b) Acompanhar e fiscalizar a Prestação de serviços, objeto do presente contrato.
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a Prestação de serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
- d) Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o serviço, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- g) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- h) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Praça da Matriz Nº 42, Centro, São Mateus – MA,
CEP: 65.470-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

PEDREIRAS/MA
Proc. 123.001/202 3
FLS. 1349
Rub. *[assinatura]*

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multa:

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

b.3) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por serviço não realizado;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusulas serão descontadas "ex officio" da LICITANTE VENCEDORA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

a) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da lei nº 8.666/93.

10.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso i, da lei nº 8.666/93, à contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos i a iv, parágrafos 1º a 4º, da lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

11.3. Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão e encaminhados à Comissão.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CATEGORIA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS
----------------------	-----------	---------------------	-----------	-------------------

Praça da Matriz Nº 42, Centro, São Mateus - MA,
CEP: 65.470-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

PEDREIRAS/MA
Proc. 012001/2023
FLS. 1390
Rub. *u*

02.16 – Secretaria de Cultura e Turismo	13.392.0201.2.161	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	Festival Cultural nos Bairros	012455 – Recursos Ordinários
---	-------------------	--	-------------------------------	------------------------------

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de São Mateus do Maranhão/MA, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Mateus do Maranhão/ MA, 24 de Maio de 2017

Atanildo Pereira de Oliveira
Sr. **ATANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATANTE

[Assinatura]
CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF sob o no 23.172.445/0001-54
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Isabelma Sousa Medeiros*

CPF. *063.136.743-23*

2. *Didiane Miranda da Silva*

CPF. *007.600.943-22*

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ 231724450001-54, situada na Rua São José nº55 bairro São Bernardo, São Luis (MA) CEP 65056-230, neste ato representada por seu Administrador **CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, CPF de nº 024807633-74, residente em São Luis-MA. **CONTRATADO:** ANA LETICIA MENDES FERREIRA, brasileira, solteira, Engenheira Civil, CPF: 005.361.783-56, CREA nº 111616621-6, residente em São Luis-Ma.

CLAUSULA 1 - DO CONTRATO

1.1 - O CONTRATO obriga-se a prestar serviços a CONTRATANTE, responsável por todas as atividades técnicas executadas pela pessoa jurídica, contempladas no âmbito de suas atribuições legais.

CLAUSULA 2 - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

2.1 - A CONTRATANTE obriga-se a pagar a CONTRATADA a quantia mensal de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

CLAUSULA 3 - DA CARGA HORARIA

3.1 - De 18 hs (dezoito horas) semanais, sendo (duas) horas diárias, de segunda a sexta-feira, das 19:00hs (dezenove horas) às 21:00hs (vinte e uma horas), E aos sábados das 8:00h as 12:00h e das 14:00h as 18:00h.

CLAUSULA 4 - DA RESCISÃO

4.1 - O contrato ora assinado vigorará por prazo determinado de quatro anos a contar da data de assinatura deste contrato.

Quaisquer uma das partes poderá dar findo o presente contrato, mediante aviso prévio a outra parte por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias, sem ônus para ambas as partes.

4.2 - O aviso que se refere este item será cantado a partir da data de seu recebimento pela notificada.

As partes estabelecem que sejam sempre demandados foro da Comarca de Bahia para dirimir as questões que por ventura surgirem na execução deste contrato, renunciando desde já a qualquer outros, por mais privilegiados que sejam.

Bahia, 25 de agosto de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente

CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES

Data: 25/08/2022 10:58:51 -0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES

Sócio Administrador

CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CPF 02480763374

CNPJ: 23.172.445/0001-54 ☎ (98)98221-3826

📧 @claudinhocds_ / 📧 @cwdrpromocoos ✉ claudinhocdss@gmail.com

📍 Rua São José, Nº 55- São Bernardo / São Luis-MA

Ana Letícia
Mendes
Ferreira

Assinado de forma
digital por Ana Letícia
Mendes Ferreira
Dados: 2022.08.25
11:40:20 -03'00'

ANA LETICIA MENDES FERREIRA

Engenheira Civil
CREA nº 111616621-6

TESTEMUNHAS:



(98) 98221-3826 claudinhocdss@gmail.com

Rua São José nº 55 São Bernardo
São Luís-MA -65056-230



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES

CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **231724450001-54**, com sede em **Rua São José, n.55ª, bairro São Bernardo**, doravante denominado **CONTRATANTE** e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal **Claudio Wilson Damasceno Rodrigues**, portador do Documento de Identidade RG nº **021988022002-8**, inscrito no CPF sob o nº **024807633-74**, residente e domiciliado em **Rua São José, n55B, Bairro São Bernardo .e;**

ANDREIA LIMA SIQUEIRA DE PONTES, SOLTEIRA, ENGENHEIRA CIVIL, PORTADORA DA CARTEIRA PROFISSIONAL DO CREA MA 111896814-0, INSCRITA NO CPF 608.276.493-55, RG 44255072012-4 SSP-MA, RESIDENTE E DOMICILIADA NO RESIDENCIAL FILADELFIA V, RUA I, PLANALTO AURORA – SÃO LUIS-MA, doravante denominado **CONTRATADA**.

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** NA ÁREA DE **ENGENHARIA CIVIL**, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Cláusula 1a. – O objeto do contrato é a prestação de serviços na área de engenharia civil, restrita as atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Cláusula 2a. – A contratada receberá o equivalente a 6 salários mínimos para uma jornada semanal não superior a 10 (dez) horas, conforme estabelecido na lei federal 4.950-



A/66.

(98) 98221-3826 claudinhocdss@gmail.com

Rua são José n° 55 São Bernardo
São Luis-MA -65056-230

PEDREIRAS/MA	
Prog.	1212001/202 3
FLS.	1356
Rub.	2

DO PRAZO

Cláusula 3a. – O prazo de validade deste contrato é 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser reincluído a qualquer momento por uma das partes com aviso prévio de 30 dias.

São Luis- Ma, 23 de janeiro de 2023

Claudio Wilson
Damasceno Rodrigues

Assinado de forma digital por
Claudio Wilson Damasceno
Rodrigues
Dados: 2023.01.24 12:07:35 -03'00'

CWDR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

231724450001-54

Claudio Wilson Damasceno Rodrigues
Socio administrador

**ANDREIA LIMA
SIQUEIRA DE PONTES
- 608.276.493-55**

Assinado de forma digital por
ANDREIA LIMA SIQUEIRA DE
PONTES - 608.276.493-55
Dados: 2023.01.24 12:07:35 -03'00'

**Andreia Lima Siqueira de pontes
Engenheira Civil
CREA-MA 111896814-0
CPF: 608.726.493-55**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS CNPJ 23172445000154, situada na Rua SÃO JOSE N55 BAIRRO SÃO BERNARDO, SÃO LUIS – MA CEP 65056-230, neste ato representada por seu Administrador **CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, **CPF de nº 024807633-74**, residente em São Luis-MA. **CONTRATADO:** **PEDRO PEREIRA MARTINS NETO**, brasileiro, casado, Engenheiro ELETRICISTA, **CPF: 958028603-59**, **CREA nº 112034038-1**, residente na Rua Nova, n13 bairro São Bernardo, São Luis-MA.

CLAUSULA 1 - DO CONTRATO

1.1 - O CONTRATO obriga-se a prestar serviços a CONTRATANTE, responsável por todas as atividades técnicas executadas pela pessoa jurídica, contempladas no âmbito de suas atribuições legais.

CLAUSULA 2 - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

2.1 - A CONTRATANTE obriga-se a pagar ao CONTRATADO a quantia mensal de **R\$ 7.272,00** (Sete mil, duzentos e setenta e dois reais) pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

CLAUSULA 3 - DA CARGA HORARIA

3.1 - De 20:00 hs (vinte horas) semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (dezoito horas).

CLAUSULA 4 - DA RESCISÃO

4.1 - O contrato ora assinado vigorará por prazo indeterminado.

Quaisquer uma das partes poderá dar findo o presente contrato, mediante aviso prévio a outra parte por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias, sem ônus para ambas as partes.

4.2 - O aviso que se refere este item será cantado a partir da data de seu recebimento pela notificada.

As partes estabelecem que sejam sempre demandados foro da Comarca de Bahia para dirimir as questões que por ventura surgirem na execução deste contrato, renunciando desde já a qualquer outros, por mais privilegiados que sejam.

São Luis, 26 de Março de 2022.
CLAUDIO WILSON
Assinado de forma digital
por CLAUDIO WILSON
Dados: 2022.05.27
15:29:11 -03'00'

Claudio Wilson Damasceno Rodrigues
Sócio Administrador
CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS
CPF 02480763374

gov.br

Documento assinado digitalmente
PEDRO PEREIRA MARTINS NETO
Data: 27/05/2022 15:31:00-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Pedro Pereira Martins Neto
Engenheiro Eletricista
CREA nº 112034038-1

TESTEMUNHAS:



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 879418/2023
Emissão: 02/02/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 6A69Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: ANA LETICIA MENDES FERREIRA

Registro: 1116166216

CPF: 005.***-**-56

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 22/02/2017

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART 7ª RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO - UNDB

Data de Formação: 20/12/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0000010912

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Data Início: 25/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0005381967

CNPJ: 23.172.445/0001-54

Data Início: 05/10/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 25/08/2026

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUMASTER - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

Registro: 0000010835

CNPJ: 12.463.759/0001-90

Data Início: 01/02/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 12/12/2023

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 898615/2023

Emissão: 27/12/2023

Validade: 31/03/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 23.172.445/0001-54

Registro: 0005381967

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 4.500.000,00

Data do Capital: 13/05/2022

Faixa: 6

Objetivo Social: 41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

42.11-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;

42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

42.21-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

42.21-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

42.22-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO

OBRAS DE IRRIGAÇÃO;

42.22-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO;

42.23-5/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO;

42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;

42.99-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;

43.11-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;

43.11-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;

43.12-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS;

43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

43.19-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM, DEMARCAÇÃO,

REBAIXAMENTO, PREPARAÇÃO E REMOÇÃO);

43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;

43.22-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;

43.29-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS;

43.30-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;

43.30-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;

43.30-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;

43.30-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES;

43.91-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES;

43.99-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS;

43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA;

43.99-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;

43.99-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE FORNOS

INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE TELHADOS, COBERTURAS E CHAMINÉS);

56.20-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ;

58.19-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS;

59.11-1/01 - ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS;

59.11-1/02 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE;

59.11-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS

ANTERIORMENTE;

59.12-0/01 - SERVIÇOS DE DUBLAGEM;

59.12-0/02 - SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL;

59.12-0/99 - ATIVIDADES DE PÓS-GRADUAÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS

ANTERIORMENTE;

59.13-8/00 - DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO;

59.14-6/00 - ATIVIDADE DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA;

59.20-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;

71.11-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA;

71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;

71.19-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;

73.19-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE;

74.20-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA;

74.20-0/02 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS;

74.20-0/03 - LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS;

74.20-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;

74.20-0/05 - SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM;

77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;

77.19-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR;

77.29-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS;

77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;

77.32-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES;





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 898615/2023
Emissão: 27/12/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: ZyaW8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO. EXCETO ANDAIMES;
 77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;
 78.20-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA;
 80.11-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA;
 81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;
 82.19-9/01 - FOTOCOPIAS;
 82.30-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
 82.30-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS;
 82.99-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE PUBLICIDADE COM AUTO FALANTES DE SONORIZAÇÃO EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO);
 90.01-9/01 - PRODUÇÃO TEATRAL;
 90.01-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL;
 90.01-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA;
 90.01-9/04 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES;
 90.01-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES;
 90.01-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
 93.19-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS;
 93.19-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
 94.92-8/00 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES POLÍTICAS.



Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: AVENIDA ANA JANSEN, 02, COND. EMP. MENDES FROTA, 02 - SALA 808, SÃO FRANCISCO, SÃO LUÍS, MA, 65076730

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 28/09/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000545216DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (2/2)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANA LETICIA MENDES FERREIRA

Registro: 1116166216

CPF: 005.***-56

Data Início: 05/10/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 25/08/2026

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART 7º RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MATEUS FAUSTINO MAIA

Registro: 0617286515

CPF: 045.***-94

Data Início: 26/04/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 898615/2023
Emissão: 27/12/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: ZyaW8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Profissional: PEDRO PEREIRA MARTINS NETO

Registro: 1120340381

CPF: 958.***.***-59

Data Início: 30/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Art. 8 da Resolução 218/1973 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Sócios

Sócio: CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES

CPF: 024.***.***-74

Função: SOCIO ADMINISTRADOR

Sócio: MATEUS FAUSTINO MAIA

CPF: 045.***.***-94

Função: ENGENHEIRO CIVIL





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 884522/2023
Emissão: 17/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: Y3ZAW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MATEUS FAUSTINO MAIA
Registro: 0617286515
CPF: 045.***.***-94

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 31/07/2019
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 112742



Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR

Data de Formação: 04/01/2018

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO

Data de Formação: 30/06/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUMASTER - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

Registro: 0000010835

CNPJ: 12.463.759/0001-90

Data Início: 31/01/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0000010912

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Data Início: 21/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 897280/2023
Emissão: 22/11/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 7Ywca

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: PEDRO PEREIRA MARTINS NETO

Registro: 1120340381

CPF: 958.***.***-59

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 13/08/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Art. 8 da Resolução 218/1973 do CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUIS

Data de Formação: 28/08/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210458065

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDRÉIA LIMA SIQUEIRA DE PONTES

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 1118968140

Registro: 1118968140/MA

2. Contratante

Contratante: **CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**

RUA SÃO JOSÉ

Complemento:

Cidade: **SÃO LUÍS**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

CPF/CNPJ: 23.172.445/0001-54

Nº: 55

Bairro: **SÃO BERNARDO**

UF: **MA**

CEP: 65056230

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **outros**

RUA SÃO JOSÉ

Complemento:

Cidade: **SÃO LUÍS**

Data de início: **21/09/2021**

Previsão de término: **21/09/2022**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Preposto técnico**

Nº: 55

Bairro: **SÃO BERNARDO**

UF: **MA**

CEP: 65056230

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

10,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Anotação de Engenheira Civil junto a CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

gov.br

Documento assinado digitalmente

ANDRÉIA LIMA SIQUEIRA DE PONTES

Data: 27/09/2021 12:00:47-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDRÉIA LIMA SIQUEIRA DE PONTES - CPF: 608.276.493-55

SÃO LUÍS -MA 27 de **SETEMBRO** de 2021

Local

data

CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME - CNPJ: 23.172.445/0001-54

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **27/09/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8303423857**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WcaCb
In-pressão em: 27/09/2021 às 11:46:35 por: , ip: 200.141.152.120

www.creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br

Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



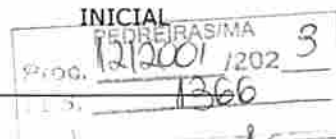


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20220533538

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



1. Responsável Técnico

PEDRO PEREIRA MARTINS NETO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 1120340381

Registro: 1120340381MA

2. Contratante

Contratante: **CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

RUA SÃO JOSÉ

Complemento:

Cidade: **SÃO LUÍS**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

CPF/CNPJ: **23.172.445/0001-54**

Nº: **55**

Bairro: **SÃO BERNARDO**

UF: **MA**

CEP: **65056230**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SEDE**

RUA SÃO JOSÉ

Complemento:

Cidade: **SÃO LUÍS**

Data de início: **26/05/2022**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

Identificação do cargo/função: **Supervisor(a)**

Nº: **55**

Bairro: **SÃO BERNARDO**

UF: **MA**

CEP: **65056230**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

20,00

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

ART DE CARGO/FUNÇÃO ENGENHEIRO PEDRO MARTINS/CWDR PRODUÇÕES

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE



Documento assinado digitalmente

PEDRO PEREIRA MARTINS NETO

Data: 27/05/2022 14:20:33 -0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PEDRO PEREIRA MARTINS NETO - CPF: 958.028.603-59

CLAUDIO WILSON

Assinado de forma digital por

CLAUDIO WILSON

Data: 2022.05.27 13:51:18 -0300

CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 23.172.445/0001-54

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **27/05/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8303945464**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cwax0
Impresso em: 27/05/2022 às 13:46:53 por: , ip: 179.220.186.248

www.creama.org.br
Tel: (93) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº **MA20220574016**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANA LETICIA MENDES FERREIRA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1116166216**

Registro: **1116166216MA**

2. Contratante

Contratante: **CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

RUA SÃO JOSÉ

Complemento:

Cidade: **SÃO LUÍS**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

CPF/CNPJ: **23.172.445/0001-54**

Nº: **55**

Bairro: **SÃO BERNARDO**

UF: **MA**

CEP: **65056230**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **sede**

RUA SÃO JOSÉ

Complemento:

Cidade: **SÃO LUÍS**

Data de início: **25/08/2022**

Previsão de término: **25/08/2026**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Coordenador(a) de Obras**

Bairro: **SÃO BERNARDO**

UF: **MA**

CEP: **65056230**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

18,00

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

ART CARGO/FUNÇÃO ENGENHEIRA ANA LETICIA MENDES FERREIRA/CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANA LETICIA MENDES FERREIRA - CPF: 005.361.783-56

Local: _____ de _____ de _____
data

CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 23.172.445/0001-54

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **03/10/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8304175312**



Documento assinado digitalmente

CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUEZ

Data: 04/10/2022 10:27:53-0300

Verifique em <https://verificador.itb.br>

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b2d0A
Impresso em: 03/10/2022 às 09:59:15 por: , ip: 177.195.245.94

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

PROCEIRAS/MA
Proc. 1212001/2023
FLS. 1368
RUB. 2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 69.555.019/0001-09, com sede na Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA, neste ato representado pelo(a) controlador(a) geral, Sra. Simone Batista de Almeida, inscrita no CPF 342.666.193-20, vem por meio desta **ATESTAR**, para os devidos fins de direito que a empresa **CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS** doravante denominada simplesmente **Cwdr Promoções e Empreendimentos**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.172.445/0001-54, com sede na avenida Av. Maestro João Nunes/Avn, SL 808, n02 sala 808, Centro Empresarial Mendes Frota, São Francisco, CEP: 65.076-730, São Luís(MA), **EXECUTOU** os serviços oriundos do Pregão Eletrônico nº 012/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para Locação de estrutura de palco, som, iluminação, materiais, coffebreak para realização de eventos e marmitex, de interesse desta Casa Legislativa, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie, atividades desenvolvidas conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9	COFFE BREAK INDIVIDUAL: Complementos: açúcar, adoçante (sachê e líquido), guardanapos de papel, misturadores. Bebidas: água mineral natural, café, leite, chá (mínimo de 2 sabores), chocolate quente, suco natural (2 sabores, podendo ser laranja, abacaxi, manga, melancia, melão, caju e uva), logurte, Refrigerante em litro e gelo. Salgados e Doces.	UNIDADES	5000
11	LOCAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO DE MÉDIO PORTE, conforme tema definido pela contratante. Serviço de decoração contendo 2 tapetes de 3x4; 04 plantas tamanho pequeno e 02 plantas tamanho médio (palmeiras), 01 arranjo de flores tropicais naturais para frente da mesa principal, 02 arranjos de flores tropicais naturais para laterais, 06 elementos decorativos	SERVIÇO	10
13	Quentinhas em embalagem nº 09, nas opções: carnes: bovina, aves (frango), saladas de verduras, feijão tropeiro ou de calda, macarrão, arroz e farofa. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição).	UNIDADES	2000

Atestamos ainda que não houve nenhum fato superveniente que desabone sua conduta técnica e comercial da empresa **CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**, que todos os serviços prestados estão dentro dos padrões de qualidade e desempenho previstos no Contrato.

Assinado digitalmente
SIMONE BATISTA DE ALMEIDA
A Certificação Digital e a validação da assinatura eletrônica estão disponíveis em:
<http://www.poderlegis.gov.br/assinadordigital>



SIMONE BATISTA DE ALMEIDA
CONTROLADORA GERAL
345.666.193-20

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/202 3
FLS.	1369
R. D.	u



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

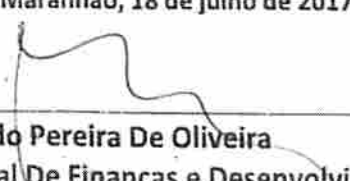
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**, atesta a para devidos fins a quem possa interessar que a empresa **CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 23.172.445/0001-54** realizou a programação do 1º festival do arroz deste município atendendo os itens:

- Decoração (palco, camarim e corredor da folia).
- Palco nas dimensões 12x10 com área de serviço.
- Sonorização com PA de 24 elementos sendo 12 médios e 12 sub graves com dois consoles digitais
- Iluminação palco com painel de led
- Iluminação cênica
- Gerador móvel
- Equipe de seguranças
- Banheiros químicos
- Apresentação artística e banda de renome nacional
- Apresentação artística e banda de renome regional
- Apresentação artística e banda de renome municipal

Conforme o **pregão presencial nº 022/2017** e **contrato administrativo nº 201770110/2017**, cumprindo satisfatoriamente com as suas obrigações.

São Mateus do Maranhão, 18 de julho de 2017


Atanildo Pereira De Oliveira
Secretário Municipal De Finanças e Desenvolvimento

Praça da Matriz, Nº 42, Centro, São Mateus do Maranhão

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Proc. 1312001/2023
FLS. 1370

A empresa **4MA ENGENHARIA LTDA**, doravante denominada simplesmente **4MA ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.253.402/0001-94, com sede na Rua das Graúnas, nº 15, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-190 em São Luís (MA), neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **Marcus Winnycius Carvalho do Nascimento**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 023441592002-7, expedida pela SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 055.684.403-36, vem por meio desta **ATESTAR** para os devidos fins de direito que a empresa **CWDR PROMOÇÕES E EVENTOS**, doravante denominada simplesmente **CWDR PROMOÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.172.445/0001-54, com sede na Rua São José, nº 55, Bairro São Bernardo, CEP: 65.056-230 em São Luís(MA), **EXECUTOU** os Serviços de Produção Geral de Evento, incluindo Montagem, Desmontagem de Estruturas Metálicas (palco, portais e backdrops) e Serviços de Eletrotécnica (geradores e iluminação cênica) alusivos à Festa de Confraternização de Final de Ano da **4MA ENGENHARIA**, no período de 17/12/2021 a 19/12/2021, sob a responsabilidade da equipe técnica composta pelos Engenheiros Cíveis e Elétricos:

Nome do Profissional	RNP Nº	ART Nº
NILSON LOPES SANTOS	1118759209	MA20210485212
ANDREIA LIMA S. DE PONTES	1118968140	MA20220490835

No evento realizado em Avenida Mahiba Azar, nº 6, Olho d'água, CEP: 65.065-250 em São Luís-MA, foram executados os seguintes serviço:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Administração Local		
	23 - Supervisão		
1.1	Condução de serviço técnico > eletrotécnica > sistemas de iluminação > #Tos_11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.	UNIDADE	1
1.2	Condução de serviço técnico> eletrotécnica > sistemas de energia elétrica.	UNIDADE	1
1.3	Inspeção Técnica: Serviços Efetuados na Instalação de um Gerador de 280kwa; Sistemas de Iluminação e Cargas Especiais na Confraternização da 4MA ENGENHARIA		
2	Administração Local		
	16 - Execução		

MARCUS WINNYCIUS CARVALHO DO NASCIMENTO:05568440336
Assinado de forma digital por MARCUS WINNYCIUS CARVALHO DO NASCIMENTO:05568440336
Dados: 2022.01.12 16:57:14 -0300



4 M A
ENGENHARIA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1212001/2023
1371

2.1	Execução de montagem > estruturas>estruturas metálicas> estrutura metálica> #TOS_2.2.1.5 - PARA PALCOS	M²	32
2.2	Execução de montagem > estruturas> estruturas metálicas> de desmontagem de estrutura metálica> #TOS_2.2.2.4 - PARA PALCOS	M²	32
2.3	Anotação de responsabilidade técnica na montagem de palco em estrutura metálica com dimensão de 16x10 metros altura de torre 9 metros, com pé direito de 3 metros, piso compensado cobertura em lona tipo grid.		

Atestamos ainda que não houve nenhum fato superveniente que desabone sua conduta técnica e comercial da empresa **CWDR PROMOÇÕES**, que todos os serviços prestados estão dentro dos padrões de qualidade e desempenho previstos no Contrato.

São Luís (MA), 12 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

MARCUS
WINNYCIUS
CARVALHO DO
NASCIMENTO:05568
440336

Assinado de forma digital
por MARCUS WINNYCIUS
CARVALHO DO
NASCIMENTO:05568440336
Dados: 2022.01.12 16:57:31
-03'00'

4MA ENGENHARIA LTDA
MARCUS WINNYCIUS CARVALHO DO NASCIMENTO
SÓCIO ADMINISTRADOR





PEDREIRAS/MA	
Proc.	212001/202 3
FLS.	1372
Rib.	2

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa **CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME** inscrita no **CNPJ: 231724450001-54** endereçada na **RUA SÃO JOSÉ N55 BAIRRO SÃO BERNARDO, SÃO LUIS-MA** cumpriu satisfatoriamente os serviços de **FILMAGENS E FOTOGRAFIAS** com uso de **CAMERAS DSLR e AÉREAS (DRONE)** atendendo as necessidades da empresa em suas campanhas publicitárias e para rede social da mesma.

CAMPANHA	EQUIPAMENTO	DURAÇÃO
VILA DOIS MIL (SÃO LUIS-MA)	Nikon D3100 MAVIC MINI 2 DJI OSMO 2	48 HORAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO	MAVIC MINI 2 DJI OSMO 2	12 HORAS
JARDIM DAS MARGARIDAS	MAVIC MINI 2 DJI SPARK DJI OSMO 2 NIKON D3100	72 HORAS
SÃO RAIMUNDO	DJI SPARK DJI OSMO 2	48 HORAS

Declaramos ainda que a empresa **CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME** continua prestando serviço em outras campanhas da empresa **CONSTRUMASTER**.

Afirmamos total veracidade nas informações acima prestadas.

São Luis, 25 de Janeiro de 2022.

ANTONIO

CALISTO VIEIRA

NETO:8015603

7300

Assinado de forma digital por
ANTONIO CALISTO VIEIRA
NETO:80156037300
Data: 2022.01.25 10:57:12 -03'00'

Antonio Calisto Vieira Neto
Administrador
124637590001-90
Construmaster Infraestrutura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, empresa estabelecida na cidade de **SÃO LUIS**, Estado do **MARANHÃO**, sito a **RUA SÃO JOSÉ, nº 55, Bairro SÃO BERNARDO**, inscrita no **CNPJ sob nº 23.172.445.0001/54**, **Inscrição Estadual Nº 12.473883-4**, **Inscrição Municipal Nº 98216176** forneceu os itens compatíveis com o objeto do Pregão Eletrônico Nº **015/2022**, Processo Administrativo **081/2022**, mediante o Contrato Administrativo Nº **135/2022**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO-MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** com sede na Rua Urbano Santos, no 970, Centro, na cidade de Rosário-MA, inscrita no CNPJ N **41.479.569/0001-69**, sendo:

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
2	Danças Regionais e grupos Folclóricos, a exemplo quadrilhas, carimbó, e demais danças e outras expressões culturais.	Apresentação	20
11	Fechamento (montagem e desmontagem): sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem portas de lança, portões para saída de emergência de no mínimo 4.40 metros de largura.	Unidade	70

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Rosário, 05 de julho de 2022

Ivanilda Pereira Martins

IVANILDA PEREIRA MARTINS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PEDREIRAS/MA
Proc. 1212001/2023
FLS. 1374
R.D. 1



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS -MA, CNPJ Nº 06.124.739/0001-91**, atesta para os devidos fins a quem possa interessar que a empresa **CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS-LTDA, CNPJ: 23.172.445/0001-54**, realizou a programação festiva de carnaval o ano de 2016 e aniversário da cidade realizada no dia 13/02/2016, regularmente, para esta Prefeitura, e a mesma cumpriu em dia com suas obrigações.

São Luís – MA, 30 de Maio de 2016.



Gilvan do Nascimento
Sec. Municipal de Cultura.

PEDREIRAS/MA
Proc. 12001/202 3
FLS. 1375
P: 0

 PREFEITURA DE SÃO LUÍS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Número da Nota 0000002 Data e Hora da Emissão 15/02/2016 18:02:35 Código de Verificação 7808.0791.4425.0019.0000.0000.0000.0000		CERTIFICADO 102016089217770 	
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome / Razão Social: CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME CPF / CNPJ: 23.172.445/0001-54 Inscrição Municipal: 98216176 Endereço: R. SÃO JOSÉ 55 - BAIRRO SÃO BERNARDO - CEP: 65050330 Município: SÃO LUÍS UF: MA Email: karol_receita@hotmail.com Telefone: (98) 32650090					
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS CPF / CNPJ: 06.124.739/0001-91 Inscrição Municipal: Endereço: R. RUA VLADIMIR BARBOSA UCHOA - BAIRRO CENTRO - CEP: 65458000 Município: PRESIDENTE VARGAS UF: MA Email: financaspr@gmail.com Telefone:					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FOLIAVANTES (MONTAGEM, USUÁRIO E DESMONTAGEM) E VANTAGEM DE ESTRUTURA ANTENAS PARA AS CENAS DO JANTAR DE ANIVERSÁRIO DA CIDADANIA E REALIZAÇÃO DA FESTA POPULAR DE CARNAVAL, SEM NUS ENAS ENAS A RESOLUÇÃO					
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS	1	52.250,00	52.250,00	
PIS (0,0000%) R\$ 0,00		COFINS (0,0000%) R\$ 0,00		INSS (0,0000%) R\$ 0,00	
IR (0,0000%) R\$ 0,00		CSLL (0,0000%) R\$ 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 52.250,00	
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00		Base de Cálculo: R\$ 52.250,00		Alíquota: 5,00%	
				Valor do ISS: R\$ 2.612,50	
OUTRAS INFORMAÇÕES Destinação NBS: PRESIDENTE VARGAS / MA Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO Mês de competência: 02/2016 Local da Prestação do Serv.: RETIDO Recolhimento: 62000100 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS Atividade: 1709 - PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES Serviço:					

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/202-3
FLS.	1376
Rub.	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-MA**, CNPJ: 06.019.491/0001-07, atesta para devidos fins a quem possa interessar que a empresa **CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, CNPJ: 23.172.445/0001-54 realizou a programação do 1º FESTIVAL DO ARROZ deste município, conforme **pregão presencial Nº 022/2017** e **contrato administrativo Nº 20170110/2017**, cumprindo satisfatoriamente com as suas obrigações.

São Mateus do Maranhão-MA, 18 de julho de 2017.

Atanildo Pereira de Oliveira
Secretario Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico



CNPJ: 23.244.458/0001-91

(98) 9 8852-8403 @ /PUBLICITAR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PUBLICITAR PROMOÇÕES E EVENTOS INSCRITA SOB CNPJ: 23.244.458/0001-91, Atesta para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, empresa estabelecida na cidade de SÃO LUIS, Estado do MARANHÃO, sito a RUA SÃO JOSÉ, nº 55, Bairro SÃO BERNARDO, inscrita no CNPJ sob nº 23.172.445.0001/54, Inscrição Estadual Nº 12.473883-4, Inscrição Municipal Nº 98216176 forneceu os itens:

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Filmagem com fita editada - Filmagem com fita editada, para todos os dias do evento. Câmera dslr e câmera aérea (drone).	Diária	8
2	Fotógrafo - Profissional capacitado para fazer a cobertura fotográfica dos eventos realizados pela empresa com uso de câmera dslr e câmera aérea.	Unidade	8
3	Acesso internet - Acesso à rede mundial de computadores por banda larga, já incluídos os serviços de provedor e de cabeamento ou mini-modem.	Diária por ponto	8
4	Serviço de Transmissão simultânea - Serviço de transmissão simultânea de eventos para televisores, projetores ou painéis de LED, com equipamentos de última geração : câmeras, cabos, microfones e telão) e uma equipe técnica qualificada para instalação, operacionalização e acabamento. Com possibilidade de gravação do evento e/ou transmissão via web (streaming On Demand e Live).	Diária	8

Tais itens usados na semana e durante o aniversário da cidade de CAJAPIÓ-MA na data de 19 de junho de 2017.

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

São Vicente Férrer, 05 de julho de 2017

Benedito César Freire Costa Sobrinho
BENEDITO CÉSAR FREIRE COSTA SOBRINHO
CPF: 020.978.143-28
Proprietário



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA

ATESTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.172.445.0001/54, estabelecida na Rua São José, 55 - São Bernardo, São Luís/MA, prestou os serviços abaixo discriminados para este **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, estabelecido na Av. Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha e inscrito sob o CNPJ: 05.92.421\0001-17, conforme segue:

Ata de Registro de Preço nº. 9/2022

Processo SEI nº. 0007499-66.2022.6.27.8000

Descrição do serviço: Registro de preços para a Contratação de Serviço de organização, planejamento, execução e fornecimento de infraestrutura necessária à realização de eventos e desenvolvimento dos projetos institucionais deste Tribunal, compreendendo assim: locação de auditórios, salas, centros de convenções, contendo mobiliários e equipamentos necessários para a realização do evento; recursos humanos; planejamento operacional; execução; acompanhamento do evento; apoio logístico e demais serviços auxiliares, conforme especificações do Edital.

- 1. SEMINÁRIO NACIONAL MULHER NA POLÍTICA: AVANÇOS E DESAFIOS, NA SEDE DO TRE/MA, dia 20 de julho de 2022.**

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Item 1 - Cerimonialista	1
Item 2 - Coordenador de eventos	1
Item 4 - Recepcionista	10

Item 6 - Fotógrafo	1
Item 7 - Garçom	10
Item 10 - Intérprete de libras	12
Item 38 - Arranjo floral de chão	3
Item 51 - Sistema de iluminação completo	1
Item 55 - Rádio de comunicação	12

PEDREIRAS/MA
 12/2001/202 3
 PRO. 1379
 FLS.
 Rub.

2. TREINAMENTO DE MESÁRIOS DA 2ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LUÍS, NO IFMA MONTE CASTELO, dia 15 de setembro de 2022.

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Item 10 - Intérprete de libras	8

3. ABERTURA DAS ELEIÇÕES 2022, NA SEDE DO TRE/MA, dia 2 de outubro do referido ano.

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Item 1 - Cerimonialista	1
Item 2 - Coordenador de eventos	1
Item 4 - Recepcionista	6
Item 6 - Fotógrafo	1

PEDREIRAS/MA
Proc. 1212001/2023
FLS. 1380
Rub. e

Item 7 - Garçom	30
Item 34 - Tenda	50
Item 35 - Tapete decorativo grande	2
Item 36 - Arranjo floral de chão	2
Item 55 - Rádio de comunicação	8

4. **COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA DO 1º TURNO DAS ELEIÇÕES 2022, NA ASSOCIAÇÃO DE MAGISTRADOS DO MARANHÃO**, dias 1º e 2 de outubro de 2022.

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Item 34 - Tenda	800
Item 43 - Toalha Redonda	16
Item 44 - Toalha Retangular	8
Item 45 - Cadeira	128
Item 46 - Mesa	16

5. **VÉSPERA E 2º TURNO DA ELEIÇÕES 2022, NA SEDE DO TRE/MA, FÓRUM ELEITORAL, DEPÓSITO DE URNAS, BEM COMO, AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA, NA ASSOCIAÇÃO DO MAGISTRADOS DO MARANHÃO**, dias 29 e 30 de outubro de 2022.

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Item 5 - Eletricista	3

Item 6 - Fotógrafo	2
Item 7 - Garçom	22
Item 8 - Operador de audiovisual	3
Item 9 - Operador de som	2
Item 36 - Tapete pequeno	7
Item 37 - Arranjo mesa	5
Item 39 - Vaso grande	9
Item 40 - Vaso pequeno	10
Item 47 - Filmagem	2
Item 48 - Projetor	3
Item 54 - Tela de projeção	3
Item 59 - Transmissão Simultânea	2

6. **SEMINÁRIO "FALE, MARIA", NA SEDE DO TRE/MA**, dia 17 de novembro de 2022.

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Item 1 - Cerimonialista	1
Item 2 - Coordenador de eventos	1
Item 4 - Recepcionista	6
Item 6 - Fotógrafo	1

Item 10 - Intérprete de libras	41
Item 35 - Tapete decorativo grande	2
Item 38 - Arranjo floral de chão	6
Item 55 - Rádio de comunicação	8

- 7. AVALIAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2022, NA SEDE DO TRE/MA E CERIMÔNIA DE DIPLOMAÇÃO DOS ELEITOS E ELEITAS 2022, NO AUDITÓRIO DARCI RIBEIRO DO MULTICENTER SEBRAE, dias 15, 16 e 19 de dezembro do referido ano, respectivamente.**

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Item 1 - Cerimonialista	2
Item 2 - Coordenador	2
Item 4 - Recepcionista	20
Item 5 - Eletricista	2
Item 6 - Fotógrafo	3
Item 7 - Garçon	8
Item 8 - Operador de audiovisual	2
Item 9 - Operador de som	2
Item 10 - Intérprete de libras	9
Item 35 - Tapete grande	9
Item 36 - Tapete pequeno	3

Item 37 - Arranjo de mesa	4
Item 38 - Arranjo de chão	9
Item 39 - Vaso grande	11
Item 40 - Vaso pequeno	10
Item 41 - Bandeira com Mastro	10
Item 43 - Toalha Redonda	10
Item 44 - Toalha Retangular	15
Item 45 - Cadeiras	140
Item 46 - Mesas	14
Item 47 - Filmagem	2
Item 48 - Projetor	3
Item 50 - Sistema de som	4
Item 51 - Sistema de iluminação completo	8
Item 52 - Microfone sem fio	31
Item 53 - Microfone "gooseneck"	29
Item 54 - Tela de projeção	7
Item 55 - Rádio de comunicação	62
Item 56 - Organizador de fila	100

Item 57 - Acesso à internet	10
Item 58 - Grade de isolamento	100
Item 59 - Transmissão Simultânea	6

8. SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DE MEDALHAS DO MÉRITO ELEITORAL, NA SEDE DO TRE/MA, dia 10 de fevereiro de 2023.

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Item 1 - Cerimonialista	1
Item 2 - Coordenador de eventos	1
Item 4 - Recepcionista	8
Item 6 - Fotógrafo	1
Item 35 - Tapete decorativo grande	1
Item 38 - Arranjo floral de chão	2
Item 55 - Rádio de comunicação	10
Item 51 - Sistema de Iluminação	2

9. 80ª ASSEMBLEIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DE TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS, NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO, dias 23 e 24 de fevereiro de 2023.

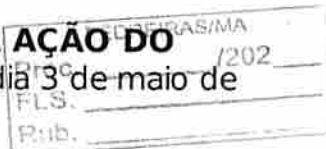
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Item 1 - Cerimonialista	1

Item 2 - Coordenador de eventos	1
Item 3 - Mestre de Cerimônias	2
Item 4 - Recepcionista	8
Item 7 - Garçom	4
Item 37 - Arranjo flora de mesa	2
Item 38 - Arranjo floral de chão	1
Item 55 - Rádio de comunicação	10

10. Sessão Solene de Posse do Des. Gonçalo Filho, do Juiz Ângelo Santos e da Nova Mesa Diretora do TRE/MA, na Sede do TRE/MA, dia 1º de março de 2023.

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Item 2 - Coordenador de eventos	1
Item 3 - Mestre de Cerimônias	1
Item 4 - Recepcionista	15
Item 35 - Tapete decorativo grande	2
Item 38 - Arranjo floral de chão	2
Item 51 - Sistema de Iluminação	2
Item 55 - Rádio de comunicação	16

11. ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA E PRIMEIRA AÇÃO DO PROGRAMA BEM-ESTAR DA JE, NA SEDE DO TRE/MA, dia 3 de maio de 2023.



ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Item 3 - Mestre de Cerimônias	1
Item 7 - Garçom uniformizado	1
Item 35 - Tapete decorativo grande	1
Item 37 - Arranjo floral de mesa	1



Atestamos, ainda, que os serviços foram executados de forma satisfatória, com qualidade técnica, nada constando que a desabone até a presente data.

Por verdade, firmamos o presente.

São Luís (MA), 08 de maio de 2023.

Priscilla Gomes da Silva
Gestora Substituta do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GOMES DA SILVA, Técnico Judiciário**, em 08/05/2023, às 14:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1858110** e o código CRC **E252EE85**.

0007499-66.2022.6.27.8000|1858110v5



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA

ATESTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.172.445.0001/54, estabelecida na Rua São José, 55 - São Bernardo, São Luís/MA, prestou os serviços abaixo discriminados para este **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, estabelecido na Av. Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha e inscrito sob o CNPJ: 05.92.421\0001-17, conforme segue:

Ata de Registro de Preço nº. 9/2022

Processo SEI nº. 0007499-66.2022.6.27.8000

Descrição do serviço: Registro de preços para a Contratação de Serviço de organização, planejamento, execução e fornecimento de infraestrutura necessária à realização de eventos e desenvolvimento dos projetos institucionais deste Tribunal, compreendendo assim: locação de auditórios, salas, centros de convenções, contendo mobiliários e equipamentos necessários para a realização do evento; recursos humanos; planejamento operacional; execução; acompanhamento do evento; apoio logístico e demais serviços auxiliares, conforme especificações do Edital.

1. **SEMINÁRIO NACIONAL MULHER NA POLÍTICA: AVANÇOS E DESAFIOS**, dia 20 de julho do corrente ano:

Item 1 - Cerimonialista
Item 2 - Coordenador de eventos
Item 4 - Recepcionista
Item 6 - Fotógrafo
Item 7 - Garçom
Item 10 - Intérprete de libras
Item 38 - Arranjo floral de chão
Item 51 - Sistema de iluminação completo
Item 55 - Rádio de comunicação

2. **TREINAMENTO DE MESÁRIOS DA 2ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LUÍS, NO IFMA MONTE CASTELO**, dia 15 de setembro do ano em curso:

Item 10 - Intérprete de libras

3. **ABERTURA DAS ELEIÇÕES 2022, NA SEDE DO TRE/MA**, dia 2 de outubro do corrente ano:

Item 1 - Cerimonialista
Item 2 - Coordenador de eventos
Item 4 - Recepcionista
Item 6 - Fotógrafo
Item 7 - Garçon
Item 34 - Tenda
Item 35 - Tapete decorativo grande
Item 36 - Arranjo floral de chão
Item 55 - Rádio de comunicação

4. **COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA DO 1º TURNO DAS ELEIÇÕES 2022**, dias 1º e 2 de outubro de 2022:

Item 34 - Tenda
Item 43 - Toalha Redonda
Item 44 - Toalha Retangular

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados de forma satisfatória, com qualidade técnica, nada constando que a desabone até a presente data

Por verdade, firmamos o presente.

São Luís (MA), 20 de outubro de 2022.

Priscilla Gomes da Silva
Gestora Substituta do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GOMES DA SILVA, Técnico Judiciário**, em 20/10/2022, às 16:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1735768** e o código CRC **7B151A48**.

0007499-66.2022.6.27.8000 1735768v2



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/08/2022 15:09:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**
CNPJ: **23.172.445/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/202 3
FLS.	1390
Em	u

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	1391
Rub.	

Certifico que nesta data (22/08/2022 às 19:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.172.445/0001-54.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6304.0814.2B19.2596 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES**

CPF: **024.807.633-74**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:07:03 do dia 11/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **KJGA110822150703**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDREIRAS/MA	
Prod	212001/2023
FLS.	1393
Fls.	

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **23.172.445/0001-54**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:07:48 do dia 11/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JJ1N110822150748

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	1394
Rub.	

Certifico que nesta data (24/01/2023 às 16:00) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.172.445/0001-54.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63D0.2AB7.AA0B.8807 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES**

CPF/CNPJ: 024.807.633-74

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 19:58:13 do dia 22/08/2022 , com validade até o dia 21/09/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Nx4uvu9ctTDiN2ZWMq35

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOCIVALDO DOS SANTOS SOARES**

CPF: **856.696.103-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:46:51 do dia 22/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: G5A3220822194651

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES**

CPF: **024.807.633-74**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:42:35 do dia 22/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: YLQL220822194235

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES**

CPF/CNPJ: **024.807.633-74**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:44:13 do dia 22/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XN2N220822194413

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	212001/2023
Fls.	1399
P/B.	u



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **23.172.445/0001-54**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:48:18 do dia 22/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **S5F5220822194818**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212004/2023
FLS.	1400
P. 1b.	u

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOCIVALDO DOS SANTOS SOARES**

CPF/CNPJ: **856.696.103-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:47:34 do dia 22/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: I0UG220822194734

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	1401
Rub.	2

Certifico que nesta data (11/08/2022 às 15:12) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.172.445/0001-54.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62F5.467E.E0FD.C534 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Locadora de Veículos para Turistas

Nome do prestador

CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Número do cadastro

23.172.445/0001-54

Consulte a autenticidade



Data de validade:

04/11/2021 a 04/11/2023

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do
Turismo

Governo
Federal



Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Prestador de Infraestrutura de Apoio para
Eventos

Nome do prestador

CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Número do cadastro

23.172.445/0001-54

Consulte a autenticidade



Data de validade:

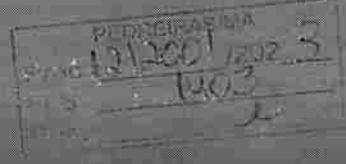
04/11/2021 a 04/11/2023

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do
Turismo

Governo
Federal

Emitido no dia 14/06/2023 8:15:20 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastrur.turismo.gov.br.



Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Casa de Espetáculos e Equipamento de
Animação Turística

Nome do prestador

CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Número do cadastro

23.172.445/0001-54

Consulte a autenticidade



Data de validade:

04/11/2021 a 04/11/2023

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do
Turismo

Governo
Federal

Emitido no dia 14/06/2023 8:15:20 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.



Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Centro de Convenções

Nome do prestador

CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Número do cadastro

23.172.445/0001-54

Consulte a autenticidade



Data de validade:

05/06/2023 a 05/06/2025

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do Turismo
Governo Federal

Emitido no dia 14/06/2023 8:15:21 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastrur.turismo.gov.br.

Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Número do cadastro

23.172.445/0001-54

Consulte a autenticidade



Data de validade:

04/11/2021 a 04/11/2023

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do Turismo
Governo Federal

Emitido no dia 14/06/2023 8:15:19 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.





PEDEIRAS/MA	9
Proc.	212001/202
FLS.	1407
Rub.	

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES**

CPF/CNPJ: **024.807.633-74**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 19:58:13 do dia 22/08/2022 , com validade até o dia 21/09/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: GwLGZXfApsCPNOj5mueH

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOCIVALDO DOS SANTOS SOARES**

CPF/CNPJ: **856.696.103-00**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 20:00:57 do dia 22/08/2022, com validade até o dia 21/09/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: IdRdrMtbA3sp9Xsz08OE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: SERPAVIAS OBRAS EIRELI

CPF/CNPJ: 23.349.920/0001-15

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 19:57:01 do dia 22/08/2022, com validade até o dia 21/09/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: qVFFZmOXtQNpAB3Cy4yR

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 JUN 1973**

Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, usando das atribuições que lhe conferem as letras "d" e "f", parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966,

CONSIDERANDO que o Art. 7º da Lei nº 5.194/66 refere-se às atividades profissionais do engenheiro, do arquiteto e do engenheiro agrônomo, em termos genéricos;

CONSIDERANDO a necessidade de discriminar atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, para fins da fiscalização de seu exercício profissional, e atendendo ao disposto na alínea "b" do artigo 6º e parágrafo único do artigo 84 da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966,

RESOLVE:

Art. 1º - Para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente às diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, ficam designadas as seguintes atividades:

- Atividade 01 - Supervisão, coordenação e orientação técnica;
- Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação;
- Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica;
- Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria;
- Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico;
- Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica;
- Atividade 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão;
- Atividade 09 - Elaboração de orçamento;
- Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade;
- Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico;
- Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico;
- Atividade 13 - Produção técnica e especializada;
- Atividade 14 - Condução de trabalho técnico;
- Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo;
- Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação;
- Atividade 18 - Execução de desenho técnico.

Art. 2º - Compete ao ARQUITETO OU ENGENHEIRO ARQUITETO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura paisagística e de interiores; planejamento físico, local, urbano e regional; seus serviços afins e correlatos.

Art. 3º - Compete ao ENGENHEIRO AERONÁUTICO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a aeronaves, seus sistemas e seus componentes; máquinas, motores e equipamentos; instalações industriais e mecânicas relacionadas à modalidade; infra-estrutura aeronáutica; operação, tráfego e serviços de comunicação de transporte aéreo; seus serviços afins e correlatos;

Art. 4º - Compete ao ENGENHEIRO AGRIMENSOR:

I - o desempenho das atividades 01 a 12 e 14 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referente a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos; locação de:

- a) loteamentos;
- b) sistemas de saneamento, irrigação e drenagem;
- c) traçados de cidades;
- d) estradas; seus serviços afins e correlatos.



II - o desempenho das atividades 06 a 12 e 14 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referente a arruamentos, estradas e obras hidráulicas; seus serviços afins e correlatos.

Art. 5º - Compete ao ENGENHEIRO AGRÔNOMO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a engenharia rural; construções para fins rurais e suas instalações complementares; irrigação e drenagem para fins agrícolas; fitotecnia e zootecnia; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia, agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos; tecnologia de transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados); beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; zimotecnica; agropecuária; edafologia; fertilizantes e corretivos; processo de cultura e de utilização de solo; microbiologia agrícola; biometria; parques e jardins; mecanização na agricultura; implementos agrícolas; nutrição animal; agrostologia; bromatologia e rações; economia rural e crédito rural; seus serviços afins e correlatos.

Art. 6º - Compete ao ENGENHEIRO CARTÓGRAFO ou ao ENGENHEIRO DE GEODÉSIA E TOPOGRAFIA ou ao ENGENHEIRO GEÓGRAFO:

I - o desempenho das atividades 01 a 12 e 14 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos; elaboração de cartas geográficas; seus serviços afins e correlatos.

Art. 7º - Compete ao ENGENHEIRO CIVIL ou ao ENGENHEIRO DE FORTIFICAÇÃO e CONSTRUÇÃO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos.

Art. 8º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETROTÉCNICA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos.

Art. 9º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRÔNICO ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETRÔNICA ou ao ENGENHEIRO DE COMUNICAÇÃO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a materiais elétricos e eletrônicos; equipamentos eletrônicos em geral; sistemas de comunicação e telecomunicações; sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico; seus serviços afins e correlatos.

Art. 10 - Compete ao ENGENHEIRO FLORESTAL:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a engenharia rural; construções para fins florestais e suas instalações complementares, silvimetria e inventário florestal; melhoramento florestal; recursos naturais renováveis; ecologia, climatologia, defesa sanitária florestal; produtos florestais, sua tecnologia e sua industrialização; edafologia; processos de utilização de solo e de floresta; ordenamento e manejo florestal; mecanização na floresta; implementos florestais; economia e crédito rural para fins florestais; seus serviços afins e correlatos.

Art. 11 - Compete ao ENGENHEIRO GEÓLOGO ou GEÓLOGO:

I - o desempenho das atividades de que trata a Lei nº 4.076, de 23 JUN 1962.

Art. 12 - Compete ao ENGENHEIRO MECÂNICO ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE ARMAMENTO ou ao ENGENHEIRO DE AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO INDUSTRIAL MODALIDADE MECÂNICA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a processos mecânicos, máquinas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletro-mecânicos; veículos automotores; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; sistemas de refrigeração e de ar condicionado; seus serviços afins e correlatos.

Art. 13 - Compete ao ENGENHEIRO METALURGISTA ou ao ENGENHEIRO INDUSTRIAL E DE METALURGIA ou ENGENHEIRO INDUSTRIAL MODALIDADE METALURGIA:

I - o desempenho das atividades 01 a 16 do artigo 1º desta Resolução, referentes a processos metalúrgicos, instalações e equipamentos destinados à indústria metalúrgica, beneficiamento de minérios; produtos metalúrgicos; seus serviços afins e correlatos.

PRODUTOS	212001/2023
FLS.	1412
PUB.	1

Art. 14 - Compete ao ENGENHEIRO DE MINAS:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à prospecção e à pesquisa mineral; lavra de minas; captação de água subterrânea; beneficiamento de minérios e abertura de vias subterrâneas; seus serviços afins e correlatos.

Art. 15 - Compete ao ENGENHEIRO NAVAL:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a embarcações e seus componentes; máquinas, motores e equipamentos; instalações industriais e mecânicas relacionadas à modalidade; diques e porta-batéis; operação, tráfego e serviços de comunicação de transporte hidroviário; seus serviços afins e correlatos.

Art. 16 - Compete ao ENGENHEIRO DE PETRÓLEO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução referentes a dimensionamento, avaliação e exploração de jazidas petrolíferas, transporte e industrialização do petróleo; seus serviços afins e correlatos.

Art. 17 - Compete ao ENGENHEIRO QUÍMICO ou ao ENGENHEIRO INDUSTRIAL MODALIDADE QUÍMICA:

I - desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à indústria química e petroquímica e de alimentos; produtos químicos; tratamento de água e instalações de tratamento de água industrial e de rejeitos industriais; seus serviços afins e correlatos.

Art. 18 - Compete ao ENGENHEIRO SANITARISTA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a controle sanitário do ambiente; captação e distribuição de água; tratamento de água, esgoto e resíduos; controle de poluição; drenagem; higiene e conforto de ambiente; seus serviços afins e correlatos.

Art. 19 - Compete ao ENGENHEIRO TECNÓLOGO DE ALIMENTOS:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à indústria de alimentos; acondicionamento, preservação, distribuição, transporte e abastecimento de produtos alimentares; seus serviços afins e correlatos.

Art. 20 - Compete ao ENGENHEIRO TÊXTIL:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à indústria têxtil; produtos têxteis, seus serviços afins e correlatos.

Art. 21 - Compete ao URBANISTA:

I - o desempenho das atividades 01 a 12 e 14 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a desenvolvimento urbano e regional, paisagismo e trânsito; seus serviços afins e correlatos.

Art. 22 - Compete ao ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO:

I - o desempenho das atividades 09 a 18 do artigo 1º desta Resolução, circunscritas ao âmbito das respectivas modalidades profissionais;

II - as relacionadas nos números 06 a 08 do artigo 1º desta Resolução, desde que enquadradas no desempenho das atividades referidas no item I deste artigo.

Art. 23 - Compete ao TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ou TECNÓLOGO:

I - o desempenho das atividades 09 a 18 do artigo 1º desta Resolução, circunscritas ao âmbito das respectivas modalidades profissionais;

II - as relacionadas nos números 06 a 08 do artigo 1º desta Resolução, desde que enquadradas no desempenho das atividades referidas no item I deste artigo.

Art. 24 - Compete ao TÉCNICO DE GRAU MÉDIO:

I - o desempenho das atividades 14 a 18 do artigo 1º desta Resolução, circunscritas ao âmbito das respectivas modalidades profissionais;

II - as relacionadas nos números 07 a 12 do artigo 1º desta Resolução, desde que enquadradas no desempenho das atividades referidas no item I deste artigo. Revogado pela Resolução 1.057, de 31 de julho de 2014

Art. 25 - Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características de seu currículo escolar, consideradas em cada caso, apenas, as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescidas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade.

PEDEIRAS/MA	
1212001/202	3
FLS.	1413
17-10	2

Parágrafo único - Serão discriminadas no registro profissional as atividades constantes desta Resolução.

Art. 26 - Ao já diplomado aplicar-se-á um dos seguintes critérios:

I - àquele que estiver registrado, é reconhecida a competência concedida em seu registro, salvo se as resultantes desta Resolução forem mais amplas, obedecido neste caso, o disposto no artigo 25 desta Resolução.

II - àquele que ainda não estiver registrado, é reconhecida a competência resultante dos critérios em vigor antes da vigência desta Resolução, com a ressalva do inciso I deste artigo.

Parágrafo único - Ao aluno matriculado até à data da presente Resolução, aplicar-se-á, quando diplomado, o critério do item II deste artigo.

Art. 27 - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28 - Revogam-se as Resoluções de nº 4, 26, 30, 43, 49, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 67, 68, 71, 72, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 89, 95, 96, 108, 111, 113, 120, 121, 124, 130, 132, 135, 139, 145, 147, 157, 178, 184, 185, 186, 197, 199, 208 e 212 e as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 JUN 1973.

Prof. FAUSTO AITA GAI

Presidente

Engº. CLÓVIS GONÇALVES DOS SANTOS

1º Secretário

Publicada no D.O.U. de 31 JUL 1973.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 23.172.445/0001-54
Razão Social: CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA SAO JOSE, 55 - SAO BERNARDO - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.172.445/0001-54 DUNS®: 93*****72
Razão Social: CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: CWDR PROMOCOES E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.172.445/0001-54 DUNS®: 93*****72
Razão Social: CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: CWDR PROMOCOES E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.172.445/0001-54 DUNS®: 93*****72
Razão Social: CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: CWDR PROMOCOES E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/10/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/09/2022
FGTS	Validade:	28/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/09/2022
Receita Municipal	Validade:	15/08/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 15/05/2022 23:26

1 de 1

CPF: 024.807.633-74 Nome: CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES

Ass: _____



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS
SARP

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC



Habilitado	Certificado de Registro Cadastral			
☒ Compra Direta	Número do certificado	Emissão	Validade	Situação
☐ Pregão Eletrônico	149/2022	08/07/2022	08/07/2023	Válido

Dados do fornecedor					
Nome Empresarial:	CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME				
Natureza jurídica:	Sociedade Empresária Limitada	Porte:	MICROEMPRESA - ME		
Endereço:	Rua São José	Nº:	55		
Bairro:	São Bernardo	Complemento:			
Cidade:	São Luís	IUF:	MA	CEP:	65056-230
CNPJ	23.172.445/0001-54	Insc. Municipal:	98216176	Insc. Estadual:	124738834
Telefone:	(98) 98221-3826	E-mail:	claudinhocdss@gmail.com		

Quadro administrativo					
Nome	Ocupação	Percentual	RG	CPF/CNPJ/Documento Estrangeiro	Telefone
claudio wilson damasceno	PROPRIETARIO	60,00 %	*****022002-8	***.807.633- **	*****3826

Linha de fornecimento	
301500	Material para festividades e homenagens
303000	Material para Comunicações
304100	Material Gráfico
305600	MATERIAL ARTISTICO
310100	PREMIACOES CULTURAIS CIENTDESPORTO
319800	RESTOS A PAGAR - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
320400	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL

Documentos/Certidão	
Habilitação jurídica	
Alvará de localização e funcionamento ou Ficha Cadastral Estadual	Vencimento: 31/12/2022
Certidão simplificada da junta comercial	Vencimento: 25/07/2022
Qualificação econômica	
Balanço Patrimonial do Livro Diário ou Digital	Vencimento: 30/04/2023
Regularidade fiscal e trabalhista	
FGTS	Vencimento: 24/07/2022
Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Vencimento: 27/09/2022
Certidão Quanto a Tributos Municipais	Vencimento: 15/08/2022
Certidão Quanto a Tributos Estaduais	Vencimento: 05/09/2022
Certidão de Falência e Concordata	Vencimento: 15/08/2022
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Vencimento: 12/09/2022

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no portal de compras

Data impressão	Usuário	N. certificado	Thiago Vinicius Aquino Sousa
08/07/2022 17:51:33	Thiago Vinicius Aquino Sousa	149/2022	Coordenador de Cadastro



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS
SARP
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

PEDREIRAS/MA
Proc. 1212001/202 3
P.L.S. 1419
S. 2

Qualificação econômica financeira - Balanço patrimonial					
Ano base:	2020	Data balanço:	01/04/2020	Data de vencimento balanço:	31/03/2022
Capital social integralizado	R\$ 100.000,00				

Ato constitutivo	
Nº junta comercial:	2120091067-9
Data fundação:	01/08/2015
Capital integralizado:	R\$ 100.000,00
Data da última alteração:	14/01/2019

Qualificação técnica - Entidade de classe		
CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Validade:	07/04/2022

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no portal de compras

Data impressão	Usuário	N. certificado	Thiago Vinicius Aquino Sousa
08/07/2022 17:51:33	Thiago Vinicius Aquino Sousa	149/2022	Coordenador de Cadastro



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo

Nº 2663482/2021

Folha 1/10

PEDREIRAS/MA



/202

FLS.

Rub.

Interessado (1)

Nome / Razão Social:

CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME

Registro:

0005381967

Endereço:

RUA SÃO JOSÉ, 55 - SÃO BERNARDO - SÃO LUÍS

Informações do Protocolo

Assunto:

INCLUSAO DE RESP. TECNICA

Emissão:

09/12/2021

Cadastro:

09/12/2021

Situação:

Aberto Resposta do Interessado Obtida

Descrição:

solicitação de inclusão de responsável técnico ao quadro da empresa

PEDREIRAS/MA
Proc. 1212001/2021
FLS. 1420
Rub. 1

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	09/12/2021	contrato e art EM WINRAR
ANEXO	10/12/2021	contrato
ANEXO	09/12/2021	art assinada

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	09/12/2021 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	joao barbosa filho	09/12/2021 10:51:35	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!

Despacho	Usuário	joao barbosa filho		Data do Despacho	09/12/2021 10:51:43
Descrição	FAVOR ANEXAR PELO MESMO PROTOCOLO A.R.T ASSINADA PELO PROPRIETARIO DA EMPRESA, PARA PODERMOS DAR ANDAMENTO NA SUA SOLICITACAO				
	Resposta	Data da Resposta	09/12/2021 11:13:14		
	Descrição	segue em anexo			
Despacho	Usuário	FABRICIO MONTEIRO MAGALHÃES		Data do Despacho	10/12/2021 08:54:50
Descrição	Prezados (as), qual prazo do contrato de prestação de serviço? Não há essa informação no mesmo. Destacamos que a ART está com prazo determinado 21/11/2022. Sanar pendência e anexar nesse mesmo protocolo.				
	Resposta	Data da Resposta	10/12/2021 09:04:58		
	Descrição	segue em anexo!			
Despacho	Usuário	FABRICIO MONTEIRO MAGALHÃES		Data do Despacho	10/12/2021 10:55:08
Descrição	Prezado (a), solicitação atendida. Inclusão de responsável técnico realizada. A autenticação do processo será anexada na aba de documentos deste protocolo.				

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora
-------	-------------	---------	--------------------	------	------

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição
--------	------------------	-----------



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão**

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo

Nº 2663482/2021

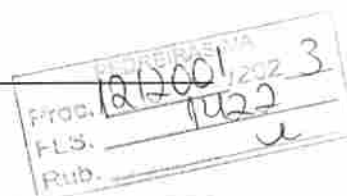
Folha 2/10





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
Nº 466828



Detalhes da Empresa

Razão Social:

CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME

Nome Fantasia:

CWDR PROMOÇÕES

CNPJ (Pessoa Jurídica):

23.172.445/0001-54

Tipo Empresa:

PRIVADA

Categoria Empresa:

Natureza Jurídica:

2062 - Sociedade Empresária Limitada

Tipo de Registro:

Registro Definitivo de Empresa

Data de Cadastro:

28/09/2017

Protocolo Assunto:

REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURÍDICA

Objetivo Social:

77.29-2-02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
 82.99-7-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
 73.19-0-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

Endereços

Endereço (1)

Endereço:

RUA SÃO JOSÉ, 55,

Bairro:

SÃO BERNARDO

Cidade:

SÃO LUÍS

UF:

MA

CEP:

65056-230

Telefone:

(98) 98221-3826

Endereço de correspondência:

☐ Sim

☒ Não

Tipo de Endereço:

COMERCIAL



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210472667

Folha 4/10

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20210471822



1. Responsável Técnico

NILSON SILVA LOPES SANTOS

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 1118750209

Registro: 1118750209MA

2. Contratante

Contratante: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: 23.172.445/0001-54

RUA SÃO JOSÉ

Nº: 55

Complemento:

Bairro: **SÃO BERNARDO**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: 65056230

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **undefined**

RUA SÃO JOSÉ

Nº: 55

Complemento:

Bairro: **SÃO BERNARDO**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: 65056230

Data de início: **21/09/2021**

Previsão de término: **21/11/2022**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Preposto técnico**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

20,00

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro da nova ART

5. Observações

Elaboração, fiscalização e coordenação na execução de projetos elétricos; realização de vistorias, perícias, avaliações, arbitramento laudos e pareceres técnicos; Elaboração de orçamento nas atividades referentes à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Nilson Silva Lopes Santos
NILSON SILVA LOPES SANTOS - CPF: 958.111.413-00

Local _____ de _____ de _____
data

CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 23.172.445/0001-54

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **12/11/2021**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2663482/2021, emitido em 09/12/2021.
Documento do Protocolo 1/3 (Vinculado ao passo 1), anexado em 09/12/2021.



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bxDaw
Impresso em: 12/11/2021 às 13:41:17 por: ip: 177.66.194.85

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

teleconosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES

CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **231724450001-54**, com sede em **Rua São José, n.55ª, bairro São Bernardo**, doravante denominado **CONTRATANTE** e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal **Claudio Wilson Damasceno Rodrigues**, portador do Documento de Identidade RG nº **021988022002-8**, inscrito no CPF sob o nº **024807633-74**, residente e domiciliado em **Rua São José, n55B, Bairro São Bernardo .e;**

NILSON SILVA LOPES SANTOS, SOLTEIRO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, PORTADOR DA CARTEIRA PROFISSIONAL DO CREA MA 1118750209, INSCRITO NO CPF: 958.111.413-00, RG: 944764983 SSP-MA, RESIDENTE E DOMICILIADO NO CONDOMÍNIO JADIM DI NAPOLI RESIDENCE – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR -MA, AP: 301 / BLOCO: 02, doravante denominado **CONTRATADO**.

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Cláusula 1a. – O objeto do contrato é a prestação de serviços na área de engenharia elétrica, restrita as atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Cláusula 2a. – A contratada receberá o equivalente a **6 (SEIS)** salários mínimos para uma jornada **SEMANAL** não superior a **20 (VINTE)** horas, conforme estabelecido na lei

Cwdr produções e eventos LTDA-ME
231724450001-54



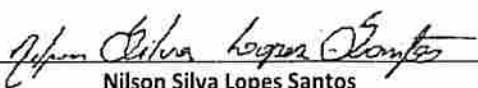
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2663482/2021, emitido em 09/12/2021.
Documento do Protocolo 1/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por arquivamento em 09/12/2021



federal 4.950-A/66.

São Luis- Ma, 21 de setembro de 2021


CWDR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-
231724450001-54
Claudio Wilson Damasceno Rodrigues
Socio administrador


Nilson Silva Lopes Santos
Engenheiro eletricitista
CREA-MA: 1118750209
CPF: 958.111.413-00



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2663482/2021, emitido em 09/12/2021.
Documento do Protocolo 1/3 (Vinculado ao passo 1), anexado
em anexo em 09/12/2021





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210472667

Folha 7/10

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



1. Responsável Técnico

NILSON SILVA LOPES SANTOS

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1118750209

Registro: 1118750209MA

2. Contratante

Contratante: CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

RUA SÃO JOSÉ

Complemento:

Cidade: SÃO LUÍS

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

CPF/CNPJ: 23.172.445/0001-54

Nº: 55

Bairro: SÃO BERNARDO

UF: MA

CEP: 65056230

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: undefined

RUA SÃO JOSÉ

Complemento:

Cidade: SÃO LUÍS

Data de início: 21/09/2021

Previsão de término: 21/11/2022

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Preposto técnico

Nº: 55

Bairro: SÃO BERNARDO

UF: MA

CEP: 65056230

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

20,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Elaboração, fiscalização e coordenação na execução de projetos elétricos; realização de vistorias, perícias, avaliações, arbitramento laudos e parecer técnicos; Elaboração de orçamento nas atividades referentes à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Nilson Silva Lopes Santos
NILSON SILVA LOPES SANTOS - CPF: 958.111.413-00

Local de data

CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 23.172.445/0001-54

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 12/11/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publicar/>, com a chave: bxDAW.
Impresso em: 12/11/2021 às 13:41:17 por: jlp: 177.68.194.85

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2663482/2021, emitido em 09/12/2021.
Documento do Protocolo 2/3 (Vinculado ao passo 2), anexado por e-mail em 09/12/2021



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



DAS PARTES

CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **231724450001-54**, com sede em **Rua São José, n.55ª, bairro São Bernardo**, doravante denominado **CONTRATANTE** e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal **Claudio Wilson Damasceno Rodrigues**, portador do Documento de Identidade RG nº **021988022002-8**, inscrito no CPF sob o nº **024807633-74**, residente e domiciliado em **Rua São José, n.55B, Bairro São Bernardo** e;

NILSON SILVA LOPES SANTOS, SOLTEIRO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, PORTADOR DA CARTEIRA PROFISSIONAL DO CREA MA 1118750209, INSCRITO NO CPF: 958.111.413-00, RG: 944764983 SSP-MA, RESIDENTE E DOMICILIADO NO CONDOMÍNIO JADIM DI NAPOLI RESIDENCE – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR -MA, AP: 301 / BLOCO: 02, doravante denominado **CONTRATADO**.

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Cláusula 1a. – O objeto do contrato é a prestação de serviços na área de engenharia elétrica, restrita as atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Cláusula 1a. – A contratada receberá o equivalente a **6 (SEIS)** salários mínimos para uma jornada **SEMANAL** não superior a **20 (VINTE)** horas, conforme estabelecido na lei

Cwdr produções e eventos LTDA-ME
231724450001-54

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2663482/2021, emitido em 09/12/2021.
Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 2), anexado em 10/12/2021





(98) 98221-3826 claudinhocdss@gmail.com

Rua São José nº 55 São Bernardo
São Luís-MA -65056-230

Folha 9/10

federal 4.950-A/66.



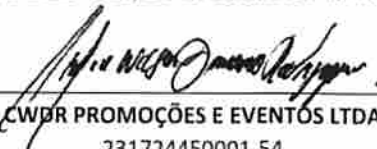
DO PRAZO

Cláusula 1a

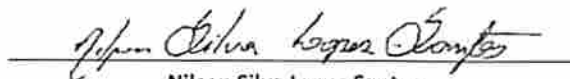
Esse contrato tem a duração de 12 meses a contar da data de início da responsabilidade técnica 21/11/2021.

Data final da responsabilidade técnica: 21/11/2022

São Luís- Ma, 21 de setembro de 2021


CWDR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
231724450001-54

Claudio Wilson Damasceno Rodrigues
Socio administrador



Nilson Silva Lopes Santos
Engenheiro eletricista
CREA-MA: 1118750209
CPF: 958.111.413-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2663482/2021, emitido em 09/12/2021.
Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 2), anexado por e-mail em 10/12/2021





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional
de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão,
vinculado ao Protocolo nº 2663482/2021, emitido em
09/12/2021.

Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 2), anexado
em 10/12/2021





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (22/08/2022 às 19:52) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 024.807.633-74.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6304.08A9.BFB1.B745 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

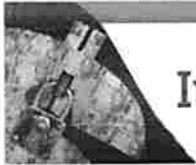


Certifico que nesta data (31/03/2022 às 13:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.172.445/0001-54.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6245.DBC3.8FE0.5411 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (22/08/2022 às 19:51) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 856.696.103-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6304.0873.CBD7.D691 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
PLS.	1433
u	

Certifico que nesta data (24/07/2022 às 16:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.172.445/0001-54.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62DD.9D6C.5FC1.0924 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212 001 / 202 3
FLS.	1434
Rub.	

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.172.445/0001-54 DUNS®: 93*****72
Razão Social: CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: CWDR PROMOCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CONSTRUMASTER INFRAESTRUTURA	001/2022	01/02/2030
CREA MA	859919/2022	31/03/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA	0000001	31/12/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS/MA	0000002	31/12/2025
4 MA ENGENHARIA	004/2022	01/02/2030



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2022 3
FLS.	1435
Pmb.	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.172.445/0001-54 DUNS®: 93*****72
Razão Social: CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: CWDR PROMOCOES E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CONSTRUMASTER INFRAESTRUTURA	001/2022	01/02/2030
CREA MA	859919/2022	31/03/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA	0000001	31/12/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS/MA	0000002	31/12/2025
4 MA ENGENHARIA	004/2022	01/02/2030

RESOLUÇÃO Nº 1.023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.

PEDREIRAS/MA
Proc. 212001/202-3
S.S. 1436

Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – Confea, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do art. 27 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando os arts. 8º, 12, 19, 20, 21, 59 e 67 da Lei nº 5.194, de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências;

Considerando os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, que institui a Anotação de Responsabilidade Técnica na execução de obras e na prestação de serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

Considerando os arts. 30 e 72 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 11, § 1º, do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 5.700, de 1º de janeiro de 1971, que dispõe sobre a forma de registro e a apresentação dos símbolos nacionais e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, que dispõe sobre a arbitragem;

Considerando o Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009, que dispõe sobre a simplificação do atendimento público prestado ao cidadão, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma em documentos produzidos no Brasil, institui a "Carta de Serviços ao Cidadão" e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os procedimentos necessários ao registro, baixa, cancelamento e anulação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; ao registro do atestado emitido por pessoa física e jurídica contratante e à emissão da Certidão de Acervo Técnico – CAT, bem como aprovar os modelos de ART e de CAT, o Requerimento de ART e Acervo Técnico e os dados mínimos para registro do atestado que constituem os Anexos I, II, III e IV desta resolução, respectivamente.

CAPÍTULO I

DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Art. 2º A ART é o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

Art. 3º Todo contrato escrito ou verbal para execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea fica sujeito ao registro da ART no Crea em cuja circunscrição for exercida a respectiva atividade.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo também se aplica ao vínculo de profissional, tanto a pessoa jurídica de direito público quanto de direito privado, para o desempenho de cargo ou função técnica que envolva atividades para as quais sejam necessários habilitação legal e conhecimentos técnicos nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

Seção I

Do Registro da ART

Art. 4º O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do Crea e o recolhimento do valor correspondente.

§ 1º O início da atividade profissional sem o recolhimento do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.

§ 2º Após o recolhimento do valor correspondente, os dados da ART serão automaticamente anotados no Sistema de Informações Confea/Crea – SIC.

§ 3º O SIC mencionado no parágrafo anterior é o banco de dados que consolida as informações de interesse nacional registradas no Sistema Confea/Crea.

Art. 5º O cadastro da ART será efetivado pelo profissional de acordo com o disposto nesta resolução, mediante preenchimento de formulário eletrônico, conforme o Anexo I, e senha pessoal e intransferível fornecida após assinatura de termo de responsabilidade.

Art. 6º A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante, com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Art. 7º O responsável técnico deverá manter uma via da ART no local da obra ou serviço.

Art. 8º É vedado ao profissional com o registro cancelado, suspenso ou interrompido registrar ART.

Art. 9º Quanto à tipificação, a ART pode ser classificada em:

I – ART de obra ou serviço, relativa à execução de obras ou prestação de serviços inerentes às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea;

II – ART de obra ou serviço de rotina, denominada ART múltipla, que especifica vários contratos referentes à execução de obras ou à prestação de serviços em determinado período; e

III – ART de cargo ou função, relativa ao vínculo com pessoa jurídica para desempenho de cargo ou função técnica.

Art. 10. Quanto à forma de registro, a ART pode ser classificada em:

I – ART complementar, anotação de responsabilidade técnica do mesmo profissional que, vinculada a uma ART inicial, complementa os dados anotados nos seguintes casos:

a) for realizada alteração contratual que ampliar o objeto, o valor do contrato ou a atividade técnica contratada, ou prorrogar o prazo de execução; ou

b) houver a necessidade de detalhar as atividades técnicas, desde que não impliquem a modificação da caracterização do objeto ou da atividade técnica contratada.

II – ART de substituição, anotação de responsabilidade técnica do mesmo profissional que, vinculada a uma ART inicial, substitui os dados anotados nos casos em que:

a) houver a necessidade de corrigir dados que impliquem a modificação da caracterização do objeto ou da atividade técnica contratada; ou

b) houver a necessidade de corrigir erro de preenchimento de ART.

Art. 11. Quanto à participação técnica, a ART de obra ou serviço pode ser classificada da

seguinte forma:

- I – ART individual, que indica que a atividade, objeto do contrato, é desenvolvida por um único profissional;
- II – ART de coautoria, que indica que uma atividade técnica caracterizada como intelectual, objeto de contrato único, é desenvolvida em conjunto por mais de um profissional de mesma competência;
- III – ART de corresponsabilidade, que indica que uma atividade técnica caracterizada como executiva, objeto de contrato único, é desenvolvida em conjunto por mais de um profissional de mesma competência; e
- IV – ART de equipe, que indica que diversas atividades complementares, objetos de contrato único, são desenvolvidas em conjunto por mais de um profissional com competências diferenciadas.

Art. 12. Para efeito desta resolução, todas as ARTs referentes a determinado empreendimento, registradas pelos profissionais em função de execução de outras atividades técnicas citadas no contrato inicial, aditivo contratual, substituição de responsável técnico ou contratação ou subcontratação de outros serviços, devem ser vinculadas à ART inicialmente registrada, com o objetivo de identificar a rede de responsabilidades técnicas da obra ou serviço.

Seção II

Da Baixa da ART

Art. 13. Para os efeitos legais, somente será considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente.

Parágrafo único. A baixa da ART não exime o profissional ou a pessoa jurídica contratada das responsabilidades administrativa, civil ou penal, conforme o caso.

Art. 14. O término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função.

Art. 15. Para efeito desta resolução, a ART deve ser baixada em função de algum dos seguintes motivos:

- I – conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART; ou
- II – interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos:
 - a) rescisão contratual;
 - b) substituição do responsável técnico; ou
 - c) paralisação da obra e serviço.

Art. 16. A baixa da ART deve ser requerida ao Crea pelo profissional por meio eletrônico e instruída com o motivo, as atividades concluídas e, nos casos de baixa em que seja caracterizada a não conclusão das atividades técnicas, a fase em que a obra ou serviço se encontrar.

Art. 17. A baixa de ART pode ser requerida ao Crea pelo contratante ou pela pessoa jurídica contratada por meio de formulário próprio, conforme o Anexo III, desde que instruída com informações suficientes que comprovem a inércia do profissional em requerê-la.

§ 1º No caso previsto no *caput* deste artigo, o Crea notificará o profissional para manifestar-se sobre o requerimento de baixa no prazo de dez dias corridos.

§ 2º O Crea analisará o requerimento de baixa após a manifestação do profissional ou esgotado o

prazo previsto para sua manifestação.

Art. 18. O Crea manifestar-se-á sobre o requerimento de baixa de ART por não conclusão das atividades técnicas após efetuar análise do pedido e eventual verificação das informações apresentadas.

§ 1º O requerimento será deferido somente se for verificada sua compatibilidade com o disposto nesta resolução.

§ 2º Compete ao Crea, quando necessário, solicitar documentos, efetuar diligências ou adotar outras providências necessárias ao caso para averiguar as informações apresentadas.

§ 3º Em caso de dúvida, o processo será encaminhado à câmara especializada competente para apreciação.

Art. 19. Deverá ser objeto de baixa automática pelo Crea:

I – a ART que indicar profissional que tenha falecido ou que teve o seu registro cancelado ou suspenso após a anotação da responsabilidade técnica; e

II – a ART que indicar profissional que deixou de constar do quadro técnico da pessoa jurídica contratada.

Parágrafo único. A baixa da ART por falecimento do profissional será processada administrativamente pelo Crea mediante apresentação de cópia de documento hábil ou de informações acerca do óbito.

Art. 20. Após a baixa da ART, o motivo, as atividades técnicas concluídas e a data da solicitação serão automaticamente anotados no SIC.

§ 1º No caso de rescisão contratual ou falecimento do profissional, deverá ser anotada no SIC a data do distrato ou do óbito.

§ 2º No caso em que seja apresentado documento comprobatório, também será anotada no SIC a data da conclusão da obra ou serviço.

Seção III

Do Cancelamento da ART

Art. 21. O cancelamento da ART ocorrerá quando:

I – nenhuma das atividades técnicas descritas na ART forem executadas; ou

II – o contrato não for executado.

Art. 22. O cancelamento da ART deve ser requerido ao Crea pelo profissional, pela pessoa jurídica contratada ou pelo contratante, e ser instruído com o motivo da solicitação.

Art. 23. A câmara especializada competente decidirá acerca do processo administrativo de cancelamento da ART.

§ 1º Compete ao Crea averiguar as informações apresentadas e adotar as providências necessárias ao caso.

§ 2º No caso em que a atividade técnica descrita na ART caracterizar assunto de interesse comum a duas ou mais especializações profissionais, o processo será apreciado pelas câmaras especializadas competentes e, em caso de divergência, encaminhado ao Plenário do Crea para decisão.

§ 3º O Crea deverá comunicar ao profissional, à pessoa jurídica contratada e ao contratante o cancelamento da ART.

Art. 24. Após o cancelamento da ART, o motivo e a data de cancelamento serão

automaticamente anotados no SIC.

Seção IV

Da Nulidade da ART

Art. 25. A nulidade da ART ocorrerá quando:

- I – for verificada lacuna no preenchimento, erro ou inexatidão insanáveis de qualquer dado da ART;
- II – for verificada incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do responsável técnico à época do registro da ART;
- III – for verificado que o profissional emprestou seu nome a pessoas físicas ou jurídicas sem sua real participação nas atividades técnicas descritas na ART, após decisão transitada em julgado;
- IV – for caracterizada outra forma de exercício ilegal da profissão;
- V – for caracterizada a apropriação de atividade técnica desenvolvida por outro profissional habilitado; ou
- VI – for indeferido o requerimento de regularização da obra ou serviço a ela relacionado.

Art. 26. A câmara especializada relacionada à atividade desenvolvida decidirá acerca do processo administrativo de anulação da ART.

§ 1º No caso da constatação de lacuna no preenchimento, erro ou inexatidão dos dados da ART, preliminarmente o Crea notificará o profissional e a pessoa jurídica contratada para proceder às correções necessárias no prazo de dez dias corridos, contados da data do recebimento da notificação.

§ 2º No caso em que a atividade técnica descrita na ART caracterizar assunto de interesse comum a duas ou mais especializações profissionais, o processo será apreciado pelas câmaras especializadas competentes e, em caso de divergência, encaminhado ao Plenário do Crea para decisão.

§ 3º O Crea deverá comunicar ao profissional, à pessoa jurídica contratada e ao contratante os motivos que levaram à anulação da ART.

Art. 27. Após a anulação da ART, o motivo e a data da decisão que a anulou serão automaticamente anotados no SIC.

Seção V

Da ART de Obra ou Serviço

Art. 28. A ART relativa à execução de obra ou prestação de serviço deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica, de acordo com as informações constantes do contrato firmado entre as partes.

§ 1º No caso de obras públicas, a ART pode ser registrada em até dez dias após a liberação da ordem de serviço ou após a assinatura do contrato ou de documento equivalente, desde que não esteja caracterizado o início da atividade.

~~§ 2º. É vedado o registro da ART relativa à execução de obra ou à prestação de serviço concluído, cuja atividade técnica tenha sido iniciada após a data de entrada em vigor desta resolução.~~ Revogado pela Resolução 1.050, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 29. A coautoria ou a corresponsabilidade por atividade técnica, bem como o trabalho em equipe para execução de obra ou prestação de serviço obriga ao registro de ART, vinculada à ART primeiramente registrada.

Art. 30. A subcontratação ou a subempreitada de parte ou da totalidade da obra ou do serviço obriga ao registro de ART, da seguinte forma:

I – o profissional da pessoa jurídica inicialmente contratada deve registrar ART de gestão, direção, supervisão ou coordenação do serviço subcontratado, conforme o caso; e

II – o profissional da pessoa jurídica subcontratada deve registrar ART de obra ou serviço relativa à atividade que lhe foi subcontratada, vinculada à ART de gestão, supervisão, direção ou coordenação do contratante.

Parágrafo único. No caso em que a ART tenha sido registrada indicando atividades que posteriormente foram subcontratadas, compete ao profissional substituí-la para adequação ao disposto no inciso I deste artigo.

Art. 31. A substituição, a qualquer tempo, de um ou mais responsáveis técnicos pela execução da obra ou prestação do serviço obriga ao registro de nova ART, vinculada à ART anteriormente registrada.

Art. 32. Compete ao profissional cadastrar a ART de obra ou serviço no sistema eletrônico e efetuar o recolhimento do valor relativo ao registro no Crea em cuja circunscrição for exercida a atividade, nos seguintes casos:

I – quando o profissional for contratado como autônomo diretamente por pessoa física ou jurídica; ou

II – quando o profissional for o proprietário do empreendimento ou empresário.

Art. 33. Compete ao profissional cadastrar a ART de obra ou serviço no sistema eletrônico e à pessoa jurídica contratada efetuar o recolhimento do valor relativo ao registro no Crea em cuja circunscrição for exercida a atividade, quando o responsável técnico desenvolver atividades técnicas em nome da pessoa jurídica com a qual mantenha vínculo.

Seção VI

Da ART de Obra ou Serviço de Rotina

Art. 34. Caso não deseje registrar diversas ARTs específicas, é facultado ao profissional que execute obras ou preste serviços de rotina anotar a responsabilidade técnica pelas atividades desenvolvidas por meio da ART múltipla.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo também se aplica ao serviço de rotina executado por profissional integrante do quadro técnico de pessoa jurídica.

Art. 35. Para efeito desta resolução, a atividade técnica relacionada à obra ou ao serviço de rotina pode ser caracterizada como aquela que é executada em grande quantidade ou de forma repetitiva e continuada.

Parágrafo único. Poderá ser objeto de ART múltipla contrato cuja prestação do serviço seja caracterizada como periódica.

Art. 36. As atividades técnicas relacionadas a obra ou serviço de rotina que poderão ser registradas via ART múltipla serão objeto de relação unificada.

§ 1º A câmara especializada manifestar-se-á sempre que surgirem outras atividades que possam ser registradas por meio de ART múltipla.

§ 2º Aprovada pela câmara especializada, a proposta será levada ao Plenário para apreciação.

§ 3º Após aprovação pelo Plenário do Crea, a proposta será encaminhada ao Confea para apreciação e atualização da relação correspondente.

Art. 37. A ART múltipla deve relacionar as atividades referentes às obras e aos serviços de rotina contratados ou desenvolvidos no mês calendário.

Art. 38. A ART múltipla deve ser registrada até o décimo dia útil do mês subsequente à execução da obra ou prestação do serviço de rotina, no Crea em cuja circunscrição for exercida a atividade.

Art. 39. É vedado o registro de atividade que tenha sido concluída em data anterior ou iniciada posteriormente ao período do mês de referência a que corresponde a ART múltipla.

Art. 40. Compete ao profissional cadastrar a ART múltipla no sistema eletrônico e efetuar o recolhimento do valor relativo ao registro no Crea em cuja circunscrição for exercida a atividade, nos seguintes casos:

I – quando o profissional for contratado como autônomo diretamente por pessoa física ou jurídica; ou

II – quando o profissional for o proprietário do empreendimento ou empresário.

Art. 41. Compete ao profissional cadastrar a ART múltipla no sistema eletrônico e a pessoa jurídica efetuar o recolhimento do valor relativo ao registro no Crea da circunscrição onde for exercida a atividade, quando o responsável técnico desenvolver atividades em nome da pessoa jurídica com a qual mantenha vínculo.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo também se aplica ao registro da ART múltipla de execução de obra ou prestação de serviço de rotina desenvolvido por profissional integrante do quadro técnico de pessoa jurídica de direito público.

Seção VII

Da ART de Obra ou Serviço que Abrange Circunscrições de Diversos Creas

Art. 42. A ART relativa à execução de obras ou à prestação de serviços que abranjam circunscrições de diversos Creas deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica, de acordo com as informações constantes do contrato firmado entre as partes, da seguinte forma:

I – a ART referente à execução de obras ou à prestação serviços que abranjam mais de uma unidade da federação pode ser registrada em qualquer dos Creas onde for realizada a atividade;

II – a ART referente à prestação de serviço cujo objeto encontra-se em outra unidade da federação pode ser registrada no Crea desta circunscrição ou no Crea onde for realizada a atividade profissional; ou

~~III – a ART referente à execução de obras ou à prestação de serviços executados remotamente a partir de um centro de operações deve ser registrada no Crea em cuja circunscrição se localizar o centro de operações.~~

III – a ART referente à prestação de serviços executados remotamente a partir de um centro de operações deve ser registrada no Crea em cuja circunscrição se localizar o centro de operações.

(NR)

Seção VIII

Da ART de Cargo ou Função

Art. 43. O vínculo para desempenho de cargo ou função técnica, tanto com pessoa jurídica de direito público quanto de direito privado, obriga à anotação de responsabilidade técnica no Crea em cuja circunscrição for exercida a atividade.

§ 1º A ART relativa ao desempenho de cargo ou função deve ser registrada após assinatura do

contrato ou publicação do ato administrativo de nomeação ou designação, de acordo com as informações constantes do documento comprobatório de vínculo do profissional com a pessoa jurídica.

§ 2º Somente a alteração do cargo, da função ou da circunscrição onde for exercida a atividade obriga ao registro de nova ART.

§ 3º É vedado o registro da ART de cargo ou função extinta, cujo vínculo contratual tenha sido iniciado após a data de entrada em vigor desta resolução.

Art. 44. O registro da ART de cargo ou função de profissional integrante do quadro técnico da pessoa jurídica não exime o registro de ART de execução de obra ou prestação de serviço – específica ou múltipla.

Art. 45. O registro da ART de cargo ou função somente será efetivado após a apresentação no Crea da comprovação do vínculo contratual.

Parágrafo único. Para efeito desta resolução, o vínculo entre o profissional e a pessoa jurídica pode ser comprovado por meio de contrato de trabalho anotado na Carteira de Trabalho e

Previdência Social – CTPS, contrato de prestação de serviço, livro ou ficha de registro de empregado, contrato social, ata de assembléia ou ato administrativo de nomeação ou designação do qual constem a indicação do cargo ou função técnica, o início e a descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo profissional.

Art. 46. Compete ao profissional cadastrar a ART de cargo ou função no sistema eletrônico e à pessoa jurídica efetuar o recolhimento do valor relativo ao registro no Crea da circunscrição onde for exercida a atividade.

CAPÍTULO II

DO ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

Art. 47. O acervo técnico é o conjunto das atividades desenvolvidas ao longo da vida do profissional compatíveis com suas atribuições e registradas no Crea por meio de anotações de responsabilidade técnica.

Parágrafo único. Constituirão o acervo técnico do profissional as atividades finalizadas cujas ARTs correspondentes atendam às seguintes condições:

I – tenham sido baixadas; ou

II – não tenham sido baixadas, mas tenha sido apresentado atestado que comprove a execução de parte das atividades nela consignadas.

Art. 48. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

Parágrafo único. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

Seção I

Da Emissão de Certidão de Acervo Técnico

Art. 49. A Certidão de Acervo Técnico – CAT é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do Crea a anotação da responsabilidade técnica pelas atividades consignadas no acervo técnico do profissional.

Art. 50. A CAT deve ser requerida ao Crea pelo profissional por meio de formulário próprio, conforme o Anexo III, com indicação do período ou especificação do número das ARTs que

constarão da certidão.

Parágrafo único. No caso de o profissional especificar ART de obra ou serviço em andamento, o requerimento deve ser instruído com atestado que comprove a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, caracterizando, explicitamente, o período e as atividades ou as etapas finalizadas.

Art. 51. O Crea manifestar-se-á sobre a emissão da CAT após efetuar a análise do requerimento e a verificação das informações apresentadas.

§ 1º O requerimento será deferido somente se for verificada sua compatibilidade com o disposto nesta resolução.

§ 2º Compete ao Crea, quando necessário e mediante justificativa, solicitar outros documentos ou efetuar diligências para averiguar as informações apresentadas.

§ 3º A análise do requerimento para emissão de CAT aos responsáveis técnicos por obras ou serviços executados por Sociedade em Conta de Participação, deverá ser realizada pela Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, que observará a efetiva participação na execução da obra ou prestação do serviço. (NR)

§ 4º A emissão de CAT aos responsáveis técnicos pela execução e fiscalização de obras deverá ser condicionada à apresentação do respectivo Livro de Ordem ao Crea. (NR)

Art. 52. A CAT, emitida em nome do profissional conforme o Anexo II, deve conter as seguintes informações:

- I – identificação do responsável técnico;
- II – dados das ARTs;
- III – observações ou ressalvas, quando for o caso;
- IV – local e data de expedição; e
- V – autenticação digital.

Parágrafo único. A CAT poderá ser emitida pela Internet desde que atendidas as exigências de análise de documentação relativa ao caso específico.

Art. 53. A CAT é válida em todo o território nacional.

~~§ 1º A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.~~

§ 1º A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART. (NR)

§ 2º A validade da CAT deve ser conferida no site do Crea ou do Confea.

~~Art. 54. É vedada a emissão de CAT ao profissional que possuir débito relativo a anuidade, multas e preços de serviços junto ao Sistema Confea/Crea, excetuando-se aqueles cuja exigibilidade encontrar-se suspensa em razão de recurso.~~ Revogado pela Resolução 1.092, de 19 de setembro de 2017

Art. 55. É vedada a emissão de CAT em nome da pessoa jurídica.

Parágrafo único. A CAT constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado **estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico.**

Art. 56. A CAT deve conter número de controle para consulta acerca da autenticidade e da validade do documento.

Parágrafo único. Após a emissão da CAT, os dados para sua validação serão automaticamente transmitidos ao SIC.

Seção II

Do Registro de Atestado

Art. 57. É facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos.

Parágrafo único. O atestado é a declaração fornecida pela contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos e as atividades técnicas executadas.

Art. 58. As informações acerca da execução da obra ou prestação de serviço, bem como os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado devem ser declarados por profissional que possua habilitação nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

Parágrafo único. No caso em que a contratante não possua em seu quadro técnico profissional habilitado, o atestado deverá ser objeto de laudo técnico.

~~Art. 59. O registro de atestado deve ser requerido ao Crea pelo profissional por meio de formulário, conforme o Anexo III, e instruído com original e cópia, ou com duas cópias autenticadas, do documento fornecido pelo contratante.~~

Art. 59. O registro de atestado deve ser requerido ao Crea pelo profissional por meio de formulário, conforme o Anexo III, e instruído com original e cópia, ou com cópia autenticada, do documento fornecido pelo contratante. (NR)

§ 1º Para efeito desta resolução, somente será objeto de registro pelo Crea o atestado emitido sem rasuras ou adulteração, e que apresentar os dados mínimos indicados no Anexo IV.

§ 2º O requerimento deverá conter declaração do profissional corroborando a veracidade das informações relativas à descrição das atividades constantes das ARTs especificadas e à existência de subcontratos ou subempreitadas.

~~§ 3º Será arquivada no Crea uma das vias do atestado apresentado.~~

§ 3º Será mantida no Crea uma cópia do atestado apresentado. (NR)

Art. 60. O atestado que referenciar serviços que foram parcialmente concluídos deve explicitar o período e as etapas executadas.

Art. 61. O atestado que referenciar serviços subcontratados ou subempreitados deve estar acompanhado de documentos hábeis que comprovem a anuência do contratante original ou que comprovem a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, tais como trabalhos técnicos, correspondências, diário de obras ou documento equivalente.

Art. 61-A. O atestado que referenciar serviços de supervisão, coordenação, direção ou condução de equipe técnica deverá relacionar os demais profissionais da equipe e suas respectivas ARTs. (NR)

Art. 62. No caso de obra própria, o atestado deve estar acompanhado de documento público que comprove a conclusão da obra ou serviço expedido pela prefeitura, por agência reguladora ou por órgão ambiental, entre outros.

Art. 63. O Crea manifestar-se-á sobre o registro do atestado após efetuar a análise do

PROFESSORIA
Proc. 212001/2023
FLS. 1445
Rub. 1

requerimento e a verificação dos dados do atestado em face daqueles constantes dos assentamentos do Crea relativos às ARTs registradas.

§ 1º O requerimento será deferido somente se for verificada sua compatibilidade com o disposto nesta resolução.

§ 2º Compete ao Crea, quando necessário e mediante justificativa, solicitar outros documentos ou efetuar diligências para averiguar as informações apresentadas.

§ 3º Em caso de dúvida, o processo será encaminhado à câmara especializada competente para apreciação.

§ 4º Em caso de dúvida quando a atividade técnica descrita na ART caracterizar assunto de interesse comum a duas ou mais especializações profissionais, o processo será apreciado pelas câmaras especializadas competentes e, em caso de divergência, encaminhado ao Plenário do Crea para decisão.

Art. 64. O registro de atestado será efetivado por meio de sua vinculação à CAT, que especificará somente as ARTs a ele correspondentes.

§ 1º A veracidade e a exatidão das informações constantes do atestado são de responsabilidade do seu emitente.

§ 2º A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

§ 3º A CAT apresentará informações ou ressalvas pertinentes em função da verificação do registro do profissional e da pessoa jurídica à época da execução da obra ou da prestação do serviço, bem como dos dados do atestado em face daqueles constantes dos assentamentos do Crea relativos às ARTs registradas.

§ 4º O atestado registrado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha ser a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Seção III

Da Inclusão ao Acervo Técnico de Atividade Desenvolvida no Exterior

Art. 65. É facultado ao profissional, brasileiro ou estrangeiro, registrado no Crea, que executou obra, prestou serviços ou desempenhou cargo ou função no exterior, requerer a inclusão desta atividade ao seu acervo técnico por meio do registro da ART correspondente, desde que tenha sido realizada após sua diplomação em curso técnico de nível médio ou de nível superior nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

~~Parágrafo único. O profissional terá o prazo de um ano para requerer a inclusão ao acervo técnico de atividade desenvolvida no exterior, contados da data de registro no Crea ou de sua reativação após entrada no país. Revogado pela Resolução 1.092, de 19 de setembro de 2017~~

Art. 66. A inclusão ao acervo técnico de atividade desenvolvida no exterior deve ser requerida ao Crea por meio de formulário, conforme o Anexo III, e instruída com cópia dos seguintes documentos:

I – formulário da ART, assinado pelo responsável técnico e pelo contratante, indicando o nível de participação e as atividades desenvolvidas pelo profissional; e

II – documento hábil que comprove a efetiva participação do profissional na execução da obra ou

prestação do serviço, indicando explicitamente o período, o nível de atuação e as atividades desenvolvidas, tais como trabalhos técnicos, correspondências, diário de obras, livro de ordem, atestado emitido pelo contratante ou documento equivalente.

§ 1º O Crea dispensará a assinatura do contratante na ART caso seja apresentada cópia do contrato ou de documento equivalente que comprove a relação jurídica entre as partes.

§ 2º Os documentos em língua estrangeira, legalizados pela autoridade consular brasileira, devem ser traduzidos para o vernáculo por tradutor público juramentado.

Art. 67. O requerimento de inclusão ao acervo técnico será analisado para verificação da documentação apresentada, das atribuições do profissional e da atividade descrita, em função da legislação brasileira em vigor à época de sua execução.

Parágrafo único. Compete ao Crea, quando necessário e mediante justificativa, solicitar outros documentos para averiguar as informações apresentadas.

Art. 68. A câmara especializada competente decidirá sobre o requerimento de registro da ART após a verificação das informações apresentadas.

§ 1º O requerimento será deferido somente se for verificada sua compatibilidade com o disposto nesta resolução.

§ 2º Após o deferimento, o profissional será comunicado para efetuar o recolhimento do valor relativo ao registro da ART.

§ 3º No caso em que a atividade técnica descrita na ART caracterizar assunto de interesse comum a duas ou mais especializações profissionais, o processo será apreciado pelas câmaras especializadas competentes e, em caso de divergência, encaminhado ao Plenário do Crea para decisão.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 69. É facultado ao profissional requerer por meio de formulário, conforme o Anexo III, certidão que relaciona as ARTs registradas no Crea em função do período ou da situação em que se encontram.

Art. 70. As cópias dos documentos exigidos nesta resolução devem ser autenticadas em cartório ou objeto de conferência atestada por servidor do Crea, desde que apresentados os respectivos originais.

Art. 71. Compete ao Crea, sempre que necessário, averiguar as informações apresentadas e adotar as providências necessárias ao caso.

Art. 72. Os critérios e os procedimentos para regularização de obra ou serviço concluído sem a anotação de responsabilidade técnica serão objeto de resolução específica.

Art. 73. Os valores de registro e de serviços disciplinados nesta resolução serão objeto de legislação específica.

~~Art. 74. Os Anexos I, II, III e IV serão atualizados anualmente pelo plenário do Confea, após deliberação da comissão permanente que tem como atribuição a organização do Sistema.~~

Revogado pela Resolução 1.092, de 19 de setembro de 2017

§ 1º Para fins de atualização dos Anexos I, II, III e IV, o Crea deve encaminhar ao Confea proposta justificada até 30 de maio de cada ano.

§ 2º O disposto neste artigo também se aplica ao manual de procedimentos para preenchimento

da ART, emissão de CAT e registro de atestado.

Art. 75. As tabelas auxiliares relacionadas no manual de procedimentos serão atualizadas rotineiramente a partir de proposta justificada encaminhada pelos Creas, após deliberação da comissão permanente que tem como atribuição a organização do Sistema.

Parágrafo único. As propostas para atualização das tabelas auxiliares serão analisadas em caráter prioritário pela unidade organizacional do Confea responsável pela elaboração de normas e procedimentos.

Art. 75-A. Após a implantação da infraestrutura tecnológica do SIC, o Crea que deixar de atualizar as informações neste banco de dados será considerado inadimplente até a regularização da pendência. (NR)

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 76. O Crea terá até a data de início da vigência desta resolução para promover a adaptação de suas rotinas administrativas aos novos procedimentos previstos para a anotação de responsabilidade técnica e a composição do acervo técnico, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Confea.

Parágrafo único. Para atendimento ao disposto no *caput* deste artigo, o Crea deverá adotar as seguintes providências:

- I – instituir plano de comunicação para divulgar aos profissionais os procedimentos que serão alterados ou implantados a partir da vigência desta resolução;
- II – reformular os atos administrativos que contrariem as novas disposições; e
- III – aprovar outros atos administrativos que se façam necessários para o cumprimento desta resolução.

Art. 77. O Crea terá o prazo de doze meses após a entrada em vigor desta resolução para implantar a infraestrutura tecnológica necessária e adaptar seu sistema corporativo aos novos procedimentos eletrônicos previstos para a anotação de responsabilidade técnica e a composição do acervo técnico, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Confea, quais sejam:

- I – registro, baixa, cancelamento e anulação de ART;
- II – emissão de certidão de acervo técnico;
- III – registro de atestado;
- IV – inclusão ao acervo técnico de atividade desenvolvida no exterior;
- V – consulta às ARTs registradas e às CATs emitidas; e
- VI – anotação no SIC das informações referenciadas nesta resolução.

§ 1º Até que a implantação da infraestrutura tecnológica e a adaptação do sistema corporativo do Crea se efetivem, os novos procedimentos previstos para o registro e a baixa da ART poderão ser disponibilizados ao profissional por meio de formulário impresso nos moldes dos anexos desta resolução.

§ 2º Até que a integração ao SIC se efetive, o sistema corporativo do Crea deverá disponibilizar aos interessados serviço de consulta aos documentos eletronicamente registrados e emitidos.

§ 3º Até que a implantação da infraestrutura tecnológica e a adaptação do sistema corporativo do Crea se efetivem, a CAT poderá ser emitida manualmente e assinada pelo presidente ou por empregado do Crea, desde que conste da certidão referência expressa a esta delegação.

Art. 78. O registro de ART manualmente preenchida somente será efetivado com a apresentação ao Crea da via assinada e do comprovante do pagamento do valor correspondente.

Parágrafo único. Será vedado ao Crea registrar ART manualmente preenchida a partir de 1º de janeiro de 2011, ressalvados casos específicos devidamente justificados e autorizados pelo Plenário do Confea.

Art. 79. Revogado pela Resolução 1.050, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 80. Os novos procedimentos previstos para a anotação de responsabilidade técnica serão obrigatórios somente para as ARTs registradas de acordo com os formulários constantes do Anexo I.

Parágrafo único. Os novos procedimentos para análise de acervo técnico serão obrigatórios para todas as ARTs, independentemente da data de registro, ressalvadas aquelas indicadas em requerimento protocolizado no Crea até a data de entrada em vigor desta resolução.

Art. 81. Esta resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2010.

~~Art. 82. Revogam-se as disposições em contrário das Resoluções n^{OS} 430, de 13 de agosto de 1999, e 444, de 14 de abril de 2000, e na íntegra as Resoluções n^{OS} 317, de 31 de outubro de 1986, 394, de 17 de março de 1995, 425, de 18 de dezembro de 1998, e 1023, de 30 de maio de 2008, as Decisões Normativas n^{OS} 15, de 2 de janeiro de 1985, 58, de 6 de outubro de 1995, e 64, de 30 de abril de 1999, e demais disposições em contrário.~~

Art. 82. Revoga-se o art. 7º da Resolução nº 444, de 14 de abril de 2000, e na íntegra as Resoluções n^{OS} 317, de 31 de outubro de 1986, 394, de 17 de março de 1995, 425, de 18 de dezembro de 1998, e 1.023, de 30 de maio de 2008, as Decisões Normativas n^{OS} 15, de 2 de janeiro de 1985, 58, de 9 de agosto de 1996, e 64, de 30 de abril de 1999, e demais disposições em contrário. (NR)

Brasília, 12 de novembro de 2009.

Eng. Civ. Marcos Túlio de Melo

Presidente

Publicada no D.O.U, de 31 de dezembro de 2009 – Seção 1, pág. 119 a 121

§2º do art. 28 - Revogado pela Resolução 1.050, de 13 de dezembro de 2013

Art. 79 - Revogado pela Resolução 1.050, de 13 de dezembro de 2013

Resolução 1.092, de 19 de setembro de 2017

- Alterado o inciso III do art. 42, o § 1º do art. 53, o art. 59 e seu § 3º e o art. 82
- Acrescentado os §§ 3º e 4º no art. 51, o art. 61-A e o art. 75-A
- Revogado o art. 54, o parágrafo único do art. 65 e o art. 74
- Atualizado os modelos de ART e de CAT, o Requerimento de ART e Acervo Técnico e os dados mínimos para registro do atestado.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2023
FLS.	1450
Rub.	1

MINISTÉRIO DO TURISMO

Eu, CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES, portador do CPF 024.807.633-74, responsável legal do CNPJ 23.172.445/0001-54, Razão Social CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA DECLARO que efetuei a leitura do presente Termo de Responsabilidade, me certificando de haver entendido e aceitado as seguintes disposições:

1. O responsável compromete-se a prestar informações completas e verdadeiras, estando ciente que expedir declaração com conteúdo falso pode ser tipificado como estelionato (artigo 171 do Código Penal), já que induz a Administração Pública a erro e, como falsidade ideológica (artigo 298 do Código Penal), por omitir declaração que do documento devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devesse ser escrita;
2. O responsável assegura que o estabelecimento se encontra em situação regular de funcionamento, exerce suas atividades legalmente e presta os respectivos serviços turísticos ao público.
3. O responsável assume o compromisso de atualizar os dados do cadastro sempre que nele ocorrer alguma alteração, bem como apresentar os documentos que as comprovem, quando solicitado. Também entende que os dados institucionais deverão ser alterados, se necessário, junto aos órgãos competentes onde a Pessoa Jurídica foi instituída.
4. Caso o Ministério do Turismo decida verificar a veracidade dos dados cadastrados ou documentos apresentados e constate haver entre eles informações incorretas ou inverídicas, ou, ainda, caso o responsável se negue a enviar os documentos eventualmente requeridos para tal procedimento, poderá cancelar definitivamente o cadastro, sem prejuízo de outras medidas que entender necessárias.
5. O cadastro do estabelecimento no Ministério do Turismo não o desobriga a obediência às demais legislações aplicáveis. O responsável compromete-se a respeitar a legislação turística e os demais normativos que regulamentem o exercício regular da atividade, bem como assume o compromisso de atuar em estrita observância as normas de segurança e controle locais, bem como ao Código de Proteção e Defesa do Consumidor.
6. Nesse sentido, autoriza o Ministério do Turismo a fazer a divulgação das informações prestadas neste cadastro, em conformidade com os termos da Lei nº 12.527/2011, e compromete-se a permitir e facilitar a fiscalização de que trata o art. 35, da Lei nº 11.771/2008, inclusive no endereço indicado para exercício da atividade, seja ele comercial ou residencial.

Termo de Responsabilidade aceito por CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES dia
03/11/2021 21:36:36



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/202 3
FLS.	1451
Fls.	

MINISTÉRIO DO TURISMO

Eu, CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES, portador do CPF 024.807.633-74, responsável legal do CNPJ 23.172.445/0001-54, Razão Social CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA DECLARO que efetuei a leitura do presente Termo de Responsabilidade, me certificando de haver entendido e aceitado as seguintes disposições:

1. O responsável compromete-se a prestar informações completas e verdadeiras, estando ciente que expedir declaração com conteúdo falso pode ser tipificado como estelionato (artigo 171 do Código Penal), já que induz a Administração Pública a erro e, como falsidade ideológica (artigo 298 do Código Penal), por omitir declaração que do documento devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devesse ser escrita;
2. O responsável assegura que o estabelecimento se encontra em situação regular de funcionamento, exerce suas atividades legalmente e presta os respectivos serviços turísticos ao público.
3. O responsável assume o compromisso de atualizar os dados do cadastro sempre que nele ocorrer alguma alteração, bem como apresentar os documentos que as comprovem, quando solicitado. Também entende que os dados institucionais deverão ser alterados, se necessário, junto aos órgãos competentes onde a Pessoa Jurídica foi instituída.
4. Caso o Ministério do Turismo decida verificar a veracidade dos dados cadastrados ou documentos apresentados e constate haver entre eles informações incorretas ou inverídicas, ou, ainda, caso o responsável se negue a enviar os documentos eventualmente requeridos para tal procedimento, poderá cancelar definitivamente o cadastro, sem prejuízo de outras medidas que entender necessárias.
5. O cadastro do estabelecimento no Ministério do Turismo não o desobriga a obediência às demais legislações aplicáveis. O responsável compromete-se a respeitar a legislação turística e os demais normativos que regulamentem o exercício regular da atividade, bem como assume o compromisso de atuar em estrita observância as normas de segurança e controle locais, bem como ao Código de Proteção e Defesa do Consumidor.
6. Nesse sentido, autoriza o Ministério do Turismo a fazer a divulgação das informações prestadas neste cadastro, em conformidade com os termos da Lei nº 12.527/2011, e compromete-se a permitir e facilitar a fiscalização de que trata o art. 35, da Lei nº 11.771/2008, inclusive no endereço indicado para exercício da atividade, seja ele comercial ou residencial.

Termo de Responsabilidade aceito por CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES dia
03/11/2021 21:36:36